



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.686

184 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	10
SECRETARIAS DE ESTADO	11
AUTARQUIAS	58
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	65
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	68
MINISTÉRIO PÚBLICO	69
MUNICIPALIDADE	69

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.303, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as condições de repouso dos profissionais de saúde do Estado, durante o horário de trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições públicas e privadas do Estado que ofertam os serviços de saúde em regime ininterrupto, deverão, obrigatoriamente, ofertar aos profissionais de saúde, condições adequadas de repouso para aludidos trabalhadores que atuam em regime de plantão, durante todo o horário de trabalho.

Parágrafo único. Os locais de repouso dos profissionais de enfermagem do Estado devem, na forma do regulamento:

- I - ser destinados especificamente para o descanso dos profissionais de saúde;
- II - ser arejado;
- III - ser provido de mobiliário adequado;
- IV - ser dotado de conforto térmico e acústico;
- V - ser equipado com instalações sanitárias; e
- VI - ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 81/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.304, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção Responsável no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção Responsável, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º São objetivos da Semana do Bem-Estar Animal e Adoção Responsável:

- I - sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais;
- II - estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;
- III - propiciar espaços para informação e convivência; e
- IV - valorizar e incentivar manifestações educativas ambientais.

Art. 3º A programação da Semana do Bem-Estar Animal e Adoção Responsável deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de espécie e raças de animais.

Art. 4º Durante a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção Responsável poderão ocorrer ações como:

- I - eventos de adoção de animais domésticos e os que estão sob a tutela dos municípios através do seu órgão responsável;
- II - divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;
- III - realização de palestras, atividades lúdicas e educativas, voltadas para educação e conscientização dos crimes ambientais; e
- IV - exposições de ações e trabalhos desenvolvidos pelas organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes.

Art. 5º O Estado poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção Responsável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 88/2023
Autoria: Deputado Emerson Jarude

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.305, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do selo e da certificação às empresas que cumprirem o percentual exigido por lei para a contratação de pessoas com deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que preencherem com regularidade as vagas reservadas às pessoas com deficiência, poderão requerer ao Poder Executivo a devida certificação de cumprimento da norma legal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá conceder às empresas certificadas, um selo de qualidade relativo ao cumprimento de medidas de empregabilidade e acessibilidade de pessoas com deficiência.

Art. 3º A certificação e o selo correspondentes, poderão ser utilizados em documentos de comunicação institucional, correspondência física interna e externa; eletrônica interna e externa; envelopes, etiquetas e papel timbrado da empresa; peças publicitárias na imprensa, outdoor e assemelhados, papeleria, documentos fiscais, adesivos, sacolas, banners, uniformes, produtos e serviços.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo disciplinar sobre os requisitos exigidos para o processo de concessão, exclusão e a forma de utilização e divulgação dos instrumentos objetos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 121/2023
Autoria: Deputado Edvaldo Magalhães

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.306, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação do questionário m-chat para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo, nas unidades de saúde pública e privada do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde públicas e privadas do Estado, deverão utilizar e aplicar o questionário M-CHAT - Modified ChecMist for Autism in Toddlers, para o rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

§ 1º O questionário M-CHAT deverá ser aplicado nas crianças entre dezesseis e trinta meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do TEA.

§ 2º A aplicação do questionário M-CHAT, prevista nesta Lei, não exclui a utilização de teste diverso, mais adequado ao caso, conforme avaliação médica.

Art. 2º Com o diagnóstico positivo oriundo do rastreamento de sinais precoces de autismo de que trata a presente Lei, as famílias serão aconselhadas a procurar os serviços especializados de medicina para avaliar o referido diagnóstico, utilizando outras metodologias.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 122/2023
Autoria: Deputada Antonia Sales

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.307, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 2.974, de 22 de julho de 2015, que Dispõe sobre a isenção de taxas/tarifas e outras despesas oriundas de inscrição para concursos públicos estaduais e vestibulares do Estado, a doadores de sangue e de medula óssea cadastrados em órgãos públicos competentes, bem como a concessão ao benefício da meia entrada aos eventos culturais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei nº 2.974, de 22 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, públicas e privadas devem promover a disseminação de informações referentes a doação voluntária de sangue, medula óssea, órgãos e demais tecidos humanos, como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social, visando a conscientização dos seus servidores, do corpo docente e discente, dos pais e membros da comunidade.

Parágrafo único. As atribuições das instituições de ensino citadas no caput, devem ser realizadas anualmente durante o período do “junho vermelho”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 123/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.308, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Programa Sorriso Saudável na Terceira Idade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Sorriso Saudável na Terceira Idade, voltado para cuidados de saúde bucal de pessoas idosas que se encontrem em clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência - ILP, casas-lares ou similares.

Parágrafo único. Esta Lei tem como objetivo assegurar o direito de acesso às ações e serviços de saúde bucal para pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que atendam ao disposto no caput deste artigo.

Art. 2º As clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência - ILP, casas-lares ou similares, públicas ou privadas ficam obrigadas a viabilizar aos idosos nelas atendidos, desde o momento de sua admissão, acesso aos serviços odontológicos já ofertados na rede de saúde pública, objetivando avaliação diagnóstica e planejamento de tratamento, de modo a integrar avaliação e planejamento do atendimento nutricional, médico e de enfermagem de acordo com as necessidades individuais de cada idoso em relação ao seu diagnóstico de saúde bucal.

Art. 3º Após o diagnóstico, o plano de tratamento odontológico assinado, identificando o número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia do profissional, deve ser autorizado pelo idoso ou por seu responsável legal.

Art. 4º O Programa Sorriso Saudável na Terceira idade, a que se refere esta Lei, funcionará em caráter permanente, visando atender com dignidade o idoso, de acordo com suas necessidades, e terá como resultados:

I - oferecer às pessoas idosas os procedimentos odontológicos, exame clínico, orientação sobre técnica de escovação e higienização, aplicação de flúor, encaminhamento para atendimento especializado, realização de exames odontológicos e acesso ao processo de obturação, restauração, extração ou colocação de próteses móveis ou fixas voltados para a reabilitação oral, de acordo com sua necessidade específica; II - viabilizar o atendimento orientado pelo critério de maior vulnerabilidade, considerados a maior idade, estado geral de saúde, condições de assistência familiar, intensidade da dor decorrente dos problemas bucais e urgência no atendimento, devendo os demais pacientes idosos serem atendidos pela ordem dessa triagem, que deve também observar o grau de dependência do idoso, conforme os termos da Resolução - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. São eles:

a) Grau de Dependência I - Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

b) Grau de Dependência II - Idosos com dependência, em até três atividades de autocuidado, para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e

c) Grau de Dependência III - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

III - reabilitar as funções mastigatórias, de deglutição, fala e a autoestima do idoso por meio da reabilitação oral;

IV - prevenir doenças e realizar o diagnóstico precoce de câncer bucal;

V - promover a saúde bucal;

VI - agendar, no cartão da pessoa idosa, seus retornos periódicos para tratamento bucal regular preventivo;

VII - envolver os cuidadores de idosos, familiares e gestores das unidades de longa permanência, no monitoramento dos agendamentos e retornos ao cirurgião-dentista;

VIII - agendar tratamento e viabilizar transporte adequado às necessidades do idoso de forma a garantir que seu tratamento seja finalizado; e

IX - oferecer acolhimento e apoio psicológico para pessoas idosas traumatizadas com seu histórico de saúde bucal.

Art. 5º A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria de Estado da Saúde SESACRE, cabendo aos Conselhos Estadual e Municipais do Idoso, o acompanhamento de suas ações.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 146/2023
Autoria: Deputado Afonso Fernandes

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.309, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que confeccionam carimbos exigirem documentos que comprovem a veracidade das informações do solicitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que confeccionam carimbos, ficam obrigadas a exigir documentos que comprovem a veracidade das informações do solicitante.

Parágrafo único. Esta obrigatoriedade dar-se-á quando, no carimbo, constarem as informações profissionais do solicitante ou de empresa.

Art. 2º Serão considerados documentos aptos para a devida comprovação:

I - carteira de identidade de classe original ou cópia autenticada;

II - declaração da entidade de classe; e

III - procuração com firma reconhecida para confecção de carimbo para terceiros.

Art. 3º A empresa prestadora de serviços deve adotar formulário próprio, em duas vias, para registrar a solicitação de carimbos, que permita o registro do nome, RG, CPF e endereço do solicitante, além da descrição do pedido.

§ 1º O formulário deve ser datado e assinado pelo solicitante e pelo profissional gráfico, sendo a segunda via do solicitante.

§ 2º A primeira via do formulário de solicitação de confecção de carimbos deverá ser arquivada pela empresa prestadora do serviço por, no mínimo, cinco anos

Art. 4º A empresa que elabora ou fabrica carimbo profissional, somente poderá fazê-lo mediante a apresentação pelo signatário de seu registro de inscrição junto ao órgão representativo e fiscalizador da profissão para a confirmação de seus dados.

Parágrafo único. O signatário poderá ser representado por outra pessoa, desde que esta compareça à empresa munida de procuração legal registrada em cartório.

Art. 5º A retirada do carimbo somente poderá ser feita pelo profissional que o requereu ou por seu procurador legal.

Art. 6º O estabelecimento que fabricar carimbo em desconformidade com o disposto nesta Lei, se sujeita à multa de cinquenta por cento do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Havendo reincidência a multa será aplicada em dobro, persistindo na infração, o fechamento do estabelecimento e restrição de sua atividade comercial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei nº 149/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.392, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Define o valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF do Estado do Acre para o exercício de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 376, de 31 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF do Estado do Acre para o exercício de 2024 será de R\$ 13,00 (treze reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 2 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.678-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERISMAR DE SOUSA RODRIGUES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeado através do Decreto nº 1.854-P, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.679-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TÂNIA FERREIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.680-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EMERSON AUGUSTO CORREIA DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeado através do Decreto nº 2.860-P, de 29 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.681-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISOMAR BARROS MAGALHÃES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeado através do Decreto nº 3.680-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.682-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISOMAR BARROS MAGALHÃES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.683-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora CLARA LIS FÉLIX PESSOA, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB para o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.684-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRO SILVA DA COSTA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeado através do Decreto nº 556-P, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.685-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERIC ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeado através do Decreto nº 1.093-P, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.686-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDNEY MATOS DE LIMA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeado através do Decreto nº 1.084-P, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.687-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EILANE DE LIMA VALE do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 1.098-P, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.688-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AUGUSTINO TEODORO PIZZIGA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeado através do Decreto nº 1.074-P, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.689-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeada através do Decreto nº 1.075-P, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.690-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JHON FARIAS DE SOUZA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeado através do Decreto nº 1.080-P, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.691-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em

vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO SILVA DA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.692-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERIC ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.693-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNEY MATOS DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.694-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EILANE DE LIMA VALE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.695-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE QUEROLAINE LIMA DA COSTA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeada através do Decreto nº 1.699-P, de 7 de fevereiro de 2023. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.696-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE DO NASCIMENTO ARAÚJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE. Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.697-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA KÉREN NUNES DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 4.319-P, de 4 de julho de 2023. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.698-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUDYMILA MAIA DE OLIVEIRA PÉREZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Administração - SEAD. Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.699-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE DA COSTA DE ALMEIDA para exercer cargo em

comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Gabinete Pessoal do Governador – GABGOV.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.701-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE FERNANDES FERREIRA LIMA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeado através do Decreto nº 1.876-P, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.702-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELEN CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeada através do Decreto nº 4.642-P, de 8 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.703-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELEN CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 11.380, de 11 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.671 de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo estipulado pela Portaria CGE nº 147, de 05 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 13.668, de 07 de dezembro de 2023, p. 2, conforme o processo Nº SEI Nº 4004.017450.00004/2023-07, para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada pela Portaria CGE nº 144, de 07 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 13.650 de 8 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no MEMORANDO nº 9/2023/CGE - DIPROC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CICERO ANTONIO FERREIRA DIAS

Controlador-Geral do Estado, em exercício

Decreto nº 11.380/2023

PORTARIA CGE Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 11.380, de 11 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.671 de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo estipulado pela Portaria CGE nº 148, de 05 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 13.668, de 07 de dezembro de 2023, p. 2, conforme o processo Nº SEI Nº 4004.017450.00004/2023-07, para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada pela Portaria CGE nº 145, de 07 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 13.650 de 8 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no MEMORANDO nº 10/2023/CGE - DIPROC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CICERO ANTONIO FERREIRA DIAS

Controlador-Geral do Estado, em exercício

Decreto nº 11.380/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2023, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.013252.00201/2023-11, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (água mineral e gás liquefeito de petróleo), direcionado ao atendimento das demandas administrativas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em sua sede, anexos e núcleos do interior, divididos em regionais, em favor das empresas: JP SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 18.612.699/0001-06, que sagrou-se vencedora para o LOTE I no valor de R\$ 53.076,00 (cinquenta e três mil setenta e seis reais), MS COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 14.513.486/0001-76, que sagrou-se vencedora para o LOTE III e V no valor de R\$ 25.632,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais), SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 36.110.004/0001-70, que sagrou-se vencedora para o LOTE VII no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), os LOTES II, IV e VI, foram considerados DESERTOS pela Comissão de Licitação Permanente de Licitação.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Dra. Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

**SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2023, processo ele-

trônico (SEI) n.º 0305.015541.00075/2023-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Acre, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais), acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que sagrou-se vencedora para o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 54.546,88 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Dra. Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE Nº 6, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A Procuradora-Geral do Estado Acre, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o teor da Lei 4.109/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.554, de 19 de julho de 2023, que versa sobre a Política de Arquivo Público e Gestão Documental do Poder Executivo do Estado do Acre; e, Considerando os artigos 12 e 13 da referida Lei, que determina a criação de Comissões de Avaliação de Documentos (CAD), a ser instituída em cada órgão/secretaria do poder executivo estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE, composta pelos servidores a seguir relacionados:

Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior - Presidente - (Mat. 356000-1)

Lilian Maria Lima d Avila - Membro - (Mat. 347213-11)

Waldir Lima dos Santos - Membro - (Mat. 9332120-1)

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGE nº 829, de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 01, de 04 de JANEIRO de 2024.

O Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 17/2020, datada de 26/05/2020;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/01/2024, deste Corregedor Geral de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 73, de 04 de julho de 2022–CORREGEPOL;

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 04 de janeiro de 2024.

Thiago Fernandes Duarte

Corregedor Geral de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.

RESOLVE:

I - Designar o Escrivão de Polícia Civil MATHEUS JOSÉ PÍNTO DA SILVA, atualmente lotado na Delegacia de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima, para exercer suas funções na DEAM, no período de 06/01/2024 a 27/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Exonerar Thaís de Oliveira Figueiredo, Chefe da Divisão de Licitações da Polícia Civil, nomeada por meio da Portaria PCAC 368, de 04 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1413, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO que os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO os processos SEI 0064.005359.00010/2023-12, Despacho nº 453/2023/PCAC – DPCI, no qual o delegado Pedro Paulo Sila Buzolin solicita concessão de elogio nos termos do artigo 95 e seguintes da Lei Orgânica da Polícia Civil pelo relevante serviço prestado pela Polícia Civil ADILA MARIA DA SILVA BATISTA.

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião extraordinária em 12/12/2023, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, inciso II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio à servidora:

Adila Maria Da Silva Batista, matrícula 9326278-7, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereça ser reconhecida pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1414, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da

Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO que os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO os processos SEI 0819.012939.00040/2023-30 e OFÍCIO Nº 5339/2023/SEJUSP no qual o Delegado de Polícia Civil Marcos Frank Costa e Silva solicita a concessão de elogio nos termos do parágrafo único ao Art. 98 da Lei Orgânica para a delegada de Polícia Civil Mariana Gomes, pela criação do projeto intitulado “Bem-me-Quer”. Tal projeto recebeu acolhida dentro da Polícia Civil do Estado do Acre e teve sua padronização publicada pela Portaria Regulamentar nº 2 de 17 de Maio de 2022 que implementou o “Bem-me-Quer” e estendeu às demais unidades da Polícia Civil do Estado do Acre.

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 06/12/2023, concedendo elogio a delegada de Polícia Civil Mariana Gomes, nos termos do artigo 98, inciso II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio à servidora Mariana Gonçalves Gomes, matrícula n.º 9565671-1, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereça ser reconhecida pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1415, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO que os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO os processos SEI 0064.006399.00054/2023-76, OFÍCIO Nº 25293/2023/PCAC, no qual Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica – DPTC Mário Sandro Martins de Souza, solicita elogio com base nos artigos 95, 96, II, 97 e 98 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 – LOPC aos servidores que atuaram na ocorrência do desastre aéreo.

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião extraordinária em 12/12/2023, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, inciso II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

Adriano Dantas do Nascimento, matrícula 295574-2;

Aleksandr Lira Barros, matrícula 9138463-2;

Antonio Adejanes Costa da Silva, matrícula 911917 -5;

Antônio Sergio Ferreira da Costa, matrícula 9100261-4;

Atami Tavares da Silva Oliveira, matrícula 9564802-1;

Caroline Brasil Ferreira, matrícula 9564667-1;

Clayton Amorim de Sousa, matrícula 9629866-1;

Dulcilene Luna Barbosa, matrícula 9218068-4;

Elvis da Silva Amancio, matrícula 9082719-2;

Euclides Batista de Farias, matrícula 9404015-2;

Fabiana Cayres Lacerda, matrícula 9630171-1;

Flávia Cristina Nascimento da Silva, matrícula 9565388-1;
 Flavio Enzo Pisano Sobrinho, matrícula 9313869-1;
 Francisco Furtunato Júnior, matrícula 9565396-1;
 Gessiglades Souza de Holanda, matrícula 9087508-10;
 Giane Silva Melo de Sousa, matrícula 9118659-4;
 Ítalo Maia Vieira, matrícula 9380523-3;
 Ivan dos Santos Passos, matrícula 9630252-1;
 Janderson de Araujo Franco, matrícula 9521585-2;
 João Thiago Maciel Marinheiro, matrícula 9289739-1;
 José Gomes de Souza Neto, matrícula 112844-1;
 Luan Vitor Silva Taboada, matrícula 9295720-3;
 Lucyano Fernandes de Souza, matrícula 9565752-1;
 Luécia Celestino de Carvalho, matrícula 9446940-1;
 Magnos Clayton Rebouças da Costa, matrícula 9082603-3;
 Marfison Soares de Oliveira, matrícula 9294538-4;
 Maria de Nazaré Ferreira de Souza, matrícula 81094-1;
 Mario Sandro Martins e Sousa, matrícula 9064648-4;
 Marlon Padilla de Sousa, matrícula 9408304-2;
 Monica Gabrielle Paêlo, matrícula 9535896-1;
 Pedro Augusto Silva de Oliveira, matrícula 9535870-1;
 Reneu Galdino Andrade Junior, matrícula 9535837-1;
 Robert Charles François de Oliveira, matrícula 9184457-2;
 Rodolfo Nejur Damo de Araújo, matrícula 9551271-2;
 Shaiane Alexandra Rodrigues de Lima, matrícula 9565604-1;
 Suênia Geysa Cardoso de Almeida, matrícula 9400133-2;
 Talita Dias de Souza Vasconcelos, matrícula 9565132-1; e
 Valdeir Tananta de Souza, matrícula 9270981-2

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro nas pastas funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos.

José Henrique Maciel Ferreira
 Delegado- Geral da Polícia Civil do Acre

ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Cíveis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO que os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO os processos SEI 0064.006399.00055/2023-11, OFÍCIO Nº 25534/2023/PCAC, no qual o diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica – DPTC Mário Sandro Martins de Souza solicita elogio com base nos artigos 95; 96, II; 97 e 98 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 – LOPC aos servidores que foram mobilizados para atuar na ocorrência gerada em decorrência da rebelião do presídio que teve início em 26/07/2023.

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião extraordinária em 12/12/2023, concedendo elogio aos servidores Policiais Cíveis mencionados, nos termos do artigo 98, inciso II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;
 RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

Adriano Dantas do Nascimento, matrícula 295574-2
 Aleksandr Lira Barros, matrícula 9138463-2
 Caroline Brasil Ferreira, matrícula 9564667-1
 Célio Roberto do Nascimento, matrícula 9139265-1
 Endersson Silva Lima; matrícula 292230-2
 Flávia Cristina Nascimento da Silva, matrícula 9565388-1
 Francisco Furtunato Júnior, matrícula 9565396-1
 Frank Wesley da Silva Oliveira; matrícula 9408894-1

Geovanni Soares da Costa, matrícula 9191887-3
 Haron da Cunha Correia matrícula 9213384-2
 Hewerton Araújo Do Nascimento, matrícula 9123229-3
 Ismael Alves Maia, matrícula 9432795-2
 Ítalo Maia Vieira, matrícula 9380523-3
 Ivan dos Santos Passos, matrícula 9630252-1
 Janderson de Araujo Franco, matrícula 9521585-2
 Jéssica Nascimento da Silva, matrícula 9565485-1
 João Thiago Maciel Marinheiro, matrícula 9289739-1
 José Gomes de Souza Neto, matrícula 112844-1
 Leandro Freire de Souza Silva, matrícula 9565345-1
 Lucyano Fernandes de Souza, matrícula 9565752-1
 Luécia Celestino de Carvalho, matrícula 9446940-1
 Magnos Clayton Rebouças da Costa, matrícula 9082603-3
 Marcelo de Souza Gomes, matrícula 9073892-9
 Marcia Elisabete Parazi Morselli, matrícula 9318402-1
 Maria de Nazaré Ferreira de Souza; matrícula 81094-1
 Mario Sandro Martins e Sousa, matrícula 9064648-4
 Pedro Sezo Borges, matrícula 9137726-1
 Renato Ribeiro Veiga dos Santos, matrícula 9408401-1
 Rodolfo Nejur Damo de Araújo, matrícula 9551271-2
 Shaiane Alexandra Rodrigues de Lima, matrícula 9565604-1
 Talita Dias de Souza Vasconcelos, matrícula 9565132-1
 Thiago Demeterko Rodrigues da Costa, matrícula 9535713-1
 Vânia Lima de Souza, matrícula 9362800-2; e
 Wesley Canuto Maciel, matrícula 9269665-2

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro nas pastas funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos.

José Henrique Maciel Ferreira
 Delegado-Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº6.421/2020, constata, até presente momento, a realização incompleta da atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº13.273.

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para comparecerem até o dia 15/01/2024, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º e 2º do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9564748 1	ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA
9139095 1	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
9447245 1	LEANDRO GOMES DO NASCIMENTO
9565353 1	LUCIANA REGINA VOGEL
9406891 2	MARCOS SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO
9409220 1	NATHAN DA SILVA MOURA
9185828 7	RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS
9247017 1	REGINA MARIA VASCONCELOS FREITAS
9167382 6	VANDA FERREIRA DE OLIVEIRA

José Henrique Maciel Ferreira
 Delegado Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº6.421/2020, constata, até presente momento, a não realização da atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº13.273.

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para comparecerem até o dia 15/01/2024, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º

e 2º do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9118195 5	ADENILSON FERRAZ ARAUJO
9118934 2	ADRIANA SOUZA DE BARROS
9564438 1	ANDERSON LIMA SHOCKNESS
9126988 5	ANGELICA MATOS DE SOUZA
9409386 1	ANTONIO ERIVAN DE SOUZA AGUIAR
9408797 1	ANTONIO JEOVANI PEREIRA FERREIRA
9564829 1	CARLA FABIOLA COUTINHO COSTA
9564462 1	CAROLINE ESTHEFANY DE PONTES SANTOS
9447164 1	CAYO WILLIAM CASTRO FERNANDES
9408290 1	DARIO DE SOUZA MATOS
9564705 1	DAVI PORTELINHA ALENCAR
9410163 1	DIEGO FELIPE DA SILVA
9447806 1	EDIVALDO NUNES DA CRUZ
262994 2	EURICO MARQUES FEITOSA
9083880 5	FRANCIBERTO JOSE CARNEIRO DE LIMA
9138323 1	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MENDES
9565841 1	GERALDO SERAFIM
9092978 2	HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ
9408541 1	HELEM CRISTINA ALVES VIEIRA ALMEIDA
9089900 1	ITAMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
9314741 4	JAMAICA CASTRO MENDES
9138650 1	JONAIARA DA COSTA NOLASCO DE MELO
9297510 1	JOSE OTAVIO CORDEIRO BARROS
9447717 1	JUAN JEREMIAS OLIVEIRA COSTA
9216863 5	JULIANA DE ANGELIS CARVALHO DRACHENBERG
9151800 12	LEILA GONCALVES DA COSTA
9289780 1	LEONARDO ALVES DE ALVARENGA SANTA BARBARA
9188649 5	MARCELO DE ALMEIDA LIMA
9408410 1	MARIA ALCIONE SANTOS DE OLIVEIRA
197700 1	MARIA ZILMA DA SILVA LIMA
9120190 4	OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA
9290052 1	PEDRO HENRIQUE RESENDE TEIXEIRA CAMPOS
9447474 1	RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS
9249583 3	RAIDSON CHAGAS DE LIMA
9247165 1	RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ FILHO
9408401 1	RENATO RIBEIRO VEIGA DOS SANTOS
9565272 1	ROGERIO GASPARINI BERNARDES
9565108 1	ROMULO BARROS ALVES DE CARVALHO
9315250 2	SAMILA PATRICIO DE ALENCAR MAIA
9408932 1	SAYMON WILLIAM SILVA DE ARAUJO
132462 2	SEBASTIAO CESINO DE LIMA JUNIOR
9408436 1	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
27766 1	VALTEMIRO SILVA DE SOUZA
9447490 1	VANIA REGINA DE ANDRADE FARIAS
9565655 1	YVENS DIXON MOREIRA ARAGAO DE LIMA
9410317 1	ZENO GARCIA PAIM

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2011.
PROCESSO PGE Nº: 2011.064.003237-6
PARECER PGE/PPI Nº 047/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A SENHORA ROCINEIDE MAGALHÃES FERREIRA E O SENHOR LUIZ ELIEZER GUIMARÃES DE ARAÚJO.
OBJETO: locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade dos LOCADORES, localizado na Rua Raimunda Freire Amorim, nº 143, Bairro Quixadá, Município Capixaba, registrado sob a matrícula nº 336, fl. 01, Lv. 02, devidamente arquivada na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capixaba, o qual se destinará a atender as necessidades da Polícia Civil.
DA FINALIDADE: Este Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do Contrato nº 74/2011, em conformidade com o Parecer PGE/PPI nº 047/2011, Processo nº 2011.064.003237-6, e mantendo o valor do aluguel vigente, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 509/2023/2023/PACA-ASSJUR/PCAC – DELGERAL.
DO PRAZO: A Polícia Civil, nos termos da Cláusula acima, prorroga a vigência deste Contrato de locação para: 01.01.2024 a 31.12.2024.
DO VALOR: A Polícia Civil pagará aos LOCADORES o valor mensal de R\$ 2.095,56 (dois mil noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 25.146,72 (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta do:

Programa de Trabalho: 45100106183227742850000/45163906183227742850000 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Polícia Civil. Natureza da Despesa: 33.90.36.15. Fonte de Recursos: 15000100 – RP e 17530700 - FUNDESEG, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco – AC, 27 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC; a Sra. Rocineide Magalhães Ferreira e o Sr. Luiz Eliezer Guimarães de Araújo, como locadores.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/PCAC
PROCESSO SEI: 0064.014644.00054/2023-82
TERMO DE ADESÃO 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2023/SEFAZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato contratação de empresa para aquisição de material de consumo (copos descartáveis, capacidade 180ml), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis reais) seu preço é fixo e irredutível, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COPO DESCARTAR TAVEL P/ÁGUA, CAPACIDADE 180ML	CX²	2500	R\$ 106,40	R\$ 266.000,00

VIGÊNCIA: O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, ao término do exercício financeiro que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/1964 e sua eficácia está condicionada a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do: Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 - 45163906183227742850000 Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 15000100/RP E 17530700, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.
data de assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Assinam: O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira pela CONTRATANTE e o senhor Marcelo Vasconcelos Aquino, pela CONTRATADA.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023/PMAC - DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC E A EMPRESA BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES – CNPJ Nº 30.108.802/0001-80
PROCESSO SEI Nº 0044.012029.00227/2023-78
PROCESSO SEI Nº 0044.011995.00109/2023-60
PROCESSO SEI Nº 0044.011995.00026/2022-90
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 281/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022/PMAC
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR o prazo de execução do Contrato nº 043/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 de dezembro de 2023 e com término no dia 28/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nas justificativas constantes do Processo Administrativo nº 0044.012029.00227/2023-78 e no art. 57, §1, INCISO V DA LEI 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 0618114211441 Emendas Parlamentares e RP Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00
Fontes de Recursos: 15000100

Emenda Parlamentar nº 09102023 - Acrelândia
 Emenda Parlamentar nº 09122023 - Bujari
 Emenda Parlamentar nº 09152023 - Rio Branco - Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA
 Emenda Parlamentar nº 09162023 - Marechal Thaumaturgo
 Emenda Parlamentar nº 09252023 - Assis Brasil
 Emenda Parlamentar nº 09262023 - Santa Rosa do Purus
 Emenda Parlamentar nº 09272023 - Jordão
 Emenda Parlamentar nº 09372023 - Sena Madureira
 Emenda Parlamentar nº 09382023 - Feijó
 Emenda Parlamentar nº 09412023 - Porto Walter
 Emenda Parlamentar nº 09422023 - Mâncio Lima
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - A vigência estipulada na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 31/12/2023 e com término no dia 28/04/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
 Rio Branco - Acre, 27 de dezembro de 2023.

Assinam o senhor Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM - Comandante Geral da PMAC pela CONTRATANTE e o senhor Bruno do Espírito Santo Pierrin pela CONTRATADA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (DO TIPO “SPLIT” INVERTER) E JANELA INVERTER, SEM INSTALAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A POLÍCIA MILITAR DO ACRE E A EMPRESA MVP ELETRODOMESTICOS.
 Processo SEI nº 0044.011994.00050/2023-19
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR o prazo de execução do Contrato nº 046/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 de dezembro de 2023, com término no dia 29/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nas justificativas constantes do Processo Administrativo nº 0044.011994.00050/2023-19 e no art 57, § 1, INCISO V DA LEI 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 061811421144150 (Emendas Parlamentares); Emenda nº 09422023 - MÂNCIO LIMA; Elemento de Despesas: 44.90.52.00 (Material Permanente) Fontes de Recursos: 15000100;
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - A vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 31/12/2023, com término no dia 29/04/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
 Rio Branco - Acre, 27 de dezembro de 2023.

Assinam o senhor Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM - Comandante Geral da PMAC pela CONTRATANTE e a senhora Thaís de Castro Pacheco pela CONTRATADA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023/PMAC DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, NOS ITENS 09, 49 E 50, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE E A EMPRESA BROADCAST COMÉRCIO & LICITAÇÕES LTDA – CNPJ nº 44.961.146/0001-79
 PROCESSO Nº 0044.011994.00094/2023-31
 PROCESSO Nº 0044.001182.00081/2023-53
 PROCESSO Nº 0044.001182.00012/2021-88
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/PMAC
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR o prazo de execução do Contrato nº 056/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 de dezembro de 2023 e com término no dia 28/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nas justificativas constantes do Processo Administrativo nº 0044.011994.00094/2023-31 e no art. 57, §1, INCISO V DA LEI 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 3463 0000 - Inovação e modernização da gestão / 4285 0000 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais Natureza da Despesa: 44.90.52.33 - Material permanente
 Fonte: 15000100
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - A vigência estipulada na Cláusula Quinta do Contrato Original fica prorrogada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 31/12/2023 e com término no dia 28/04/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
 Rio Branco - Acre, 28 de dezembro de 2023.

Assinam o senhor Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM - Comandante Geral da PMAC pela CONTRATANTE e o senhor Ademi Pereira de Oliveira de Souza pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 DE AQUISIÇÃO MÁQUINA DE FUSÃO EM FIBRA ÓPTICA COM KITS DE FERRAMENTAS QUE CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE E A EMPRESA AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.
 Processo SEI nº 0044.011994.00135/2023-99
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR o prazo de execução do Contrato nº 100/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 de dezembro de 2023, com término no dia 28/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nas justificativas constantes do Processo Administrativo nº 0044.011994.00135/2023-99 e no art 57, § 1, INCISO V DA LEI 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho 3395 e 4285; Elemento de despesa 449052.; Fonte de recursos: 15000100 - (Recurso Próprio).
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - A vigência estipulada na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 31/12/2023, com término no dia 28/04/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
 Rio Branco - Acre, 27 de dezembro de 2023.

Assinam o senhor Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM - Comandante Geral da PMAC pela CONTRATANTE e o senhor Athos Rios dos Santos pela CONTRATADA.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

Portaria CASACIVIL Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
 O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 01-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, R E S O L V E:
 Art. 1º Designar o servidor PAULO DA COSTA FREIRE, matrícula nº 300098-1, para responder pela Divisão de Gestão de Bens - DIGEB, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, enquanto perdurar o afastamento legal do titular, que estará em gozo de férias regulamentares.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/01/2024.
 Rio Branco - Acre, 04 de janeiro de 2024.

Jonathan Xavier Donadoni
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Gestor Substituto do Contrato nº 29/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a empresa JOSÉ PEREIRA DAMASCENO, que tem como objeto a concessão para exploração do Estacionamento da OCA - Rio Branco, oriundo do Processo SEI nº 4010.013507.00179/2022-10.

Gestor Substituto: Gilmário Celestino Ferreira, Matrícula: 9161457-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor designado será mantida, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão Administrativa, em 03/01/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

PORTARIA SEAD Nº 5, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 20-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023 e Portaria Casa Civil nº 186 de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.378 de 27 de setembro de 2022.

Considerando o afastamento, em razão da licença maternidade, da responsável pela Divisão Administrativa da SELIC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Rute Braga do Nascimento - matrícula 9575639, lotada na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, como responsável pela Divisão Administrativa desta SELIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Decreto nº 20-P, de 02 de Janeiro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 011 SEAD/IAPEN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Definitivo da Prova Discursiva, conforme Edital nº 001/2023 - SEAD/IAPEN, de 19 de junho

de 2023 e retificações:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

1.1. Resultado definitivo da prova discursiva de AMPLA CONCORRÊNCIA na seguinte ordem: cargo, localidade, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL - FEMININO - GERAL

2309039064, ADRIANE DE SOUZA BELFORT, 16.80 / 2309024769, ADRIANE DERZE DINIZ, 16.60 / 2309000274, ADRIELI SILVA BARROSO, 17.60 / 2309002584, ALAÍDE MELO SOARES, 16.00 / 2309047720, ALESSANDRA KELLY BRITO EVANGELISTA, 16.20 / 2309003408, ALEXSANDRA ROCHA DE MESQUITA, 17.80 / 2309038403, ALICIA GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, 15.40 / 2309036079, ALINE MOTA DA SILVA, 14.60 / 2309001002, ALINE SANTIAGO LIMA, 17.20 / 2309002345, ANA CAROLINA CASSIANO LEÃO, 17.40 / 2309036709, ANA CAROLINE DE FREITS ARAUJO, 16.40 / 2309034619, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CERSAR, 17.00 / 2309040109, ANA CRISTINA DA CONCEICAO, 16.20 / 2309031520, ANA DHESCA MUNIZ CLEMENTE, 13.40 / 2309051443, ANA DRIKA DE LIMA ROCHA, 14.00 / 2309026390, ANA JÚLIA FORTE CAMPOS, 16.80 / 2309000531, ANA KAROLINE DOS SANTOS AQUINO, 15.80 / 2309025689, ANA KAROLINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 16.00 / 2309027988, ANA LUCIA MATOS DE OLIVEIRA, 18.00 / 2309005058, ANA MARIA FERREIRA GOMES, 17.80 / 2309033650, ANA PAULA DA SILVA TORRES, 15.00 / 2309019487, ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ, 12.80 / 2309016302, ANA PAULA FREITAS CASTELO BRANCO, 16.80 / 2309043602, ANA SARAH DA SILVA JUCA, 16.40 / 2309050400, ANDREA ANGELO DA SILVA, 16.60 / 2309017923, ANDREIA MENEZES FERREIRA, 14.60 / 2309021921, ANDRESSA ALMEIDA DIAS, 14.80 / 2309032250, ANDRESSA DE CASTRO SOUZA, 18.80 / 2309007628, ANGELICA ALENCAR DE SOUZA, 15.00 / 2309032547, ANGELICA GONCALVES RIBEIRO, 16.40 / 2309027819, ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA, 10.60 / 2309005475, ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, 11.80 / 2309032620, ANTONIA IVONY PAULA DE SOUZA, 16.00 / 2309011666, ANTONIA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA, 16.20 / 2309015183, ANTONIA WALLENA CORREIA DE LIMA, 16.20 / 2309025062, BRUNA CANDIDO DE LIRA, 15.20 / 2309001285, BRUNA DA SILVA ALMEIDA, 18.40 / 2309003521, BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, 16.80 / 2309002444, BRUNA LARISSA BATISTA DA SILVA, 18.60 / 2309007957, BRUNA MENDES LOPES, 17.40 / 2309011218, BRUNA ROANA DA SILVA DELIO, 16.40 / 2309036724, BRUNA SENA DA SILVA, 12.40 / 2309050561, BRUNNA CAROLINE TAMBURINI DE OLIVEIRA, 17.40 / 2309025190, CAMILA DE HOLANDA VASCONCELOS, 13.40 / 2309034629, CAMILA LUSTOSA, 15.20 / 2309007953, CARLA KARINE AMARAL ROSA, 18.00 / 2309019067, CARLA NADIR SILVA ARANTES, 16.40 / 2309005824, CARLA RODRIGUEZ BARBOSA, 16.20 / 2309011341, CAROLAINE DA SILVA LIMA, 10.40 / 2309008815, CAROLINA CASTROLENE GARCIA, 16.80 / 2309025944, CAROLINE GABRIELE FERREIRA SANCHES, 16.60 / 2309041126, CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA, 10.00 / 2309001245, CATILUCIA FEITOZA DE SOUZA KINPARA, 15.40 / 2309033022, CHARIENA MOTA DA COSTA, 16.80 / 2309040822, CHAUANY CARVALHO DA SILVA, 13.60 / 2309039363, CINTIA ROSA DA SILVA, 16.60 / 2309036540, CLEUÇUELY DA SILVA GOMES, 15.20 / 2309030124, CRICIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ, 17.40 / 2309035605, CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA, 14.00 / 2309006371, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 15.00 / 2309017956, DAIANA CABRAL DOS SANTOS, 14.00 / 2309001796, DAIANA OLIVEIRA SARAIVA, 12.80 / 2309035726, DAIANE ALBUQUERQUE DE FARIAS, 16.60 / 2309020747, DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES, 17.60 / 2309004843, DANIELA BARBOSA DE PAULA, 15.00 / 2309005551, DANIELA DA SILVA ARRUDA, 15.60 / 2309008149, DANYELLA NASCIMENTO VIEIRA, 13.60 / 2309022734, DEBORAH SANTOS DE SOUZA MARTINS, 16.60 / 2309023696, DENILCIA MOTA DA SILVA, 17.00 / 2309049736, DEONEIDE DE LIMA GUIMARAES, 15.80 / 2309049463, DHENYFER BESSA DA COSTA, 19.80 / 2309029887, DJANE COUTINHO DE OLIVEIRA, 16.60 / 2309018888, DULCE LETÍCIA DE BRITO GOMES, 17.40 / 2309014426, EDILA MAZILIA DE AGUIAR PINTO, 16.40 / 2309034855, ELIENE PUA BARRETO ESPINDOLA, 12.40 / 2309012939, ELIENNY DE SOUZA NOGUEIRA CORREA, 16.00 / 2309005429, ELILIANE DA SILVA MACIEL, 15.60 / 2309002188, ELISAMA VIEIRA DE MATOS, 18.20 / 2309029774, ELISGARDENE ARAUJO DE SOUZA FURTADO, 16.60 / 2309034603, ELIZANGELA ANDRE LOPES ALBUQUERQUE, 18.20 / 2309030741, ELIZANGELA SALES DE SOUZA, 12.40 / 2309021759, ELLEM DAYANNE DE OLIVEIRA ADERALDO, 13.20 / 2309037954, ELZA DA SILVA SOUZA, 18.80 / 2309025539, EMELI ANDREINA COSTA DA SILVA, 18.00 / 2309019429, EMELYN THACYARA RAMOS AUGUSTO, 14.80 / 2309002934, EMILLY MOURÃO SOARES, 17.80 / 2309012051, ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO, 15.80 / 2309019898, EVILANE MACHADO PAIVA, 15.80 / 2309020080, FABIANA CRISTINE BATISTA DA SILVA, 13.00 / 2309014730, FABIANA SILVA DE MOURA, 16.60 /

2309036577, FERNANDA BRAGA FERNANDES ROSSETTO, 18.20 / 2309002348, FERNANDA PAULINO DE OLIVEIRA, 17.20 / 2309039985, FRANCIELI DE ARAUJO FARIAS, 18.00 / 2309005425, FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE MELO, 10.60 / 2309019951, FRANCISCA ELIOMARA FREIRE NOGUEIRA, 16.80 / 2309028423, FRANCISCA JAILINE DE FRANCA SILVA, 15.00 / 2309009347, FRANCISCA THAYRINE XAVIER SOUZA, 17.00 / 2309036342, GABRIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, 17.20 / 2309049141, GABRIELA LIMA DE CASTELA, 16.00 / 2309019698, GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, 17.20 / 2309048249, GABRIELA SILVA MAIA, 17.20 / 2309002192, GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEIÇÃO, 15.00 / 2309035694, GABRIELE SOUZA MOREIRA, 18.00 / 2309005696, GABRIELLY DE ARAUJO FREIRE, 15.80 / 2309038911, GERLIANE DA CONCEIÇÃO FEITOSA, 18.40 / 2309018987, GILMARA HOLANDA DO NASCIMENTO RESENDE, 15.20 / 2309033717, GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS, 17.00 / 2309044903, GISELHA AMIM DOS SANTOS, 17.00 / 2309029739, GISÉLIA FELIX DE JESUS, 13.00 / 2309009467, GLEIDIANE MESQUITA SILVA, 15.80 / 2309026250, GREICY KELLY DOS SANTOS SILVA CASTRO, 17.60 / 2309026610, HANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES, 16.20 / 2309004417, HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES, 14.00 / 2309000760, HEMYLIE CRISTHINA NERY DE MOURA, 14.80 / 2309005769, IANA SAMUELLE PERES, 17.40 / 2309011702, INGRID FRANCA NORONHA, 16.00 / 2309037182, INGRID SILVA SANTOS, 17.20 / 2309029211, ISABELLA MARIA GOMES DE MIRANDA, 18.40 / 2309000372, ISABELLY DE ARAUJO FREIRE, 18.00 / 2309041305, IZABELA DA SILVA DOS SANTOS, 16.00 / 2309036616, JACQUELINE CABRAL ARAUJO, 11.00 / 2309005644, JAKELINE SILVA DA CRUZ, 18.20 / 2309018650, JAKELINE VIEIRA GUSMÃO, 17.60 / 2309049148, JAMILÉNA DE SOUZA SILVA, 17.60 / 2309028975, JANAINA SANTOS PEQUENO DA SILVA, 18.00 / 2309038101, JANAIRA SILVA DE SOUZA, 16.80 / 2309038737, JANARA OLIVEIRA LIMA, 15.60 / 2309039757, JANDA FEITOSA DE ARAUJO, 17.00 / 2309026842, JANE LILIANE SILVA BRAGA, 16.60 / 2309013659, JANICE KOMMLING, 15.20 / 2309004276, JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA, 14.20 / 2309004343, JESSIANE QUEIROZ SANTOS, 16.00 / 2309035893, JESSICA DE ALBUQUERQUE DO VALE, 15.00 / 2309031188, JESSICA DE SOUSA DA SILVA, 14.40 / 2309011798, JESSICA PRISCILA VILLAROUCA DE ARAÚJO, 16.80 / 2309037398, JHESSICA KAREN SOUZA SANTOS, 14.80 / 2309041072, JOAMILA DA SILVA LIMA, 17.40 / 2309051300, JONNYKA MARIA FIGUEIREDO NASCIMENTO LIMA, 13.60 / 2309023335, JUCILENE DA SILVA ARAÚJO, 16.60 / 2309053009, JULIANA MARTINI, 15.40 / 2309033431, JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA, 16.00 / 2309013727, JULIANA RODRIGUES LEITE, 17.20 / 2309002318, JULIANA VIEIRA DOS SANTOS, 13.40 / 2309013682, KALINE CASTRO DA SILVA, 17.40 / 2309035789, KALINE KELLY DOS SANTOS PEREIRA, 16.40 / 2309001488, KARINA ROSA DA SILVA, 18.00 / 2309034660, KARINE NASCIMENTO DE LIMA MACHADO, 17.20 / 2309021990, KAROLAYNE DE SOUSA MACIEL, 16.60 / 2309027470, KAROLAYNE GOMES DA MTA, 18.40 / 2309049922, KAROLINE GOMES DOS SANTOS, 16.00 / 2309013118, KAROLINY DA SILVA LUSTOSA, 15.80 / 2309000458, KAROLINE CAVALCANTE CHAVES, 16.80 / 2309024925, KATHLEEM NOGUEIRA DA SILVA, 14.40 / 2309019398, KEILA GEULLIA MENDONÇA LOPES, 15.00 / 2309000387, KELLEM NASCIMENTO DE LIMA, 16.00 / 2309025552, KELLEN KARLA SILVA LIMA, 14.00 / 2309024647, KEROLAYNE AMORIM ARAUJO, 16.40 / 2309033270, KETHYLEN MARIA DE SOUZA CAMPOS, 14.60 / 2309034179, KEULIENE LIMA DE SOUZA, 16.60 / 2309009203, LARA LIMA NASCIMENTO, 17.20 / 2309003583, LARISSA NAIARA DE ALMEIDA PEREIRA, 15.80 / 2309026637, LAURA PEREIRA DE MOURA, 14.20 / 2309006019, LAURINDA ARAÚJO LIMA, 17.40 / 2309038553, LEIDIANE GISELE MOREIRA DE LIMA, 16.80 / 2309004988, LÍBNI TAVARES DA SILVA, 16.20 / 2309027614, LILIANE DA SILVA FALCÃO DE SOUSA, 16.00 / 2309034805, LILIANE MARIA DA SILVA, 16.60 / 2309048293, LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS, 15.20 / 2309018873, LORENA NUNES DE HOLANDA, 12.20 / 2309051308, LUANA DA COSTA LOUREIRO, 12.40 / 2309039853, LUANA MARIA HALUEN MAIA, 17.20 / 2309028433, LUANA NOGUEIRA SAMPAIO, 12.00 / 2309007823, LUANA SANTOS MAIA, 14.20 / 2309001698, LUCICLÉIA RAIENE ASSIS DE MATOS, 17.20 / 2309030581, LUCILEA SANTOS COSTA, 16.60 / 2309051307, LUMA DA COSTA LOUREIRO, 16.80 / 2309027646, LUNARA NOGUEIRA DE MESQUITA, 16.60 / 2309000479, MARCELA DE AMORIM BATISTA, 13.80 / 2309032151, MARCELA NEVES FERREIRA, 16.60 / 2309023245, MARCIA CRISTINA MACHADO TEIXEIRA, 18.60 / 2309032160, MÁRCIA DIAS DE ALMEIDA, 16.00 / 2309023102, MARECI MARTINS DA SILVA, 15.20 / 2309048707, MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA, 18.60 / 2309037566, MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE LIMA VIEIRA, 15.00 / 2309034548, MARIA BEZERRA LUSTOSA BARROS, 15.00 / 2309006951, MARIA CRISTINA BRITO DO NASCIMENTO, 18.40 / 2309051724, MARIA DE NAZARE SILVA DE MENDONÇA, 10.20 / 2309034543, MARIA EDUARDA COSTA SILVA, 19.00 / 2309023521, MARIA EDUARDA LIMA DE VASCONCELOS, 16.80 / 2309031772, MARIA ERIKA SOUZA MARQUES, 17.40 / 2309026222, MARIA EVERLANIA SILVA ALBUQUERQUE, 17.80 / 2309052913, MARIA GECIONE DE FREITAS ROCHA, 10.60 / 2309043136, MARIA JOSE GOMES DA SILVA, 15.00 / 2309006377, MARIA LUCIANA GOMES DE ARAUJO, 13.20 / 2309030887, MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA, 18.20 / 2309031431, MARIA RAFAELA RODRIGUES SILVA, 17.20 / 2309028003, MARIA ROSANA LOPES DO NASCIMENTO, 14.40 / 2309050749, MARIA TAILANDIA NERI DA COSTA, 16.20 / 2309011223, MARIA VALQUILENE DE OLIVEIRA RIOS, 14.60 / 2309040606, MARIANA NASCIMENTO ARIAS, 12.40 / 2309000278, MARINEIROS CAVALCANTE DA SILVA CHAOUK, 18.00 / 2309036630, MELISSA REBECA PEREIRA DOS SANTOS, 17.00 / 2309006333, MELLYNA DE SOUZA BATISTA, 12.60 / 2309028648, MICHELE ARAUJO CARVALHOSA, 16.80 / 2309048289, MICHELE LIMA ANDRADE, 14.20 / 2309019328, MIKHAELA LESSA PEREIRA, 15.80 / 2309003969, MILLENI PANDOLFI PINHEIRO, 15.60 / 2309022592, MIRIAN SILVA FERREIRA, 19.80 / 2309000225, NATALINE DA SILVA OLIVEIRA, 17.20 / 2309003338, NATHÁLIA BARBOSA DOS SANTOS, 15.00 / 2309035158, NAYARA DA SILVA E SILVA, 14.00 / 2309050074, NICOLLE DAMASCENO CRAVEIRO, 13.80 / 2309006632, OLIANE FIGUEIREDO DE SOUZA, 16.00 / 2309019498, PAMELLA MARIA FEITOSA GERMANO, 16.00 / 2309028719, PATRICIA NEGREIROS DE ALBUQUERQUE, 16.60 / 2309029532, PAULA CRISTINA SILVA LIMA VERDE, 19.20 / 2309049948, PAULA JORDANA DE CASTRO SAMPAIO, 14.60 / 2309027358, PAULA ROBERTA DA SILVA SCHROEDER SALES, 17.00 / 2309018878, PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA, 15.80 / 2309011712, RAIANE NORONHA DE CARVALHO, 18.20 / 2309040670, RAILANDIA QUEIROZ FERREIRA SOUSA, 15.20 / 2309039191, RAILANE DE OLIVEIRA BEZERRA, 16.20 / 2309013364, RAILANE DE SOUZA LIMA, 17.80 / 2309032694, RAKEL DE PAIVA BRASIL, 16.20 / 2309011196, REBECA BORTOLLI MAURER, 12.20 / 2309028668, REGIANE DE SOUZA BARBOSA, 18.00 / 2309034797, REGIANE PINHEIRO, 15.80 / 2309007739, RENATA FARIAS LIMA DA SILVA, 17.00 / 2309034275, RHAIKA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA, 14.80 / 2309045020, RINAIDA COSTA MOURA, 14.00 / 2309049033, ROBERTA MONTEIRO DA SILVA, 17.20 / 2309017651, ROSIANE DA COSTA LIMA, 13.80 / 2309001196, ROSILENE PITA DA COSTA, 18.80 / 2309003281, SABRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA, 17.00 / 2309025328, SABRINA LIMA DE FARIA SENA, 11.40 / 2309028934, SAMILA ARAUJO DE SOUZA, 18.20 / 2309032075, SAMMILI DIAS BEZERRA, 17.00 / 2309029950, SARA ALVES DA COSTA, 18.00 / 2309032584, SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES, 17.60 / 2309007016, SARAH ARAÚJO DE LIMA, 10.80 / 2309006206, SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 12.00 / 2309039882, SILVIA SAMYRA SODRE MEDEIROS, 15.80 / 2309026517, SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10.60 / 2309034442, SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA, 15.80 / 2309051080, STELLA BEATRICE PEREIRA UGALDE, 17.60 / 2309034565, SULA RABELLO DE SOUZA, 12.20 / 2309034205, SUZANE COSTA DA SILVA, 11.20 / 2309008913, TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA, 17.60 / 2309038675, TAINARADA COSTA DOS SANTOS, 15.80 / 2309026622, TAMIRES COSTA DA CUNHA, 14.60 / 2309030863, TATIANE STEFANNY ALVES GUEDES, 17.80 / 2309020793, TAYLLANY ROCHA DA CRUZ, 17.20 / 2309030544, TAYNA COSTA DE MELO, 16.20 / 2309040350, TAYNARA CRISTINE RODRIGUES DE LIMA, 17.80 / 2309032752, THAILA SILVANOGUEIRA MORENO, 18.80 / 2309005686, THAIS DA COSTA RUFO, 16.80 / 2309025728, THAIS SILVA GOMES, 16.20 / 2309030627, THAIS VIEIRA LOPES BATISTA, 16.00 / 2309052899, THAMIRES AURIENE SANTOS DE SOUZA, 13.80 / 2309001036, THAUANA SANTOS CAVALCANTE, 17.20 / 2309027709, THAYLINE DA SILVA LINS, 13.80 / 2309001120, THAYRINY CAVALCANTE SILVA, 16.40 / 2309039250, THAYS SOUZA DA SILVA, 12.80 / 2309012862, THIÁLISSA EVELY DA SILVA, 16.60 / 2309033949, VALDICLEIA AMARO LIMA, 17.00 / 2309037268, VALERIA AMARO LIMA PIMENTA, 13.00 / 2309036458, VANESSA AMORIM DA SILVA, 10.00 / 2309048057, VANESSA ARRUDA NUNES, 16.80 / 2309015592, VANESSA FEIJO DOS REIS, 14.00 / 2309012241, VITORIA CASTRO MIRANDA, 17.40 / 2309013274, VIVIANE SOARES DE ANDRADE, 13.80 / 2309031187, VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS, 16.00 / 2309005149, YASMIN ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, 17.40.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL - MASCULINO - GERAL

2309032034, ABÍAS DIAS DE ARAUJO, 11.40 / 2309002891, ABIMAELO DOS SANTOS SILVA, 17.80 / 2309036875, ADALCIDES AQUINO DA SILVA, 15.00 / 2309007764, ADÃO ALENCAR DA SILVA, 17.80 / 2309050232, ADEILSON MAGALHAES BRAGA, 14.00 / 2309032437, ADLER RYAN SILVA LEMOS DE MELO, 20.00 / 2309013400, ADRIANO ARAUJO CORDEIRO, 18.40 / 2309034274, ADRIANO BARBOZA DE SOUZA, 14.20 / 2309032101, ADRIANO BONIFACIO DE SOUZA, 13.40 / 2309039147, ADRIANO DO NASCIMENTO AZEVEDO, 15.00 / 2309012124, ADRIANO FERREIRA DE SOUZA, 16.00 / 2309024943, ADRIANO LIMA DE SOUZA, 17.40 / 2309004621, ADRIANO LUAN DE

LIMA LOBATO, 17.80 / 2309051595, ADRIANO NASCIMENTO LIMA, 15.60 / 2309032648, ADRIANO SILVA DE SOUZA, 17.00 / 2309041704, ADRIEL DE SA OLIVEIRA, 15.80 / 2309034496, AFONSO HENRIQUE MARTINS FERRAZ JUNIOR, 15.20 / 2309029698, AGERDAN FIGUEiredo TELES, 11.80 / 2309050895, AGNI DE OLIVEIRA DE LIMA, 12.20 / 2309031539, AILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10.80 / 2309031072, AILTON RIBEIRO DA FONSECA, 11.40 / 2309027381, AIRTON FERREIRA DA SILVA, 14.40 / 2309000242, AKEYDSON AMARO, 17.40 / 2309009215, ALAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, 15.00 / 2309030535, ALAN CRISTIAN ALMEIDA DE ALENCAR, 18.00 / 2309013529, ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, 18.40 / 2309006297, ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA, 13.40 / 2309028729, ALAN LIMA DA COSTA, 13.20 / 2309002943, ALAN PESSOA DA SILVA, 12.20 / 2309019820, ALAN RODRIGUES LOPES, 12.20 / 2309050843, ALBERSON MARQUES DE OLIVEIRA, 11.00 / 2309028678, ALDERLAN LIMA BARBOSA, 16.80 / 2309034151, ALESSANDRO ALENCAR GOMES, 14.40 / 2309030895, ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA, 11.80 / 2309020988, ALESSANDRO SILVA DA COSTA, 14.40 / 2309026789, ALEX ALVES DA SILVEIRA, 11.40 / 2309037731, ALEX CONCEICAO ALMEIDA, 10.60 / 2309032088, ALEX DA SILVA, 11.60 / 2309033095, ALEX OLIVEIRA RODRIGUES, 14.00 / 2309052060, ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, 18.60 / 2309019643, ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA, 17.20 / 2309005199, ALEXANDRE DO SANTOS MORAES, 18.20 / 2309005070, ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA, 16.60 / 2309000665, ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, 13.20 / 2309022718, ALEXSANDRO FREITAS DA SILVA, 12.60 / 2309037900, ALISON FELIPE DA SILVA FERREIRA, 18.60 / 2309042888, ALISON VICTOR DOS SANTOS LEITE, 15.40 / 2309030584, ALISSON DE SOUZA SILVA, 16.00 / 2309053408, ALLAN JACKSON PEREIRA DA SILVA, 12.20 / 2309052245, ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA, 17.00 / 2309036234, ALLEN COSTA DOS SANTOS, 15.40 / 2309009352, ALTEMIR MARCOS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, 18.40 / 2309005564, ALTEVIR MENEZES DE SOUZA, 16.40 / 2309040172, ALYSON LUIS DOS SANTOS AGUIAR, 16.80 / 2309030631, AMARILDO JORGE ROBERTO BATISTA PRAXEDES, 16.40 / 2309021324, AMON BRAIN BRITO DE CARVALHO, 17.20 / 2309051322, ANDERSON ALMEIDA DIAS, 18.20 / 2309034935, ANDERSON BEZERRA DE MOURA, 15.00 / 2309002714, ANDERSON CAVALCANTE MENEZES, 16.20 / 2309031419, ANDERSON DA SILVA DAS NEVES, 12.80 / 2309028039, ANDERSON DA SILVA PEREIRA, 15.80 / 2309022931, ANDERSON EUFRANKYLLE LIMA ARAUJO, 18.80 / 2309023948, ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA, 13.80 / 2309005592, ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, 11.60 / 2309033634, ANDERSON VALE DA ROCHA, 17.20 / 2309050562, ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS, 13.60 / 2309020888, ANDRE ANDERSON SILVA MARTINS, 12.60 / 2309001918, ANDRE BEZERRA DA SILVA, 15.80 / 2309026886, ANDRÉ CASTRO DE FARIAS, 15.80 / 2309021581, ANDRE DO NASCIMENTO ROLIM, 16.40 / 2309044383, ANDRE FELIPE DO NASCIMENTO FERREIRA, 15.00 / 2309027446, ANDRE LUIZ DA SILVA, 16.20 / 2309023343, ANDRE LUIZ SANTOS BARROS, 15.80 / 2309009258, ANDRÉ MOREIRA DE MELO FILHO, 19.60 / 2309013418, ANDRE SILVA DE CARVALHO, 15.80 / 2309027506, ANDREICIO BRAGA SOARES, 17.60 / 2309045687, ANDREI DA CONCEIÇÃO FERNANDES, 16.20 / 2309053085, ANDREY LUAN SANTOS DE ASSIS, 10.80 / 2309021535, ANDSON SANTOS DE SOUZA, 10.20 / 2309028566, ANGELO DE OLIVEIRA MOURA, 15.80 / 2309016740, ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA, 18.20 / 2309003193, ANTHONY MARCLEY PAULINO DA SILVA, 15.40 / 2309027862, ANTONIO CARLOS MARQUES DE FREITAS, 14.60 / 2309048540, ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO JÚNIOR, 10.80 / 2309036849, ANTONIO DAVID SILVA MOREIRA, 10.40 / 2309028120, ANTONIO DELTO DA SILVA SAMPAIO, 15.20 / 2309050085, ANTONIO DIESLAN CASTRO DE OLIVEIRA, 17.00 / 2309049402, ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO, 13.60 / 2309002893, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, 16.20 / 2309020731, ANTONIO HUDSON MAIA MOURA, 15.60 / 2309029707, ANTONIO JEFFERSON VALE DA ROCHA, 18.40 / 2309011380, ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS, 13.40 / 2309006410, ANTONIO JOSÉ PEREIRA JACINTO, 16.00 / 2309040421, ANTONIO JOSE SILVA COSTA, 14.00 / 2309003375, ANTONIO JOSE SILVA DE SOUZA, 19.40 / 2309018619, ANTONIO MARCEL DOS SANTOS, 16.00 / 2309047004, ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE, 13.20 / 2309036005, ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO, 15.60 / 2309047983, ANTONIO NATAN VIANA DA SILVA, 15.80 / 2309027780, ANTONIO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, 16.80 / 2309047997, ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA, 15.80 / 2309020812, ANTONIO RONNEY DE OLIVEIRA ANASTÁCIO, 15.20 / 2309053463, ANTONIO SALATIEL DA GRACA MAGALHAES, 18.40 / 2309021121, ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA, 16.80 / 2309040773, ANTONIO UELISSON LIMA DO NASCIMENTO, 16.80 / 2309038015, ANTÔNIO VITOR SILVA REGADAS, 18.20 / 2309042514, ARNALDO VIEIRA DE MORAIS, 18.80 / 2309036841, ARTHUR DE CASTRO PIMENTEL, 14.80 / 2309020091, ARTHUR MATIAS CASSIA-NO, 17.60 / 2309023729, ARTUR HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS, 18.00 / 2309028960, ATAILSON DA SILVA LIMA, 15.80 / 2309019371, AUCÉLIO LEVE TORREJOM, 18.20 / 2309004256, AURICELIO DE LIMA SOUZA JUNIOR, 16.40 / 2309004020, BLÊNIO DE MENEZES DANTAS, 19.00 / 2309030563, BRENO BEZERRA KRYGIER, 18.60 / 2309029228, BRENO SOUZA DA SILVA, 15.60 / 2309046096, BRENO MARCELINO PAIVA SILVA, 14.60 / 2309021706, BRENON FELIPE DA SILVA, 11.60 / 2309032867, BRUNO BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, 16.00 / 2309037259, BRUNO BISPO DA SILVA, 13.20 / 2309044079, BRUNO BRITO LIMA, 14.20 / 2309049719, BRUNO DE ASSIS CONTEIRAS, 14.40 / 2309007816, BRUNO DE SOUZA ONOFRE, 10.40 / 2309034046, BRUNO EDUARDO ROCHA VERAS, 14.60 / 2309046420, BRUNO GOMES SOUSA ROCHA, 14.00 / 2309028195, BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA, 13.20 / 2309029792, BRUNO HENRIQUE DE BARROS, 19.40 / 2309009687, BRUNO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, 17.20 / 2309007708, BRUNO MATHEUS SANTOS RODRIGUES, 17.40 / 2309025482, BRUNO RAFAEL FALCÃO, 17.00 / 2309028341, BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, 16.60 / 2309029233, BRUNO SOUZA DA SILVA, 15.40 / 2309026987, CACIO ALBERTO DE ARAUJO BEZERRA, 17.80 / 2309026685, CAIO NATHAN GALVAO PINTO, 15.40 / 2309024342, CAIO VICENTE DA SILVA, 18.20 / 2309018700, CAIQUE RODRIGUES DA SILVA, 12.60 / 2309013295, CARLOS ALBERTO MEBER DOS SANTOS, 17.60 / 2309038722, CARLOS BACELAR RODRIGUES NETO, 15.80 / 2309053815, CARLOS DANIEL MAIA MENDES, 11.40 / 2309033304, CARLOS EDUARDO ROUMIE DE SOUZA, 12.20 / 2309040829, CARLOS ELDER ARAUJO DA SILVA, 18.00 / 2309001332, CARLOS HENRIQUE BRAGA DE MORAES, 16.60 / 2309014978, CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, 14.40 / 2309031559, CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, 13.40 / 2309030985, CARLOS MAGNO PEREIRA DIAS, 15.80 / 2309046838, CARLOS MANOEL OLIVEIRA DE CASTRO, 15.40 / 2309003822, CARLOS VITOR LOPES DA SILVA, 16.60 / 2309009445, CAUÃ DA SILVA ALBUQUERQUE, 12.80 / 2309026576, CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR, 15.80 / 2309031858, CÉLIO ROBERTO DA SILVA, 16.40 / 2309009860, CELMO VIEIRA DE MATOS SILVA, 16.00 / 2309026897, CÉSAR JÚNIOR RODRIGUES PEREZ, 16.00 / 2309010322, CHARLES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 11.40 / 2309030004, CHARLES LEITE DE MORAIS, 18.40 / 2309024712, CHARLES DOS SANTOS ALVES, 13.20 / 2309023494, CHRISTIAN AUGUSTO MELO NEGREIROS, 15.40 / 2309026063, CHRISTIAN LIMA DE SOUZA, 15.40 / 2309034326, CICERO DE SOUSA FONTINELE DE AZEVEDO, 17.00 / 2309030809, CÍRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO, 15.20 / 2309000107, CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO, 14.00 / 2309036663, CLAUDEMIR FERREIRA, 14.40 / 2309002438, CLAUDEMIR MARQUES BARROSO, 12.60 / 2309004904, CLAUDINEY MARTINS DE ARAÚJO, 18.40 / 2309038925, CLAUDIO SILVA DE SOUZA, 16.40 / 2309040507, CLEBER RODRIGUES DA SILVA, 12.20 / 2309005444, CLEDSON DE JESUS BENTO, 15.00 / 2309048364, CLEDSON MARQUES DA SILVA, 16.80 / 2309013540, CLEILTON DA SILVA RODRIGUES, 13.40 / 2309021804, CLEITON DE SOUZA SAMPAIO, 14.40 / 2309034349, CLEVERSON HENRIQUE LIMA MOREIRA, 15.60 / 2309030441, CRISTIANO COSTA DOS SANTOS, 16.00 / 2309040309, CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA, 16.80 / 2309032332, CRISTOPHER GULLIVER FLORENTINO FELISBERTO, 18.00 / 2309037271, DAGLISSON CARDOSO OLIVEIRA, 13.60 / 2309011271, DALISSON RICHANDY NOGUEIRA ALVES, 11.00 / 2309013152, DANGELO VIEIRA DE PAULA, 13.60 / 2309029997, DANIEL DE SOUZA ROCHA, 11.00 / 2309018035, DANIEL DO NASCIMENTO ARAUJO, 14.00 / 2309005135, DANIEL FERNANDES SOUZA, 16.40 / 2309003289, DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO, 19.60 / 2309020264, DANIEL MACEDO TEIXEIRA, 16.60 / 2309040555, DANIEL PEREIRA DE CARVALHO, 10.60 / 2309048605, DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS, 15.00 / 2309022308, DANIEL SAMPAIO DOS SANTOS, 15.80 / 2309014435, DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA, 16.00 / 2309028017, DANILLO MAGALHAES ANTUNES, 10.60 / 2309036922, DANILO DA SILVA FERREIRA, 19.60 / 2309033687, DANILO DA SILVA SOUZA, 12.60 / 2309006049, DANILO FERREIRA DA SILVA, 17.00 / 2309005275, DARICHEN KAIO PINHEIRO CAMPOS, 15.60 / 2309036177, DAVID ADRIAN DE PONTES OLIVEIRA, 16.20 / 2309032344, DAVID FEITOSA CIDRAO, 12.00 / 2309000891, DAVID NASCIMENTO CRUZ, 12.40 / 2309051312, DAVIR AZEVEDO DE FRANCA, 13.20 / 2309026225, DEIBSON NEVES DE PAULA, 14.80 / 2309004363, DEIVID BEZERRA FERREIRA, 15.00 / 2309020829, DEIVISSON CORREA DA SILVA, 17.40 / 2309001331, DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA, 17.60 / 2309004856, DEMÉTRIUS HERMENG SOUZA DE OLIVEIRA, 16.20 / 2309001974, DEMISON DE OLIVEIRA FONTES, 13.80 / 2309000003, DENER BRITO TELES, 16.00 / 2309026200, DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS, 14.00 / 2309027169, DENYS FRANCA CAMPOS, 16.80 / 2309013432, DHEIVERSON SOARES DOS SANTOS, 12.40 / 2309031199, DIEGO BIZERRA COSMO, 16.80 / 2309000553, DIEGO DA SILVA FARIAS, 16.00 / 2309051410, DIEGO DE ARAUJO OLIVEI-

RA, 12.00 / 2309036173, DIEGO DE SOUZA LIMA, 14.80 / 2309008171, DIEGO FERREIRA DE CARVALHO, 15.20 / 2309033583, DIEGO KENNEDY CARDOSO DE SOUZA, 13.80 / 2309050595, DIEGO MIRANDA DE PAULA, 10.80 / 2309003039, DIEGO NASCIMENTO DA SILVA, 14.60 / 2309014009, DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 15.40 / 2309021647, DIEMIS FERREIRA DA SILVA, 10.20 / 2309000964, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA, 17.20 / 2309018687, DINEUSON DA SILVA ABREU, 15.40 / 2309026086, DIOCLECIO UCHOA BARROSO, 10.20 / 2309007725, DIOGO TEIXEIRA DOS SANTOS, 12.60 / 2309037765, DIOVANY DE SOUZA DIOGO, 16.40 / 2309000468, DIVALDO RAIMUNDO ALVES, 10.20 / 2309000998, DOGLAS DA SILVA GONÇALVES, 13.40 / 2309019894, DONOVAN PAULO NASCIMENTO SILVEIRA, 16.80 / 2309000327, DOUGLAS CORDEIRO SOARES, 12.20 / 2309027801, DOUGLAS DA SILVA SANTOS, 15.20 / 2309040500, DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA, 15.20 / 2309005017, DOUGLAS DO NASCIMENTO MELO, 13.40 / 2309037385, DOUGLAS MARINHO DE OLIVEIRA, 18.80 / 2309018159, DOUGLAS PADILLA MARQUES, 17.60 / 2309008047, DYESON FERREIRA MARTINS, 18.40 / 2309023597, EBER JUNIOR DE SOUZA ALMEIDA, 14.00 / 2309023882, EBER PINHEIRO SARAH, 15.40 / 2309030435, ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA, 15.20 / 2309026602, ED AGUIAR LOPES, 16.40 / 2309039498, EDCLEO ARAUJO DE OLIVEIRA, 15.80 / 2309024783, EDEILSON SILVA DOS REIS, 12.60 / 2309034562, EDEILTON CARVALHO SILVA GRAÇA JUNIOR, 16.60 / 2309003080, EDENILSON DO ESPIRITO SANTO, 15.20 / 2309052556, EDENIR PEQUENO DOS SANTOS, 16.80 / 2309054055, EDER DOS SANTOS BRITO, 18.00 / 2309007994, EDILBERTO FÉLIX DE MEDEIROS, 17.60 / 2309029969, EDIPO GUILHERME DE OLIVEIRA, 10.20 / 2309052058, EDIVALDO PESSOA DUARTE, 16.80 / 2309001541, EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO, 16.60 / 2309027241, EDSON ARAUJO DA SILVA, 16.00 / 2309033960, EDSON ASSIS DE ARAUJO JUNIOR, 15.60 / 2309038285, EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, 16.80 / 2309006641, EDSON JAIMES SANTOS LUBIANA, 19.40 / 2309003594, EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES, 15.80 / 2309029528, EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, 10.80 / 2309040675, EDUARDO CASTRO VILAS BOAS DE MATOS, 10.80 / 2309019774, EDUARDO GUSMAO OLIVEIRA, 12.20 / 2309019048, EDUARDO JÚNIOR SOUZA DA SILVA, 14.20 / 2309043937, EDUARDO SANTOS DA ROCHA FILHO, 17.20 / 2309005748, EDUARDO VICTOR PAULINO LIMA, 19.40 / 2309034401, EDVARDO DA SILVA NERI RIBEIRO, 19.00 / 2309035630, EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA, 17.80 / 2309030431, ELAIN VIEIRA BORGES, 14.80 / 2309037430, ELDER ARAÚJO DE ALCÂNTARA, 15.20 / 2309055387, ELIABE DE ARAÚJO BRITO BARBOSA, 16.00 / 2309010753, ELIABI SILVA DE SOUZA, 17.80 / 2309032951, ELIAQUIM DE LIMA GOMES, 14.80 / 2309010026, ELIAS DA COSTA SILVA, 15.60 / 2309004616, ELIAS DE LIMA BEZERRA, 16.20 / 2309000063, ELIAS MONTEIRO DA SILVA, 15.40 / 2309013997, ELIAS MOTA BELIDE, 15.20 / 2309025363, ELIELSON DA SILVA LOPES, 13.20 / 2309030128, ELIELTON BARBOSA DE MELLO, 16.80 / 2309000321, ELIELTON GOMES DA SILVA, 15.80 / 2309038953, ELIERZE MORAIS MAIA, 13.80 / 2309027398, ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTO, 16.80 / 2309034511, ELINALDO MDESTO MENEZES, 14.40 / 2309021538, ELISEU LIMA DOS SANTOS, 15.00 / 2309034072, ELISMAYK DE FREITAS VASCONCELOS DIAS, 15.40 / 2309034375, ELISSON CARLOS SILVA DE SOUZA, 17.20 / 2309018269, ELITON LOPES OLIVEIRA, 13.60 / 2309003652, ELIVELSON DA SILVA LOPES, 14.60 / 2309000661, ELIZIARIO DA COSTA DIAS, 16.80 / 2309038382, ELOI DA SILVA PARADA, 16.80 / 2309019668, ELTON FARIAS DE SOUZA, 16.20 / 2309042776, ELVIS BORGNETH DA SILVA MARINHO, 19.20 / 2309012685, ELVIS OLIMPIO DE ARAUJO, 15.80 / 2309004525, ELYSON DA SILVA ARANTES, 16.80 / 2309026532, EMANOEL APARECIDO AGUIAR DE OLIVEIRA, 14.20 / 2309001700, EMANUEL RUAN SARGERRAN MELO PEREIRA, 16.40 / 2309032481, EMERSON SOUZA CAMPOS, 17.40 / 2309052912, EMERSON TEODORO DA SILVA, 16.80 / 2309053801, EMESSON DA SILVA BRAGA, 16.60 / 2309000033, EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL, 17.60 / 2309009218, EMIVAL SILVA NEPOMUCENO DE CASTRO, 14.80 / 2309018861, ENIECIO SUASSUNA PEREIRA FILHO, 17.00 / 2309050426, ENYO DOUGLAS SOARES DE SOUZA, 17.00 / 2309042920, ERBESSON DA SILVA CHAVES, 17.80 / 2309037800, ERENILSON MEDEIRO DE ALMEIDA, 15.80 / 2309007405, ERICK GUSTAVO SANTOS DO CARMO, 16.40 / 2309029913, ERICK OLIVEIRO DO NASCIMENTO, 17.00 / 2309003572, ERICO SOUZA DA SILVA FERREIRA, 15.60 / 2309014485, ERIK DA COSTA RIBEIRO, 12.40 / 2309013409, ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA, 15.40 / 2309027282, ERISNALDO VIEIRA DA SILVA, 18.60 / 2309021270, ERIVAN DE SOUSA FERREIRA, 10.60 / 2309024345, ERLAN DA SILVA LIMA, 18.00 / 2309049288, ERLISSON SILVA DE SOUZA, 16.80 / 2309036786, ERLLEN DA SILVA BRITO, 19.60 / 2309024297, ERLONILSON NASCIMENTO DE SOUZA, 14.00 / 2309031567, ERONILSON TELES BATISTA, 16.00 / 2309037964, ESMAEL SILVA DA ROCHA, 16.00 / 2309020842, EUZEBIO IZIDORIO DA SILVA NETO, 12.60 / 2309014102, EVANDO DA SILVA, 16.60 / 2309038178, EVANDRO DA SILVA LIMA, 13.60 / 2309036608, EVANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, 14.00 / 2309001626, EVANILSON MOURA SILVA, 15.80 / 2309052092, EVERTON ARAUJO RODRIGUES, 15.00 / 2309046261, EVERTON DA COSTA MAIA, 14.40 / 2309020904, EVERTON PAIVA DE OLIVEIRA, 12.80 / 2309050534, EVILASIO DA SILVA RIBEIRO, 17.00 / 2309001833, EWERTON DA SILVA CHAGAS, 15.80 / 2309029776, EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA, 15.40 / 2309037656, EZEQUIEL MELO DE OLIVEIRA, 17.80 / 2309035314, FABIO BRAGA DE SOUZA, 13.60 / 2309028986, FABIO CRUZ DOS SANTOS, 17.40 / 2309044499, FABIO DE SOUZA FERREIRA, 15.80 / 2309009162, FABIO FIRMINO PORTELA DE AGUIAR, 15.60 / 2309039163, FABIO JUNHO CARDOSO DE SOUSA, 15.60 / 2309028095, FABIO RIBEIRO DA SILVA, 16.20 / 2309005629, FÁBIO TORCHI ESTEVES, 19.60 / 2309025291, FABRICIO JUNIOR NUNES PEREIRA, 16.40 / 2309025172, FARLY LIMA SANTIAGO DE OLIVEIRA, 19.20 / 2309009293, FELICIO DA COSTA MUNIZ, 14.60 / 2309044251, FELIPE ANDRADE COSTA BRAGA, 18.20 / 2309049155, FELIPE DA SILVA ALMEIDA, 14.20 / 2309045344, FELIPE DA SILVA AMORIM, 18.40 / 2309025306, FELIPE DA SILVA LIMA, 19.80 / 2309037897, FELIPE DE ARAUJO MATOS, 15.60 / 2309038316, FELIPE FERREIRA DA SILVA, 17.20 / 2309053379, FELIPE MACHADO NOBRE, 15.80 / 2309000604, FERNANDO BRAGA FERREIRA, 14.80 / 2309050265, FERNANDO CONCEICAO MOURA, 14.20 / 2309034825, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 17.60 / 2309010516, FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO, 15.00 / 2309029862, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, 16.60 / 2309006855, FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA, 15.40 / 2309007152, FERNANDO LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, 15.80 / 2309024857, FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 17.40 / 2309022064, FERNANDO SILVA ARAUJO, 14.80 / 2309030500, FILIPE DE ALMEIDA COSTA, 16.00 / 2309031123, FILIPE FERREIRA RODRIGUES, 16.40 / 2309040015, FILIPI DE SOUZA DOS SANTOS, 15.40 / 2309019407, FIRMINO ARAUJO TAUMATURGO, 16.00 / 2309016294, FLAVIO DANIEL BARROSO DE OLIVEIRA, 14.20 / 2309055249, FLAVIO HENRIQUE BARROS D OLIVEIRA, 17.40 / 2309036429, FLAVIO LEAO DE SOUZA FILHO, 16.60 / 2309039925, FRANCISCO DAVI SALES ALVES, 15.00 / 2309021311, FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA, 15.40 / 2309027944, FRANCICLEY DE MELO MARQUES, 15.20 / 2309051509, FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO, 13.80 / 2309007786, FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA, 16.60 / 2309004556, FRANCIMAR MENDONÇA DE OLIVEIRA, 14.00 / 2309022705, FRANCISCARLO VASCONCELOS CUNHA CONCEICAO, 15.80 / 2309024586, FRANCISCO ANDRE SANTIAGO DOS SANTOS, 18.00 / 2309000332, FRANCISCO ARAUJO PESSOA JUNIOR, 12.60 / 2309022994, FRANCISCO ATILON SILVA DE MATOS, 17.40 / 2309027612, FRANCISCO BARROSO DA SILVA, 11.60 / 2309022481, FRANCISCO CLAUDENIR FERREIRA CAMPOS, 16.20 / 2309005766, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA KAXINAWA, 14.40 / 2309008077, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, 16.80 / 2309051029, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO, 14.40 / 2309003716, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA, 11.60 / 2309040281, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, 13.40 / 2309048235, FRANCISCO DIENETON OLIVEIRA DA SILVA, 18.20 / 2309033404, FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCA, 16.60 / 2309025705, FRANCISCO DOUGLAS SILVA DE ALCANTARA, 15.40 / 2309020181, FRANCISCO FERREIRA MOURA, 15.80 / 2309026048, FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA, 17.40 / 2309019040, FRANCISCO GLAUDEMBERG DE LIMA NOGUEIRA, 16.60 / 2309052815, FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR, 13.00 / 2309010900, FRANCISCO JULIO NASCIMENTO DE BRITO, 14.40 / 2309051753, FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA VIEIRA, 15.40 / 2309042986, FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA MARCELINO, 18.40 / 2309009463, FRANCISCO MARCONDES PEREIRA DE MOURA, 17.80 / 2309005709, FRANCISCO MENDES DE SOUZA, 15.40 / 2309004483, FRANCISCO MESSIAS DA SILVA, 15.80 / 2309029980, FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES, 14.80 / 2309036770, FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA, 15.80 / 2309004289, FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA, 17.00 / 2309003690, FRANCISCO ROGER DA SILVA, 17.00 / 2309020480, FRANCISCO ROMAO CAMPOS DA SILVA, 15.60 / 2309006261, FRANCISCO SANTIAGO SIQUEIRA, 15.60 / 2309025711, FRANCISCO THIAGO DE FIGUEIREDO FARRAPO, 15.00 / 2309033062, FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO, 16.60 / 2309036657, FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA, 17.00 / 2309031274, FRANCISNEI CARDOSO DE BARROS, 17.20 / 2309004050, FREDSON OLIVEIRA DE ANDRADE, 15.00 / 2309015225, GABRIEL AMORIM ROCHA DA SILVA, 14.20 / 2309034260, GABRIEL ANDRADE DE AMORIM, 13.60 / 2309032404, GABRIEL AUGUSTO REBOUCAS GUIMARAES, 18.00 / 2309026663, GABRIEL BRANDAO DA COSTA MOREIRA, 14.60 / 2309044669, GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, 17.40 / 2309031582, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, 16.20 /

2309037797, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, 16.80 / 2309032327, GABRIEL GAMA DA SILVA, 14.00 / 2309035198, GABRIEL LAMEIRA DE OLIVEIRA, 19.00 / 2309032428, GABRIEL LUCAS CAMELO DA SILVA, 17.80 / 2309046549, GABRIEL MIRANDA LIMA DE LIMA, 18.60 / 2309039018, GABRIEL VASCONCELOS DE SOUZA, 18.80 / 2309020734, GABRIEL VIEIRA DE QUEIROZ, 18.20 / 2309018339, GABRIEL VITOR PINHEIRO CORREA, 19.20 / 2309014635, GEICE DE OLIVEIRA, 15.40 / 2309052570, GELCENILSON SILVA LACERDA, 14.20 / 2309016966, GELSIMAR RODRIGUES DA SILVA, 14.40 / 2309029578, GELSON DOS SANTOS SILVA, 16.40 / 2309002442, GENILSON LIMA DE OLIVEIRA, 14.40 / 2309032629, GEORGE HILTON DE SOUZA, 15.40 / 2309008923, GEOVANE LIMA BARROSO, 15.40 / 2309026814, GEOVANI DA COSTA, 18.00 / 2309002224, GERFFYRSON JHON DE SOUZA SOARES, 15.40 / 2309023733, GERUBAL PAIVA PEREIRA LIMA, 14.60 / 2309034265, GILBERLAN DE OLIVEIRA GADELHA, 14.80 / 2309007482, GILBERTO AIRES FURTADO, 15.80 / 2309002828, GILBERTO DANKAR DA SILVA, 17.60 / 2309028320, GILBERTO FELIPE SOARES DE JESUS CARVALHO, 14.20 / 2309028883, GILBERTO RODRIGUES COELHO, 14.40 / 2309051051, GILBERTO SOUSA FILGUEIRA, 17.80 / 2309037789, GILSON FERREIRA GOMES, 16.20 / 2309013927, GILVAN SOUZA DE LIMA, 16.20 / 2309046824, GIOVANI TAVARES, 17.20 / 2309005301, GLAUBER AUGUSTO DA SILVA MARQUES, 16.60 / 2309035785, GLAUTON DIEGO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 12.80 / 2309037831, GLEICIMAR CARDOSO PESSOA, 17.60 / 2309034838, GLEICL TOSCANO RODRIGUES, 16.20 / 2309011390, GLEILSON OLIVEIRA SILVA, 16.40 / 2309006321, GLEISON NUNES MOREIRA, 18.40 / 2309037276, GLEISSON BARROSO SOARES, 16.00 / 2309033629, GUILHERME DE SOUZA ARAUJO, 15.20 / 2309025748, GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES, 13.80 / 2309039683, GUSTAVO CONCEICAO DO NASCIMENTO, 16.00 / 2309024398, GUSTAVO DOS SANTOS FRANÇA, 15.40 / 2309023633, GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA, 16.00 / 2309038774, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, 17.20 / 2309036010, GUSTAVO PEREIRA SOUZA, 16.20 / 2309055241, GUSTAVO PINTO DE LIMA, 15.40 / 2309041790, GUSTAVO SANTANA LUSTOZA, 16.60 / 2309030115, GUSTAVO SOUZA DA LUZ, 16.80 / 2309038741, GUSTAVO TELES DA CRUZ, 13.20 / 2309027200, GUSTAVO VINICIOS ALENCAR GOMES, 17.00 / 2309052426, GUTENBERG NOGUEIRA DE AGUIAR, 16.00 / 2309041541, HADRIEN DA SILVA LEITAO, 16.80 / 2309009850, HALISSON ARAUJO DE LIMA, 15.20 / 2309045785, HALLISTER CARPINA FERNANDES, 15.40 / 2309052238, HARNOLDO DE LIMA DINIZ, 17.80 / 2309034954, HELANO CARDOSO SUDARIO, 12.20 / 2309050201, HELBER MARTINS LOPES, 15.60 / 2309042306, HELEANDRO REGINALDO DE SOUZA, 16.00 / 2309029598, HELTON CANDEIRA DE SOUZA, 16.00 / 2309035114, HELTON LUIZ MENDONÇA LINS, 16.00 / 2309004726, HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS, 15.60 / 2309007992, HENRIQUE ARAUJO FIGUEIREDO, 16.20 / 2309001691, HENRIQUE DA SILVA BRITO, 15.60 / 2309018020, HENRRY SILVA DE FREITAS, 16.60 / 2309008481, HÉRCULES RONALD ARAUJO MOTA, 15.40 / 2309000405, HÉRCULES SILVA E SILVA, 15.20 / 2309004634, HERNANE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, 14.60 / 2309009537, HERVONER SILVA DE ALMEIDA, 17.20 / 2309030950, HIANN AUGUSTO SENA DE OLIVEIRA, 17.40 / 2309016675, IAGO EUPIDIO QUEIROZ PRAXEDES, 15.40 / 2309006364, IAGO VASCONCELOS DE LIMA, 15.80 / 2309026235, IAN AFONSO DE ARAUJO, 15.60 / 2309035424, ICARO BARBOSA DA SILVA, 17.40 / 2309027956, ICARO BRUNO AZEVEDO CAVALCANTE, 17.00 / 2309040380, ICARO GABRIEL DE LIMA FERREIRA, 15.60 / 2309010466, IGOR CARLOS CORDEIRO LIMA, 17.80 / 2309004115, IGOR DE ASSIS WESEM, 17.20 / 2309021315, IGOR GUIMARAES PINHEIRO, 14.80 / 2309008652, IGOR KEVIN DOS SANTOS SILVA, 15.00 / 2309039641, IGOR SILVA DE SOUZA, 17.60 / 2309033616, ILSON SANDRO DE LIMA BATISTA, 15.40 / 2309009044, INÁCIO DA SILVA QUEIROZ, 19.00 / 2309048171, IRISVALDO LIMA RITTER, 15.80 / 2309034757, ISAIAS DE MELO MAIA, 15.40 / 2309039324, ISAUQUE VAZ DE MEDEIROS, 17.40 / 2309022495, ISEQUIAS ALVES DE SOUZA, 16.00 / 2309050567, ISMAEL MARTINS PEREIRA, 14.80 / 2309029644, ISRAEL DA SILVA FLORÊNCIO, 17.00 / 2309013388, ÍTALO DA SILVA LIMA, 16.00 / 2309008479, ITALO ELIAMEN PASCOAL NOGUEIRA, 15.40 / 2309004998, IURI PINHEIRO DA SILVA MESQUITA, 14.20 / 2309037703, IURI RIAN RODRIGUES DA SILVA, 15.40 / 2309011498, IURI SILVA DO NASCIMENTO, 11.00 / 2309013799, IVAN DE FREITAS RIBEIRO, 16.00 / 2309025405, IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH, 18.80 / 2309049150, IVANALDO LEITE CASTRO, 16.60 / 2309031798, IVANCLEY BRAGA DA SILVA, 16.40 / 2309014208, IZAEAL CARVALHO DE ALBUQUERQUE, 18.60 / 2309023033, JACKSON SALES DA COSTA, 17.00 / 2309011419, JACONIAS DE FREITAS COSTA, 13.40 / 2309026878, JACSON PEREIRA DA SILVA, 15.20 / 2309011178, JADER DA COSTA MARCOS, 16.00 / 2309019566, JADERSON SOARES DE ARAUJO, 16.00 / 2309013938, JADSON DA SILVA FARIAS, 15.80 / 2309031149, JAILSON ANDRADE VALENTE, 16.80 / 2309039041, JAILSON MIGUEL DA SILVA FILHO, 12.60 / 2309016840, JAIME DOS SANTOS HESPANHOL, 11.80 / 2309027244, JAIR MARINHO DA SILVA PAIVA, 15.80 / 2309005654, JAIRO FERREIRA DA SILVA, 17.40 / 2309041017, JAISON DO NASCIMENTO MACIEL, 16.40 / 2309034039, JAISON EUCLIDES DA COSTA FARIAS, 15.60 / 2309031943, JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA, 18.20 / 2309052964, JAKSON SOUSA DOS SANTOS, 15.40 / 2309000396, JAMELY DE ANDRADE LIMA, 15.60 / 2309040392, JAMES DE SOUZA OLIVEIRA, 18.60 / 2309038396, JAMESON GOMES DE OLIVEIRA BARRETO, 14.40 / 2309022947, JAMESON OLIVEIRA DA SILVA, 16.20 / 2309002199, JAMIESON SOUZA DOS SANTOS, 12.60 / 2309010237, JAMILDO CELESTINO DA SILVA, 17.20 / 2309036995, JAMILSON ARAUJO DOS SANTOS, 19.20 / 2309008493, JANDERSON MACIEL ABDORAL, 14.40 / 2309031852, JANDERSON ROMULO DE SOUSA BRAGA BARBOSA, 15.00 / 2309012793, JANDESSON MATEUS ALMEIDA TOMAZ, 16.60 / 2309035935, JANDSON MACHADO DE LIMA, 17.40 / 2309024601, JÂNIO PABLO OLIVEIRA FARIAS, 17.60 / 2309019553, JAQUISSON REBOUCAS MIRANDA, 17.20 / 2309031141, JARDEL COSTA ANGELIM, 19.20 / 2309053164, JARDEL LOPES DA SILVA, 14.80 / 2309035880, JARDEL MAGALHAES ROCHA, 16.40 / 2309049690, JARDEL MOURA DE SOUZA, 13.60 / 2309028132, JARDESON SILVA AGUIAR, 16.20 / 2309030398, JARDESSON SILVA AZEVEDO, 15.60 / 2309007568, JARDSON DE ALENCAR ARAUJO, 16.20 / 2309035451, JARDSON SILVA SOUZA, 18.40 / 2309028775, JARISON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA, 11.00 / 2309000752, JARLISON PIRES RIBEIRO, 14.80 / 2309028602, JEAN PEREIRA SILVA, 15.40 / 2309005195, JEAN VINICIUS MELO COSTA, 18.20 / 2309042181, JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA, 12.80 / 2309001769, JEFERSON ALMEIDA NASCIMENTO, 15.80 / 2309043573, JEFERSON DA SILVA KAISER FILHO, 16.80 / 2309031085, JEFERSON DE LIMA MAIA, 16.00 / 2309025227, JEFERSON GOIS CARIOCA, 16.80 / 2309013042, JEFERSON SOARES COSTA, 17.80 / 2309029512, JEFFERSON ALMEIDA ROCHA DA SILVA, 15.00 / 2309033789, JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA, 15.60 / 2309036812, JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA, 16.20 / 2309043981, JEFFERSON JOSÉ COELHO DA SILVA, 15.80 / 2309026459, JENARY DA SILVA LOPES, 12.60 / 2309022326, JEIVANI NASCIMENTO OLIVEIRA, 16.20 / 2309037147, JERBESSON MOURA DE SOUZA, 15.00 / 2309001905, JEREMIAS DA SILVA LUZ, 17.60 / 2309004823, JERFFESON SILVA DOS SANTOS, 15.80 / 2309024016, JERGLESSON LIMA FREITAS, 16.20 / 2309035406, JERRILLY SILVA OLIVEIRA, 14.40 / 2309007865, JESCINEI PROENÇA GARCIA, 14.60 / 2309031580, JESSE SOARES DE ALBUQUERQUE, 16.40 / 2309035142, JESSIN LIMA DE VASCONCELOS, 17.60 / 2309003028, JHON MICHAEL BONFIM DA COSTA, 13.80 / 2309029581, JHONATAN BEZERRA TAUMATURGO, 15.80 / 2309021678, JHONNATAN SARAIVA DE LIMA, 15.20 / 2309016828, JOAB FIGUEIREDO DE SOUZA MACIEL, 15.60 / 2309035773, JOABE FONTES MORAIS, 12.20 / 2309031197, JOAO ALDO DE OLIVEIRA ALVES, 16.80 / 2309025358, JOAO BEZERRA CARNEIRO JUNIOR, 16.40 / 2309040103, JOAO FELIPE MORAIS MACIEL, 15.60 / 2309049781, JOAO LOURENCO DE SOUZA GADELHA, 16.60 / 2309003351, JOÃO LUCAS DA SILVA MENDONÇA, 12.60 / 2309051621, JOAO LUCAS DE SOUZA SILVA, 16.20 / 2309029483, JOAO LUCAS SILVA PINTO, 16.20 / 2309032505, JOAO MATHEUS ANJOS DE SA, 16.40 / 2309017931, JOAO PAULO DE LIMA TORRES SILVA, 16.20 / 2309049211, JOAO PAULO DO NASCIMENTO AZEVEDO, 15.20 / 2309038347, JOÃO PAULO FONSECA DE PAULA, 11.60 / 2309024793, JOÃO PAULO FREIRE NOBRE, 16.40 / 2309025947, JOAO PAULO LINHARES DE SOUSA, 17.00 / 2309009066, JOÃO PAULO LOPES DO NASCIMENTO, 17.40 / 2309040316, JOAO PAULO SALES DA SILVA, 17.20 / 2309034904, JOAO PAULO SILVA DA ROCHA, 18.40 / 2309013385, JOAO PEDRO AUGUSTINHO SANTOS, 14.60 / 2309008630, JOÃO PEDRO SOUZA GOMES, 16.20 / 2309030993, JOAO PEREIRA LIMA NETO, 17.80 / 2309000300, JOAO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, 15.80 / 2309051053, JOAO QUELVIN DO VALE PINHO, 15.40 / 2309025768, JOAO RICHARDES MACEDO ALVES, 17.00 / 2309002206, JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS, 14.40 / 2309004810, JOÃO VICTOR, 17.20 / 2309033515, JOAO VICTOR CASTRO DE LIMA, 15.00 / 2309031675, JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA, 15.40 / 2309030175, JOAO VICTOR DE LIMA CAVALCANTE, 16.60 / 2309044331, JOAO VICTOR FERNANDES SILVA, 18.80 / 2309001358, JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA, 18.00 / 2309020182, JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA, 15.60 / 2309025622, JOAO VICTOR VIEIRA LOPES, 16.60 / 2309024012, JOAO VICTOR XAVIER DE SOUZA, 16.80 / 2309008948, JOÃO VITOR OLIVEIRA DE MENEZES, 10.40 / 2309028244, JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA, 16.40 / 2309042847, JOÃO VITOR SABINO, 16.00 / 2309028907, JOAS DE LIMA CAVALCANTE, 15.40 / 2309039134, JOBSON DE LIMA CAVALCANTE, 16.40 / 2309023571, JODIEL AGUIAR DO NASCIMENTO, 16.80 / 2309039194, JODIEL DO NASCIMENTO PIEDADE, 13.00 / 2309028582, JOELFRAN LOPES TA-

PUDIMA, 17.20 / 2309039867, JOHN ALEXSANDRO SOARES DE BARROS, 17.40 / 2309007761, JOHNNIE DA SILVA MORAIS, 18.00 / 2309007355, JONAS CALDAS DA SILVA, 16.60 / 2309007979, JONAS DA SILVA LIMA, 17.00 / 2309032085, JONATA VINIC DE OLIVEIRA DANTAS, 13.60 / 2309007492, JÔNATAS CALDAS DA SILVA, 17.80 / 2309036236, JONATHAS CONCEICAO DE ARAUJO, 17.60 / 2309002986, JONATHA ALMEIDA CUNHA, 16.80 / 2309002155, JONATHA LUAN DA SILVA MOTA, 19.20 / 2309003203, JONATHA SOUZA DE ASSIS QUEIROZ, 13.00 / 2309008615, JONATHAN BARBOSA DE OLIVEIRA, 16.80 / 2309011907, JONATI ALMEIDA FARIAS, 19.20 / 2309019258, JONES SANTOS SILVA, 15.60 / 2309030360, JONEY DE SOUZA MELO, 14.40 / 2309007408, JORCELEI CAMURSA DE LIMA, 12.60 / 2309033105, JORDI SILVA DE SOUZA, 15.40 / 2309028437, JORGE CHRYSYTIAN SILVA DE FREITAS, 16.20 / 2309033505, JORGE DA SILVA CASTRO, 10.60 / 2309046950, JORGE MAIK PEREIRA DE MOURA, 16.00 / 2309038721, JORGE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA, 18.80 / 2309050888, JORGE OLIVENCIO DOS SANTOS, 16.40 / 2309033331, JORGEMAR SILVA DOS SANTOS, 15.40 / 2309035528, JORREY DA SILVA COSTA, 14.00 / 2309017977, JOSÉ ADAILDO MARTINS DE FREITAS, 15.40 / 2309031760, JOSE ANTONIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR, 17.00 / 2309011838, JOSE ANTONIO VIANA E SILVA, 10.80 / 2309037581, JOSE APARECIDO ALMEIDA FILHO, 19.20 / 2309050653, JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 14.40 / 2309002979, JOSE BEMOR SILVA DE FIGUEIREDO, 16.20 / 2309035450, JOSE CLISME MACIEL DE SOUZA, 15.40 / 2309040930, JOSE COSTA DE LIMA, 15.20 / 2309021374, JOSE DAISON DE SOUZA SILVA, 13.20 / 2309017417, JOSE DION SANTOS COSTA, 18.60 / 2309022306, JOSE DOUGLAS CARNEIRO RIKER, 17.20 / 2309047225, JOSE EDER SILVA DE ARAUJO, 19.00 / 2309034441, JOSÉ EDUARDO SANTOS DA SILVA, 16.60 / 2309053298, JOSE ELITON DOS SANTOS DE MESQUITA, 15.20 / 2309051719, JOSE ERBSON ARAUJO DA CONCEICAO, 18.80 / 2309003693, JOSE FRANCISCO ALVES DA SILVA, 15.60 / 2309038695, JOSE FRANCISCO BARRETO DA SILVA, 15.40 / 2309002197, JOSÉ FRANCISCO CRUZ MARINHO, 14.60 / 2309036180, JOSE FRANCISCO DA COSTA DUTRA, 12.60 / 2309053981, JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANCA, 15.40 / 2309035696, JOSE GERVALTER COSTA DE SOUZA, 14.20 / 2309051982, JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO, 12.40 / 2309020308, JOSE ICARO TERRANOVA FREITAS DE SOUSA, 15.20 / 2309050610, JOSE IVANALDO PEREIRA MARTINS FILHO, 17.40 / 2309023742, JOSE JUNIOR BARROSO DE FIGUEIREDO, 16.60 / 2309015597, JOSE LEOMIR NASCIMENTO DA SILVA, 14.80 / 2309038904, JOSÉ LIMA MENDES NETO, 18.40 / 2309035285, JOSE LUIZ DE CRISTO NETO, 15.20 / 2309027908, JOSE MARIA PINTO PAIVA JUNIOR, 18.40 / 2309002806, JOSÉ NALTILIO DA SILVA MOTA, 17.00 / 2309037291, JOSE NORMANDO MONTEIRO PIMENTA, 14.60 / 2309034011, JOSE PAULO MARTINS CARDOSO, 14.60 / 2309017441, JOSE PEREIRA FERREIRA JUNIOR, 15.40 / 2309033972, JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA, 15.80 / 2309003832, JOSE RIBAMAR FERNANDES PERES, 14.80 / 2309020711, JOSE RIBEIRO DOMINGOS JUNIOR, 15.80 / 2309012616, JOSE RICARDO FELIPE DELGADO, 10.80 / 2309039965, JOSÉ ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO, 18.40 / 2309043128, JOSÉ ROBSON CABRAL DE SOUZA, 16.60 / 2309041331, JOSE RONEX RODRIGUES MARQUES, 13.60 / 2309003326, JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA, 16.40 / 2309003922, JOSÉ RONISSON ALVES DA SILVA, 15.40 / 2309004144, JOSE TAISSON CARDOSO MONTEIRO, 15.40 / 2309009718, JOSÉ VAGNER FONTINELE DE SOUZA DOURADO, 13.40 / 2309024762, JOSÉ VITOR MOREIRA LIMA, 16.00 / 2309030073, JOSEPH CRISTIAN COSTA DA SILVA, 17.00 / 2309038609, JOSHUA BARROSO MARTINS, 13.40 / 2309026887, JOSIANO ARAUJO DA SILVA, 15.20 / 2309004328, JOSIAS NUNES DE SOUSA, 16.40 / 2309002876, JOSIEL MENDONÇA BARBOSA, 16.60 / 2309035420, JOSIVAN DE LIMA MELO, 14.00 / 2309001234, JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS, 14.20 / 2309010369, JOSUÉ BRANDÃO DA SILVA, 17.80 / 2309035206, JUAN BANDEIRA FERREIRA, 16.20 / 2309001360, JUAN LUCAS REIS DE OLIVEIRA, 15.80 / 2309029438, JUCIENIO FRAGA DOS SANTOS TARGINO, 17.00 / 2309028697, JUCIER CALDA SAMAPAI, 11.60 / 2309019955, JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO JUNIOR, 18.40 / 2309005933, JULIANO LIMA PESSOA, 13.40 / 2309028774, JULIENISSON NUNES AREAL, 17.00 / 2309029479, JULIO CESAR PEREIRA MENDES, 14.00 / 2309033063, JULIO RODRIGO SILVA AMARO, 14.60 / 2309037568, JUVENILSON BORGES FEITOSA, 17.00 / 2309015851, KAILO DE ANDRADE AGUIAR, 16.40 / 2309030709, KAIRO F ARAUJO, 16.40 / 2309010530, KALIL BRITO BRANDÃO, 17.20 / 2309027409, KALIL DE ALENCAR CANDIDO, 16.40 / 2309048788, KATRYLA MORAIS DOS SANTOS, 18.00 / 2309000774, KAUÁ OLIVEIRA SOUZA, 15.00 / 2309027118, KAUÉ DA SILVA SOBREIRA, 14.40 / 2309042239, KEDSON CAVALCANTE DA SILVA, 16.00 / 2309004085, KELLAN RIBEIRO DOS SANTOS, 16.40 / 2309050483, KELSEN PANTOJA DA ALELUIA, 17.20 / 2309029901, KELVILLY DA SILVA SANTOS, 19.40 / 2309013487, KENEDY DE SOUZA COSTA, 16.20 / 2309006501, KENNEDY ANDRIK LEITE DE SOUZA, 15.60 / 2309026302, KENNEDY DE QUEIROZ SILVA, 15.80 / 2309032967, KENNEDY WENZEL MELO, 18.40 / 2309029618, KEVIN CLAUDIO LIMA DA SILVA, 11.80 / 2309041357, KLINGYER PINHEIRO MACHADO JUNIOR, 13.80 / 2309014013, LAECYER BRENYO DOS SANTOS COSTA, 14.00 / 2309018362, LAUANN SANTOS LIRA, 10.00 / 2309035151, LAZARO FERREIRA DA SILVA, 15.60 / 2309004648, LEANDRESON DA CUNHA PESSOA, 16.40 / 2309019739, LEANDRO ARAUJO MAIA, 14.80 / 2309007637, LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, 14.20 / 2309036027, LEANDRO BENTES PEREIRA, 15.40 / 2309036378, LEANDRO GERALDO, 16.80 / 2309017169, LEANDRO SILVA GOMES, 16.40 / 2309038389, LEANDRO SOUZA DO VALE, 16.40 / 2309040839, LEOMIR SOUZA DIAS, 11.60 / 2309007297, LEONARDO ARAÚJO CUNHA, 16.20 / 2309034036, LEONARDO BENES CARDOSO DE AMORIM, 11.00 / 2309032659, LEONARDO DE ALMEIDA MOREIRA, 16.40 / 2309021117, LEONARDO DE ARAUJO BRAGA, 16.00 / 2309041719, LEONARDO DO NASCIMENTO MAIA, 15.80 / 2309020016, LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA, 15.80 / 2309010272, LEONARDO MESQUITA ARAGÃO, 18.20 / 2309045436, LEONARDO RODRIGUES LIMA, 17.20 / 2309030093, LEVI RUFINO DE SOUZA, 15.40 / 2309032150, LILTON DOUGLAS MELO DA SILVA, 18.60 / 2309000133, LINO SILVA NOGUEIRA, 17.60 / 2309006327, LINS COSTA DOS SANTOS, 17.00 / 2309000763, LUAN DA SILVA DANTAS, 17.80 / 2309038072, LUAN FERNANDES OLIVEIRA, 15.40 / 2309031658, LUAN FONSECA GONCALVES, 17.20 / 2309026051, LUAN FONTENELE ARAUJO, 19.00 / 2309020384, LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES, 15.20 / 2309007840, LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA, 14.20 / 2309041164, LUBONY WESLEY BARBOSA FERREIRA, 15.40 / 2309025910, LUCAS AXL PEDROSA DE MENEZES, 18.40 / 2309000924, LUCAS CARVALHO, 11.80 / 2309008206, LUCAS COLQUE DOS SANTOS, 18.40 / 2309000068, LUCAS DA COSTA MATOS, 13.40 / 2309003491, LUCAS DA SILVA CARNEIRO, 19.00 / 2309032165, LUCAS DO NASCIMENTO DE JESUS, 14.80 / 2309014198, LUCAS DOS SANTOS JUNQUEIRA, 19.20 / 2309013346, LUCAS FELIPE GONÇALVES DA SILVA, 16.00 / 2309038150, LUCAS FREIRES DA SILVA, 14.40 / 2309023007, LUCAS GOBBI DE CARVALHO, 15.20 / 2309015280, LUCAS GUTTIERY MARTINS DE FRANCA, 14.80 / 2309035629, LUCAS HENRIQUE DE SOUZA MONTE, 15.00 / 2309005792, LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO, 10.60 / 2309026259, LUCAS LUAN SANTOS DA SILVA FERREIRA, 11.80 / 2309037208, LUCAS MARQUES DO NASCIMENTO, 10.20 / 2309030557, LUCAS MENDES DE LIMA, 15.60 / 2309025578, LUCAS SOUZA DA SILVA, 17.20 / 2309004335, LUCAS VÍTOR BATISTA CORDEIRO, 18.40 / 2309002591, LUCAS WILLIAMS NOJOSA DE ALMEIDA, 14.80 / 2309050822, LUCIANO DA SILVA BEZERRA, 15.00 / 2309020397, LUCIANO DA SILVA MACIEL, 12.40 / 2309036294, LUCIANO ROGERIO FERREIRA BARBOSA, 15.20 / 2309037239, LUCIANO SOUZA RAMOS, 15.20 / 2309011113, LUID MARIANO DA SILVA FERREIRA, 18.60 / 2309050814, LUIS CARLOS COSTA DE SOUZA, 15.40 / 2309028116, LUIS FELIPE BATISTA FREITAS, 18.00 / 2309001909, LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES, 16.00 / 2309030153, LUIZ CARLOS DE LIMA BATISTA, 15.80 / 2309032622, LUIZ CASSIO DE SOUZA VIGA, 13.80 / 2309036626, LUIZ FELIPE DAMASCENO AGUIAR, 16.80 / 2309000746, LUIZ FERNANDO GARCIA LOPES, 16.40 / 2309021909, LUIZ GUSTAVO DINIZ SANTOS, 14.60 / 2309008680, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 17.20 / 2309043734, LUIZ HENRIQUE CARVALHO AFONSO, 17.20 / 2309047908, LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA, 18.80 / 2309023012, LUIZ VINICIUS DE SOUZA, 18.00 / 2309025666, LUSHESLE REBOUCAS FURTUNATO, 13.40 / 2309000617, LYVERSON ANDRES NUNES DE AZEVEDO, 16.20 / 2309035423, MADSON JUNIOR ALVES DA ROCHA, 19.40 / 2309045439, MAICON REBOUCAS MIRANDA, 17.60 / 2309039700, MAKSWELL GOMES DA SILVA, 15.40 / 2309052304, MANOEL ANDRADE DA SILVA, 14.60 / 2309035812, MANOEL JERFESON DIAS DO REGO, 18.60 / 2309005082, MANOEL MACARIO LIMA FELISBERTO, 17.00 / 2309037903, MANOEL MUNIZ FROTA, 16.00 / 2309000735, MANUEL MONTEIRO DE SOUZA NETO, 10.80 / 2309023658, MARCELO DE ARAÚJO VIEIRA, 14.60 / 2309053024, MARCELO DE MATOS SILVA, 15.00 / 2309037331, MARCELO DE OLIVEIRA ANTUNES, 16.20 / 2309039725, MARCELO GOUVEIA, 15.60 / 2309030298, MARCELO MONTEIRO FERREIRA LIMA, 18.20 / 2309030920, MARCELO NEVES FERREIRA, 17.80 / 2309013256, MARCELO OLIVEIRA DE MENEZES, 17.40 / 2309010614, MARCELO SILVA DE AMORIM, 17.00 / 2309040450, MARCELO SOUZA COSTA, 16.00 / 2309016806, MARCELO VASCONCELOS DA SILVA, 17.40 / 2309027596, MARCELO VINICIUS DA SILVA SOUZA, 16.20 / 2309021048, MARCIANO AGOSTINHO TOMAZ, 15.80 / 2309036025, MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, 14.00 / 2309012014, MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, 16.00 / 2309000922, MARCOS BATISTA MESSIAS, 16.40 / 2309026355, MARCOS DO AMARAL CAVALCANTE, 17.00 / 2309000491, MARCOS GUSTAVO ARAÚJO MENDES,

18.20 / 2309031088, MARCOS GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 14.00 / 2309051716, MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, 15.00 / 2309031528, MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, 14.60 / 2309043441, MARCOS MATEUS DE OLIVEIRA LOPES, 15.80 / 2309026617, MARCOS MELO DA SILVA, 15.80 / 2309001122, MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, 15.80 / 2309041654, MARCOS PAULO LIMA CARVALHO, 15.00 / 2309008661, MARCOS VENÍCIUS HENRIQUE LIMA, 19.20 / 2309036029, MARDEN WILLIAM DA SILVA MORAES, 16.40 / 2309029189, MARDSON TAVARES DA SILVA, 17.60 / 2309029824, MARLISSON LIMA SILVA, 16.40 / 2309027031, MARLON RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA, 19.40 / 2309055152, MARTINIÃO SANTOS DA SILVA SOARES, 15.40 / 2309024724, MATEUS CARVALHO DOS SANTOS, 15.60 / 2309000945, MATEUS JONAS FERNANDES LIMA DE MELO, 15.40 / 2309033047, MATEUS OLIVEIRA DA CONCEICAO, 15.60 / 2309010988, MATHEUS BARBOSA BOTELHO, 16.00 / 2309008872, MATHEUS BIBIANO DE MOURA, 19.60 / 2309028068, MATHEUS CARVALHO DE HOLANDA, 15.60 / 2309024658, MATHEUS DA SILVA MATOS, 18.60 / 2309023484, MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA, 16.40 / 2309016608, MATHEUS FREITAS DE MELO, 16.20 / 2309026133, MATHEUS MAIA DE QUEIROZ, 15.80 / 2309047405, MATHEUS MENDES DA SILVA, 12.60 / 2309035112, MATHEUS RODRIGUES LINO, 17.20 / 2309011851, MATHEUS SILVA DE FREITAS, 16.20 / 2309044912, MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO, 16.20 / 2309029674, MATUZALEM SOARES DA CONCEICAO VALE, 16.00 / 2309002195, MAURICIO MOZART DOS SANTOS LOPES, 16.20 / 2309005485, MAURO JORGE DE ALMEIDA, 13.80 / 2309018678, MAXIMILIANO GOMES DE SANTANA, 16.80 / 2309007366, MÁXIMO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, 15.40 / 2309031189, MAYCON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 11.60 / 2309013092, MAYKO DE PAULA LIMA, 11.40 / 2309015582, MELK GONCALVES MERELIS, 17.00 / 2309052400, MESSIAS DO NASCIMENTO LIMA, 13.80 / 2309040845, MESSIAS SILVA DOS SANTOS, 15.60 / 2309055073, MICHAEL JOSE DA SILVA ALVES, 19.00 / 2309033767, MICHAEL RODRIGUES CUNHA AMORIM, 15.60 / 2309008430, MICHEL FELIX DA SILVA, 17.60 / 2309053339, MICHEL SILVA E SILVA, 15.20 / 2309001141, MIGUEL CORDEIRO DE SOUZA, 18.80 / 2309013025, MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA, 16.40 / 2309034547, MIKHAIL LESSA PEREIRA, 16.00 / 2309016345, MIQUEIAS CARNEIRO DE MOURA, 16.40 / 2309001816, MIQUELANGELO PEREIRA DOMINGUEZ, 10.60 / 2309001369, MIRCLEI NEVES SOARES, 15.60 / 2309030406, NADER FONSECA ZAINÉ SARKIS, 18.60 / 2309012830, NAILSON BARBOSA DE ANDRADE, 15.60 / 2309037827, NATANAEL AMORIM DOS SANTOS, 14.60 / 2309026046, NATANAEL DIAS VIEIRA, 18.00 / 2309010829, NEILSON DE LIMA PINTO, 17.60 / 2309040621, NERIVAN GONCALVES PEREIRA, 17.60 / 2309025407, NILBERTO DE OLIVEIRA CLEMENTINO, 15.20 / 2309040754, NOHAN LIMA BUSSONS, 12.60 / 2309038693, ODAIR BRUNO SILVA SALES, 15.00 / 2309028716, ORIEMI MACEDO AMOEDO, 11.20 / 2309052180, OSCAR MARCAL DE OLIVEIRA, 14.00 / 2309052048, OSMIR DOS SANTOS SILVA, 13.40 / 2309038177, OSVALDO CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR, 17.80 / 2309028196, OTAVIO DA COSTA MARTINS, 15.60 / 2309005507, OZIEL MUNIZ CONDE JUNIOR, 17.60 / 2309040561, PABLO ARAUJO MARQUES, 17.00 / 2309005054, PABLO ESLEI DA GAMA SANTANA, 15.00 / 2309031643, PABLO GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, 15.40 / 2309009056, PAULO ANDRÉ FERREIRA BRONZIADO, 11.40 / 2309009678, PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA, 18.40 / 2309018672, PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS, 16.00 / 2309024458, PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA, 15.60 / 2309003571, PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA, 16.20 / 2309012343, PAULO ISRAEL ALVES DA SILVA, 16.20 / 2309052882, PAULO OTTAVIO ALVES GERONIMO, 15.00 / 2309026917, PAULO SILVA DA COSTA, 15.80 / 2309039597, PAULO VITOR MATOS BERNARDO, 18.40 / 2309049913, PEDRO ALEXANDRE MENESES DE LIMA, 14.60 / 2309013395, PEDRO COLARES LUZEIRO BEZERRA, 16.00 / 2309009538, PEDRO FELIPE DE SOUZA MARTINS, 18.40 / 2309003510, PEDRO GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 16.20 / 2309048828, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE LIMA, 16.20 / 2309039472, PEDRO HENRIQUE DA SILVA DA COSTA, 10.60 / 2309015054, PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO, 17.80 / 2309004038, PEDRO PAULO ROCHA DE ARAUJO, 15.60 / 2309032608, PERICLES JOAB MORENO DA SILVA, 16.20 / 2309006558, RAFAEL BATISTA DE SOUZA, 14.60 / 2309039856, RAFAEL CARVALHO DANTAS, 16.20 / 2309050874, RAFAEL DANTAS DE ALMEIDA, 14.60 / 2309015959, RAFAEL IORRAN DE LIMA SAMPAIO, 18.20 / 2309001737, RAFAEL LOPES DE SÁ, 15.40 / 2309021649, RAFAEL RABELO, 12.60 / 2309017615, RAFAEL SANTOS COSTA DE SANTANA, 17.40 / 2309013894, RAFAEL SOUSA DE SA, 15.80 / 2309039190, RAFAEL SOUZA DA SILVA, 15.60 / 2309033914, RAGE NASCIMENTO DE SOUZA, 18.00 / 2309035124, RAI JUDISON COELHO CORREIA, 13.00 / 2309014879, RAIARE BARBOSA DA SILVA, 16.00 / 2309034882, RAILEN DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 15.20 / 2309019215, RAILIANO CANDIDO GOMES, 16.60 / 2309027507, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NETO, 16.20 / 2309006467, RAIMUNDO FELIPE MORENO, 14.40 / 2309026985, RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SILVA, 19.40 / 2309013394, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, 15.60 / 2309019712, RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE OLIVEIRA, 11.20 / 2309034369, RAIMUNDO NONATO SILVA DO CARMO, 14.80 / 2309027253, RAMIRIS HANORIO DE SOUZA, 15.80 / 2309037911, RAMON LIMA BUSSONS, 17.00 / 2309021046, RANGEL GERALDO TAVEIRA ROSA, 18.20 / 2309014398, RANGEL SILVA DOS SANTOS, 14.00 / 2309023178, RAUL HENRIQUE PEREIRA SOUSA, 18.40 / 2309027806, RAYAN DE ALMEIDA BARROS, 16.80 / 2309028969, RAYANDSON MENDES DE LIMA, 14.80 / 2309012826, RAYLAN EDUARDO MATOS DE SOUZA, 16.80 / 2309052695, RAYLAN MENDES SILVA, 15.40 / 2309025286, RAYLLAN DA SILVA PESSOA, 16.20 / 2309021893, REGINALDO ARGEMIRO DE HOLANDA, 16.00 / 2309012397, RENAN ALVES ARAUJO, 17.80 / 2309011572, RENATO LOUREIRO DE ANDRADE, 13.20 / 2309000019, RENATO MARININHO QUINTELA, 16.80 / 2309052301, RENATO OLIVEIRA DE SOUZA, 12.80 / 2309025794, RENATO PIAUHY DE OLIVEIRA, 16.20 / 2309040985, RENE FREIRE FERREIRA, 18.40 / 2309035119, RENE SARKIS FREIRE, 16.80 / 2309001922, REURI SOUZA TEIXEIRA, 14.60 / 2309025216, RICARDO DA SILVA PESSOA, 17.60 / 2309007709, RICARDO FARIAS DE LIMA, 16.00 / 2309021219, RICARDO PEREIRA LIRA JUNIOR, 16.40 / 2309020761, RICARDO ROGERIO DE OLIVEIRA, 14.80 / 2309022401, RICHARD ALEXSANDRO NERY OLIVEIRA, 11.40 / 2309002285, RIQUEL TATAGIBE DE BRITO, 15.20 / 2309022589, RIVANDO DINIZ DA SILVA, 16.60 / 2309014835, ROBERTO BARROS DE SOUZA, 17.60 / 2309022915, ROBERTO LIMA DA SILVA, 16.80 / 2309039284, ROBERTO ROMANHOLO JUNIOR, 15.40 / 2309001815, ROBERVAL PINHEIRO DE ARAÚJO, 15.60 / 2309008244, ROBSON BRUNO OLIVEIRA NERIS, 16.60 / 2309002864, ROBSON PIMENTEL DE FREITAS, 13.00 / 2309000160, RODINEI DE OLIVEIRA, 16.80 / 2309013971, RODOLFO EUGENIO FERREIRA DA SILVA, 15.60 / 2309016610, RODRIGO ANDRADE ALMEIDA, 18.20 / 2309025624, RODRIGO BARBOSA DE ARAÚJO, 17.20 / 2309027864, RODRIGO CAVALCANTE SANTOS DE OLIVEIRA, 18.20 / 2309025900, RODRIGO DA SILVA LIMA, 19.20 / 2309040878, RODRIGO DE SOUZA VASCONCELOS, 11.60 / 2309022965, RODRIGO MUNIZ PEREIRA, 16.20 / 2309033819, RODRIGO NASCIMENTO DE SOUZA, 16.40 / 2309029339, ROGER GABRIEL NERY FERREIRA PINTO, 16.20 / 2309042694, ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO, 18.60 / 2309021842, ROGERIO APARECIDO BERTOLEZA DE ALENCAR, 15.00 / 2309028523, ROGÉRIO DA SILVA LIMA, 16.00 / 2309000028, ROGÉRIO DE SOUZA SILVA, 15.60 / 2309054272, ROGERIO LEITE LIMA, 14.20 / 2309015584, ROGERIO MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO, 17.80 / 2309052081, ROGERIO NUNES FERREIRA, 15.80 / 2309050959, ROMÁRIO MONTEIRO SANTANA, 16.60 / 2309015366, ROMARIO NASCIMENTO SALES, 16.40 / 2309039025, ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 16.60 / 2309000778, ROMERO RODRIGUES ARAUJO, 14.80 / 2309025927, ROMERSON GONCALVES DA SILVA, 17.60 / 2309026562, ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, 14.40 / 2309025276, ROMY RONDON COSTA AGUIAR, 18.20 / 2309027777, RONALDO COSTA DE SOUZA, 17.20 / 2309021257, RONALDO NASCIMENTO MACIEL, 15.40 / 2309027229, RONEY CAMURCA PERALTA, 16.40 / 2309053416, RONIERISON FELIPE DOS SANTOS SOUZA, 17.80 / 2309025051, ROQUE DO NASCIMENTO CORTES, 12.80 / 2309023034, ROSINALDO ARAGAO DA SILVA, 14.60 / 2309036970, ROZIMAR SILVA DOS SANTOS, 14.60 / 2309029026, RUAN DANGELO NEGREIROS MESQUITA, 16.20 / 2309046129, RUAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 18.60 / 2309022930, RUAN SILVA DO NASCIMENTO, 15.20 / 2309048389, RUSLANDO MOREIRA DE MENEZES, 16.00 / 2309022509, RYAN SILVA LOPES, 18.40 / 2309008044, SADY FARIAS PEREIRA, 17.40 / 2309043055, SAIMON PERCEU MALAQUIAS LEITE, 16.40 / 2309029303, SAIMON VARJAO MENDONCA, 11.20 / 2309002071, SAIRO JORDDI TEIXEIRA LIMA VERDE, 11.40 / 2309038217, SALATIEL NIMERSON DA SILVA MENDES, 15.60 / 2309029907, SALOMÃO TIAGO DE ARAÚJO TEIXEIRA, 15.60 / 2309052021, SAMORIEL WANARJHONSON PEDROSA DE MATOS, 15.20 / 2309048322, SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO, 14.60 / 2309002480, SAMUEL RODRIGO APOLINARIO, 15.00 / 2309028084, SAMUEL SAMPAIO DOS SANTOS, 15.40 / 2309006639, SANDSON SOUZA MOURA, 15.40 / 2309034731, SAUL RAFAEL VIEIRA, 17.40 / 2309004406, SAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 17.80 / 2309033605, SAVIO REBOUÇAS DE SOUZA, 16.80 / 2309049630, SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR, 16.40 / 2309022405, SEBASTIAO JORGE DA SILVA, 12.20 / 2309028531, SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA NETO, 16.40 / 2309009542, SEBASTIÃO SILAS DE SOUZA MENDES, 14.80 / 2309029205, SEBASTIÃO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 15.00 / 2309000551, SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS, 16.20 / 2309034006, SERGIO MASCARENHAS DO AMOR DIVINO, 15.40 / 2309054222, SERGIO REIS PEREIRA, 15.80 / 2309044756, SERGIO

SILVA DE ALMEIDA, 15.20 / 2309038462, SHELLYWEN DE MORAIS CAVALCANTE, 16.80 / 2309034944, SIDARTA GAUTAMA CAVALCANTE MOREIRA, 14.80 / 2309022556, SIDNEY MENDES DOS SANTOS, 13.40 / 2309042883, SILAS BARBERA FILHO, 14.80 / 2309036756, SILVANO HENRIQUE DA SILVA LIMA, 13.80 / 2309025694, SILVESTRE CASAS MARTINS, 12.00 / 2309016598, SIMAYSON OLIVEIRA DA ROCHA, 15.20 / 2309032200, SIMEY DO NASCIMENTO BARDALES, 15.80 / 2309026952, SOLON ALVES JUNIOR, 13.40 / 2309031749, STEVEN DOS SANTOS DA SILVA, 17.80 / 2309044295, TAILSON JORGE DE OLIVEIRA, 20.00 / 2309051787, TAIRO TEIXEIRA DA SILVA, 14.20 / 2309038670, TALES ALEXSSANDER PAULINO ARAUJO, 15.80 / 2309035926, TALES SARKIS CARNEIRO, 12.20 / 2309003842, TALISSON ICARO ALVES DE SOUZA, 17.40 / 2309052416, TALISSON PRIVADO FRANCELINO, 15.20 / 2309015767, TALYSON FERREIRA DO NASCIMENTO, 16.20 / 2309007217, TALYSSON SILVA DA COSTA, 15.00 / 2309007915, TASSIO DOS SANTOS FERREIRA, 14.00 / 2309019197, TAUAN DE LIMA RAMOS MONTEIRO, 14.80 / 2309027599, TELMAR SOUZA MARINHO, 15.00 / 2309052888, THALISSON CAVALCANTE DA SILVA, 17.60 / 2309009173, THALISSON SANTOS DA SILVA, 16.40 / 2309001721, THALISSON THAUAN MARQUES SOUZA, 17.00 / 2309018935, THARCYSIO RUBENS MORAIS AGUIAR, 16.60 / 2309006460, THAYRONE COSTA DA SILVA, 16.00 / 2309031238, THIAGO CESAR FONTANA ALVES, 12.80 / 2309008111, THIAGO DE OLIVEIRA FREIRE, 16.20 / 2309029895, THIAGO DE SOUZA SANTOS VERAS, 16.00 / 2309022766, THIAGO GARCIA SEVALHO, 18.00 / 2309005608, THIAGO GUIMARAES DA SILVA, 15.40 / 2309004923, THIAGO LIMA MARTINS, 15.80 / 2309011039, THIAGO LIMA SANTIAGO DE OLIVEIRA, 17.20 / 2309021676, THIAGO LOPES DE REZENDE, 18.20 / 2309004090, THIAGO MELO GUIMARAES, 15.60 / 2309032302, THIAGO MENDES RIBEIRO DOS SANTOS, 13.40 / 2309008628, THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA, 19.00 / 2309033193, THIAGO SOUZA DE LIMA, 16.60 / 2309015274, TIAGO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA, 17.80 / 2309018070, TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS, 13.20 / 2309037293, TIAGO DA SILVA LIMA, 16.00 / 2309003439, TIAGO LUIZ MONNERAT GUIMARAES, 16.80 / 2309046078, TIAGO NASCIMENTO COSTA, 17.40 / 2309038108, TIAGO NASCIMENTO DA COSTA, 15.80 / 2309033956, TIAGO SANTOS DOS SANTOS, 16.80 / 2309010087, TIAGO SILVA DO NASCIMENTO, 14.40 / 2309003656, TYAGO DA SILVA MOREIRA, 16.40 / 2309034922, UESLEM BEZERRA MEDALHA, 16.60 / 2309011699, UILIAN DE SOUZA PIMENTA, 16.00 / 2309053423, ULYSSES RICHARDSON OLIVEIRA DA COSTA, 16.20 / 2309002016, UMBERLEI PASSOS DE LIMA, 16.20 / 2309028623, VALCIMAR MOTA DE ALMEIDA, 15.00 / 2309041064, VALDEMIR JANUARIO DE ALMEIDA, 13.40 / 2309032089, VALDERLINO DE PAIVA CAVALCANTE, 16.20 / 2309035255, VALDIR DA PENA ALVES, 13.20 / 2309048838, VALDIR LUCAS DA SILVA SIQUEIRA, 16.00 / 2309026586, VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO, 15.80 / 2309024605, VANDER JORGE DA SILVA MAGALHAES, 14.80 / 2309053112, VANDOI DE ARAUJO COSMO, 15.60 / 2309018110, VANILDO OLIVEIRA DA COSTA SANTIAGO, 18.80 / 2309030789, VANLEE SOUZA DE ARAUJO, 17.80 / 2309052295, VICTOR MARTINS DA COSTA, 17.60 / 2309051135, VICTOR SOUZA DA SILVA, 16.00 / 2309022511, VICTOR SOUZA MARTINS, 15.40 / 2309034047, VICTORHUGO DE SOUZA LIMA, 16.80 / 2309026398, VINÍCIUS ARAÚJO DA COSTA, 15.20 / 2309001738, VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, 16.60 / 2309045330, VINÍCIUS BEZERRA DO NASCIMENTO, 17.00 / 2309045201, VINÍCIUS CARNEIRO DE FARIAS, 17.40 / 2309033936, VINÍCIUS SILVA DE SOUZA, 17.80 / 2309013922, VINÍCIUS SOUZA DA SILVA, 14.80 / 2309000219, VITOR AMARAL DA ROCHA, 14.80 / 2309026628, VITOR AUGUSTO SOUZA DE MESQUITA, 17.40 / 2309018586, VITOR CABRAL DE BRITO, 17.40 / 2309011613, VITOR COSTA DE ARAUJO, 13.60 / 2309017457, VITOR DA SILVA GABRIEL, 15.80 / 2309038047, VITOR GUILHERME DE ALMEIDA SILVEIRA, 16.60 / 2309030168, VORNEI HENRIQUE, 14.40 / 2309048712, WALISSON SANTOS DA SILVA, 15.60 / 2309036168, WANDERSON DA SILVA NASCIMENTO, 17.80 / 2309013141, WANDERSON JOAQUIM DE JESUS, 15.00 / 2309005467, WANDERSON XAVIER DE JESUS, 16.60 / 2309021271, WANDRES DA SILVA LIMA, 15.20 / 2309000982, WARLLISON MIQUEIAS DA SILVA RAMOS, 17.80 / 2309003384, WASHINGTON ANDRADE PINHO, 14.20 / 2309033796, WAUENES LEITE DOS SANTOS, 15.20 / 2309025774, WELLINGTON AZEVEDO RODRIGUES, 13.60 / 2309000350, WELLYSON PONCIANO LIMA, 18.60 / 2309007400, WELLYSON SILVA DAMASCENO, 18.80 / 2309023835, WELTON GARCIA DE ARAUJO, 15.40 / 2309021442, WENDEL ALEXANDRINO DE SOUSA, 16.20 / 2309019004, WERICLES DE ARAUJO SOUZA, 17.00 / 2309051864, WERLEN FERREIRA DA SILVA, 19.20 / 2309022423, WERLISSON ALENCAR LEITE, 17.00 / 2309012090, WESLEY CAMILO LIMA, 17.40 / 2309000653, WESLEY KASSYO BARRELA TEIXEIRA, 17.60 / 2309044299, WESLEY MACIEL DA FONSECA, 16.00 / 2309036445, WESLEY NAYSSON DA COSTA SOARES, 16.40 / 2309031771, WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS, 16.80 / 2309002987, WESLEY RODRIGUES LOPES, 14.80 / 2309036275, WEVERTON ALMEIDA ALMADA, 15.20 / 2309035306, WEVERTON NASCIMENTO DOS SANTOS, 13.40 / 2309013900, WIELLYS DO NASCIMENTO ALVES, 15.40 / 2309023390, WILESON MATIAS DE MATOS, 16.20 / 2309038274, WILGNER ARAUJO DE SOUZA, 14.40 / 2309027881, WILLIAM DOS SANTOS BATISTA, 18.00 / 2309019934, WILKER CARLOS FERREIRA CARVALHO, 15.80 / 2309001553, WILKSON MARTINS DE MORAIS, 14.80 / 2309026470, WILLIAM EDUARDO DA SILVA FONSECA, 15.60 / 2309038760, WILLIAM KENNEDY AMARAL DA SILVA, 16.00 / 2309033432, WILLIAN DE SOUZA CAVALCANTE, 17.20 / 2309025930, WILLIAN PINHEIRO DA SILVA, 16.20 / 2309021851, WILLIANS CAMELO AIACHE, 16.80 / 2309054999, WILLIMIS ALVES PEREIRA, 16.40 / 2309020682, WILLINEY CORREIA VENANCIO, 15.20 / 2309049471, WILSON GONSALVES DE NORONHA BRAGA JUNIOR, 15.80 / 2309051015, WILSON VINICIUS DOS SANTOS COSTA, 17.80 / 2309019353, WINSTON ROBER MACEDO ALAVA, 17.00 / 2309000654, WISLEY FERNANDES DA SILVA, 17.20 / 2309050086, WISLEY SANTOS DE ALENCAR, 16.20 / 2309021913, WIVIRSON JORGE SOARES DOS SANTOS MATOS, 15.20 / 2309054299, WUILITON LUIZ DA ROCHA JUNIOR, 15.60 / 2309010936, YAGO SOUZA DOS SANTOS, 16.00 / 2309054593, YAN BRENO DOS SANTOS INACIO, 14.80 / 2309012781, YGOR AIRTON NOGUEIRA NUNES, 18.00 / 2309023643, ZALISTON LUAAUJO DE ASSIS, 16.40.

ASSISTENTE SOCIAL - BAIXO ACRE
2309051236, ALINE DA SILVA LIMA VALE, 14.20 / 2309000104, CELSA ALVES DA SILVA, 15.60 / 2309040337, CLAUDIANE BARBARY DE MESQUITA SOARES, 15.40 / 2309042074, CLEANE ARAUJO SAMPAIO, 16.60 / 2309038142, CRISTIANE LOPES GUILLEN, 15.60 / 2309037725, DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES, 15.00 / 2309009172, DILAINNE VIEIRA SILVINO, 15.20 / 2309021636, ELIENE DE ORIAR OLEGÁRIO DOS SANTOS, 14.00 / 2309037362, ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA, 18.00 / 2309054767, FERNANDA SILVA DE SOUZA, 16.00 / 2309001000, GELDA PEREIRA DE SOUZA, 12.80 / 2309027454, GENEILDE DO NASCIMENTO ALVES COELHO, 16.00 / 2309002541, GISELLE BANDEIRA DE SOUZA, 14.00 / 2309043953, GLAYNAN REJANE FROTA DE FREITAS, 16.80 / 2309034594, HELLEN SANDRA FREIRES DA SILVA AZVEDO, 16.00 / 2309049966, IVANA CAVALCANTE BEIRUTH, 16.20 / 2309003207, IVANA DE QUEIROZ OLEGARIO, 16.40 / 2309045666, JOSMAN DE PAIVA NERI, 16.60 / 2309039631, KAREN LAUANA LOPES MUGRABY, 16.60 / 2309028086, KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA, 17.80 / 2309035055, KATHYELLY SILVA CORDEIRO, 17.60 / 2309002619, MAISA DIAS DE OLIVEIRA MELO, 16.00 / 2309006573, MARIA DULCINÉIA LIMA BRAGA, 16.40 / 2309004756, NATACHA BARROSO RODRIGUES, 17.00 / 2309014283, NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 19.00 / 2309043812, ODEIZA SANTOS DA SILVA, 13.80 / 2309054709, RAFAELY EDUARDA MAIA CUNHA, 17.20 / 2309050437, SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA MOREIRA, 17.00 / 2309045283, VANESSA SOUZA GUIMARAES, 13.60.

ASSISTENTE SOCIAL - JURUÁ
2309047684, ANA CLICIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHAES, 12.80 / 2309033380, ANA MARIA DE ANDRADE DA SILVA, 12.40 / 2309042619, EMANUELA DE AZEVEDO AMORIM, 11.20 / 2309038844, FABIANA MACEDO DA SILVA, 13.80 / 2309005456, IZABELA BARRETO DE SOUZA, 11.80 / 2309009677, MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, 13.60 / 2309045188, MARTENZIA ROCHA DA SILVA, 10.00.

ASSISTENTE SOCIAL - PURUS
2309054813, ADRIANA GONÇALVES DA SILVA, 12.20 / 2309033387, ANGELA MARIA DA SILVA PORTELA, 12.40 / 2309052356, FERNANDA RODRIGUES MOREIRA, 15.40 / 2309031278, KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA, 13.40 / 2309032030, MARQUIZETE DE LIMA LOPES, 15.60 / 2309041457, NETE DE SOUZA OLIVEIRA MOREIRA, 10.80 / 2309032487, RISERGIO VASCONCELOS TORRES, 12.80.

ASSISTENTE SOCIAL - TARAUAÇÁ E ENVIRA
2309040315, DENISE DE OLIVEIRA SIEBRA, 18.00 / 2309026864, ELIVANIO MAIA COSTA, 15.60 / 2309006342, IRIZANE DE SOUZA PATRICIO, 16.00 / 2309004665, JACQUELINE SANTOS CARVALHO, 12.20 / 2309043476, JANIA ALVES DE BRITO, 14.20 / 2309045695, PÂMILA RAISSA SILVA VALE, 13.60 / 2309043927, SAMEA REGINA DA SILVA WOLTER, 13.60 / 2309039529, STEPHANY KAROLINY MOREIRA FREIRE, 12.20.

ENGENHEIRO CIVIL - BAIXO ACRE
2309040666, CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES, 17.80 / 2309055541, DENILSON CARVALHO DE ALENCAR, 19.60 / 2309043651, EVERSON LUIZ GOULAO DE ARAUJO JUNIOR, 17.20 / 2309031571, LUIZ VICTOR DINIZ BONECKER, 19.00 / 2309050632, MAGNUM MARTINS DE SENA SANTIAGO, 17.60 / 2309014232, RENATA KELLY DA COSTA E SILVA, 17.40 / 2309036823, RONALDO DE SOUZA MATOS, 17.60.

ESPECIALISTA EM EXECUÇÃO PENAL - BAIXO ACRE
2309042346, ALAN FURTADO MACHADO, 18.20 / 2309019841, CA-

ROLINA CALIL MENDIVIL, 16.20 / 2309038990, DANIEL ANDRADE SOUSA, 18.20 / 2309008898, EDUARDO AUGUSTO DA SILVA SANTOS, 16.60 / 2309011385, ELLEN CAMILA DA SILVA FERNANDES, 19.20 / 2309014482, FRANCISCO SARAIVA GAMA DE SOUZA, 16.60 / 2309018622, GLAUCIO NOGUEIRA ROMAGNOLI, 16.00 / 2309019180, JAIME LIMA DA COSTA JUNIOR, 17.80 / 2309051274, ANILSON DA SILVA CORDEIRO, 17.20 / 2309023821, JOAO PEDRO AZEVEDO DE CASTRO, 17.60 / 2309001485, JULIA MARIA SOUZA DE ASSIS, 17.80 / 2309032777, JULIANA SILVA PAZ, 17.20 / 2309037708, LUANA FREIRAS DO NASCIMENTO, 16.20 / 2309050714, LUIS GUSTAVO SILVA DANTAS, 15.80 / 2309055161, LUIZ FELIPE KAGY OLIVEIRA, 17.00 / 2309048860, MACSON ANDRE MAIA SAMPAIO, 16.20 / 2309046178, MARCELLUS AUGUSTO VALLE DALBUQUERQUE LIMA MATTOS DA COSTA, 16.20 / 2309051530, MARGARETH SHIRLEY DE SOUZA TORRES, 18.20 / 2309055226, REBECA VIEIRA ALBUQUERQUE, 16.40 / 2309025541, RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA, 16.00 / 2309026707, RICARDO JOSE DE CAMARGO BISPO, 16.00 / 2309027199, SAVANNA VICTORIA DA SILVA LIMA, 18.20 / 2309019621, TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO, 17.40 / 2309000399, VANESSA DA SILVA PEREIRA, 17.60.

ESPECIALISTA EM EXECUÇÃO PENAL – JURUÁ

2309041542, ISAAC DE SOUZA FERNANDES, 20.00 / 2309022969, JESSÉ DE FRANÇA SILVA, 19.80 / 2309016292, KARINA ELLEM BEZERRA DA SILVA, 19.60 / 2309033330, MACEVALDO SOUZA DO NASCIMENTO, 19.40 / 2309003998, MARCIO MARQUES DE FREITAS, 19.00 / 2309017016, RAFAEL MOTA DA SILVA, 19.20 / 2309022804, RENACLEYTON DA SILVA E SILVA, 17.80.

PSICÓLOGO - BAIXO ACRE

2309009974, ANA CLARA MORENO DE MESQUITA, 15.80 / 2309053182, ANANDA KATRINE SILVA DE SOUZA, 15.20 / 2309049768, ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE CALLIXTO, 17.80 / 2309005576, ANNA KATRYNE MOTA MACAMBIRA, 17.60 / 2309013516, CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA, 15.60 / 2309049560, CAROLINE DA COSTA ROCHA, 16.80 / 2309041946, DANIELE DIMAS FACUNDES, 16.60 / 2309004227, DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL, 14.20 / 2309028800, EDWARDY OLIVEIRA BENICIO DE MELO, 14.40 / 2309038449, GIOVANNA SILVA DE NEGREIOS, 16.80 / 2309036403, GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA, 15.80 / 2309025169, ISABEL CRISTINA RODRIGUES JUCÁ, 16.60 / 2309044091, IJUNA BARROS CHAVES, 15.60 / 2309050668, JAMILLE GLORIA PINHEIRO DA COSTA, 15.40 / 2309047553, JESCINA DA SILVA COSTA, 15.20 / 2309030869, JOAO VITOR SILVA ALENCAR, 15.80 / 2309039721, KARINE DE QUEIROZ SILVA, 15.40 / 2309050513, KAROLYNE MARQUES DA SILVA, 17.20 / 2309028534, KETLEN LIMA DE SOUZA, 16.20 / 2309000633, LARISSA DE ARAUJO SOUZA, 17.40 / 2309053176, MAISA NALUY MELO DE MACEDO, 17.00 / 2309039006, MANOEL NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR, 15.60 / 2309036980, MÁRIO CEZAR BATALHA DE MOURA JÚNIOR, 17.00 / 2309005954, NAIR DA SILVA SOUZA, 15.80 / 2309032064, OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA, 12.80 / 2309020516, RAIOL MARCELO DE ALMEIDA LIMA, 15.80 / 2309037257, RAPHAELLA ASSEM LIMA TORRES, 17.40 / 2309027568, RODRIGO DA CUNHA GOMES, 16.00 / 2309028279, VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA, 15.80 / 2309029943, VIVIELE MACIEL DA SILVA, 16.00 / 2309035244, WILLI BENVINDO FARIAS, 17.40.

PSICÓLOGO – JURUÁ

2309037635, ANGELICA SILVA DA COSTA, 15.20 / 2309020971, ANTONIO JOSE GOES DA MOTA, 16.40 / 2309020004, CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, 15.80 / 2309048366, MARIA DA GLORIA LEITE MENDONÇA, 16.80 / 2309010476, MARIA EDUARDA DE MELO LIMA, 17.60 / 2309002074, RONNIBERG MAIA DA SILVA, 16.40 / 2309035320, SINARA VALE SOUZA, 12.00 / 2309010122, VICTORIA SENA KOURI, 17.00.

PSICÓLOGO – PURUS

2309053943, EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO, 15.80 / 2309004989, FIAMA LIMA DA SILVA, 15.20 / 2309032058, KÉTILA FERREIRA DA SILVA LIMA, 16.20 / 2309035109, LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA, 15.60 / 2309005292, SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA, 15.80 / 2309033954, VALDEIA AZEVEDO DA SILVA, 14.20 / 2309053136, ZIONE SILVA DO NASCIMENTO, 15.40.

PSICÓLOGO - TARAUAÇÁ E ENVIRA

2309030404, ALINE TAVARES DE OLIVEIRA, 17.00 / 2309003390, DEIVID DA SILVA SOUZA, 16.80 / 2309039119, KASSIA GEOVANA FERREIRA COSTA, 18.00 / 2309052983, LAURA MARIA ARAGAO LEITE, 17.20 / 2309025429, MARIA DE JESUS DA COSTA AMANCIO, 14.00 / 2309051108, MARIA HELOÍSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 17.20 / 2309000986, NATHÁLIA GABRIELLE SILVA DE SOUZA, 16.00 / 2309018420, SARAH SANTOS DA SILVA, 17.20.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - BAIXO ACRE

2309005726, ADMA CAMILLE OLIVEIRA DE MENEZES, 15.00 / 2309032513, ADRIANO MOURAO NOGUEIRA, 14.40 / 2309016024, ADRIEL FREITAS DA CUNHA, 16.00 / 2309010756, ADRIELLEN DA

SILVA PAIVA, 15.80 / 2309042343, ALAN FURTADO MACHADO, 15.20 / 2309037815, ALAN LOPES SCHWALBE, 14.20 / 2309000537, ALÉCIO MOURA A CRUZ, 15.60 / 2309005762, ALINE SILVA DE SOUZA, 16.60 / 2309016181, ALINE VITORIA ALVES DA ROCHA, 16.00 / 2309047491, ALITON DA SILVA SOUZA, 11.00 / 2309005179, AMANDA PAULA GUALBERTO SOUSA, 17.00 / 2309049771, AMANDA SOUZA DA SILVA, 11.20 / 2309004109, AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA, 16.40 / 2309049470, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CERSAR, 15.00 / 2309025677, ANA DRIELLY MIRANDA DE LIMA, 16.40 / 2309037081, ANA LUIZA OLIVEIRA CASTRO NOGUEIRA, 13.20 / 2309007760, ANA PAULA LOPES DA SILVA, 17.40 / 2309009556, ANA VITÓRIA SOARES FRANÇA, 15.60 / 2309045843, ANAIRA KESIA TORRES DA SILVA, 12.80 / 2309020885, ANDRE ANDERSON SILVA MARTINS, 10.80 / 2309037251, ANDRE LUCAS FERREIRA PIRES, 10.40 / 2309011688, ANDRÉ MOREIRA DE MELO FILHO, 17.60 / 2309001714, ANDRÉIA SANTOS LIMA, 11.20 / 2309024499, ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVEIRA, 15.00 / 2309032708, ANDRIELLE FREIRE DE FRANÇA, 11.20 / 2309046505, ANTONIO CLAUDIO BATISTA DA COSTA, 10.60 / 2309007599, ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES, 12.00 / 2309044320, ANTONIO JORDAN DA SILVA PASSOS, 11.40 / 2309000157, ANTONIO LUCIANO SANTOS ARAUJO, 13.60 / 2309028317, ARIANE MARADEY DE SOUZA, 11.60 / 2309014454, ARIN DA SILVA SANTOS, 10.20 / 2309041004, ARTEMIZIA DE OLIVEIRA MENEZES, 11.60 / 2309049167, ASGDAVO VINICIUS TORRES GALVAO, 16.40 / 2309043335, AUDILANGE OLIVEIRA DE LIMA, 11.40 / 2309006504, AYME GOME SILVA, 15.20 / 2309008132, BRENO BEZERRA KRYGIER, 12.60 / 2309036271, BRUNA PEREIRA DE SOUZA, 16.40 / 2309047811, BRUNO MILEO DE OLIVEIRA, 13.80 / 2309033488, CAMILA CARNEIRO DE CASTRO, 12.40 / 2309052909, CAMILLA LIMA DE OLIVEIRA, 13.60 / 2309026540, CARINA CORDEIRO DE MELO, 12.40 / 2309052918, CARLA VEINTEMILLA ARANTES, 15.80 / 2309031545, CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, 11.00 / 2309003864, CARLOS VITOR LOPES DA SILVA, 15.80 / 2309015189, CAROLINA CALIL MENDIVIL, 17.00 / 2309040234, CAROLINY IZABEL ARAUJO DE FREITAS, 16.00 / 2309019144, CASSIA MARA DO NASCIMENTO BARROS ARAUJO, 11.00 / 2309034783, CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, 17.20 / 2309025055, CAUA SUSTINEY NEVES DOS SANTOS, 10.80 / 2309031477, CAUA VICTOR RODRIGUES DA CRUZ, 18.60 / 2309029219, CHARLLES BEZERRA MARTINS JUNIOR, 16.60 / 2309020986, CHRISTIANY DE SOUZA BRAGA, 10.80 / 2309008723, CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES, 18.20 / 2309043596, CLARA TAVARES DA SILVA, 16.80 / 2309002111, CLAUDINEI ARGENTINO DE ANDRADE, 15.00 / 2309052291, CLEIDE OLÍMPIO DE MORAIS, 13.20 / 2309029008, CLEYVERTON DA SILVA LIMA, 10.40 / 2309001451, CLÍCIA MENDONÇA DE SOUZA, 17.40 / 2309030127, CRICIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ, 17.00 / 2309029810, DANGELO DA COSTA LIMA, 15.20 / 2309035315, DANIEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 17.20 / 2309035618, DANIELE MOTA BEZERRA, 15.00 / 2309022367, DENILSON MELO DE LIMA, 18.20 / 2309020502, DEREK GROVER SANTIAGO PRADO LOPEZ, 17.80 / 2309049467, DHENYFER BESSA DA COSTA, 15.80 / 2309044595, DIEMIS FERREIRA DA SILVA, 12.00 / 2309036488, DYENIFER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 16.00 / 2309031644, EDLENE CERQUEIRA DE SOUZA ALMEIDA, 12.60 / 2309019946, EDNALDO NOGUEIRA DE LIMA, 16.00 / 2309035132, EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 14.40 / 2309012736, ELAINE FRANCISCA SILVA LUBIANA, 11.60 / 2309028111, ELDERLAN DE PAULA SANTANA, 14.60 / 2309055486, ELIANE CAJADO BERTOLINO, 12.60 / 2309054020, ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO, 12.60 / 2309050375, ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA, 14.00 / 2309053132, ELISÂNGELA OLIVEIRA SILVA, 11.80 / 2309014533, ELISIANE FERREIRA DA COSTA ALONSO, 16.20 / 2309007820, ELISSANDRA RODRIGUES GAMA, 12.40 / 2309048749, ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA, 14.00 / 2309000309, EMANUEL DE QUEIROZ ALENCAR, 16.80 / 2309011127, EMILY DOS SANTOS SILVA, 19.40 / 2309042858, ENIO HOLANDA DA SILVA, 15.60 / 2309053626, ENMELIN SILVA SANTOS, 15.80 / 2309040957, EURIMAR ARAUJO DE LIMA, 13.80 / 2309034200, EVELYN BATISTA MARIM, 16.60 / 2309020921, EVERTON PAIVA DE OLIVEIRA, 15.20 / 2309032520, EWERYLYNE RODRIGUES DE LIMA, 16.80 / 2309053707, FABIANO DA SILVA MOREIRA, 15.80 / 2309015219, FABIO ALVES DE ASSIS JUNIOR, 14.40 / 2309003854, FABIO MENDES DE SOUZA, 12.40 / 2309005596, FÁBIO TORCHI ESTEVES, 17.20 / 2309006805, FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, 15.00 / 2309017387, FELIPE BENICIO MENESES DE SOUZA, 18.00 / 2309030215, FELIPE BIASOLI MARQUES DE SOUSA, 14.20 / 2309000658, FERNANDO BRAGA FERREIRA, 13.40 / 2309018526, FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 13.00 / 2309019416, FIRMINO ARAUJO TAUMATURGO, 15.00 / 2309038598, FLAVIO LIRA NOGUEIRA, 13.60 / 2309013697, FRANCIMAR MATOS DA SILVA, 14.40 / 2309019859, FRANCIMARA MOURA DOS SANTOS, 13.40 / 2309012019, FRANCISCA BEATRIZ ARAUJO LIMA, 16.60 / 2309001962, FRANCISCO AMISTERDAN DE SOUZA DA SILVA, 16.60

/ 2309032281, FRANCISCO CÂNDIDO JUNIOR, 13.40 / 2309039525, FRANK HENRIQUE LIMA DE BRITO, 16.80 / 2309044674, GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, 16.20 / 2309030244, GABRIEL DA SILVA FERREIRA, 17.00 / 2309018426, GABRIEL MACTHUIY ARAUJO DO NASCIMENTO, 15.40 / 2309034353, GABRIEL NATHAN KAULING FRANCALINO ROCHA, 17.00 / 2309019696, GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, 11.40 / 2309048247, GABRIELA SILVA MAIA, 11.40 / 2309010819, GABRIELE SOFIA BRANDÃO PINHEIRO, 17.80 / 2309018993, GILMARA HOLANDA DO NASCIMENTO RESENDE, 12.40 / 2309041078, GIOVANNA SOUZA DE LIMA, 11.20 / 2309004506, GUSTAVO DE SOUZA MORAES, 16.80 / 2309040186, GUSTAVO LUCIO VITORIANO LIMA, 11.60 / 2309002027, GUSTAVO OLIVEIRA CHAVES, 15.60 / 2309053216, HADASSA MENDONÇA DE SOUZA NOGUEIRA, 18.80 / 2309004382, HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES, 15.20 / 2309025115, HENRIQUE DA COSTA ARAGAO, 15.40 / 2309050693, HERICK SOUZA HIPOLITO DE LIMA, 11.20 / 2309020924, HILDA MORAIS DIAS, 15.80 / 2309039532, IGOR NUNES PADILHA, 15.80 / 2309001620, IGOR PAULA CASEMIRO, 14.20 / 2309015973, IOLANDA DA CONCEICAO CARNEIRO SILVA, 14.80 / 2309000628, ISABELLY DE ARAUJO FREIRE, 17.80 / 2309026870, JACSON PEREIRA DA SILVA, 10.20 / 2309003371, JADIEL DE MESQUITA SILVA, 12.80 / 2309041369, JAMYLLY CORREIA DE ABREU, 10.40 / 2309037677, JANAYRA NASCIMENTO JACOME, 11.40 / 2309018778, JANDESON DA SILVA MACIEL, 11.60 / 2309039471, JANIS QUEIROS DA SILVA, 13.80 / 2309027266, JAQUELINE BARBOSA JERONIMO COEHO, 11.00 / 2309016079, JARDELAN MELO LIMA, 16.80 / 2309032988, JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA, 11.20 / 2309028656, JAYNE DO NASCIMENTO XAVIER, 16.40 / 2309015545, JENNIFER GARCIA FIGUEIREDO, 10.00 / 2309027142, JESSICA TUANE DE OLIVEIRA MENDES, 18.00 / 2309004734, JOÃO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, 16.20 / 2309032066, JOÃO PAULO LOPES DO NASCIMENTO, 15.80 / 2309002019, JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS, 13.80 / 2309042480, JOAO VITOR OLIVEIRA SANTOS, 17.00 / 2309019633, JOAQUIM LEAL MAIA NOGUEIRA, 14.60 / 2309020243, JOCINEILA MARIA ROCHA VERAS, 14.00 / 2309014676, JOELITO SILVA PINTO, 16.60 / 2309050620, JOICE DE MOURA BERNARDINO, 15.20 / 2309030462, JOMARA NOGUEIRA DE CARVALHO, 16.00 / 2309036232, JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO, 12.40 / 2309008647, JONATHAN BARBOSA DE OLIVEIRA, 17.80 / 2309042965, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 14.80 / 2309009990, JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA CABRAL, 16.00 / 2309007390, JOSÉ LUÍZ MAGALHÃES NASCIMENTO, 20.00 / 2309000445, JOSÉ QUENEDE ABREU DE OLIVEIRA, 10.40 / 2309048259, JOSE RICARDO CRUZ COSTA, 12.20 / 2309014026, JOSE VENICIOS SILVA PEREIRA, 18.00 / 2309033839, JOSE WEMERSON DOS SANTOS NEVES, 12.40 / 2309052641, JOYCE ALLEX BARBOSA VIEIRA, 15.40 / 2309039467, JUCIENIO FRAGA DOS SANTOS TARGINO, 18.20 / 2309046654, JULIA BEATRIZ SILVA DE CASTRO COUTO, 15.60 / 2309032766, JULIANA SILVA PAZ, 14.60 / 2309031028, JULIO CEZAR ANDRADE LIMA, 12.20 / 2309001643, JUSSARA VIANA RODRIGUES, 16.00 / 2309042570, KAIÁ KENNEDY GOMES ROCHA, 15.60 / 2309040191, KARINE DE SOUZA ROCHA, 15.20 / 2309044675, KAUA SARAIVA GAMA DE MATOS, 14.60 / 2309014772, KELSIANO MESQUITA MAGALHAES, 18.00 / 2309026216, KEROLLEN VILAS BOAS PESSOA, 13.20 / 2309034577, KETLEM OLIVEIRA DA ROCHA, 14.40 / 2309039437, LAIS MARTINS FIGUEIRA, 16.80 / 2309010857, LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA, 11.80 / 2309038060, LAURINDA ARAÚJO LIMA, 16.40 / 2309001189, LEANDRO DO VALE DA SILVA, 16.40 / 2309026236, LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA, 16.00 / 2309035167, LEONARDO DE ALMEIDA GOMES, 11.40 / 2309034512, LETHYCIA VITORIA GONCALVES DE LIMA, 16.20 / 2309022128, LINDOMAR DE LIMA TORRES, 15.20 / 2309042617, LUAN MARCEL HENRIQUE DE SOUSA, 15.80 / 2309012466, LUANA DA SILVA FRANCO, 17.20 / 2309001788, LUCAS CARVALHO, 16.40 / 2309000392, LUCAS DA COSTA MATOS, 13.20 / 2309011557, LUCAS DA SILVA MAIA, 18.60 / 2309014173, LUCAS DE SOUZA LIMA, 16.60 / 2309027799, LUCAS MATHEUS DA SILVA ABREU, 17.60 / 2309023842, LUCAS MUNIZ DE ASSIS, 15.80 / 2309031495, LUCAS RICHARDSON FERNANDES JUSTO, 16.20 / 2309034396, LUCAS ROBERTO DE SOUZA ROCHA, 16.00 / 2309028208, LUCIANA DE SOUSA CORDEIRO, 16.80 / 2309049044, LUCIELLEN CRISTINA AGUIAR DE CASTRO, 16.20 / 2309009424, LUCINETE BARROSO DE FREITAS, 11.80 / 2309006252, LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES, 18.00 / 2309031515, LUIS GUSTAVO SILVA DANTAS, 15.00 / 2309034167, LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA MELO, 17.20 / 2309022578, MANOEL EMIR CANIZO DANTAS NETO, 15.60 / 2309000307, MARCELA DE AMORIM BATISTA, 16.00 / 2309023509, MARCILÉIA VILA NOVA, 14.40 / 2309019584, MARCIO JORGE RIBEIRO DIAS, 17.20 / 2309051528, MARGARETH SHIRLEY DE SOUZA TORRES, 18.00 / 2309000972, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, 15.60 / 2309023603, MARIA EDUARDA LIMA DE VASCONCELOS, 17.00 / 2309042011, MARIA EDUARDA MELO RUIZ SILVA, 12.80 / 2309052924, MARIA GEÇIONE DE FREITAS ROCHA, 16.80 / 2309050260, MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, 10.80 / 2309005049, MARIA IVANILDE XAVIER DE MATOS, 12.20 / 2309006402, MARIA LUCIANA GOMES DE ARAUJO, 17.20 / 2309030898, MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA, 18.60 / 2309006599, MARIANA HONORATO DE MORAES, 18.00 / 2309041221, MATHEUS FELIPE BARBOSA DE SOUZA, 14.80 / 2309023545, MATTHEUS OLIVEIRA COELHO, 15.80 / 2309034815, MAURICEIA CHAVES LINO, 16.00 / 2309004435, MAYANE DE PAIVA ARAUJO, 16.60 / 2309010085, MAYANNE DA COSTA SALES, 16.20 / 2309052409, MESSIAS DO NASCIMENTO LIMA, 16.40 / 2309053039, MICHAEL RODRIGUES CUNHA AMORIM, 14.60 / 2309010341, MILENA FONTES DE FRANÇA, 16.60 / 2309020974, MIRLÂNDIA ALVES FONTENELE, 15.60 / 2309011774, NAIANA SILVA PINHEIRO, 14.60 / 2309006492, NAIARA REBOUÇAS DE SOUZA, 16.60 / 2309052096, NIZA MOREIRA DA COSTA, 17.60 / 2309023408, ONILDO CASTELO BRANCO DE MENEZES, 15.40 / 2309015715, PAULO ANTONIO BENEDITO, 16.80 / 2309009748, PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA, 18.40 / 2309026266, PAULO HENRIQUE REIS DA SILVA, 17.80 / 2309002522, PAULO SILVA DA COSTA, 15.80 / 2309030723, PEDRO FELIPE DE SOUZA MARTINS, 17.00 / 2309040005, POLIANA DA SILVA SOUSA, 17.40 / 2309035598, PRISCILA FERREIRA PIRES, 15.60 / 2309026307, RAFAELA ALMEIDA DOMINGUES BATISTA, 15.40 / 2309049018, RAIANDERSON SOUZA DE MOURA, 16.00 / 2309036550, RAIANE SANTOS OLIVEIRA, 15.40 / 2309002200, RAMON VITOR MENDES VIANA, 17.00 / 2309036639, RAQUEL DE SOUZA FURTADO, 16.60 / 2309030355, RAYANE DE SOUZA BARBOSA, 17.20 / 2309049797, RAYFF WILLIAM DA SILVA SOUSA, 19.00 / 2309001514, REBECA LIRA NOGUEIRA, 17.20 / 2309029517, REGIMEIRE SILVA, 15.40 / 2309026704, RICARDO JOSE DE CAMARGO BISPO, 16.20 / 2309045037, RINAIDA COSTA MOURA, 16.80 / 2309008362, ROBSON BRUNO OLIVEIRA NERIS, 16.60 / 2309037817, ROMULO CASTRO DA SILVA, 17.40 / 2309029939, ROSIANE DA SILVA GAMA, 16.60 / 2309006338, SAMARA CAMILA DA SILVA SOLON, 18.40 / 2309034751, SAMUEL MORAIS LIMA, 17.80 / 2309023963, SAMUEL NATA NUNES ALVES, 13.00 / 2309039059, SANDY CARVALHO DA SILVA, 15.60 / 2309048948, SARAENY SOARES BESSA, 16.20 / 2309031552, SEBASTIAO JORGE DA SILVA, 14.20 / 2309050017, SEBASTIAO SOARES BRAGA, 15.80 / 2309005235, SHELLDA AZEVEDO ALENCAR, 17.00 / 2309006295, STÉFANE CRISTINE DE ALENCAR BONFANTI, 18.40 / 2309034583, SULA RABELLO DE SOUZA, 19.40 / 2309034209, SUZANE COSTA DA SILVA, 16.40 / 2309008166, SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA, 12.80 / 2309031244, TALINE BORGES MOITZO, 17.60 / 2309037523, TAYANE TERESINHA ANDRADE DA SILVA, 16.20 / 2309016605, TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO, 16.20 / 2309054155, THAÍS OLIVEIRA DE BRITO, 14.00 / 2309006485, THAYRONE COSTA DA SILVA, 16.20 / 2309008594, THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA, 18.60 / 2309012790, TIAGO DO NASCIMENTO DE ASSIS, 14.80 / 2309017432, TIAGO FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA, 16.20 / 2309021539, TIAGO MATEUS DE SOUZA BARBOSA, 11.80 / 2309038058, TYAGO DA COSTA BRAGA, 14.60 / 2309053435, ULYSSES RICHARDSON OLIVEIRA DA COSTA, 17.00 / 2309047979, VALCICLEIDE SILVA DE ALMEIDA, 10.80 / 2309006055, VALNIR COSTA DOS SANTOS, 17.20 / 2309004127, VANDERLI FERREIRA DA SILVA, 15.00 / 2309003650, VANESCA DE ANDRADE MOREIRA, 15.60 / 2309015603, VANESSA FEIJO DOS REIS, 16.20 / 2309033150, VILLIANE RODRIGUES, 17.80 / 2309014030, VINICIUS SOUZA DA SILVA, 16.60 / 2309007058, VINÍCIUS SOUZA DA SILVA, 15.80 / 2309018100, VITÓRIA BRANDÃO REBOUÇAS, 16.60 / 2309006197, VITÓRIA CORREIA DE OLIVEIRA, 17.20 / 2309007952, VITORIA FERREIRA SOARES, 12.60 / 2309048960, VITORIA KATRINY DOS SANTOS SILVA SILVESTRE, 12.60 / 2309053353, VITORIA LINHARES BATISTA DE CARVALHO, 14.00 / 2309036482, VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS, 18.00 / 2309001292, WAGNER LISSARRAGA DA SILVA, 15.20 / 2309010908, WANDERLANDIABRITO FERREIRA, 17.20 / 2309005395, WANDERSON XAVIER DE JESUS, 16.60 / 2309027589, WELLITON DAVI COELHO DE HOLANDA, 16.40 / 2309010328, WESLEY BEZERRA, 16.80 / 2309021180, WEVERTON LIMA DA SILVA, 10.60 / 2309050527, WILLIAN FERNANDES DA COSTA, 15.80 / 2309026110, WILLY VINICIUS DE JESUS ALBUQUERQUE, 16.40 / 2309027416, WISLEY PRADO DE SIQUEIRA, 17.40 / 2309047264, YASMIN ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, 13.60 / 2309038998, YVEN EVELI DA SILVA BEZERRA, 11.00.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – JURUÁ
 2309007516, ADELINO DA CONCEIÇÃO DIAS, 12.60 / 2309031388, ANA CLARA DE SOUZA SILVA, 18.00 / 2309005040, ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, 16.00 / 2309038957, ANIVIA DA SILVA LIMA, 17.20 / 2309035564, ANNA CLARA FELIPE PINHEIRO ABREU, 16.60 / 2309034457, ANTONIO ADEMAR BARAHUNA BEZERRA FILHO, 16.20 / 2309007239, ANTONIO DOS SANTOS QUEIROZ, 16.20 / 2309004157, BLÊNIO DE MENEZES DANTAS, 14.20 / 2309034763, BRUNA ALE-

MÃO DA SILVA, 18.80 / 2309055264, BRUNO FERREIRA DE CARVALHO, 15.80 / 2309047919, CARLOS YURI ARAUJO MIRANDA, 16.00 / 2309036391, CLEIDIMAR ROSAS SOUZA, 18.00 / 2309016241, DAIANA COSTA AZEVEDO DE PAULA, 18.20 / 2309042469, DANIELA DOS SANTOS SARAIVA, 18.00 / 2309005620, DANIELE BARROSO DA COSTA, 14.60 / 2309005306, DANIELE CUNHA DA SILVEIRA, 18.20 / 2309002572, DAVI CARNEIRO FREITAS, 15.00 / 2309040495, DOUGLAS LOGAN DA SILVA MAGALHÃES, 17.20 / 2309034667, ELISANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, 16.40 / 2309002827, ENILA PESSOA PEQUENO, 14.40 / 2309035661, ERICA ROCHA DA SILVA, 14.60 / 2309038318, FELIPE FERREIRA DA SILVA, 14.20 / 2309034835, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 18.00 / 2309031663, FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES, 17.60 / 2309004484, FRANCISNEI CARDOSO DE BARROS, 15.60 / 2309053535, GEOVANA DA SILVA SOUZA, 17.80 / 2309052681, IGOR SOUZA DE OLIVEIRA, 16.20 / 2309022530, ISEQUIAS ALVES DE SOUZA, 14.00 / 2309008583, JANDERSON MACIEL ABDORAL, 17.60 / 2309019550, JAQUISSON REBOUCAS MIRANDA, 17.40 / 2309010056, JOÃO MARCELO PONTES SARAIVA, 19.00 / 2309002761, JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO, 17.20 / 2309040920, JORGE CHRYSYTIAN SILVA DE FREITAS, 17.60 / 2309028870, JOSE AGEU MESQUITA DE LIMA, 13.20 / 2309035510, JOSE CARLOS DE MOURA LOPES, 15.00 / 2309052154, JOSE GERSON DE CASTRO MEIRELES JUNIOR, 16.20 / 2309051978, JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO, 15.40 / 2309045938, JOSIANE ARAÚJO CORREIA, 15.40 / 2309026135, KELLY DA SILVA GASPAS, 17.20 / 2309001216, LORANA DA COSTA SAMPAIO, 19.00 / 2309033487, LUCAS CASTRO ALEMAO, 16.40 / 2309025751, LUIS FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO, 14.00 / 2309053369, LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, 12.20 / 2309030100, MARCOS PEDROZA DE SOUZA, 14.60 / 2309044156, MARIA DESI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 14.20 / 2309041822, MARIA EVILIN BARBOSA RODRIGUES, 17.60 / 2309015946, MARIA SILVANIA LIMA DOS SANTOS, 17.40 / 2309013693, MATHEUS FERREIRA NASCIMENTO, 17.80 / 2309005422, NATALIA DA SILVA MARTINS, 17.80 / 2309038180, OSVALDO CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR, 17.00 / 2309020359, PABLO RAVELES CORDEIRO ARAUJO, 17.60 / 2309015855, PABLO VITOR RODRIGUES FERREIRA, 19.00 / 2309050248, PATRICIA DE MELO VIEIRA, 18.60 / 2309013425, PAULO HENRIQUE CADAXO DA SILVA, 17.00 / 2309053417, PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO, 16.60 / 2309048030, ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO, 18.80 / 2309035871, ROSENAIRA DA SILVA LIMA, 15.80 / 2309054028, SARA CRISTINA GOMES DA SILVA, 16.40 / 2309007038, SARAH ARAÚJO DE LIMA, 19.20 / 2309034174, TELMAR SOUZA MARINHO, 14.20 / 2309041860, THAYS SOUZA DA SILVA, 15.20 / 2309030233, TIAGO DA SILVA FERNANDES, 18.80 / 2309034926, UESLEM BEZERRA MEDALHA, 17.80 / 2309055535, VICTOR LUAN SILVA FREITAS, 17.00 / 2309022956, VIVIANE MOURA DOS SANTOS, 14.00 / 2309042945, WILLIAM DE ARAUJO GOMES, 14.80.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – PURUS

2309006010, ALICIANNE ALVES DE LIMA SOBRINHO, 17.40 / 2309016007, ALISON CARVALHO DE AMORIM, 16.60 / 2309032275, ANDERSON DA SILVA DAS NEVES, 16.80 / 2309015414, ANDRESSA DO NASCIMENTO BANDEIRA, 15.80 / 2309049445, ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA DE LIMA, 18.60 / 2309020777, ANTONIO HUDSON MAIA MOURA, 16.80 / 2309017031, ANTONIO MICAEL DA SILVA FERREIRA, 14.20 / 2309037376, CAIRO ALMEIDA GOMES, 15.00 / 2309032274, CAMILA BRAGA XAVIER, 18.40 / 2309026894, CÉSAR JÚNIOR RODRIGUES PEREZ, 16.60 / 2309013507, CLEILTON DA SILVA RODRIGUES, 15.20 / 2309026332, CLEUCIMAR DA SILVA ARAUJO, 16.60 / 2309019141, DANIELLE DE ARAUJO TELES, 18.80 / 2309008194, DANYELLA NASCIMENTO VIEIRA, 16.60 / 2309049730, DEONEIDE DE LIMA GUIMARAES, 16.60 / 2309031698, EDER VALESCO CARVALHO RIBEIRO, 16.00 / 2309017938, EDNILSON DA SILVA ROCHA, 15.20 / 2309053561, FRANCISCO JEDSON DE MENDONCA CAVALCANTE, 15.20 / 2309038259, GABRIEL DE LIMA CHAVES, 18.00 / 2309000171, GABRIEL SILVA DE SOUZA MENDES, 17.00 / 2309038466, GUTTIERY EXMITE RIBEIRO DE SOUZA, 17.00 / 2309021748, ISA DE FARIAS LOPES, 17.80 / 2309015495, JANDSON DE LIMA PAIVA, 19.60 / 2309053276, JANELDO DAMASCENO DE LIMA, 15.00 / 2309001456, JEREMIAS GOMES FERREIRA, 19.20 / 2309037390, JHESSICA KAREN SOUZA SANTOS, 16.20 / 2309003731, JHONATAN OLIVEIRA MENDES, 17.40 / 2309001452, JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA, 17.40 / 2309002465, JULIA RODRIGUES LEME, 11.40 / 2309037026, JULIANA SILVA RODRIGUES, 18.80 / 2309034078, KAILLANY BANDEIRA DO NASCIMENTO ABREU, 16.40 / 2309024107, KAREN SOUZA DINIZ, 16.60 / 2309050388, KAROANY MARTINS ROCHA AREAL, 16.80 / 2309026306, KENNEDY DE QUEIROZ SILVA, 17.40 / 2309055545, LUANA SANTOS MAIA, 18.00 / 2309041157, LUBONY WESLEY BARBOSA FERREIRA, 19.20 / 2309055223, LUIZ DONALDES LIMA DE ALBUQUERQUE, 18.40 / 2309029013, MARCLEIDA DA SILVA CIQUEIRA, 15.60 / 2309023826,

MARIA CARINA SOUZA DINIZ, 16.60 / 2309054571, MARIA JOSIVANIA ALVES DE SOUZA, 10.20 / 2309000643, MARNIELE GOMES FERREIRA, 19.40 / 2309001586, MARYSDALLEYS DE SOUZA DA SILVA, 10.60 / 2309012985, NARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO CAVALCANTE, 14.60 / 2309014325, NILZILENE SILVA DE LIMA, 13.20 / 2309016192, OZIEL DENEVAN SILVA DE SOUZA, 11.40 / 2309012176, PRISCILA OLIVEIRA DE ANDRADE, 15.40 / 2309020589, RAFAEL ALVES MORAIS, 17.20 / 2309007756, RENATA FARIAS LIMA DA SILVA, 15.40 / 2309012074, REURI SOUZA TEIXEIRA, 14.40 / 2309004380, RIZONAIRA FERREIRA DA SILVA, 17.00 / 2309027210, RONEY CAMURÇA PERALTA, 17.80 / 2309033814, TAMIRIS LIMA MELO, 14.60 / 2309016700, THALYSON SOBRINHO DA SILVA, 16.00 / 2309026370, THIAGO MACIEL DA CUNHA, 15.00 / 2309028625, VALCIMAR MOTA DE ALMEIDA, 16.20 / 2309040151, VERONICA LOPES DAMASCENO, 16.40 / 2309052895, WILLIS SEIXAS DA COSTA, 17.00.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - TARAUACÁ E ENVIRA 2309023172, ABIMAEL DOS SANTOS SILVA, 17.80 / 2309040582, ALEXSANDER LIMA E LIMA, 14.60 / 2309010803, ALINE DE MATOS SILVA, 14.40 / 2309052444, ANA KAROLYNE OLIVEIRA LIMA, 12.20 / 2309017389, ANDRESSA DE SOUSA MARTINS, 18.40 / 2309050727, ANGÉLICA GOMES DE SOUSA, 15.00 / 2309002077, ANNE DHARA MEDINA MAIA, 16.60 / 2309038085, ANTONIO GOMES FORTUNATO, 10.20 / 2309019408, ANTONIO JOELMO DE SOUZA BEZERRA, 17.00 / 2309003175, BRUNA VIEIRA CARVALHO, 12.80 / 2309000053, BRUNO PIMENTEL MARCONDES, 12.60 / 2309006530, CARLOS DA SILVA NUNES, 10.60 / 2309011214, CARMEM JÚLIA MARQUES, 17.20 / 2309001662, CLEVIANE DO NASCIMENTO SILVA, 15.60 / 2309016763, CRIS DE ALBUQUERQUE FREIRE, 14.40 / 2309050106, DENILSON OLIVEIRA PINTO, 12.00 / 2309032791, DJAMISSON BEZERRA FERREIRA, 10.80 / 2309003106, EDENILSON DO ESPIRITO SANTO, 12.60 / 2309039301, ELIAQUIM NOGUEIRA DA SILVA LIMA, 12.00 / 2309022112, ENZO ANDRADE SAMPAIO, 18.20 / 2309017584, EVA LIS PONTES, 17.80 / 2309028434, FRANCISCA JAILINE DE FRANCA SILVA, 19.20 / 2309029780, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO, 10.40 / 2309017514, GIRLEIDE DA SILVA LUZ, 17.80 / 2309044910, GISELHA AMIM DOS SANTOS, 12.40 / 2309008857, HÉRCULES RONALD ARAÚJO MOTA, 13.80 / 2309025568, ISABEL CRISTINA DA COSTA SILVA, 18.40 / 2309028145, ITALO LUIZ DA SILVA FERREIRA, 17.80 / 2309010942, IVANIU DE SOUSA SILVA, 11.40 / 2309009107, JEREMIAS DA SILVA LUZ, 16.60 / 2309015818, JONAYRA DA SILVA E SILVA, 18.00 / 2309051718, JOSE ERBSON ARAUJO DA CONCEICAO, 17.00 / 2309001597, JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS, 13.80 / 2309039395, KARINE DE MENEZES MELEIRO, 14.60 / 2309049236, LAUANE LESSA PERES, 12.00 / 2309052555, LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, 11.40 / 2309041803, LISSANDRO LIMA E LIMA, 14.60 / 2309031625, LUAN FONSECA GONCALVES, 13.20 / 2309054484, LUIZ CARLOS DE LIMA BATISTA, 13.00 / 2309008756, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 17.20 / 2309011943, MARIA APARECIDA NERI DA COSTA, 15.80 / 2309028879, MARIA CINEUDES FERNANDES MACIEL, 12.60 / 2309031116, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL, 15.00 / 2309032756, MARIA JOSE DE LIMA MARTINS, 11.80 / 2309054620, MARIA LUCIELIA DOS SANTOS DE PAULA LEMOS, 12.20 / 2309002187, MARIA ROSIMAR SILVA DOS SANTOS, 11.20 / 2309013550, MARINA FERREIRA DE FREITAS, 10.60 / 2309011603, MAYCON CORDEIRO ALEIXO, 16.60 / 2309025386, NATHÁLIA BARBOSA DOS SANTOS, 18.80 / 2309032642, NAYANE PINTO DE ARAUJO, 10.60 / 2309014500, NILCILEIA RIBEIRO ALMEIDA, 11.00 / 2309050631, PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DE LIMA, 17.60 / 2309001521, PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO BRAZ, 14.80 / 2309006158, RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS, 16.20 / 2309043703, RICHARDSON ASSIS DE SOUZA, 10.80 / 2309000719, ROMERO RODRIGUES ARAUJO, 12.00 / 2309007872, TASSO MAGALHÃES RIBEIRO, 10.60 / 2309005983, THIAGO DE OLIVEIRA FREIRE, 17.40 / 2309007133, THIAGO GUIMARAES DA SILVA, 16.20 / 2309011012, THOMAS RODRIGUES SILVA, 16.80 / 2309029813, TOBIAS DE CASTRO GOMES, 10.80 / 2309014261, VANIZIA SANTOS DA SILVA, 12.40 / 2309031270, WELITON DA SILVA MARTINS, 14.40 / 2309054229, ZYON OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 12.20.

1.2. Resultado Definitivo da prova discursiva de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA na seguinte ordem: cargo, localidade, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – FEMININO - GERAL

2309027819, ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA, 10.60 / 2309005475, ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, 11.80 / 2309036724, BRUNA SENA DA SILVA, 12.40 / 2309041126, CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA, 10.00 / 2309035605, CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA, 14.00 / 2309005551, DANIELA DA SILVA ARRUDA, 15.60 / 2309041305, IZABELE DA SILVA DOS SANTOS, 16.00 / 2309036616, JACQUELINE CABRAL ARAUJO, 11.00 / 2309051300, JONNYKA MARIA FIGUEIREDO NASCIMENTO LIMA, 13.60 / 2309051724, MARIA DE NAZARE SILVA DE MENDONÇA,

10.20 / 2309052913, MARIA GECIONE DE FREITAS ROCHA, 10.60 / 2309050074, NICOLLE DAMASCENO CRAVEIRO, 13.80 / 2309045020, RINAIDA COSTA MOURA, 14.00 / 2309006206, SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 12.00 / 2309026517, SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10.60.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO - GERAL

2309036875, ADALCIDES AQUINO DA SILVA, 15.00 / 2309029698, AGERDAN FIGUEREDO TELES, 11.80 / 2309027381, AIRTON FERREIRA DA SILVA, 14.40 / 2309030895, ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA, 11.80 / 2309033095, ALEX OLIVEIRA RODRIGUES, 14.00 / 2309036234, ALLEN COSTA DOS SANTOS, 15.40 / 2309013418, ANDRE SILVA DE CARVALHO, 15.80 / 2309021535, ANDSON SANTOS DE SOUZA, 10.20 / 2309049402, ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO, 13.60 / 2309036005, ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO, 15.60 / 2309047983, ANTONIO NATAN VIANA DA SILVA, 15.80 / 2309031559, CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, 13.40 / 2309031858, CÉLIO ROBERTO DA SILVA, 16.40 / 2309023597, EBER JUNIOR DE SOUZA ALMEIDA, 14.00 / 2309020904, EVERTON PAIVA DE OLIVEIRA, 12.80 / 2309034825, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 17.60 / 2309031274, FRANCISNEI CARDOSO DE BARROS, 17.20 / 2309023733, GERUBAL PAIVA PEREIRA LIMA, 14.60 / 2309035451, JARDSON SILVA SOUZA, 18.40 / 2309031197, JOAO ALDO DE OLIVEIRA ALVES, 16.80 / 2309049781, JOAO LOURENCO DE SOUZA GADELHA, 16.60 / 2309024793, JOÃO PAULO FREIRE NOBRE, 16.40 / 2309051053, JOAO QUELVIN DO VALE PINHO, 15.40 / 230902206, JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS, 14.40 / 2309037581, JOSE APARECIDO ALMEIDA FILHO, 19.20 / 2309040930, JOSE COSTA DE LIMA, 15.20 / 2309051982, JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO, 12.40 / 2309015597, JOSE LEOMIR NASCIMENTO DA SILVA, 14.80 / 2309043128, JOSÉ ROBSON CABRAL DE SOUZA, 16.60 / 2309035420, JOSIVAN DE LIMA MELO, 14.00 / 2309004085, KELLAN RIBEIRO DOS SANTOS, 16.40 / 2309031658, LUAN FONSECA GONCALVES, 17.20 / 2309000924, LUCAS CARVALHO, 11.80 / 2309000068, LUCAS DA COSTA MATOS, 13.40 / 2309001909, LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES, 16.00 / 2309029824, MARLISSON LIMA SILVA, 16.40 / 2309044912, MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO, 16.20 / 2309013092, MAYKO DE PAULA LIMA, 11.40 / 2309052048, OSMIR DOS SANTOS SILVA, 13.40 / 2309021046, RANGEL GERALDO TAVEIRA ROSA, 18.20 / 2309023178, RAUL HENRIQUE PEREIRA SOUSA, 18.40 / 2309014835, ROBERTO BARROS DE SOUZA, 17.60 / 2309008244, ROBSON BRUNO OLIVEIRA NERIS, 16.60 / 2309054272, ROGERIO LEITE LIMA, 14.20 / 2309015366, ROMARIO NASCIMENTO SALES, 16.40 / 2309048389, RUSLANDO MOREIRA DE MENEZES, 16.00 / 2309029303, SAIMON VARJAO MENDONCA, 11.20 / 2309028531, SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA NETO, 16.40 / 2309051787, TAIRO TEIXEIRA DA SILVA, 14.20 / 2309027599, TELMAR SOUZA MARINHO, 15.00 / 2309004923, THIAGO LIMA MARTINS, 15.80 / 2309046078, TIAGO NASCIMENTO COSTA, 17.40 / 2309028623, VALCIMAR MOTA DE ALMEIDA, 15.00 / 2309035255, VALDIR DA PENA ALVES, 13.20 / 2309026586, VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO, 15.80 / 2309024605, VANDER JORGE DA SILVA MAGALHAES, 14.80 / 2309048712, WALLISSON SANTOS DA SILVA, 15.60 / 2309054999, WILLIMIS ALVES PEREIRA, 16.40 / 2309054299, WUILITON LUIZ DA ROCHA JUNIOR, 15.60.

ASSISTENTE SOCIAL - BAIXO ACRE

2309037725, DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES, 15.00.

ASSISTENTE SOCIAL - TARAUACÁ E ENVIRA

2309004665, JACQUELINE SANTOS CARVALHO, 12.20.

PSICÓLOGO - BAIXO ACRE

2309044091, IUNA BARROS CHAVES, 15.60 / 2309047553, JESCINA DA SILVA COSTA, 15.20.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - BAIXO ACRE

2309000537, ALÉCIO MOURA A CRUZ, 15.60 / 2309016181, ALINE VITORIA ALVES DA ROCHA, 16.00 / 2309005179, AMANDA PAULA GUALBERTO SOUSA, 17.00 / 2309007760, ANA PAULA LOPES DA SILVA, 17.40 / 2309001714, ANDRÉIA SANTOS LIMA, 11.20 / 2309044320, ANTONIO JORDAN DA SILVA PASSOS, 11.40 / 2309000157, ANTONIO LUCIANO SANTOS ARAUJO, 13.60 / 2309014454, ARIN DA SILVA SANTOS, 10.20 / 2309031545, CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, 11.00 / 2309002111, CLAUDINEI ARGENTINO DE ANDRADE, 15.00 / 2309052291, CLEIDE OLÍMPIO DE MORAIS, 13.20 / 2309029008, CLEYVERTON DA SILVA LIMA, 10.40 / 2309031644, EDLENE CERQUEIRA DE SOUZA ALMEIDA, 12.60 / 2309012736, ELAINE FRANCISCA SILVA LUBIANA, 11.60 / 2309054020, ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO, 12.60 / 2309050375, ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA, 14.00 / 2309053132, ELISÂNGELA OLIVEIRA SILVA, 11.80 / 2309048749, ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA, 14.00 / 2309040957, EURIMAR ARAUJO DE LIMA, 13.80 / 2309020921, EVERTON PAIVA DE OLIVEIRA, 15.20 / 2309003854, FABIO MENDES DE SOUZA, 12.40 / 2309019859, FRANCIMARA MOURA DOS SANTOS, 13.40 / 2309012019, FRANCISCA BEATRIZ

ARAUJO LIMA, 16.60 / 2309001962, FRANCISCO AMISTERDAN DE SOUZA DA SILVA, 16.60 / 2309032281, FRANCISCO CÂNDIDO JUNIOR, 13.40 / 2309030244, GABRIEL DA SILVA FERREIRA, 17.00 / 2309025115, HENRIQUE DA COSTA ARAGAO, 15.40 / 2309050693, HERICK SOUZA HIPOLITO DE LIMA, 11.20 / 2309001620, IGOR PAULA CASEMIRO, 14.20 / 2309015973, IOLANDA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA, 14.80 / 2309002019, JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS, 13.80 / 2309014676, JOELITO SILVA PINTO, 16.60 / 2309009990, JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA CABRAL, 16.00 / 2309000445, JOSÉ QUENEDE ABREU DE OLIVEIRA, 10.40 / 2309033839, JOSE WEMERSON DOS SANTOS NEVES, 12.40 / 2309031028, JULIO CEZAR ANDRADE LIMA, 12.20 / 2309042570, KAIÁ KENNEDY GOMES ROCHA, 15.60 / 2309026216, KEROLLEN VILAS BOAS PESSOA, 13.20 / 2309026236, LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA, 16.00 / 2309035167, LEONARDO DE ALMEIDA GOMES, 11.40 / 2309042617, LUAN MARCEL HENRIQUE DE SOUSA, 15.80 / 2309001788, LUCAS CARVALHO, 16.40 / 2309000392, LUCAS DA COSTA MATOS, 13.20 / 2309011557, LUCAS DA SILVA MAIA, 18.60 / 2309014173, LUCAS DE SOUZA LIMA, 16.60 / 2309027799, LUCAS MATHEUS DA SILVA ABREU, 17.60 / 2309006252, LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES, 18.00 / 2309034167, LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA MELO, 17.20 / 2309000972, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, 15.60 / 2309042011, MARIA EDUARDA MELO RUIZ SILVA, 12.80 / 2309052924, MARIA GECIONE DE FREITAS ROCHA, 16.80 / 2309050260, MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, 10.80 / 2309005049, MARIA IVANILDE XAVIER DE MATOS, 12.20 / 2309020974, MIRLÂNDIA ALVES FONTENELE, 15.60 / 2309011774, NAIANA SILVA PINHEIRO, 14.60 / 2309036550, RAIANE SANTOS OLIVEIRA, 15.40 / 2309002200, RAMON VITOR MENDES VIANA, 17.00 / 2309045037, RINAIDA COSTA MOURA, 16.80 / 2309008362, ROBSON BRUNO OLIVEIRA NERIS, 16.60 / 2309034751, SAMUEL MORAIS LIMA, 17.80 / 2309039059, SANDY CARVALHO DA SILVA, 15.60 / 2309050017, SEBASTIAO SOARES BRAGA, 15.80 / 2309008166, SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA, 12.80 / 2309016605, TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO, 16.20 / 2309021539, TIAGO MATEUS DE SOUZA BARBOSA, 11.80 / 2309038058, TYAGO DA COSTA BRAGA, 14.60 / 2309004127, VANDERLI FERREIRA DA SILVA, 15.00 / 2309003650, VANESCA DE ANDRADE MOREIRA, 15.60 / 2309007058, VINÍCIUS SOUZA DA SILVA, 15.80 / 2309018100, VITÓRIA BRANDÃO REBOUÇAS, 16.60 / 2309038998, YVEN EVELI DA SILVA BEZERRA, 11.00.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - JURUÁ

2309007516, ADELINO DA CONCEIÇÃO DIAS, 12.60 / 2309005040, ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, 16.00 / 2309038957, ANÍVIA DA SILVA LIMA, 17.20 / 2309007239, ANTONIO DOS SANTOS QUEIROZ, 16.20 / 2309005620, DANIELE BARROSO DA COSTA, 14.60 / 2309034667, ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, 16.40 / 2309035661, ERICA ROCHA DA SILVA, 14.60 / 2309034835, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 18.00 / 2309004484, FRANCISNEI CARDOSO DE BARROS, 15.60 / 2309028870, JOSE AGEU MESQUITA DE LIMA, 13.20 / 2309035510, JOSE CARLOS DE MOURA LOPES, 15.00 / 2309051978, JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO, 15.40 / 2309045938, JOSIANE ARAUJO CORREIA, 15.40 / 2309025751, LUIS FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO, 14.00 / 2309053369, LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, 12.20 / 2309030100, MARCOS PEDROZA DE SOUZA, 14.60 / 2309044156, MARIA DESI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 14.20 / 2309015946, MARIA SILVANIA LIMA DOS SANTOS, 17.40 / 2309013425, PAULO HENRIQUE CADAXO DA SILVA, 17.00 / 2309034174, TELMAR SOUZA MARINHO, 14.20 / 2309022956, VIVIANE MOURA DOS SANTOS, 14.00.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – PURUS

2309016007, ALISON CARVALHO DE AMORIM, 16.60 / 2309031698, EDER VALESCO CARVALHO RIBEIRO, 16.00 / 2309017938, EDNILSON DA SILVA ROCHA, 15.20 / 2309053561, FRANCISCO JEDSON DE MENDONCA CAVALCANTE, 15.20 / 2309053276, JANELDO DAMASCENO DE LIMA, 15.00 / 2309002465, JULIA RODRIGUES LEME, 11.40 / 2309016192, OZIEL DENEVAN SILVA DE SOUZA, 11.40 / 2309033814, TAMIRIS LIMA MELO, 14.60 / 2309028625, VALCIMAR MOTA DE ALMEIDA, 16.20.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - TARAUACÁ E ENVIRA
2309019408, ANTONIO JOELMO DE SOUZA BEZERRA, 17.00 / 2309000053, BRUNO PIMENTEL MARCONDES, 12.60 / 2309006530, CARLOS DA SILVA NUNES, 10.60 / 2309039301, ELIAQUIM NOGUEIRA DA SILVA LIMA, 12.00 / 2309028145, ITALO LUIZ DA SILVA FERREIRA, 17.80 / 2309031625, LUAN FONSECA GONCALVES, 13.20 / 2309002187, MARIA ROSIMAR SILVA DOS SANTOS, 11.20 / 2309013550, MARINA FERREIRA DE FREITAS, 10.60 / 2309043703, RICHARDSON ASSIS DE SOUZA, 10.80 / 2309011012, THOMAS RODRIGUES SILVA, 16.80.

1.3. Em conformidade do previsto no item 7.2 do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN e retificações, foram habilitados na Prova Discursiva, os candidatos relacionados neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h, ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

2.2. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 013 SEAD/IAPEN, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Convocação para a Prova de Aptidão Física para o cargo de Agente de Polícia Penal, conforme Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023 e retificações:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Os candidatos HABILITADOS na Prova Discursiva para o cargo de Agente de Polícia Penal, serão convocados para a Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório.

1.2. Os candidatos que não forem CONVOCADOS, nos termos do item 1.1. estarão automaticamente ELIMINADOS do concurso público.

1.3. A etapa da 2ª Fase para o cargo de Agente de Polícia Penal (Prova de Aptidão Física), será realizada nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, conforme determinado a seguir:

a) candidatos que optaram no ato da inscrição pela realização das Provas Objetiva e Discursiva nas cidades de Brasília, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Rio Branco realizarão a respectiva etapa na cidade de Rio Branco/AC.

b) candidatos que optaram no ato da inscrição pela realização das Provas Objetiva e Discursiva nas cidades de Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Tarauacá realizarão a respectiva etapa na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

1.4. O cartão de convocação para a Prova de Aptidão Física, contendo a data, o local e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data prevista de 15 de janeiro de 2024.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Candidatos convocados para a realização da Prova de Aptidão Física na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome em ordem alfabética. AGENTE DE POLÍCIA PENAL - FEMININO - GERAL

2309039064, ADRIANE DE SOUZA BELFORT / 2309024769, ADRIANE DERZE DINIZ / 2309000274, ADRIELI SILVA BARROSO / 2309002584, ALAÍDE MELO SOARES / 2309047720, ALESSANDRA KELLY BRITO EVANGELISTA / 2309003408, ALESSANDRA ROCHA DE MESQUITA / 2309038403, ALICIA GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS / 2309036079, ALINE MOTA DA SILVA / 2309001002, ALINE SANTIAGO LIMA / 2309002345, ANA CAROLINA CASSIANO LEÃO / 2309036709, ANA CAROLINE DE FREITS ARAUJO / 2309034619, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CERSAR / 2309040109, ANA CRISTINA DA CONCEICAO / 2309031520, ANA DHESCA MUNIZ CLEMENTE / 2309051443, ANA DRIKA DE LIMA ROCHA / 2309026390, ANA JÚLIA FORTE CAMPOS / 2309000531, ANA KAROLINE DOS SANTOS AQUINO / 2309025689, ANA KAROLINNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE / 2309027988, ANA LUCIA MATOS DE OLIVEIRA / 2309005058, ANA MARIA FERREIRA GOMES / 2309033650, ANA PAULA DA SILVA TORRES / 2309019487, ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ / 2309016302, ANA PAULA FREITAS CASTELO BRANCO / 2309043602, ANA SARAH DA SILVA JUCA / 2309050400, ANDREA ANGELO DA SILVA / 2309017923, ANDREIA MENEZES FERREIRA / 2309021921, ANDRESSA ALMEIDA DIAS / 2309032250, ANDRESSA DE CASTRO SOUZA / 2309007628, ANGELICA ALENCAR DE SOUZA / 2309032547, ANGELICA GONCALVES RIBEIRO / 2309027819, ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA / 2309005475, ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA / 2309032620, ANTONIA IVONY PAULA DE SOUZA / 2309011666, ANTONIA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA / 2309015183, ANTONIA WALLENA CORREIA DE LIMA / 2309025062, BRUNA CANDIDO DE LIRA / 2309001285, BRUNA DA SILVA ALMEIDA / 2309003521, BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA / 2309002444, BRUNA LARISSA BATISTA DA SILVA / 2309007957, BRUNA MENDES LOPES / 2309011218, BRUNA ROANA DA SILVA DELIO / 2309036724,

BRUNA SENA DA SILVA / 2309050561, BRUNNA CAROLINE TAMBURINI DE OLIVEIRA / 2309025190, CAMILA DE HOLANDA VASCONCELOS / 2309034629, CAMILA LUSTOSA / 2309007953, CARLA KARINE AMARAL ROSA / 2309019067, CARLA NADIR SILVA ARANTES / 2309005824, CARLA RODRIGUEZ BARBOSA / 2309011341, CAROLAINA DA SILVA LIMA / 2309008815, CAROLINA CASTROLENE GARCIA / 2309025944, CAROLINE GABRIELE FERREIRA SANCHES / 2309041126, CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA / 2309001245, CATILUCIA FEITOZA DE SOUZA KINPARA / 2309033022, CHARIENA MOTA DA COSTA / 2309040822, CHAUANY CARVALHO DA SILVA / 2309039363, CINTIA ROSA DA SILVA / 2309036540, CLEUÇUELY DA SILVA GOMES / 2309030124, CRICIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ / 2309035605, CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA / 2309006371, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 2309017956, DAIANA CABRAL DOS SANTOS / 2309001796, DAIANA OLIVEIRA SARAIVA / 2309035726, DAIANE ALBUQUERQUE DE FARIAS / 2309020747, DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES / 2309004843, DANIELA BARBOSA DE PAULA / 2309005551, DANIELA DA SILVA ARRUDA / 2309008149, DANYELLA NASCIMENTO VIEIRA / 2309022734, DEBORAH SANTOS DE SOUZA MARTINS / 2309023696, DENILCIA MOTA DA SILVA / 2309049736, DEONEIDE DE LIMA GUIMARAES / 2309049463, DHENYFER BESSA DA COSTA / 2309029887, DJANE COUTINHO DE OLIVEIRA / 2309018888, DULCE LETÍCIA DE BRITO GOMES / 2309014426, EDILA MAZILIA DE AGUIAR PINTO / 2309034855, ELIENE PUA BARRETO ESPINDOLA / 2309012939, ELIENNY DE SOUZA NOGUEIRA CORREA / 2309005429, ELILIANE DA SILVA MACIEL / 2309002188, ELISAMA VIEIRA DE MATOS / 2309029774, ELISGARDENE ARAUJO DE SOUZA FURTADO / 2309034603, ELIZANGELA ANDRE LOPES ALBUQUERQUE / 2309030741, ELIZANGELA SALES DE SOUZA / 2309021759, ELLEM DAYANNE DE OLIVEIRA ADERALDO / 2309037954, ELZA DA SILVA SOUZA / 2309025539, EMELI ANDREINA COSTA DA SILVA / 2309019429, EMELYN THACYARA RAMOS AUGUSTO / 2309002934, EMILLY MOURÃO SOARES / 2309012051, ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO / 2309019898, EVILANE MACHADO PAIVA / 2309020080, FABIANA CRISTINE BATISTA DA SILVA / 2309014730, FABIANA SILVA DE MOURA / 2309036577, FERNANDA BRAGA FERNANDES ROSETTO / 2309002348, FERNANDA PAULINO DE OLIVEIRA / 2309039985, FRANCIELI DE ARAUJO FARIAS / 2309005425, FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE MELO / 2309019951, FRANCISCA ELIOMARA FREIRE NOGUEIRA / 2309028423, FRANCISCA JAILINE DE FRANCA SILVA / 2309009347, FRANCISCA THAYRINE XAVIER SOUZA / 2309036342, GABRIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 2309049141, GABRIELA LIMA DE CASTELA / 2309019698, GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA / 2309048249, GABRIELA SILVA MAIA / 2309002192, GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEIÇÃO / 2309035694, GABRIELE SOUZA MOREIRA / 2309005696, GABRIELLY DE ARAUJO FREIRE / 2309038911, GERLIANE DA CONCEIÇÃO FEITOSA / 2309018987, GILMARA HOLANDA DO NASCIMENTO RESENDE / 2309033717, GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS / 2309044903, GISELHA AMIM DOS SANTOS / 2309029739, GISÉLIA FELIX DE JESUS / 2309009467, GLEIDIANE MESQUITA SILVA / 2309026250, GREICY KELLY DOS SANTOS SILVA CASTRO / 2309026610, HANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES / 2309004417, HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES / 2309000760, HEMYLIE CRISTHINA NERY DE MOURA / 2309005769, IANA SAMUELLE PERES / 2309011702, INGRID FRANCA NORONHA / 2309037182, INGRID SILVA SANTOS / 2309029211, ISABELLA MARIA GOMES DE MIRANDA / 2309000372, ISABELLY DE ARAUJO FREIRE / 2309041305, IZABELE DA SILVA DOS SANTOS / 2309036616, JACQUELINE CABRAL ARAUJO / 2309005644, JAKELINE SILVA DA CRUZ / 2309018650, JAKELINE VIEIRA GUSMÃO / 2309049148, JAMILÉNA DE SOUZA SILVA / 2309028975, JANAINA SANTOS PEQUENO DA SILVA / 2309038101, JANAIARA SILVA DE SOUZA / 2309038737, JANARA OLIVEIRA LIMA / 2309039757, JANDA FEITOSA DE ARAUJO / 2309026842, JANE LILIANE SILVA BRAGA / 2309013659, JANICE KOMMLING / 2309004276, JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA / 2309004343, JESSIANE QUEIROZ SANTOS / 2309035893, JESSICA DE ALBUQUERQUE DO VALE / 2309031188, JESSICA DE SOUSA DA SILVA / 2309011798, JESSICA PRISCILA VILLAROUCA DE ARAÚJO / 2309037398, JHESSICA KAREN SOUZA SANTOS / 2309041072, JOAMILA DA SILVA LIMA / 2309051300, JONNYKA MARIA FIGUEIREDO NASCIMENTO LIMA / 2309023335, JUCILENE DA SILVA ARAÚJO / 2309053009, JULIANA MARTINI / 2309033431, JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA / 2309013727, JULIANA RODRIGUES LEITE / 2309002318, JULIANA VIEIRA DOS SANTOS / 2309013682, KALINE CASTRO DA SILVA / 2309035789, KALINE KELLY DOS SANTOS PEREIRA / 2309001488, KARINA ROSA DA SILVA / 2309034660, KARINE NASCIMENTO DE LIMA MACHADO / 2309021990, KAROLAYNE DE SOUSA MACIEL / 2309027470, KAROLAYNE GOMES DA MTA / 2309049922, KAROLINE GOMES DOS SANTOS / 2309013118, KAROLINY DA SIL-

VA LUSTOSA / 2309000458, KAROLYNE CAVALCANTE CHAVES / 2309024925, KATHLEEM NOGUEIRA DA SILVA / 2309019398, KEILA GEULLIA MENDONÇA LOPES / 2309000387, KELLEM NASCIMENTO DE LIMA / 2309025552, KELLEN KARLA SILVA LIMA / 2309024647, KEROLAYNE AMORIM ARAUJO / 2309033270, KETHYLEN MARIA DE SOUZA CAMPOS / 2309034179, KEULIENE LIMA DE SOUZA / 2309009203, LARA LIMA NASCIMENTO / 2309003583, LARISSA NAIARA DE ALMEIDA PEREIRA / 2309026637, LAURA PEREIRA DE MOURA / 2309006019, LAURINDA ARAÚJO LIMA / 2309038553, LEIDIANE GISELE MOREIRA DE LIMA / 2309004988, LÍBNI TAVARES DA SILVA / 2309027614, LILIANE DA SILVA FALCÃO DE SOUSA / 2309034805, LILIANE MARIA DA SILVA / 2309048293, LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS / 2309018873, LORENA NUNES DE HOLANDA / 2309051308, LUANA DA COSTA LOUREIRO / 2309039853, LUANA MARIA HALUEN MAIA / 2309028433, LUANA NOGUEIRA SAMPAIO / 2309007823, LUANA SANTOS MAIA / 2309001698, LUCICLÉIA RAILENE ASSIS DE MATOS / 2309030581, LUCILEA SANTOS COSTA / 2309051307, LUMA DA COSTA LOUREIRO / 2309027646, LUNARA NOGUEIRA DE MESQUITA / 2309000479, MARCELA DE AMORIM BATISTA / 2309032151, MARCELA NEVES FERREIRA / 2309023245, MARCIA CRISTINA MACHADO TEIXEIRA / 2309032160, MÁRCIA DIAS DE ALMEIDA / 2309023102, MARECI MARTINS DA SILVA / 2309048707, MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA / 2309037566, MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE LIMA VIEIRA / 2309034548, MARIA BEZERRA LUSTOSA BARROS / 2309006951, MARIA CRISTINA BRITO DO NASCIMENTO / 2309051724, MARIA DE NAZARE SILVA DE MENDONÇA / 2309034543, MARIA EDUARDA COSTA SILVA / 2309023521, MARIA EDUARDA LIMA DE VASCONCELOS / 2309031772, MARIA ERIKA SOUZA MARQUES / 2309026222, MARIA EVERLANIA SILVA ALBUQUERQUE / 2309052913, MARIA GECIONE DE FREITAS ROCHA / 2309043136, MARIA JOSE GOMES DA SILVA / 2309006377, MARIA LUCIANA GOMES DE ARAUJO / 2309030887, MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA / 2309031431, MARIA RAFAELA RODRIGUES SILVA / 2309028003, MARIA ROSANA LOPES DO NASCIMENTO / 2309050749, MARIA TAILANDIA NERI DA COSTA / 2309011223, MARIA VALQUILENE DE OLIVEIRA RIOS / 2309040606, MARIANA NASCIMENTO ARIAS / 2309000278, MARINEIS CAVALCANTE DA SILVA CHAOUK / 2309036630, MELISSA REBECA PEREIRA DOS SANTOS / 2309006333, MELYNA DE SOUZA BATISTA / 2309028648, MICHELE ARAUJO CARVALHOSA / 2309048289, MICHELE LIMA ANDRADE / 2309019328, MIKHAELA LESSA PEREIRA / 2309003969, MILLENI PANDOLFI PINHEIRO / 2309022592, MIRIAN SILVA FERREIRA / 2309000225, NATALINE DA SILVA OLIVEIRA / 2309003338, NATHÁLIA BARBOSA DOS SANTOS / 2309035158, NAYARA DA SILVA E SILVA / 2309050074, NICOLLE DAMASCENO CRAVEIRO / 2309006632, OLIANE FIGUEIREDO DE SOUZA / 2309019498, PAMELLA MARIA FEITOSA GERMANO / 2309028719, PATRICIA NEGREIROS DE ALBUQUERQUE / 2309029532, PAULA CRISTINA SILVA LIMA VERDE / 2309049948, PAULA JORDANA DE CASTRO SAMPAIO / 2309027358, PAULA ROBERTA DA SILVA SCHROEDER SALES / 2309018878, PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA / 2309011712, RAIANE NORONHA DE CARVALHO / 2309040670, RAILANDIA QUEIROZ FERREIRA SOUSA / 2309039191, RAILANE DE OLIVEIRA BEZERRA / 2309013364, RAILANE DE SOUZA LIMA / 2309032694, RAKEL DE PAIVA BRASIL / 2309011196, REBECA BORTOLLI MAURER / 2309028668, REGIANE DE SOUZA BARBOSA / 2309034797, REGIANE PINHEIRO / 2309007739, RENATA FARIAS LIMA DA SILVA / 2309034275, RHAIKA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA / 2309045020, RINAIDA COSTA MOURA / 2309049033, ROBERTA MONTEIRO DA SILVA / 2309017651, ROSIANE DA COSTA LIMA / 2309001196, ROSILENE PITA DA COSTA / 2309003281, SABRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA / 2309025328, SABRINA LIMA DE FARIA SENA / 2309028934, SAMILA ARAUJO DE SOUZA / 2309032075, SAMMILI DIAS BEZERRA / 2309029950, SARA ALVES DA COSTA / 2309032584, SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES / 2309007016, SARAH ARAÚJO DE LIMA / 2309006206, SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA / 2309039882, SILVIA SAMYRA SODRE MEDEIROS / 2309026517, SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 2309034442, SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA / 2309051080, STELLA BEATRICE PEREIRA UGALDE / 2309034565, SULA RABELLO DE SOUZA / 2309034205, SUZANE COSTA DA SILVA / 2309008913, TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA / 2309038675, TAINARA DA COSTA DOS SANTOS / 2309026622, TAMIRES COSTA DA CUNHA / 2309030863, TATIANE STEFANNY ALVES GUEDES / 2309020793, TAYLLANY ROCHA DA CRUZ / 2309030544, TAYNA COSTA DE MELO / 2309040350, TAYNARA CRISTINE RODRIGUES DE LIMA / 2309032752, THAILA SILVA NOGUEIRA MORENO / 2309005686, THAIS DA COSTA RUFO / 2309025728, THAIS SILVA GOMES / 2309030627, THAIS VIEIRA LOPES BATISTA / 2309052899, THAMIRRES AURIENE SANTOS DE SOUZA / 2309001036, THAUANA SANTOS CAVALCANTE / 2309027709, THAYLINE DA SILVA LINS / 2309001120, THAYRINY CAVALCANTE SILVA / 2309039250, THAYS SOUZA DA SILVA / 2309012862, THIÁLISSA EVELY DA SILVA / 2309033949, VALDICLEIA AMARO LIMA / 2309037268, VALERIA AMARO LIMA PIMENTA / 2309036458, VANESSA AMORIM DA SILVA / 2309048057, VANESSA ARRUDA NUNES / 2309015592, VANESSA FEIJO DOS REIS / 2309012241, VITORIA CASTRO MIRANDA / 2309013274, VIVIANE SOARES DE ANDRADE / 2309031187, VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS / 2309005149, YASMIN ALVES DOS SANTOS RODRIGUES

AGENTE DE POLÍCIA PENAL - MASCULINO - GERAL

2309032034, ABIAS DIAS DE ARAUJO / 2309002891, ABIMAEI DOS SANTOS SILVA / 2309036875, ADALCIDES AQUINO DA SILVA / 2309007764, ADÃO ALENCAR DA SILVA / 2309050232, ADEILSON MAGALHAES BRAGA / 2309032437, ADLER RYAN SILVA LEMOS DE MELO / 2309013400, ADRIANO ARAUJO CORDEIRO / 2309034274, ADRIANO BARBOZA DE SOUZA / 2309032101, ADRIANO BONIFACIO DE SOUZA / 2309039147, ADRIANO DO NASCIMENTO AZEVEDO / 2309012124, ADRIANO FERREIRA DE SOUZA / 2309024943, ADRIANO LIMA DE SOUZA / 2309004621, ADRIANO LUAN DE LIMA LOBATO / 2309051595, ADRIANO NASCIMENTO LIMA / 2309032648, ADRIANO SILVA DE SOUZA / 2309041704, ADRIEL DE SA OLIVEIRA / 2309034496, AFONSO HENRIQUE MARTINS FERRAZ JUNIOR / 2309029698, AGERDAN FIGUEREDO TELES / 2309050895, AGNI DE OLIVEIRA DE LIMA / 2309031539, AILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 2309031072, AILTON RIBEIRO DA FONSECA / 2309027381, AIRTON FERREIRA DA SILVA / 2309000242, AKEYDSON AMARO / 2309009215, ALAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA / 2309030535, ALAN CRISTIAN ALMEIDA DE ALENCAR / 2309013529, ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE / 2309006297, ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA / 2309028729, ALAN LIMA DA COSTA / 2309002943, ALAN PESSOA DA SILVA / 2309019820, ALAN RODRIGUES LOPES / 2309050843, ALBERSON MARQUES DE OLIVEIRA / 2309028678, ALDERLAN LIMA BARBOSA / 2309034151, ALESSANDRO ALENCAR GOMES / 2309030895, ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA / 2309020988, ALESSANDRO SILVA DA COSTA / 2309026789, ALEX ALVES DA SILVEIRA / 2309037731, ALEX CONCEICAO ALMEIDA / 2309032088, ALEX DA SILVA / 2309033095, ALEX OLIVEIRA RODRIGUES / 2309052060, ALEXANDRE ALVES DE SOUZA / 2309019643, ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA / 2309005199, ALEXANDRE DO SANTOS MORAES / 2309005070, ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA / 2309000665, ALEXANDRE SOUZA DA SILVA / 2309022718, ALEXSANDRO FREITAS DA SILVA / 2309037900, ALISON FELIPE DA SILVA FERREIRA / 2309042888, ALISON VICTOR DOS SANTOS LEITE / 2309030584, ALISSON DE SOUZA SILVA / 2309053408, ALLAN JACKSON PEREIRA DA SILVA / 2309052245, ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA / 2309036234, ALLEN COSTA DOS SANTOS / 2309009352, ALTEMIR MARCOS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR / 2309005564, ALTEVIR MENEZES DE SOUZA / 2309040172, ALYSON LUIS DOS SANTOS AGUIAR / 2309030631, AMARILDO JORGE ROBERTO BATISTA PRAXEDES / 2309021324, AMON BRAIN BRITO DE CARVALHO / 2309051322, ANDERSON ALMEIDA DIAS / 2309034935, ANDERSON BEZERRA DE MOURA / 2309002714, ANDERSON CAVALCANTE MENEZES / 2309031419, ANDERSON DA SILVA DAS NEVES / 2309028039, ANDERSON DA SILVA PEREIRA / 2309022931, ANDERSON EUFRANCKYLLE LIMA ARAUJO / 2309023948, ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA / 2309005592, ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS / 2309033634, ANDERSON VALE DA ROCHA / 2309050562, ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS / 2309020888, ANDRE ANDERSON SILVA MARTINS / 2309001918, ANDRE BEZERRA DA SILVA / 2309026886, ANDRÉ CASTRO DE FARIAS / 2309021581, ANDRE DO NASCIMENTO ROLIM / 2309044383, ANDRE FELIPE DO NASCIMENTO FERREIRA / 2309027446, ANDRE LUIZ DA SILVA / 2309023343, ANDRE LUIZ SANTOS BARROS / 2309009258, ANDRÉ MOREIRA DE MELO FILHO / 2309013418, ANDRE SILVA DE CARVALHO / 2309027506, ANDRECIO BRAGA SOARES / 2309045687, ANDREI DA CONCEIÇÃO FERNANDES / 2309053085, ANDREY LUAN SANTOS DE ASSIS / 2309021535, ANDSON SANTOS DE SOUZA / 2309028566, ANGELO DE OLIVEIRA MOURA / 2309016740, ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA / 2309003193, ANTHONY MARCLEY PAULINO DA SILVA / 2309027862, ANTONIO CARLOS MARQUES DE FREITAS / 2309048540, ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO JÚNIOR / 2309036849, ANTONIO DAVID SILVA MOREIRA / 2309028120, ANTONIO DELTO DA SILVA SAMPAIO / 2309050085, ANTONIO DIESLAN CASTRO DE OLIVEIRA / 2309049402, ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO / 2309002893, ANTONIO FERNANDES DA SILVA / 2309020731, ANTONIO HUDSON MAIA MOURA / 2309029707, ANTONIO JEFERSON VALE DA ROCHA / 2309011380, ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS / 2309006410, ANTONIO JOSÉ PEREIRA JACINTO / 2309040421, ANTONIO JOSE SILVA COSTA / 2309003375, ANTONIO JOSE SILVA DE SOUZA / 2309018619, ANTONIO MARCEL DOS SANTOS / 2309047004, ANTONIO MARCOS

DE MESQUITA FREIRE / 2309036005, ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO / 2309047983, ANTONIO NATAN VIANA DA SILVA / 2309027780, ANTONIO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA / 2309047997, ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA / 2309020812, ANTONIO RONNEY DE OLIVEIRA ANASTÁCIO / 2309053463, ANTONIO SALATIEL DA GRACA MAGALHAES / 2309021121, ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA / 2309040773, ANTONIO UELISSON LIMA DO NASCIMENTO / 2309038015, ANTÔNIO VITOR SILVA REGADAS / 2309042514, ARNALDO VIEIRA DE MORAIS / 2309036841, ARTHUR DE CASTRO PIMENTEL / 2309020091, ARTHUR MATIAS CASSIANO / 2309023729, ARTUR HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS / 2309028960, ATAILSON DA SILVA LIMA / 2309019371, AUCÉLIO LEVE TORREJOM / 2309004256, AURICELIO DE LIMA SOUZA JUNIOR / 2309004020, BLÊNIO DE MENEZES DANTAS / 2309030563, BRENDON BEZERRA KRYGIER / 2309029228, BRENDON SOUZA DA SILVA / 2309046096, BRENO MARCELINO PAIVA SILVA / 2309021706, BRENON FELIPE DA SILVA / 2309032867, BRUNO BARBOSA PEREIRA DE SOUZA / 2309037259, BRUNO BISPO DA SILVA / 2309044079, BRUNO BRITO LIMA / 2309049719, BRUNO DE ASSIS CONTREIRAS / 2309007816, BRUNO DE SOUZA ONOFRE / 2309034046, BRUNO EDUARDO ROCHA VERAS / 2309046420, BRUNO GOMES SOUSA ROCHA / 2309028195, BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA / 2309029792, BRUNO HENRIQUE DE BARROS / 2309009687, BRUNO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA / 2309007708, BRUNO MATHEUS SANTOS RODRIGUES / 2309025482, BRUNO RAFAEL FALCÃO / 2309028341, BRUNO SILVA DE OLIVEIRA / 2309029233, BRUNO SOUZA DA SILVA / 2309026987, CACIO ALBERTO DE ARAUJO BEZERRA / 2309026685, CAIO NATHAN GALVAO PINTO / 2309024342, CAIO VICENTE DA SILVA / 2309018700, CAIQUE RODRIGUES DA SILVA / 2309013295, CARLOS ALBERTO MEBER DOS SANTOS / 2309038722, CARLOS BACELAR RODRIGUES NETO / 2309053815, CARLOS DANIEL MAIA MENDES / 2309033304, CARLOS EDUARDO ROUMIE DE SOUZA / 2309040829, CARLOS ELDER ARAUJO DA SILVA / 2309001332, CARLOS HENRIQUE BRAGA DE MORAES / 2309014978, CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA / 2309031559, CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA / 2309030985, CARLOS MAGNO PEREIRA DIAS / 2309046838, CARLOS MANOEL OLIVEIRA DE CASTRO / 2309003822, CARLOS VITOR LOPES DA SILVA / 2309009445, CAUÃ DA SILVA ALBUQUERQUE / 2309026576, CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR / 2309031858, CÉLIO ROBERTO DA SILVA / 2309009860, CELMO VIEIRA DE MATOS SILVA / 2309026897, CÉSAR JÚNIOR RODRIGUES PEREZ / 2309010322, CHARLES DE OLIVEIRA RODRIGUES / 2309030004, CHARLES LEITE DE MORAIS / 2309024712, CHARLES DOS SANTOS ALVES / 2309023494, CHRISTIAN AUGUSTO MELO NEGREIROS / 2309026063, CHRISTIAN LIMA DE SOUZA / 2309034326, CICERO DE SOUSA FONTINELE DE AZEVEDO / 2309030809, CÍRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO / 2309000107, CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO / 2309036663, CLAUDEMIR FERREIRA / 2309002438, CLAUDEMIR MARQUES BARROSO / 2309004904, CLAUDINEY MARTINS DE ARAUJO / 2309038925, CLAUDIO SILVA DE SOUZA / 2309040507, CLEBER RODRIGUES DA SILVA / 2309005444, CLEDSON DE JESUS BENTO / 2309048364, CLEDSON MARQUES DA SILVA / 2309013540, CLEILTON DA SILVA RODRIGUES / 2309021804, CLEITON DE SOUZA SAMPAIO / 2309034349, CLEVERSON HENRIQUE LIMA MOREIRA / 2309030441, CRISTIANO COSTA DOS SANTOS / 2309040309, CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA / 2309032332, CRISTOPHER GULLIVER FLORENTINO FELISBERTO / 2309037271, DAGLISSON CARDOSO OLIVEIRA / 2309011271, DALISSON RICHANDY NOGUEIRA ALVES / 2309013152, DANGELO VIEIRA DE PAULA / 2309029997, DANIEL DE SOUZA ROCHA / 2309018035, DANIEL DO NASCIMENTO ARAUJO / 2309005135, DANIEL FERNANDES SOUZA / 2309003289, DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO / 2309020264, DANIEL MACEDO TEIXEIRA / 2309040555, DANIEL PEREIRA DE CARVALHO / 2309048605, DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS / 2309022308, DANIEL SAMPAIO DOS SANTOS / 2309014435, DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA / 2309028017, DANILLO MAGALHAES ANTUNES / 2309036922, DANILO DA SILVA FERREIRA / 2309033687, DANILO DA SILVA SOUZA / 2309006049, DANILO FERREIRA DA SILVA / 2309005275, DARICHEN KAILO PINHEIRO CAMPOS / 2309036177, DAVID ADRIAN DE PONTES OLIVEIRA / 2309032344, DAVID FEITOSA CIDRAO / 2309000891, DAVID NASCIMENTO CRUZ / 2309051312, DAVIR AZEVEDO DE FRANCA / 2309026225, DEIBSON NEVES DE PAULA / 2309004363, DEIVID BEZERRA FERREIRA / 2309020829, DEIVISSON CORREA DA SILVA / 2309001331, DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA / 2309004856, DEMÉTRIOUS HERMENG SOUZA DE OLIVEIRA / 2309001974, DEMISON DE OLIVEIRA FONTES / 2309000003, DENNER BRITO TELES / 2309026200, DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS / 2309027169, DENYS FRANCA CAMPOS / 2309013432, DHEIVERSON SOARES DOS SANTOS / 2309031199, DIEGO BIZERRA COSMO / 2309000553, DIEGO DA SILVA FARIAS / 2309051410,

DIEGO DE ARAUJO OLIVEIRA / 2309036173, DIEGO DE SOUZA LIMA / 2309008171, DIEGO FERREIRA DE CARVALHO / 2309033583, DIEGO KENNEDY CARDOSO DE SOUZA / 2309050595, DIEGO MIRANDA DE PAULA / 2309003039, DIEGO NASCIMENTO DA SILVA / 2309014009, DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS / 2309021647, DIEMIS FERREIRA DA SILVA / 2309000964, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA / 2309018687, DINEUSON DA SILVA ABREU / 2309026086, DIOCLECIO UCHOA BARROSO / 2309007725, DIOGO TEIXEIRA DOS SANTOS / 2309037765, DIOVANY DE SOUZA DIOGO / 2309000468, DIVALDO RAIMUNDO ALVES / 2309000998, DOGLAS DA SILVA GONÇALVES / 2309019894, DONOVAN PAULO NASCIMENTO SILVEIRA / 2309000327, DOUGLAS CORDEIRO SOARES / 2309027801, DOUGLAS DA SILVA SANTOS / 2309040500, DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA / 2309000517, DOUGLAS DO NASCIMENTO MELO / 2309037385, DOUGLAS MARINHO DE OLIVEIRA / 2309018159, DOUGLAS PADILLA MARQUES / 2309008047, DYSON FERREIRA MARTINS / 2309023597, EBER JUNIOR DE SOUZA ALMEIDA / 2309023882, EBER PINHEIRO SARAH / 2309030435, ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA / 2309026602, ED AGUIAR LOPES / 2309039498, EDCLEO ARAUJO DE OLIVEIRA / 2309024783, EDEILSON SILVA DOS REIS / 2309034562, EDEILTON CARVALHO SILVA GRAÇA JUNIOR / 2309003080, EDENILSON DO ESPIRITO SANTO / 2309052556, EDENIR PEQUENO DOS SANTOS / 2309054055, EDER DOS SANTOS BRITO / 2309007994, EDILBERTO FÉLIX DE MEDEIROS / 2309029969, EDIPO GUILHERME DE OLIVEIRA / 2309052058, EDIVALDO PESOSA DUARTE / 2309001541, EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO / 2309027241, EDSON ARAUJO DA SILVA / 2309033960, EDSON ASSIS DE ARAUJO JUNIOR / 2309038285, EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR / 2309006641, EDSON JAIMES SANTOS LUBIANA / 2309003594, EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES / 2309029528, EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA / 2309040675, EDUARDO CASTRO VILAS BOAS DE MATOS / 2309019774, EDUARDO GUSMAO OLIVEIRA / 2309019048, EDUARDO JÚNIOR SOUZA DA SILVA / 2309043937, EDUARDO SANTOS DA ROCHA FILHO / 2309005748, EDUARDO VICTOR PAULINO LIMA / 2309034401, EDVARDO DA SILVA NERI RIBEIRO / 2309035630, EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA / 2309030431, ELAIN VIEIRA BORGES / 2309037430, ELDER ARAUJO DE ALCÂNTARA / 2309055387, ELIABE DE ARAUJO BRITO BARBOSA / 2309010753, ELIABI SILVA DE SOUZA / 2309032951, ELIAQUIM DE LIMA GOMES / 2309010026, ELIAS DA COSTA SILVA / 2309004616, ELIAS DE LIMA BEZERRA / 2309000063, ELIAS MONTEIRO DA SILVA / 2309013997, ELIAS MOTA BELIDE / 2309025363, ELIELSON DA SILVA LOPES / 2309030128, ELIELTON BARBOSA DE MELLO / 2309000321, ELIELTON GOMES DA SILVA / 2309038953, ELIERZE MORAIS MAIA / 2309027398, ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTO / 2309034511, ELINALDO MDESTO MENEZES / 2309021538, ELISEU LIMA DOS SANTOS / 2309034072, ELISMAYK DE FREITAS VASCONCELOS DIAS / 2309034375, ELISSON CARLOS SILVA DE SOUZA / 2309018269, ELITON LOPES OLIVEIRA / 2309003652, ELIVELSON DA SILVA LOPES / 2309000661, ELIZIARIO DA COSTA DIAS / 2309038382, ELOI DA SILVA PARADA / 2309019668, ELTON FARIAS DE SOUZA / 2309042776, ELVIS BORGNETH DA SILVA MARINHO / 2309012685, ELVIS OLIMPIO DE ARAUJO / 2309004525, ELYSSON DA SILVA ARANTES / 2309026532, EMANOEL APARECIDO AGUIAR DE OLIVEIRA / 2309001700, EMANUEL RUAN SARGERRAN MELO PEREIRA / 2309032481, EMERSON SOUZA CAMPOS / 2309052912, EMERSON TEODORO DA SILVA / 2309053801, EMESSON DA SILVA BRAGA / 2309000033, EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL / 2309009218, EMIVAL SILVA NEPOMUCENO DE CASTRO / 2309018861, ENIECIO SUASSUNA PEREIRA FILHO / 2309050426, ENYO DOUGLAS SOARES DE SOUZA / 2309042920, ERBESSON DA SILVA CHAVES / 2309037800, ERENILSON MEDEIRO DE ALMEIDA / 2309007405, ERICK GUSTAVO SANTOS DO CARMO / 2309029913, ERICK OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 2309003572, ERICO SOUZA DA SILVA FERREIRA / 2309014485, ERIK DA COSTA RIBEIRO / 2309013409, ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA / 2309027282, ERISNALDO VIEIRA DA SILVA / 2309021270, ERIVAN DE SOUSA FERREIRA / 2309024345, ERLAN DA SILVA LIMA / 2309049288, ERLISSON SILVA DE SOUZA / 2309036786, ERLLEN DA SILVA BRITO / 2309024297, ERLONILSON NASCIMENTO DE SOUZA / 2309031567, ERONILSON TELES BATISTA / 2309037964, ESMANIL DA SILVA ROCHA / 2309020842, EUZEBIO IZIDORIO DA SILVA NETO / 2309014102, EVANDO DA SILVA / 2309038178, EVANDRO DA SILVA LIMA / 2309036608, EVANDRO SOUZA DE OLIVEIRA / 2309001626, EVANILSON MOUREIRA SILVA / 2309052092, EVERTON ARAUJO RODRIGUES / 2309046261, EVERTON DA COSTA MAIA / 2309020904, EVERTON PAIVA DE OLIVEIRA / 2309050534, EVILASIO DA SILVA RIBEIRO / 2309001833, EWERTON DA SILVA CHAGAS / 2309029776, EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA / 2309037656, EZEQUIEL MELO DE OLIVEIRA / 2309035314, FABIO BRAGA DE SOUZA / 2309028986, FABIO CRUZ DOS SANTOS / 2309044499, FABIO DE SOUZA FER-

REIRA / 2309009162, FABIO FIRMINO PORTELA DE AGUIAR / 2309039163, FABIO JUNHO CARDOSO DE SOUSA / 2309028095, FABIO RIBEIRO DA SILVA / 2309005629, FÁBIO TORCHI ESTEVES / 2309025291, FABRICIO JUNIOR NUNES PEREIRA / 2309025172, FARLY LIMA SANTIAGO DE OLIVEIRA / 2309009293, FELÍCIO DA COSTA MUNIZ / 2309044251, FELIPE ANDRADE COSTA BRAGA / 2309049155, FELIPE DA SILVA ALMEIDA / 2309045344, FELIPE DA SILVA AMORIM / 2309025306, FELIPE DA SILVA LIMA / 2309037897, FELIPE DE ARAUJO MATOS / 2309038316, FELIPE FERREIRA DA SILVA / 2309053379, FELIPE MACHADO NOBRE / 2309000604, FERNANDO BRAGA FERREIRA / 2309050265, FERNANDO CONCEICAO MOURA / 2309034825, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES / 2309010516, FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO / 2309029862, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS / 2309006855, FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA / 2309007152, FERNANDO LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA / 2309024857, FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 2309022064, FERNANDO SILVA ARAUJO / 2309030500, FILIPE DE ALMEIDA COSTA / 2309031123, FILIPE FERREIRA RODRIGUES / 2309040015, FILIPE DE SOUZA DOS SANTOS / 2309019407, FIRMINO ARAUJO TAUMATURGO / 2309016294, FLAVIO DANIEL BARROSO DE OLIVEIRA / 2309055249, FLAVIO HENRIQUE BARROS D OLIVEIRA / 2309036429, FLAVIO LEAO DE SOUZA FILHO / 2309039925, FRANCISCO DAVI SALES ALVES / 2309021311, FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA / 2309027944, FRANCICLEY DE MELO MARQUES / 2309051509, FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO / 2309007786, FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA / 2309004556, FRANCIMAR MENDONÇA DE OLIVEIRA / 2309022705, FRANCISCARLO VASCONCELOS CUNHA CONCEICAO / 2309024586, FRANCISCO ANDRE SANTIAGO DOS SANTOS / 2309000332, FRANCISCO ARAUJO PESSOA JUNIOR / 2309022994, FRANCISCO ATILON SILVA DE MATOS / 2309027612, FRANCISCO BARROSO DA SILVA / 2309022481, FRANCISCO CLAUDENIR FERREIRA CAMPOS / 2309005766, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA KAXINAWA / 2309008077, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA / 2309051029, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO / 2309003716, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA / 2309040281, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA / 2309048235, FRANCISCO DIENETON OLIVEIRA DA SILVA / 2309033404, FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCA / 2309025705, FRANCISCO DOUGLAS SILVA DE ALCANTARA / 2309020181, FRANCISCO FERREIRA MOURA / 2309026048, FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA / 2309019040, FRANCISCO GLAUDEMBERG DE LIMA NOGUEIRA / 2309052815, FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR / 2309010900, FRANCISCO JULIO NASCIMENTO DE BRITO / 2309051753, FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA VIEIRA / 2309042986, FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA MARCELINO / 2309009463, FRANCISCO MARCONDES PEREIRA DE MOURA / 2309005709, FRANCISCO MENDES DE SOUZA / 2309004483, FRANCISCO MESSIAS DA SILVA / 2309029980, FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES / 2309036770, FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA / 2309004289, FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA / 2309003690, FRANCISCO ROGER DA SILVA / 2309020480, FRANCISCO ROMAO CAMPOS DA SILVA / 2309006261, FRANCISCO SANTIAGO SIQUEIRA / 2309025711, FRANCISCO THIAGO DE FIGUEIREDO FARRAPO / 2309033062, FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO / 2309036657, FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA / 2309031274, FRANCISNEI CARDOSO DE BARROS / 2309004050, FREDSON OLIVEIRA DE ANDRADE / 2309015225, GABRIEL AMORIM ROCHA DA SILVA / 2309034260, GABRIEL ANDRADE DE AMORIM / 2309032404, GABRIEL AUGUSTO REBOUCAS GUIMARAES / 2309026663, GABRIEL BRANDAO DA COSTA MOREIRA / 2309044669, GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA / 2309031582, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA / 2309037797, GABRIEL FERREIRA DA SILVA / 2309032327, GABRIEL GAMA DA SILVA / 2309035198, GABRIEL LAMEIRA DE OLIVEIRA / 2309032428, GABRIEL LUCAS CAMELO DA SILVA / 2309046549, GABRIEL MIRANDA LIMA DE LIMA / 2309039018, GABRIEL VASCONCELOS DE SOUZA / 2309020734, GABRIEL VIEIRA DE QUEIROZ / 2309018339, GABRIEL VITOR PINHEIRO CORREA / 2309014635, GEICE DE OLIVEIRA / 2309052570, GELCENILSON SILVA LACERDA / 2309016966, GELSIMAR RODRIGUES DA SILVA / 2309029578, GELSON DOS SANTOS SILVA / 2309002442, GENILSON LIMA DE OLIVEIRA / 2309032629, GEORGE HILTON DE SOUZA / 2309008923, GEOVANE LIMA BARROSO / 2309026814, GEOVANI DA COSTA / 2309002224, GERFFYRSON JHON DE SOUZA SOARES / 2309023733, GERUBAL PAIVA PEREIRA LIMA / 2309034265, GILBERLAN DE OLIVEIRA GADELHA / 2309007482, GILBERTO AIRES FURTADO / 2309002828, GILBERTO DANKAR DA SILVA / 2309028320, GILBERTO FELIPE SOARES DE JESUS CARVALHO / 2309028883, GILBERTO RODRIGUES COELHO / 2309051051, GILBERTO SOUSA FIGUEIRA / 2309037789, GILSON FERREIRA GOMES / 2309013927, GILVAN SOUZA DE LIMA / 2309046824, GIOVANI TAVARES / 2309005301, GLAUBERAUGUSTO DA SILVA MARQUES / 2309035785, GLAUTON DIEGO ALBUQUERQUE DOS SANTOS / 2309037831, GLEICIMAR CARDOSO PESSOA / 2309034838, GLEICL TOSCANO RODRIGUES / 2309011390, GLEILSON OLIVEIRA SILVA / 2309006321, GLEISSON NUNES MOREIRA / 2309037276, GLEISSON BARROSO SOARES / 2309033629, GUILHERME DE SOUZA ARAUJO / 2309025748, GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES / 2309039683, GUSTAVO CONCEICAO DO NASCIMENTO / 2309024398, GUSTAVO DOS SANTOS FRANÇA / 2309023633, GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA / 2309038774, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA / 2309036010, GUSTAVO PEREIRA SOUZA / 2309055241, GUSTAVO PINTO DE LIMA / 2309041790, GUSTAVO SANTANA LUSTOZA / 2309030115, GUSTAVO SOUZA DA LUZ / 2309038741, GUSTAVO TELES DA CRUZ / 2309027200, GUSTAVO VINICIOS ALENCAR GOMES / 2309052426, GUTENBERG NOGUEIRA DE AGUIAR / 2309041541, HADRIEN DA SILVA LEITAO / 2309009850, HALISSON ARAUJO DE LIMA / 2309045785, HALLISTER CARPINA FERNANDES / 2309052238, HARNOLDO DE LIMA DINIZ / 2309034954, HELANO CARDOSO SUDARIO / 2309050201, HELBER MARTINS LOPES / 2309042306, HELEANDRO REGINALDO DE SOUZA / 2309029598, HELTON CANDEIRA DE SOUZA / 2309035114, HELTON LUIZ MENDONÇA LINS / 2309004726, HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS / 2309007992, HENRIQUE ARAUJO FIGUEIREDO / 2309001691, HENRIQUE DA SILVA BRITO / 2309018020, HENRRY SILVA DE FREITAS / 2309008481, HÉRCULES RONALD ARAUJO MOTA / 2309000405, HÉRCULES SILVA E SILVA / 2309004634, HERNANE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA / 2309009537, HERVERSON SILVA DE ALMEIDA / 2309030950, HIANN AUGUSTO SENA DE OLIVEIRA / 2309016675, IAGO EUPIDIO QUEIROZ PRAXEDES / 2309006364, IAGO VASCONCELOS DE LIMA / 2309026235, IAN AFONSO DE ARAUJO / 2309035424, ICARO BARBOSA DA SILVA / 2309027956, ICARO BRUNO AZEVEDO CAVALCANTE / 2309040380, ICARO GABRIEL DE LIMA FERREIRA / 2309010466, IGOR CARLOS CORDEIRO LIMA / 2309004115, IGOR DE ASSIS WESEM / 2309021315, IGOR GUIMARAES PINHEIRO / 2309008652, IGOR KEVIN DOS SANTOS SILVA / 2309039641, IGOR SILVA DE SOUZA / 2309033616, ILSON SANDRO DE LIMA BATISTA / 2309009044, INÁCIO DA SILVA QUEIROZ / 2309048171, IRISVALDO LIMA RITTER / 2309034757, ISAIAS DE MELO MAIA / 2309039324, ISAQUE VAZ DE MEDEIROS / 2309022495, ISEQUIAS ALVES DE SOUZA / 2309050567, ISMAEL MARTINS PEREIRA / 2309029644, ISRAEL DA SILVA FLORÊNCIO / 2309013388, ÍTALO DA SILVA LIMA / 2309008479, ÍTALO ELIAMEN PASCOAL NOGUEIRA / 2309004998, IURI PINHEIRO DA SILVA MESQUITA / 2309037703, IURI RIAN RODRIGUES DA SILVA / 2309011498, IURI SILVA DO NASCIMENTO / 2309013799, IVAN DE FREITAS RIBEIRO / 2309025405, IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH / 2309049150, IVANALDO LEITE CASTRO / 2309031798, IVANCLEY BRAGA DA SILVA / 2309014208, IZABEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE / 2309023033, JACKSON SALES DA COSTA / 2309011419, JACONIAS DE FREITAS COSTA / 2309026878, JACSON PEREIRA DA SILVA / 2309011178, JADER DA COSTA MARCOS / 2309019566, JADERSON SOARES DE ARAUJO / 2309013938, JADSON DA SILVA FARIAS / 2309031149, JAILSON ANDRADE VALENTE / 2309039041, JAILSON MIGUEL DA SILVA FILHO / 2309016840, JAIME DOS SANTOS HESPANHOL / 2309027244, JAIR MARINHO DA SILVA PAIVA / 2309005654, JAIRO FERREIRA DA SILVA / 2309041017, JAISON DO NASCIMENTO MACIEL / 2309034039, JAISON EUCLIDES DA COSTA FARIAS / 2309031943, JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA / 2309052964, JAKSON SOUSA DOS SANTOS / 2309000396, JAMELY DE ANDRADE LIMA / 2309040392, JAMES DE SOUZA OLIVEIRA / 2309038396, JAMESON GOMES DE OLIVEIRA BARRETO / 2309022947, JAMESON OLIVEIRA DA SILVA / 2309002199, JAMIESON SOUZA DOS SANTOS / 2309010237, JAMILDO CELESTINO DA SILVA / 2309036995, JAMILSON ARAUJO DOS SANTOS / 2309008493, JANDERSON MACIEL ABDORAL / 2309031852, JANDERSON ROMULO DE SOUSA BRAGA BARBOSA / 2309012793, JANDESSON MATEUS ALMEIDA TOMAZ / 2309035935, JANDSON MACHADO DE LIMA / 2309024601, JÂNIO PABLO OLIVEIRA FARIAS / 2309019553, JAQUISSON REBOUCAS MIRANDA / 2309031141, JARDEL COSTA ANGELIM / 2309053164, JARDEL LOPES DA SILVA / 2309035880, JARDEL MAGALHAES ROCHA / 2309049690, JARDEL MOURA DE SOUZA / 2309028132, JARDESON SILVA AGUIAR / 2309030398, JARDESSON SILVA AZEVEDO / 2309007568, JARDSON DE ALENCAR ARAUJO / 2309035451, JARDSON SILVA SOUZA / 2309028775, JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA / 2309000752, JARLISON PIRES RIBEIRO / 2309028602, JEAN PEREIRA SILVA / 2309005195, JEAN VINICIUS MELO COSTA / 2309042181, JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA / 2309001769, JEFERSON ALMEIDA NASCIMENTO / 2309043573, JEFERSON DA SILVA KAISER FILHO / 2309031085, JEFERSON DE LIMA MAIA / 2309025227, JEFERSON GOIS CARIOCA / 2309013042, JEFERSON SOARES COSTA / 2309029512, JEFFERSON ALMEIDA ROCHA DA

SILVA / 2309033789, JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA / 2309036812, JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA / 2309043981, JEFFERSON JOSÉ COELHO DA SILVA / 2309026459, JENARY DA SILVA LOPES / 2309022326, JEOVANI NASCIMENTO OLIVEIRA / 2309037147, JERBESSON MOURA DE SOUZA / 2309001905, JEREMIAS DA SILVA LUZ / 2309004823, JERFFESON SILVA DOS SANTOS / 2309024016, JERGLESSON LIMA FREITAS / 2309035406, JERRILLY SILVA OLIVEIRA / 2309007865, JESCINEI PROENÇA GARCIA / 2309031580, JESSE SOARES DE ALBUQUERQUE / 2309035142, JESSIN LIMA DE VASCONCELOS / 2309003028, JHON MICHAEL BONFIM DA COSTA / 2309029581, JHONATAN BEZERRA TAUMATURGO / 2309021678, JHONNATAN SARAIVA DE LIMA / 2309016828, JOAB FIGUEIREDO DE SOUZA MACIEL / 2309035773, JOABE FONTES MORAIS / 2309031197, JOAO ALDO DE OLIVEIRA ALVES / 2309025358, JOAO BEZERRA CARNEIRO JUNIOR / 2309040103, JOAO FELIPE MORAIS MACIEL / 2309049781, JOAO LOURENCO DE SOUZA GADELHA / 2309003351, JOÃO LUCAS DA SILVA MENDONÇA / 2309051621, JOAO LUCAS DE SOUZA SILVA / 2309029483, JOAO LUCAS SILVA PINTO / 2309032505, JOAO MATHEUS ANJOS DE SA / 2309017931, JOAO PAULO DE LIMA TORRES SILVA / 2309049211, JOAO PAULO DO NASCIMENTO AZEVEDO / 2309038347, JOÃO PAULO FONSECA DE PAULA / 2309024793, JOÃO PAULO FREIRE NOBRE / 2309025947, JOAO PAULO LINHARES DE SOUSA / 2309009066, JOÃO PAULO LOPES DO NASCIMENTO / 2309040316, JOAO PAULO SALES DA SILVA / 2309034904, JOAO PAULO SILVA DA ROCHA / 2309013385, JOAO PEDRO AUGUSTINHO SANTOS / 2309008630, JOÃO PEDRO SOUZA GOMES / 2309030993, JOAO PEREIRA LIMA NETO / 2309000300, JOAO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR / 2309051053, JOAO QUELVIN DO VALE PINHO / 2309025768, JOAO RICHARDES MACEDO ALVES / 2309002206, JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS / 2309004810, JOÃO VICTOR / 2309033515, JOAO VICTOR CASTRO DE LIMA / 2309031675, JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA / 2309030175, JOAO VICTOR DE LIMA CAVALCANTE / 2309044331, JOAO VICTOR FERNANDES SILVA / 2309001358, JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA / 2309020182, JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA / 2309025622, JOAO VICTOR VIEIRA LOPES / 2309024012, JOAO VICTOR XAVIER DE SOUZA / 2309008948, JOÃO VITOR OLIVEIRA DE MENEZES / 2309028244, JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA / 2309042847, JOÃO VITOR SABINO / 2309028907, JOAS DE LIMA CAVALCANTE / 2309039134, JOBSON DE LIMA CAVALCANTE / 2309023571, JODIEL AGUIAR DO NASCIMENTO / 2309039194, JODIEL DO NASCIMENTO PIEDADE / 2309022852, JOELFRAN LOPES TAPUDIMA / 2309039867, JOHN ALEXSANDRO SOARES DE BARROS / 2309007761, JOHNNE DA SILVA MORAIS / 2309007355, JONAS CALDAS DA SILVA / 2309007979, JONAS DA SILVA LIMA / 2309032085, JONATA VINIC DE OLIVEIRA DANTAS / 2309007492, JÔNATAS CALDAS DA SILVA / 2309036236, JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO / 2309002986, JONATHA ALMEIDA CUNHA / 2309002155, JONATHA LUAN DA SILVA MOTA / 2309003203, JONATHA SOUZA DE ASSIS QUEIROZ / 2309008615, JONATHAN BARBOSA DE OLIVEIRA / 2309011907, JONATI ALMEIDA FARIAS / 2309019258, JONES SANTOS SILVA / 2309030360, JONEY DE SOUZA MELO / 2309007408, JORCELEI CAMURSA DE LIMA / 2309033105, JORDI SILVA DE SOUZA / 2309028437, JORGE CHRYSYTIAN SILVA DE FREITAS / 2309033505, JORGE DA SILVA CASTRO / 2309046950, JORGE MAIK PEREIRA DE MOURA / 2309038721, JORGE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA / 2309050888, JORGE OLIVENCIO DOS SANTOS / 2309033331, JORGEMAR SILVA DOS SANTOS / 2309035528, JORREY DA SILVA COSTA / 2309017977, JOSÉ ADAILDO MARTINS DE FREITAS / 2309031760, JOSE ANTONIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR / 2309011838, JOSE ANTONIO VIANA E SILVA / 2309037581, JOSE APARECIDO ALMEIDA FILHO / 2309050653, JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA / 2309002979, JOSE BEMOR SILVA DE FIGUEIREDO / 2309035450, JOSE CLISME MACIEL DE SOUZA / 2309040930, JOSE COSTA DE LIMA / 2309021374, JOSE DAISON DE SOUZA SILVA / 2309017417, JOSE DION SANTOS COSTA / 2309022306, JOSE DOUGLAS CARNEIRO RIKER / 2309047225, JOSE EDER SILVA DE ARAUJO / 2309034441, JOSÉ EDUARDO SANTOS DA SILVA / 2309053298, JOSE ELITON DOS SANTOS DE MESQUITA / 2309051719, JOSE ERBSON ARAUJO DA CONCEICAO / 2309003693, JOSE FRANCISCO ALVES DA SILVA / 2309038695, JOSE FRANCISCO BARRETO DA SILVA / 2309002197, JOSÉ FRANCISCO CRUZ MARINHO / 2309036180, JOSE FRANCISCO DA COSTA DUTRA / 2309053981, JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANCA / 2309035696, JOSE GERVALTER COSTA DE SOUZA / 2309051982, JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO / 2309020308, JOSE ICARO TERRANOVA FREITAS DE SOUSA / 2309050610, JOSE IVANALDO PEREIRA MARTINS FILHO / 2309023742, JOSE JUNIOR BARROSO DE FIGUEIREDO / 2309015597, JOSE LEOMIR NASCIMENTO DA SILVA / 2309038904, JOSÉ LIMA MENDES NETO / 2309035285, JOSE LUIZ DE CRISTO NETO / 2309027908, JOSE MARIA PINTO PAIVA JUNIOR / 2309002806,

JOSÉ NALTILIO DA SILVA MOTA / 2309037291, JOSE NORMANDO MONTEIRO PIMENTA / 2309034011, JOSE PAULO MARTINS CARDOSO / 2309017441, JOSE PEREIRA FERREIRA JUNIOR / 2309033972, JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA / 2309003832, JOSE RIBAMAR FERNANDES PERES / 2309020711, JOSE RIBEIRO DOMINGOS JUNIOR / 2309012616, JOSE RICARDO FELIPE DELGADO / 2309039965, JOSÉ ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO / 2309043128, JOSÉ ROBSON CABRAL DE SOUZA / 2309041331, JOSE RONEX RODRIGUES MARQUES / 2309003326, JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA / 2309003922, JOSÉ RONISSON ALVES DA SILVA / 2309004144, JOSE TAISSON CARDOSO MONTEIRO / 2309009718, JOSÉ VAGNER FONTINELE DE SOUZA DOURADO / 2309024762, JOSÉ VITOR MOREIRA LIMA / 2309030073, JOSEPH CRISTIAN COSTA DA SILVA / 2309038609, JOSHUA BARROSO MARTINS / 2309026887, JOSIANO ARAUJO DA SILVA / 2309004328, JOSIAS NUNES DE SOUSA / 2309002876, JOSIEL MENDONÇA BARBOSA / 2309035420, JOSIVAN DE LIMA MELO / 2309001234, JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS / 2309010369, JOSUÉ BRANDÃO DA SILVA / 2309035206, JUAN BANDEIRA FERREIRA / 2309001360, JUAN LUCAS REIS DE OLIVEIRA / 2309029438, JUCIENIO FRAGA DOS SANTOS TARGINO / 2309028697, JUCIER CALDA SAMAPAIÓ / 2309019955, JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO JUNIOR / 2309005933, JULIANO LIMA PESSOA / 2309028774, JULIENISON NUNES AREAL / 2309029479, JULIO CESAR PEREIRA MENDES / 2309033063, JULIO RODRIGO SILVA AMARO / 2309037568, JUVENILSON BORGES FEITOSA / 2309015851, KAIO DE ANDRADE AGUIAR / 2309030709, KAIRO F ARAUJO / 2309010530, KALIL BRITO BRANDÃO / 2309027409, KALIL DE ALENCAR CANDIDO / 2309048788, KATRYEL MORAIS DOS SANTOS / 2309000774, KAUÃ OLIVEIRA SOUZA / 2309027118, KAUÊ DA SILVA SOBREIRA / 2309042239, KEDSON CAVALCANTE DA SILVA / 2309004085, KELLAN RIBEIRO DOS SANTOS / 2309050483, KELSEN PANTOJA DA ALELUIA / 2309029901, KELVILLY DA SILVA SANTOS / 2309013487, KENEDY DE SOUZA COSTA / 2309006501, KENNEDY ANDRIK LEITE DE SOUZA / 2309026302, KENNEDY DE QUEIROZ SILVA / 2309032967, KENNEDY WENZEL MELO / 2309029618, KEVIN CLAUDIO LIMA DA SILVA / 2309041357, KLINGER PINHEIRO MACHADO JUNIOR / 2309014013, LAECYO BRENNO DOS SANTOS COSTA / 2309018362, LAUANN SANTOS LIRA / 2309035151, LAZARO FERREIRA DA SILVA / 2309004648, LEANDRESON DA CUNHA PESSOA / 2309019739, LEANDRO ARAUJO MAIA / 2309007637, LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA / 2309036027, LEANDRO BENTES PEREIRA / 2309036378, LEANDRO GERALDO / 2309017169, LEANDRO SILVA GOMES / 2309038389, LEANDRO SOUZA DO VALE / 2309040839, LEOMIR SOUZA DIAS / 2309007297, LEONARDO ARAÚJO CUNHA / 2309034036, LEONARDO BENES CARDOSO DE AMORIM / 2309032659, LEONARDO DE ALMEIDA MOREIRA / 2309021117, LEONARDO DE ARAUJO BRAGA / 2309041719, LEONARDO DO NASCIMENTO MAIA / 2309020016, LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA / 2309010272, LEONARDO MESQUITA ARAGÃO / 2309045436, LEONARDO RODRIGUES LIMA / 2309030093, LEVI RUFINO DE SOUZA / 2309032150, LILTON DOUGLAS MELO DA SILVA / 2309000133, LINO SILVA NOGUEIRA / 2309006327, LINS COSTA DOS SANTOS / 2309000763, LUAN DA SILVA DANTAS / 2309038072, LUAN FERNANDES OLIVEIRA / 2309031658, LUAN FONSECA GONCALVES / 2309026051, LUAN FONTENELE ARAUJO / 2309020384, LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES / 2309007840, LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA / 2309041164, LUBONY WESLEY BARBOSA FERREIRA / 2309025910, LUCAS AXL PEDROSA DE MENEZES / 2309000924, LUCAS CARVALHO / 2309008206, LUCAS COLQUE DOS SANTOS / 2309000068, LUCAS DA COSTA MATOS / 2309003491, LUCAS DA SILVA CARNEIRO / 2309032165, LUCAS DO NASCIMENTO DE JESUS / 2309014198, LUCAS DOS SANTOS JUNQUEIRA / 2309013346, LUCAS FELIPE GONÇALVES DA SILVA / 2309038150, LUCAS FREIRES DA SILVA / 2309023007, LUCAS GOBBI DE CARVALHO / 2309015280, LUCAS GUTIERRY MARTINS DE FRANCA / 2309035629, LUCAS HENRIQUE DE SOUZA MONTE / 2309005792, LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO / 2309026259, LUCAS LUAN SANTOS DA SILVA FERREIRA / 2309037208, LUCAS MARQUES DO NASCIMENTO / 2309030557, LUCAS MENDES DE LIMA / 2309025578, LUCAS SOUZA DA SILVA / 2309004335, LUCAS VÍTOR BATISTA CORDEIRO / 2309002591, LUCAS WILLIAMS NOJOSA DE ALMEIDA / 2309050822, LUCIANO DA SILVA BEZERRA / 2309020397, LUCIANO DA SILVA MACIEL / 2309036294, LUCIANO ROGERIO FERREIRA BARBOSA / 2309037239, LUCIANO SOUZA RAMOS / 2309011113, LUID MARIANO DA SILVA FERREIRA / 2309050814, LUIS CARLOS COSTA DE SOUZA / 2309028116, LUIS FELIPE BATISTA FREITAS / 2309001909, LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES / 2309030153, LUIZ CARLOS DE LIMA BATISTA / 2309032622, LUIZ CASSIO DE SOUZA VIGA / 2309036626, LUIZ FELIPE DAMASCENO AGUIAR / 2309000746, LUIZ FERNANDO GARCIA LOPES / 2309021909, LUIZ GUSTAVO DINIZ SANTOS / 2309008680, LUIZ

GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA / 2309043734, LUIZ HENRIQUE CARVALHO AFONSO / 2309047908, LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA / 2309023012, LUIZ VINICIUS DE SOUZA / 2309025666, LUSHESLE REBOUCAS FURTUNATO / 2309000617, LYVERSON ANDRES NUNES DE AZEVEDO / 2309035423, MADSON JUNIOR ALVES DA ROCHA / 2309045439, MAICON REBOUCAS MIRANDA / 2309039700, MAKSWELL GOMES DA SILVA / 2309052304, MANOEL ANDRADE DA SILVA / 2309035812, MANOEL JERFESON DIAS DO REGO / 2309005082, MANOEL MACARIO LIMA FELISBERTO / 2309037903, MANOEL MUNIZ FROTA / 2309000735, MANUEL MONTEIRO DE SOUZA NETO / 2309023658, MARCELO DE ARAÚJO VIEIRA / 2309053024, MARCELO DE MATOS SILVA / 2309037331, MARCELO DE OLIVEIRA ANTUNES / 2309039725, MARCELO GOUVEIA / 2309030298, MARCELO MONTEIRO FERREIRA LIMA / 2309030920, MARCELO NEVES FERREIRA / 2309013256, MARCELO OLIVEIRA DE MENEZES / 2309010614, MARCELO SILVA DE AMORIM / 2309040450, MARCELO SOUZA COSTA / 2309016806, MARCELO VASCONCELOS DA SILVA / 2309027596, MARCELO VINICIUS DA SILVA SOUZA / 2309021048, MARCIANO AGOSTINHO TOMAZ / 2309036025, MARCIO RODRIGUES DE SOUZA / 2309012014, MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA / 2309000922, MARCOS BATISTA MESSIAS / 2309026355, MARCOS DO AMARAL CAVALCANTE / 2309000491, MARCOS GUSTAVO ARAÚJO MENDES / 2309031088, MARCOS GUSTAVO SANTOS DA SILVA / 2309051716, MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA / 2309031528, MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS / 2309043441, MARCOS MATEUS DE OLIVEIRA LOPES / 2309026617, MARCOS MELO DA SILVA / 2309001122, MARCOS OLIVEIRA DA SILVA / 2309041654, MARCOS PAULO LIMA CARVALHO / 2309008661, MARCOS VENÍCIUS HENRIQUE LIMA / 2309036029, MARDEN WILLIAM DA SILVA MORAES / 2309029189, MARDSON TAVARES DA SILVA / 2309029824, MARLISSON LIMA SILVA / 2309027031, MARLON RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA / 2309055152, MARTINIANO SANTOS DA SILVA SOARES / 2309024724, MATEUS CARVALHO DOS SANTOS / 2309000945, MATEUS JONAS FERNANDES LIMA DE MELO / 2309033047, MATEUS OLIVEIRA DA CONCEICAO / 2309010988, MATHEUS BARBOSA BOTELHO / 2309008872, MATHEUS BIBIANO DE MOURA / 2309028068, MATHEUS CARVALHO DE HOLANDA / 2309024658, MATHEUS DA SILVA MATOS / 2309023484, MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA / 2309016608, MATHEUS FREITAS DE MELO / 2309026133, MATHEUS MAIA DE QUEIROZ / 2309047405, MATHEUS MENDES DA SILVA / 2309035112, MATHEUS RODRIGUES LINO / 2309011851, MATHEUS SILVA DE FREITAS / 2309044912, MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO / 2309029674, MATUZALEM SOARES DA CONCEICAO VALE / 2309002195, MAURICIO MOZART DOS SANTOS LOPES / 2309005485, MAURO JORGE DE ALMEIDA / 2309018678, MAXIMILIANO GOMES DE SANTANA / 2309007366, MÁXIMO ANTÔNIO DO NASCIMENTO / 2309031189, MAYCON CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 2309013092, MAYKO DE PAULA LIMA / 2309015582, MELK GONCALVES MERELES / 2309052400, MESSIAS DO NASCIMENTO LIMA / 2309040845, MESSIAS SILVA DOS SANTOS / 2309055073, MICHAEL JOSE DA SILVA ALVES / 2309033767, MICHAEL RODRIGUES CUNHA AMORIM / 2309008430, MICHEL FELIX DA SILVA / 2309053339, MICHEL SILVA E SILVA / 2309001141, MIGUEL CORDEIRO DE SOUZA / 2309013025, MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA / 2309034547, MIKHAIL LESSA PEREIRA / 2309016345, MIQUEIAS CARNEIRO DE MOURA / 2309001816, MIQUELANGELO PEREIRA DOMINGUEZ / 2309001369, MIRCLEI NEVES SOARES / 2309030406, NADER FONSECA ZAINÉ SARKIS / 2309012830, NAILSON BARBOSA DE ANDRADE / 2309037827, NATANAEL AMORIM DOS SANTOS / 2309026046, NATANAEL DIAS VIEIRA / 2309010829, NEILSON DE LIMA PINTO / 2309040621, NERIVAN GONCALVES PEREIRA / 2309025407, NILBERTO DE OLIVEIRA CLEMENTINO / 2309040754, NOHAN LIMA BUSSENS / 2309038693, ODAIR BRUNO SILVA SALES / 2309028716, ORIEMI MACEDO AMOEDO / 2309052180, OSCAR MARCAL DE OLIVEIRA / 2309052048, OSMIR DOS SANTOS SILVA / 2309038177, OSVALDO CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR / 2309028196, OTAVIO DA COSTA MARTINS / 2309005507, OZIEL MUNIZ CONDE JUNIOR / 2309040561, PABLO ARAUJO MARQUES / 2309005054, PABLO ESLEI DA GAMA SANTANA / 2309031643, PABLO GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR / 2309009056, PAULO ANDRÉ FERREIRA BRONZIADO / 2309009678, PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA / 2309018672, PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS / 2309024458, PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA / 2309003571, PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA / 2309012343, PAULO ISRAEL ALVES DA SILVA / 2309052882, PAULO OTTAVIO ALVES GERONIMO / 2309026917, PAULO SILVA DA COSTA / 2309039597, PAULO VITOR MATOS BERNARDO / 2309049913, PEDRO ALEXANDRE MENESES DE LIMA / 2309013395, PEDRO COLARES LUZEIRO BEZERRA / 2309009538, PEDRO FELIPE DE SOUZA MARTINS / 2309003510, PEDRO GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 2309048828, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO

DE LIMA / 2309039472, PEDRO HENRIQUE DA SILVA DA COSTA / 2309015054, PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO / 2309004038, PEDRO PAULO ROCHA DE ARAUJO / 2309032608, PERICLES JOAB MORENO DA SILVA / 2309006558, RAFAEL BATISTA DE SOUZA / 2309039856, RAFAEL CARVALHO DANTAS / 2309050874, RAFAEL DANTAS DE ALMEIDA / 2309015959, RAFAEL IORRAN DE LIMA SAMPAIO / 2309001737, RAFAEL LOPES DE SÁ / 2309021649, RAFAEL RABELO / 2309017615, RAFAEL SANTOS COSTA DE SANTANA / 2309013894, RAFAEL SOUSA DE SA / 2309039190, RAFAEL SOUZA DA SILVA / 2309033914, RAGE NASCIMENTO DE SOUZA / 2309035124, RAI JUDISON COELHO CORREIA / 2309014879, RAIARE BARBOSA DA SILVA / 2309034882, RAILLEN DE OLIVEIRA TEIXEIRA / 2309019215, RAILIANO CANDIDO GOMES / 2309027507, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NETO / 2309006467, RAIMUNDO FELIPE MORENO / 2309026985, RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SILVA / 2309013394, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA / 2309019712, RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE OLIVEIRA / 2309034369, RAIMUNDO NONATO SILVA DO CARMO / 2309027253, RAMIRIS HANORIO DE SOUZA / 2309037911, RAMON LIMA BUSSENS / 2309021046, RANGEL GERALDO TAVEIRA ROSA / 2309014398, RANGEL SILVA DOS SANTOS / 2309023178, RAUL HENRIQUE PEREIRA SOUSA / 2309027806, RAYAN DE ALMEIDA BARROS / 2309028969, RAYANDSON MENDES DE LIMA / 2309012826, RAYLAN EDUARDO MATOS DE SOUZA / 2309052695, RAYLAN MENDES SILVA / 2309025286, RAYLLAN DA SILVA PESSOA / 2309021893, REGINALDO ARGEMIRO DE HOLANDA / 2309012397, RENAN ALVES ARAUJO / 2309011572, RENATO LOUREIRO DE ANDRADE / 2309000019, RENATO MARINHO QUINTELA / 2309052301, RENATO OLIVEIRA DE SOUZA / 2309025794, RENATO PIAUHY DE OLIVEIRA / 2309040985, RENE FREIRE FERREIRA / 2309035119, RENE SARKIS FREIRE / 2309001922, REURI SOUZA TEIXEIRA / 2309025216, RICARDO DA SILVA PESSOA / 2309007709, RICARDO FARIAS DE LIMA / 2309021219, RICARDO PEREIRA LIRA JUNIOR / 2309020761, RICARDO ROGERIO DE OLIVEIRA / 2309022401, RICHARD ALEXSANDRO NERY OLIVEIRA / 2309002285, RIQUEL TATAGIBE DE BRITO / 2309022589, RIVANDO DINIZ DA SILVA / 2309014835, ROBERTO BARROS DE SOUZA / 2309022915, ROBERTO LIMA DA SILVA / 2309039284, ROBERTO ROMANHOLO JUNIOR / 2309001815, ROBERVAL PINHEIRO DE ARAÚJO / 2309008244, ROBSON BRUNO OLIVEIRA NERIS / 2309002864, ROBSON PIMENTEL DE FREITAS / 2309000160, RODINEI DE OLIVEIRA / 2309013971, RODOLFO EUGENIO FERREIRA DA SILVA / 2309016610, RODRIGO ANDRADE ALMEIDA / 2309025624, RODRIGO BARBOSA DE ARAÚJO / 2309027864, RODRIGO CAVALCANTE SANTOS DE OLIVEIRA / 2309025900, RODRIGO DA SILVA LIMA / 2309040878, RODRIGO DE SOUZA VASCONCELOS / 2309022965, RODRIGO MUNIZ PEREIRA / 2309033819, RODRIGO NASCIMENTO DE SOUZA / 2309029339, ROGER GABRIEL NERY FERREIRA PINTO / 2309042694, ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO / 2309021842, ROGERIO APARECIDO BERTOLEZA DE ALENCAR / 2309028523, ROGÉRIO DA SILVA LIMA / 2309000028, ROGÉRIO DE SOUZA SILVA / 2309054272, ROGERIO LEITE LIMA / 2309015584, ROGERIO MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO / 2309052081, ROGERIO NUNES FERREIRA / 2309050959, ROMÁRIO MONTEIRO SANTANA / 2309015366, ROMARIO NASCIMENTO SALES / 2309039025, ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS / 2309000778, ROMERO RODRIGUES ARAUJO / 2309025927, ROMERSON GONCALVES DA SILVA / 2309026562, ROMILDO RODRIGUES DA SILVA / 2309025276, ROMY RONDON COSTA AGUIAR / 2309027777, RONALDO COSTA DE SOUZA / 2309021257, RONALDO NASCIMENTO MACIEL / 2309027229, RONEY CAMURÇA PERALTA / 2309053416, RONIERISON FELIPE DOS SANTOS SOUZA / 2309025051, ROQUE DO NASCIMENTO CORTES / 2309023034, ROSINALDO ARAGAO DA SILVA / 2309036970, ROZIMAR SILVA DOS SANTOS / 2309029026, RUAN DANGELO NEGREIROS MESQUITA / 2309046129, RUAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 2309022930, RUAN SILVA DO NASCIMENTO / 2309048389, RUSLANDO MOREIRA DE MENEZES / 2309022509, RYAN SILVA LOPES / 2309008044, SADY FARIAS PEREIRA / 2309043055, SAIMON PERCEU MALAQUIAS LEITE / 2309029303, SAIMON VARJAO MENDONCA / 2309002071, SAIRO JORDDI TEIXEIRA LIMA VERDE / 2309038217, SALATIEL NIMERSON DA SILVA MENDES / 2309029907, SALOMÃO TIAGO DE ARAÚJO TEIXEIRA / 2309052021, SAMORIEL WANARJHONSON PEDROSA DE MATOS / 2309048322, SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO / 2309002480, SAMUEL RODRIGO APOLINARIO / 2309028084, SAMUEL SAMPAIO DOS SANTOS / 2309006639, SANDSON SOUZA MOURA / 2309034731, SAUL RAFAEL VIEIRA / 2309004406, SAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 2309033605, SAVIO REBOUCAS DE SOUZA / 2309049630, SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR / 2309022405, SEBASTIAO JORGE DA SILVA / 2309028531, SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA NETO / 2309009542, SEBASTIÃO SILAS DE SOUZA MENDES / 2309029205, SEBASTIÃO VASCONCELOS DE OLIVEIRA /

2309000551, SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS / 2309034006, SERGIO MASCARENHAS DO AMOR DIVINO / 2309054222, SERGIO REIS PEREIRA / 2309044756, SERGIO SILVA DE ALMEIDA / 2309038462, SHELLYWEN DE MORAIS CAVALCANTE / 2309034944, SIDARTA GAUTAMA CAVLCANTE MOREIRA / 2309022556, SIDNEY MENDES DOS SANTOS / 2309042883, SILAS BARBERA FILHO / 2309036756, SILVANO HENRIQUE DA SILVA LIMA / 2309025694, SILVESTRE CASAS MARTINS / 2309016598, SIMAYSON OLIVEIRA DA ROCHA / 2309032200, SIMEY DO NASCIMENTO BARDALES / 2309026952, SOLON ALVES JUNIOR / 2309031749, STEVEN DOS SANTOS DA SILVA / 2309044295, TAILSON JORGE DE OLIVEIRA / 2309051787, TAIRO TEIXEIRA DA SILVA / 2309038670, TALES ALEXSSANDER PAULINO ARAUJO / 2309035926, TALES SARKIS CARNEIRO / 2309003842, TALISSON ICARO ALVES DE SOUZA / 2309052416, TALISSON PRIVADO FRANCELINO / 2309015767, TALYSON FERREIRA DO NASCIMENTO / 2309007217, TALYSSON SILVA DA COSTA / 2309007915, TASSIO DOS SANTOS FERREIRA / 2309019197, TAUAN DE LIMA RAMOS MONTEIRO / 2309027599, TELMAR SOUZA MARINHO / 2309052888, THALISSON CAVALCANTE DA SILVA / 2309009173, THALISSON SANTOS DA SILVA / 2309001721, THALISSON THAUAN MARQUES SOUZA / 2309018935, THARCYSIO RUBENS MORAIS AGUIAR / 2309006460, THAYRONE COSTA DA SILVA / 2309031238, THIAGO CESAR FONTANA ALVES / 2309008111, THIAGO DE OLIVEIRA FREIRE / 2309029895, THIAGO DE SOUZA SANTOS VERAS / 2309022766, THIAGO GARCIA SEVALHO / 2309005608, THIAGO GUIMARAES DA SILVA / 2309004923, THIAGO LIMA MARTINS / 2309011039, THIAGO LIMA SANTIAGO DE OLIVEIRA / 2309021676, THIAGO LOPES DE REZENDE / 2309004090, THIAGO MELO GUIMARAES / 2309032302, THIAGO MENDES RIBEIRO DOS SANTOS / 2309008628, THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA / 2309033193, THIAGO SOUZA DE LIMA / 2309015274, TIAGO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA / 2309018070, TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS / 2309037293, TIAGO DA SILVA LIMA / 2309003439, TIAGO LUIZ MONNERAT GUIMARÃES / 2309046078, TIAGO NASCIMENTO COSTA / 2309038108, TIAGO NASCIMENTO DA COSTA / 2309033956, TIAGO SANTOS DOS SANTOS / 2309010087, TIAGO SILVA DO NASCIMENTO / 2309003656, TYAGO DA SILVA MOREIRA / 2309034922, UESLEM BEZERRA MEDALHA / 2309011699, UILIAN DE SOUZA PIMENTA / 2309053423, ULYSSES RICHARDSON OLIVEIRA DA COSTA / 2309002016, UMBERLEI PASSOS DE LIMA / 2309028623, VALCIMAR MOTA DE ALMEIDA / 2309041064, VALDEMIR JANUARIO DE ALMEIDA / 2309032089, VALDERLINO DE PAIVA CAVALCANTE / 2309035255, VALDIR DA PENA ALVES / 2309048838, VALDIR LUCAS DA SILVA SIQUEIRA / 2309026586, VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO / 2309024605, VANDER JORGE DA SILVA MAGALHAES / 2309053112, VANDOI DE ARAUJO COSMO / 2309018110, VANILDO OLIVEIRA DA COSTA SANTIAGO / 2309030789, VANLEE SOUZA DE ARAUJO / 2309052295, VICTOR MARTINS DA COSTA / 2309051135, VICTOR SOUZA DA SILVA / 2309022511, VICTOR SOUZA MARTINS / 2309034047, VICTORHUGO DE SOUZA LIMA / 2309026398, VINÍCIUS ARAÚJO DA COSTA / 2309001738, VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA / 2309045330, VINÍCIUS BEZERRA DO NASCIMENTO / 2309045201, VINÍCIUS CARNEIRO DE FARIAS / 2309033936, VINÍCIUS SILVA DE SOUZA / 2309013922, VINÍCIUS SOUZA DA SILVA / 2309000219, VITOR AMARAL DA ROCHA / 2309026628, VITOR AUGUSTO SOUZA DE MESQUITA / 2309018586, VITOR CABRAL DE BRITO / 2309011613, VITOR COSTA DE ARAUJO / 2309017457, VITOR DA SILVA GABRIEL / 2309038047, VITOR GUILHERME DE ALMEIDA SILVEIRA / 2309030168, VORNEI HENRIQUE / 2309048712, WALISSON SANTOS DA SILVA / 2309036168, WANDERSON DA SILVA NASCIMENTO / 2309013141, WANDERSON JOAQUIM DE JESUS / 2309005467, WANDERSON XAVIER DE JESUS / 2309021271, WANDRES DA SILVA LIMA / 2309000982, WARLLISON MIQUEIAS DA SILVA RAMOS / 2309003384, WASHINGTON ANDRADE PINHO / 2309033796, WAUENES LEITE DOS SANTOS / 2309025774, WELLINGTON AZEVEDO RODRIGUES / 2309000350, WELLYSON PONCIANO LIMA / 2309007400, WELLYSON SILVA DAMASCENO / 2309023835, WELTON GARCIA DE ARAUJO / 2309021442, WENDEL ALEXANDRINO DE SOUSA / 2309019004, WERICLES DE ARAUJO SOUZA / 2309051864, WERLEN FERREIRA DA SILVA / 2309022423, WERLISON ALENCAR LEITE / 2309012090, WESLEY CAMILO LIMA / 2309000653, WESLEY KASSYO BARELA TEIXEIRA / 2309044299, WESLEY MACIEL DA FONSECA / 2309036445, WESLEY NAYSSON DA COSTA SOARES / 2309031771, WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS / 2309002987, WESLEY RODRIGUES LOPES / 2309036275, WEVERTON ALMEIDA ALMADA / 2309035306, WEVERTON NASCIMENTO DOS SANTOS / 2309013900, WIELLYS DO NASCIMENTO ALVES / 2309023390, WILSON MATIAS DE MATOS / 2309038274, WILGNER ARAUJO DE SOUZA / 2309027881, WILLIAM DOS SANTOS BATISTA / 2309019934, WILKER CARLOS FERREIRA CARVALHO / 2309001553, WILKSON MARTINS DE MORAIS / 2309026470,

WILLIAM EDUARDO DA SILVA FONSECA / 2309038760, WILLIAM KENNEDY AMARAL DA SILVA / 2309033432, WILLIAN DE SOUZA CAVALCANTE / 2309025930, WILLIAN PINHEIRO DA SILVA / 2309021851, WILLIANS CAMELO AIACHE / 2309054999, WILLIMIS ALVES PEREIRA / 2309020682, WILLINEY CORREIA VENANCIO / 2309049471, WILSO GONSALVES DE NORONHA BRAGA JUNIOR / 2309051015, WILSON VINICIUS DOS SANTOS COSTA / 2309019353, WINSTON ROBER MACEDO ALAVA / 2309000654, WISLEY FERNANDES DA SILVA / 2309050086, WISLEY SANTOS DE ALENCAR / 2309021913, WIVIRSON JORGE SOARES DOS SANTOS MATOS / 2309054299, WUILITON LUIZ DA ROCHA JUNIOR / 2309010936, YAGO SOUZA DOS SANTOS / 2309054593, YAN BRENO DOS SANTOS INACIO / 2309012781, YGOR AIRTON NOGUEIRA NUNES / 2309023643, ZALISTON LUI ARAUJO DE ASSIS

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

3.1. Data de realização da Prova de Aptidão Física: 22 à 26/01/2024.

3.2. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:

a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

3.3. Para submeter-se a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;

b) atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo do Anexo III do Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023.

3.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo III não poderá ser submetido aos Testes, sendo, automaticamente, excluído do concurso.

3.5. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova de Aptidão Física prevista nos termos do item 7.4 (Da Prova de Aptidão Física) do Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023.

3.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023, seus anexos e demais editais publicados.

4.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h, ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

4.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 - SEHURB
SEI Nº 0844.013708.00053/2023-23

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 383 (trezentos e oitenta e três) Unidades Habitacionais no Empreendimento Cidade do Povo, dividido em 3 (três) Lotes:

Lote 01 - Contendo 136 Unidades Habitacionais; Lote 02 - Contendo 128 Unidades Habitacionais e Lote 03 - Contendo 119 Unidades Habitacionais, no Município de Rio Branco - Acre.

Edital e Informações O edital está à disposição no site, www.licitacao.ac.gov.br.

O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 08/02/2024 às 08h, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2023.

ASS Richard Brandão MendesCAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2023 - SESACRE
SEI Nº 0019.015125.00139/2023-92

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades de Saúde, contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 17/01/2024 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2023.

ASS Valdemir Januario de AlmeidaCAR Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR NÍVEL 2, 25 HORAS POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

EDITAL Nº 022 SEAD/SEE/EJA, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de prorrogação constante do Processo SEI nº 0006.016571.00103/2023-99, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor nível 2, 25 horas por análise de títulos para atender à Educação de Jovens e Adultos - EJA

1 DA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007 SEPLAG/SEE/EJA, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.197, de 05 de janeiro de 2022, por mais 02 (dois) anos, a contar de 05 de janeiro de 2024, de acordo com o disposto no art. 27, inciso III, da Constituição do Estado do Acre e no subitem 1.3 do Edital nº 001 SEPLAG/SEE/EJA, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.132, de 22 de setembro de 2021.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR NÍVEL 2, 25 HORAS POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER À EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDITAL Nº 027 SEAD/SEE/ESPECIAL, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de prorrogação constante do Processo SEI nº 0006.016571.00103/2023-99, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor nível 2, 25 horas por análise de títulos para atender à Educação Especial.

1 DA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 008 SEPLAG/SEE/ESPECIAL, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.197, de 05 de janeiro de 2022, por mais 02 (dois) anos, a contar de 05 de janeiro de 2024, de acordo com o disposto no art. 27, inciso III, da Constituição do Estado do Acre e no subitem 1.3 do Edital nº 001 SEPLAG/SEE/ESPECIAL, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.132, de 22 de setembro de 2021.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2023 - SESACRE
SEI Nº 0019.014994.00003/2023-07

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar o Hospital Regional do Juruá, através das Portarias 1611/2020 e 978/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 05/01/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.
Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2023.

ASS André Schwalbe GadelhaCAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023 - SEAGRI
SEI Nº 0853.012664.00098/2023-80

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (implementos agrícolas), para atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 05/01/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.
Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2023.

ASS Francisco Alves de Souza NetoCAR Pregoeiro

SEAGRI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Processo SEI nº 0853.012628.00014/2023-44. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, Rayanne Cristina Fernandes Braga Barlatti, ocupante do Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS, matrícula funcional nº 9557385-3, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 112 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023
DOE nº 13.647

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 2/2024/SEAGRI

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI, E A ASSOCIAÇÃO NOVA CONQUISTA PDS PIRÃ DE RÃ.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de

bem móvel do patrimônio da Administração Pública do Governo do Estado do Acre, constituído de 01 trator agrícola John Deere, modelo 5085, nº de série 1BM5085EPC4001003, patrimônio nº 498899, em favor da Associação Nova Conquista PDS Pirã de Rã, ora CESSIONÁRIA, para utilização em ações de fortalecimento a atividade agrícola no Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TRATOR AGRÍCOLA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TRATOR AGRICOLA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRAÇADO POTENCIA MINIMA 85CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SINCRONIZADO 9X3, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS, SISTEMA HIDRAULICO DE LEVANTE NOS 3 PONTOS COM CAPACIDADE DE 2.670 KGF, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA DE DIRECIONAL, FAROIS DE SERVIÇO NA DIANTEIRA E TRASEIRA, ESPELHO RETROVISOR E ASSENTO COM AJUSTE, MARCA JONH DEERE. CHASSI: 1BM5085EPC4001003 MODELO 5085E. - MARCA: JOHN DEERE - MODELO: 5085 E - SERIE: 1BM5085EPC4001003. Patrimônio nº 498899.

DA VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso terá sua vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
DATA E LOCAL: Rio Branco, Acre, 03 de janeiro de 2024.

ASSINAM: JOSÉ LUIS SCHAFFER – Secretário de Estado de Agricultura e JOSÉ VALDELINO BARBOSA FERREIRA – Presidente da Associação Nova Conquista PDS Pirã de Rã.

SEE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 3171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Escola Estadual Rural São João Batista, localizada no município de Bujari-AC, a expedir e assinar documentos escolares: histórico escolar, certificado, transferência, declaração, boletim escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA, das escolas localizadas no município de Bujari-AC, abaixo relacionadas:

Escola Certificadora	Escolas Certificadas	Modalidade
Escola Estadual Rural João Batista	Escola Estadual Rural Gezilda de Freitas Paixão II	EJA I,II e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural Santa Maria III	EJA I,II e Ensino Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao ano de 2012.

Art. 3º Revogar a Portaria SEE Nº 3171, de 19 de dezembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 03/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

SEI Nº 0014.013909.00245/2022-92

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 519/2022, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Santa Rosa do Puro/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 1/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2024, com término em 05 de janeiro de 2025.

DO VALOR: O valor total do termo aditivo é de R\$ 990.024,00 (novecentos e noventa mil e vinte e quatro reais).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001; 717.001.4468.0000 – Royalties de Petróleo – FEP; Elemento de despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fontes de Recursos: 1.573.0100 e 2.573.0100; 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 2.550.0102.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 03 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Rondinele Barros de Lima - Lopes Serviço e Comércio Ltda – Epp - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES –SEE
COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO SANTA JULIANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO Chardes Bispo Oliveira,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Antonia Nonata dos Santos - Presidente
- Marta Santos da Cunha
- Zeneide Lopes da Conceição

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Instituto Santa Juliana, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - AC, 04 de janeiro de 2024.

Chardes Bispo Oliveira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 638/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 376/2023 - SEI Nº 0014.013909.00103/2023-14

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, SEM condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no subprojeto ao programa Policiamento Escolar em todo o Estado do Acre, conforme o disposto do Termo de Referência - Anexo I – do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 376/2023, e demais documentação constante no processo em epígrafe.

PREÇO: O valor unitário mensal dos serviços objeto do presente Contrato é R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 até o dia 01 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4488.0000 – Rede Escolar Colaborativa; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
KAELE LTDA - Jose Neilo de Lima Silva

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 462/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL-SEI Nº 0014.013835.00115/2021-61

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 462/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva, na Escola Luiz Gonzaga da Rocha no município de Epitaciolândia/AC, em cumprimento ao Contrato de Repasse N.º 895687/2019, celebrado entre o Estado do Acre e o Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, tudo em conformidade com o PARECER Nº 958/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de janeiro de 2024, com término em 03 de abril de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4344.0000 – Construção, Ampliação, Reestruturação e Reforma dos Espaços da Rede Estadual de Ensino; Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1001 e 1.570.0200.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
José Otailson Marques da Silva - Construtora Novo Tempo Ltda – EPP - Pela Contratada

SEFAZ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 5, DE 02 DE janeiro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1851/2023/SEFAZ - CGSARE (SEI 9475196) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00226/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE–06 ao Auditor da Receita Estadual, Sandro Efigênio da Silva Ruzafa, matrícula nº 9296832-1, responsável pela equipe 5 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 918, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.658, de 23 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rio Branco/AC, de 02 de janeiro de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 8, DE 03 DE janeiro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Despacho nº 4/2024/SEFAZ - DEGEP (SEI 9518714) exarado pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00514/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Geana Diniz da Silva, matrícula nº 9219234-2, Técnica em Gestão Pública, lotada no Núcleo Regional da Fazenda Estadual/NURFE de Sena Madureira/Manoel Urbano/Santa Rosa do Purus, referente ao período aquisitivo de 21/09/2007 a 19/09/2012, a partir de 02-01-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, de 03 de janeiro de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DIAT
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA – DIAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2023

Nos termos do inciso IV e § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 413, de 25 de julho de 2022, A Secretaria de Estado da Fazenda comunica o encerramento do(s) Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s) relacionado(s) no Anexo Único deste Edital.

A consulta ao teor do(s) referido(s) processo(s) poderá ser realizada na sede da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1215, Bosque, nesta capital ou na Agência de domicílio do contribuinte ou responsável, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
A COSTA DE LIMA	01.011.188/001-45	04.047.777/0001-62	2023/36/131126
ALIANCA AGROPECUARIA COMERCIO E REPRESENTACOES	01.046.344/001-09	22.583.605/0001-95	2023/36/52883
CARLOS EDUARDO QUIRINO FERREIRA	01.039.767/001-75	19.232.161/0001-39	2023/36/52866
CB SERVICOS E COM. DE MADEIRAS IMP. & EXP. LTDA	01.032.049/002-21	97.520.331/0003-56	2023/36/52864
CHURRASCARIA E PIZZARIA ESTANCIA LTDA	01.040.027/001-06	11.428.922/0001-10	2023/36/52868
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA BR 317	01.021.183/001-91	09.049.522/0001-52	2023/36/61461
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA BR 317	01.021.183/001-91	09.049.522/0001-52	2022/36/37541
DAMIAO DA SILVA FERREIRA 30800374215 - ME	01.042.782/001-16	20.828.790/0001-05	2023/36/117344
EDICLEI SOUZA DA SILVA 04847589262	01.059.074/001-30	32.838.793/0001-09	2022/36/35071
G. O. DA SILVA LTDA	01.045.017/002-84	21.920.482/0002-59	2023/36/52879
G. O. DA SILVA LTDA	01.045.017/002-84	21.920.482/0002-59	2023/36/52881
H. PEREIRA DE SOUZA	01.052.342/003-72	26.995.937/0003-08	2023/36/80219
H. PEREIRA DE SOUZA	01.052.342/003-72	26.995.937/0003-08	2023/36/80220
H. PEREIRA DE SOUZA	01.052.342/001-00	26.995.937/0001-38	2023/36/52887
H. PEREIRA DE SOUZA	01.052.342/001-00	26.995.937/0001-38	2023/36/52888
I 9 LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.051.608/001-34	20.706.374/0022-69	2023/36/52884
I. LOURENCO LOPES	01.061.392/001-21	21.497.688/0001-37	2023/36/52896
I. LOURENCO LOPES	01.061.392/001-21	21.497.688/0001-37	2023/36/52896
I. PINTO PONTES LTDA	01.058.028/002-86	31.999.991/0002-72	2023/36/52895
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.012.438/001-55	89.938.500/0006-97	2020/36/25110
J. ROSA PAULINO	01.043.233/001-96	21.120.710/0001-25	2023/36/52875
JANICLESSIA FERREIRA DA SILVA 00362393214	01.055.343/001-43	29.871.851/0001-91	2023/36/127530
JANIO SAADY DE SOUZA	01.055.679/001-15	14.347.702/0001-50	2023/36/79739
JANIO SAADY DE SOUZA	01.055.679/001-15	14.347.702/0001-50	2023/36/79737
JEUNESSE BRASIL COMERCIAL LTDA	01.046.136/002-81	09.338.123/0007-05	2023/36/54982
JOSEFINA CONFEITARIA LTDA	01.038.472/001-09	18.562.131/0001-28	2023/36/79719
JOSEFINA CONFEITARIA LTDA	01.038.472/001-09	18.562.131/0001-28	2023/36/79718
JOSEFINA CONFEITARIA LTDA	01.038.472/001-09	18.562.131/0001-28	2023/36/79720
MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO 51544431287	01.065.224/001-97	37.647.882/0001-91	2023/12/130363
MCL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	01.027.999/001-10	07.403.064/0001-82	2023/36/28923
MCL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	01.027.999/001-10	07.403.064/0001-82	2023/36/28908
MCL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	01.027.999/001-10	07.403.064/0001-82	2023/36/28904
NIKOLAI BRAGA CALDERA 75755688249	01.065.482/001-28	37.813.895/0001-93	2023/36/130630
P.L.B. DA SILVA COM. IMP. E EXP. LTDA	01.051.964/001-01	27.254.632/0001-38	2023/36/52886
R C FEITOSA FILHO	01.049.124/001-28	08.492.963/0001-61	2023/36/79733
R K INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA	01.036.561/001-93	17.672.441/0001-32	2023/36/61230
R K INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA	01.036.561/001-93	17.672.441/0001-32	2023/36/61336
R K INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA	01.036.561/001-93	17.672.441/0001-32	2023/36/62159
R K INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA	01.036.561/001-93	17.672.441/0001-32	2023/36/62957
R K INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA	01.036.561/001-93	17.672.441/0001-32	2023/36/64580
SUPORTE RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES	01.036.017/001-05	13.838.113/0001-02	2023/36/19538
VANESSA NASCIMENTO LOPES 00396406203	01.066.759/001-02	38.417.033/0001-04	2023/36/50637
VANESSA NASCIMENTO LOPES 00396406203	01.066.759/001-02	38.417.033/0001-04	2023/36/55956
VANESSA NASCIMENTO LOPES 00396406203	01.066.759/001-02	38.417.033/0001-04	2023/36/49515
VANESSA NASCIMENTO LOPES 00396406203	01.066.759/001-02	38.417.033/0001-04	2023/36/49516
WYSLAN SOUZA DE OLIVEIRA 98474227291	01.063.262/001-05	36.004.431/0001-73	2023/36/130984

Rio Branco, 26 de dezembro de 2023.

Israel Monteiro de Souza
Diretor de Administração Tributária

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerando a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre os critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferência por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências;

e que em seu artigo 8º determina a publicação mensal, em órgão oficial, dos recursos arrecadados ou transferidos no mês anterior, discriminadas as parcelas entregues a cada Município, a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre, torna público o demonstrativo da distribuição da arrecadação estadual do mês de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DEZEMBRO – 2023

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	134.371,89	537.487,79	56.571,45
ASSIS BRASIL	124.148,56	496.594,45	7.887,68
BRASILEIA	393.605,93	1.574.424,41	98.180,02
BUJARI	127.771,50	511.086,24	21.095,74
CAPIXABA	118.589,77	474.359,27	19.580,29
CRUZEIRO DO SUL	1.045.290,35	4.181.163,27	281.682,88
EPITACIOLÂNDIA	214.069,12	856.276,88	88.324,16
FEIJÓ	250.640,95	1.002.564,24	27.467,30
JORDÃO	117.827,13	471.308,73	41,12
MÂNCIO LIMA	168.573,77	674.295,40	24.790,44
MANOEL URBANO	128.413,56	513.654,47	15.703,19
MAL. THAUMATURGO	146.493,69	585.975,02	1.219,08
PLÁCIDO DE CASTRO	265.344,04	1.061.376,62	32.258,29
PORTO ACRE	128.129,74	512.519,18	26.589,59
PORTO WALTER	127.012,71	508.051,05	2.397,63
RIO BRANCO	4.203.703,11	16.814.820,02	1.766.476,78
RODRIGUES ALVES	127.980,32	511.921,52	10.108,31
SANTA ROSA	116.105,12	464.420,70	873,72
SENA MADUREIRA	357.839,29	1.431.357,82	72.724,36
SENADOR GUIOMARD	325.045,83	1.300.183,91	53.726,38
TARAUACÁ	291.540,95	1.166.164,30	38.401,16
XAPURI	250.720,86	1.002.883,89	34.390,53
TOTAL	9.163.889,18	36.652.889,18	2.680.490,10

Clóvis Monteiro Gomes
Secretário Adjunto da Receita Estadual
Decreto nº 185-P/2023

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI N.º : 0819.012828.00006/2024-76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto Nº 5.658-p, de 4 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.685, de 04 de janeiro de 2024, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9014080, para atuar como chefe da Divisão de Patrimônio desta SEJUSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

PORTARIA SEJUSP Nº 9, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI N.º : 0819.012828.00006/2024-76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto Nº 5.658-p, de 4 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.685, de 04 de janeiro de 2024, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor DALZENY SILVA DE FRANÇA, matrícula nº 212440, no Programa Acre Pela Vida — ACVIDA/SEJUSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

PORTARIA SEJUSP Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI N.º : 0819.012798.00001/2024-01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 3/2024/SEJUSP - DIVFIN(Evento-SEI nº 9522401);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eric Eliaquim Oliveira da Silva, matrícula n.º 9512250-3, para atuar como Chefe do Departamento de Finanças — DIVFIN, em exercício, durante as férias da titular, compreendido no período de 10/01/2024 à 30/01/2024.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA NORTE-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

Pregão Eletrônico SRP nº 154/2019 CPL 02 - SEE
Processo Nº 0019411-7/2019

Este termo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, em Rio Branco/AC.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco - AC, 20 de dezembro de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e a Sr. Rodrigo Augusto de Castro Santana, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 67/2023

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA ISALTEC - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022 – CBMAC.

PROCESSO Nº 0819.012805.00052/2023-15

VALIDADE DA ATA: ATÉ 25/01/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, no ITEM 12 (CAIXA DE SOM), pelo INTERVENIENTE no Pregão Eletrônico SRP nº 333/2022 – CBMAC, em favor da FORNECEDORA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 5.294,95 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP, contada da data da assinatura deste Termo com término dia 25/01/2024

Programa de Trabalho: 71963706183227742850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 17130700

Rio Branco-AC, 26 de dezembro de 2023.

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e o Sr. Robenilton Almeida Barbosa, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA COMFORT MÓVEIS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023 - SEJUSP.

ATA SRP Nº 16/2023.

PROCESSO N.º 0819.012803.00006/2023-18.

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 128/2023 por 06 (seis) meses, cujo objeto é a aquisição de de materiais permanentes, ITENS 01 e 03 (Arquivo vertical com 04 gavetões, Cadeira Giratória Executiva), para implantação de Salas de Descompressão e Humanização, para atividades de relaxamento e descontração do servidor penitenciário com recurso do Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Segurança Pública, Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, ano 2022, Ação8/Meta1-Implantação de Salas de Descompressão e Humanização no Âmbito do Sistema Penitenciário, atendendo as necessidades do NASP-IAPEN/AC.

DO PRAZO

O presente Termo terá vigência por 06 (seis) meses, pelo período de

01/01/2024 a 01/07/2024.

Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e a Sra. Maria das Graças de Menezes Carvalho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023 - SEJUSP.

ATA SRP Nº 18/2023.

PROCESSO N.º 0819.012803.00006/2023-18.

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 129/2023 por 06 (seis) meses, cujo objeto é a aquisição de de materiais permanentes, ITEM 05 (Poltrona Presidente), para implantação de Salas de Descompressão e Humanização, para atividades de relaxamento e descontração do servidor penitenciário com recurso do Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Segurança Pública, Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, ano 2022, Ação8/Meta1-Implantação de Salas de Descompressão e Humanização no Âmbito do Sistema Penitenciário, atendendo as necessidades do NASP-IAPEN/AC.

DO PRAZO

O presente Termo terá vigência por 06 (seis) meses, pelo período de 01/01/2024 a 01/07/2024.

Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e o Sr. Saile Vasconcelos Nogueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E A EMPRESA VIANA E SOUZA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 477/2022

ATA SRP Nº 05/2023.

PROCESSO N.º 0819.012805.00063/2022-14

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 38/2023, pelo período de 3(três) meses, visando a Aquisição de materiais permanente (Mesa de Centro), para implantação de Salas de Descompressão e Humanização, para atividades de relaxamento e descontração do servidor penitenciário com recurso do Plano de Aplicação dos recursos do fundo nacional de segurança pública, eixo de valorização dos profissionais de segurança pública, recurso ano 2021, Ação8/Meta1-Implantação de Salas de Descompressão e Humanização no Âmbito do Sistema Penitenciário, atendendo as necessidades do NASP-IAPEN/AC.

DO PRAZO

Este termo tem como vigência o período de 03 (três) meses, de 01/01/2024 a 01/04/2024.

Rio Branco - AC, 30 de dezembro de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e o Sr. José Estevão Viana da Costa Júnior, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 11/2022.

Pregão Presencial SRP nº 011/2022 - SEFAZ.

Processo nº 0715.013717.00026/2021-91.

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 206/2022 por 90 (noventa) dias, cujo objeto é a prestação de serviço terceirizado e continuado de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, na unidade Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça - CIEPS.

DO PRAZO

Este termo tem como vigência o período de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/01/2024 a 30/03/2024..
Rio Branco - AC, 30 de dezembro de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e o Sr. Francisco Barboza de Melo, pela empresa.

SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI/AC Nº 0762.017040.00001/2024-71

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 8.877, de 10 de maio de 2021, atuar como Gestor e Fiscal do Convênio nº 951582/2023 - Fortalecimento das políticas públicas para mulheres no Estado do Acre, através da realização de encontros de formação de gestoras municipais e dos integrantes da rede de atendimento as mulheres do Estado do Acre.

I - Gestor (a) de Convênio Titular: Elinaiara Freitas dos Santos - Matrícula Funcional: 9365800;

II - Gestor (a) de Convênio Substituto: Nara Júlia de Lima Camelo - Matrícula Funcional: 9209069;

III - Fiscal de Convênio Titular: Alicia Rosemaire de Souza Flores, Matrícula Funcional 9381031;

IV - Fiscal de Convênio Substituto: Ellen Souza da Silva - Matrícula Funcional: 9655379.

Art. 2º A responsabilidade pela Gestão e Fiscalização do Convênio acima mencionado se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do instrumento e aprovação de sua prestação de contas.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do Convênio, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Convênio pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições, assim como competirá ao Chefe da Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEMULHER as providências administrativas necessárias a substituição do Gestor de Convênio em mesma ocorrência.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal de Convênio, fiscalizar a execução do objeto conveniado, relatando ao Gestor de Convênio os incidentes e riscos detectados para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

§1º Fica o Fiscal de Convênio vinculado tecnicamente a Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEMULHER, em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §1º do Decreto Estadual nº 8.877/2021.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Convênio e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor de Convênio e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Decreto Estadual nº 8.877, de 10 de maio de 2021, que dispõe acerca da atuação, atribuições e responsabilidades do Gestor e Fiscal de Convênio, disponível no endereço eletrônico <http://www.legis.ac.gov.br/detalhar/4560>.

Art. 5º Além das atribuições estabelecidas no Decreto Estadual nº 8.877/2021, os servidores acima designados deverão:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o cronograma de execução;

III - solicitar a abertura das licitações, acompanhar a execução dos contratos e pagamentos inerentes ao convênio;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de sua prorrogação;

V - Apresentar a Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEMULHER relatório trimestral sobre a execução do Instrumento celebrado, contendo, no mínimo:

a) descrição circunstanciada da execução do convênio;

b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor e Fiscal de Convênio.

Art. 6º Fica o servidor responsável pela Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEMULHER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, incumbido de comunicar, imediatamente, à autoridade competente os fatos para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretária de Estado da Mulher - SEMULHER

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – SEMULHER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2023

PROCESSO SEI Nº. 0762.017049.00035/2023-87

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente(cadeira, banco longarina e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, e suas unidades, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I.

Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2024

Assinam: ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e a Sra. Maria das Graças de Menezes Carvalho, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

Empresa: COMFORT MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.974.770/0001-69, Inscrição Estadual sob o nº 01.058.252/001-88, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 662, Térreo, Bairro Centro - Cruzeiro do Sul - AC - CEP: 69.980-000, telefone para

contato 68-3322-2212/68-99921-4420. E-mail: confortmoveis.ac@gmail.com, aqui representada pela Sócia Titular Senhora Maria das Graças de Menezes Carvalho, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 099214 SEPC/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.130.172-49, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 743, Bairro Centro em Cruzeiro do Sul - AC. CEP: 69.980-000.

Item	Descrição	Qtde Para Registro	Qtde mínima para contratar	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; Braços: tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU; Base: aranha em nylon. Capacidade de peso: até 130kg. MARCA: FLEXFORM/VOLARE.	200	20	Unid.	714,99	142.998,00
03	LONGARINA 3 LUGARES - Especificação: Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - Assento e encosto injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na cor azul. MARCA: FLEXFORM/BODY.	50	05	Unid.	420,71	21.035,50
04	LONGARINA 4 LUGARES - Especificação: Cadeira Longarina Plástica 4 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C, cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc). MARCA: FLEXFORM/BODY.	50	05	Unid.	564,99	28.249,50
05	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO - Especificação: na cor branca: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 Kg, Abertura para guardasol, modelo de referência riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO. MARCA: PLASTICAR.	50	05	Unid.	306,99	15.349,50
06	CADEIRA PLÁSTICA, com Braço. Cor: Branca; Dimensões de produto: 64,5D X 55,5W X 72, 5H centímetros; Peso do produto: 1 Quilogramas; Características especiais: Apoio de braço, Tem como objetivo compor qualquer ambiente seja ele externo ou interno. Produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar. Confortável e resistente, com design moderno - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares. MARCA: PLASTICAR.	250	25	Unid.	49,89	12.472,50
07	CADEIRA UNIVERSITÁRIA - Braços: fixo em polipropileno; Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8; Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura do braço até o chão: 68 cm; Altura total até o chão: 91 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 53 cm largura x 63 cm profundidade x 91 cm altura; Peso líquido aproximado do produto: 13,1 kg; Peso recomendado: até 120 kg. MARCA: GIOBEL/FIT/ISO.	100	10	Unid.	194,00	19.400,00
Valor Total R\$						239.505,00

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – SEMULHER
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2023
PROCESSO SEI Nº. 0762.017049.00035/2023-87
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente(cadeira, banco longarina e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, e suas unidades, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I.

Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2024

Assinam: ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Michel Messias Diniz, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

Empresa: MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.172.177/0001-08, Inscrição Estadual sob o nº 01.054.772/001-49, com sede na Rua Minas Gerais, nº 900, Bairro Preventório, Rio Branco - AC, CEP: 69.900-129. Telefone/FAX: 68-99976-4039. E-mail: m.s.servico@hotmail.com, aqui representada pelo senhor Michel Messias Diniz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 0284758 SSP/AC, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 606.650.092-91, residente e domiciliado no Condomínio Florença, Edifício Roma, Bairro Jardim Europa em Rio Branco - AC. CEP: 69.915-422.

Item	Descrição	Qtde Para Registro	Qtde mínima para contratar	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - Operacional com braços reguláveis. Cadeira Presidente tela Ergonômica 209P Conforto e Durabilidade: Assento em tela mesh estofada de altíssima qualidade, braços com regulagem de altura para melhor posicionamento à mesa. Ergonomia: Produto apto para NR17, com apoio de cabeça ajustável, cadeira com posição ideal para passar várias horas em longas jornadas de trabalho. Medidas atendem às normas ABNT, encosto de cabeça com sustentação em alumínio com ajuste de altura e inclinação. Base em ABS Resistente: Maior durabilidade e discrição, base em material de alta durabilidade e compactação, garantindo que a base não quebre e dure por muito anos. Postura: Encosto em tela Mesh respirável com ajuste de lombar, permite que você fique em posição correta durante o trabalho, e ainda possa ajustar o apoio para a lombar. Medidas mínimas de: Largura: 63 cm Profundidade: 63cm Altura do encosto até o chão: 1,22m~1,32m Altura do assento ao chão: 40~50cm.Garantia 6 meses cor preta sistema Relax: Trava em varias posições. Material do Revestimento: Tela Mesh Material da Base: Polipropileno Material das Rodas: Nylon Apoio de Braço: Polipropileno. Mecanismo de Regulagem de Altura Pistão à Gás Classe 3 BIFMA Regulagem de Intensidade de Inclinação Sim Regulagem de Encosto para cabeça Sim, com regulagem de altura e inclinação Regulagem de Altura dos Braços Sim Regulagem de Postura Corretor de postura regulável Densidade do Assento 45 Peso Máximo Suportado 130 Kg Peso Máximo Recomendado 120 kg Montagem: Desmontada, Fácil Montagem acompanha chave e manual. MARCA: OR DESIGN/OR 3317.	20	02	Unid.	1.000,00	20.000,00
Valor Total R\$						20.000,00

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 025/2023 - CPL - SEOP.
SEI Nº 4016.011925.00041/2023-31.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação na edificação da antiga SEGOV para funcionamento do Gabinete da Vice Governadora no município de Rio Branco/Acre.

A CPL CLASSIFICOU a licitante: 1) R M CONSTRUÇÕES LTDA.

DECLASSIFICOU: 1) SEVEN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI.

A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109,I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado para providências de homologação e adjudicação conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante classificada em primeiro lugar: R M CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 1.066.087,35.

Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2024.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processos SEI nº 0088.016699.00421/2023-04 e 0088.016699.00003/2024-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, os termos da PORTARIA SEPLAN Nº 246, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, na qual designou o servidor Wagner Silva de Sena, matrícula 9543007-2, a responder cumulativamente pela Secretaria Adjunta de Planejamento - SECADJ desta Secretaria, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, durante a ausência da titular.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 019.015153.00034/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANDRÉ LUÍS DE LIMA PONCE, matrícula nº 9416897, para responder pelo Laboratório de Fronteira da Região de Saúde do Juruá/Tarauacá/Envira - LAFRON, no âmbito do Laboratório Central - LACEN, da Secretaria de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 352 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.528, de 08 de maio de 2023, página 23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 720/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 326/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, P. C. S. DE HOLANDA, cujo objeto é Aquisição de órtese, prótese e insumos em neurocirurgia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matrícula/CPF: 9110801-2

Substituto: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1

Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Ingrid Leal da Silva - Matrícula/CPF: 9163972-6

Substituto: Bruna Cunha De Souza - Matrícula/CPF: 9432647-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA SESACRE Nº 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023

Considerando o teor da Lei 4.109/2023, publicado no DOE nº 13.554, de 19 de julho de 2023, que versa sobre a Política de Arquivo Público e Gestão Documental do poder executivo do Estado do Acre; e, Considerando os artigos 12 e 13 da referida Lei, que determina a criação de Comissões de Avaliação de Documentos (CAD), a ser instituída em cada órgão/secretaria do poder executivo estadual, Considerando o Despacho nº 9/2024/SESACRE-DEPADM (9531133) exarado pelo Chefe do Departamento de Administração; e, Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0006.016668.00007/2023-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, composta pelos servidores a seguir relacionados:

I - Luis Felipe Lindoso Fonseca - Matrícula: 9414541-2 - Presidente

II - Melquiades Mendes de Lima - Matrícula 2354411 - Membro

III - Tânia Maria Araújo do Nascimento - Matrícula-277657 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P, de 1º de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.004653.00417/2023-53 de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Valber de Paiva Siqueira, Matrícula: 9223606-5, ocupante do cargo de Assistente Social licença prêmio de 31 (trinta e um) dias no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 03/04/2018 a 07/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 220 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015265.00112/2023-41 de 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Marizete Cavalcante Lopes, Matrícula: 258970-2, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral licença prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024, referente aos períodos aquisitivos 13/03/2011 a 15/11/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 221 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015295.00234/2023-15 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Manoel da Silva Lima, Matrícula: 300241-2, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos licença prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 02 de janeiro de 2024 a 29 de junho de 2024, referente aos períodos aquisitivos 01/12/2003 a 29/11/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 222 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015179.00095/2023-57 de 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Tassio José Ricarte Batista

de Sousa, Matrícula: 9504508-1, ocupante do cargo de Profissional em Educação Física licença prêmio de 30 (trinta) dias no período de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 24/08/2018 a 07/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 223 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015240.00516/2023-59 de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Nageib El Kadri, Matrícula: 105350-2, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista licença prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias no período de 28 de fevereiro de 2024 a 23 de novembro de 2024, referente aos períodos aquisitivos 12/05/1996 a 11/05/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015190.00026/2023-21 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Maria Ana Ferreira dos Reis, Matrícula: 336351-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública licença prêmio de 30 (trinta) dias no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 28/07/2004 a 25/10/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020 — CPL 01

SEI Nº 0761.013630.00045/2020-31 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADO: BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa em gestão e execução do serviço de metrologia, gestão de manutenção preventiva, corretiva, controle e calibração dos equipamentos hospitalares (Autoclaves), com fornecimento de peças nas Autoclaves, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 13/01/2024 a 13/01/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária,

Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e Fonte de

Recurso: 16000400 e 15001002.DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$ 1.351.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil reais).

Será exigida a prestação de garantia à contratação resultante desta licitação:

A Contratada dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da

Adjudicação do contrato, prestará garantia de execução contratual, no valor de 5% (cinco por cento) em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, na modalidade que vier a optar dentre as modalidades abaixo: as modalidades abaixo: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; Seguro-Garantia; Fiança Bancária.

A garantia deverá ser apresentada à Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da

assinatura do contrato, sob pena de multa por dia de atraso previsto na legislação, e terá validade de 03 (três) meses

após o término da vigência contratual, devendo ser complementada ou renovada a cada alteração ou prorrogação

efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993. (IN PGE 01/2013, art. 30, II, b);

A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas

rescisórias trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do

segundo mês após o encerramento da vigência contratual, será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas

e previdenciárias diretamente pela Administração. (IN PGE 01/2013, art. 30, II, c).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.DA DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 343/2022

SEI Nº 0019.007019.00015/2022-32 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADO: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe,

cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de “conjunto integrado” de insumos e serviços que

objetivam a satisfação do interesse público em que a contratada assumirá o fornecimento, em conformidade com

os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, locação de equipamentos/automação,

fornecimento de reagentes e insumos, manutenções preventivas, corretivas, calibração, até o resultado final das

dosagens hormonais, a fim de atender à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de

24/01/2024 a 24/01/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária,

Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 e Fonte de

Recurso: 16000400 e 15001002.DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$ 4.896.220,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil duzentos e vinte reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.DA DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 153/2020

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ADA Nº 19-20-0000460

SEI Nº 0019.004662.00002/2021-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE

DO OBJETO/OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão de valor do contrato em epígrafe, cujo objeto é serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, distribuídas no horário de expediente desta Secretaria de Estado de Saúde.

DA SUPRESSÃO DE VALOR

O presente termo prevê a redução da Taxa de intermediação no valor de R\$ 42,59 (quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Bolsa-Estágio	Auxílio-Transporte	Custo Intermediação	Bolsa-Estágio + Auxílio-Transporte + Custo Intermediação	Quantitativo	Total Mensal	Total Contratado 12 meses
Estagiário Nível Superior – 6 h	630,00	154,00	33,84	817,84	240	196.281,60	2.355.379,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$2.355.379,20

DOS FUNDAMENTOS E DISPOSITIVOS LEGAIS

Este aditivo possui fundamento no Despacho nº 4217/2023/SESACRE-DEPGP; PARECER Nº 639/2023/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU.

DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$2.355.379,20 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2023.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) Adjunto(a) de Estado, em exercício PELA CONTRATANTE, JULIO CESAR DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HASCHER PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONVENIENTE: ENTIDADE FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HASCHER

DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “Fortalecendo o Lar dos Vicentinos – Fundação Dom José Hascher”, visando a contratação de mão de obra especializada para atendimento aos idosos internos na Fundação Dom José Hascher, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. DA VIGÊNCIA

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Subcláusula Segunda – O presente termo poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Subcláusula Terceira – A SESACRE prorrogará “de ofício” a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

Subcláusula Primeira - Para consecução do objeto do presente termo, será realizado o repasse de recursos à FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HASCHER, que será destinado, exclusivamente, à contratação dos profissionais, conforme cronograma de execução constante no Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda - Será desembolsado montante no valor de R\$ 543.418,24 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) anual, sendo 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 135.854,55 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com frequência de repasse trimestral, conforme item 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constante no Plano de Trabalho.

Subcláusula Terceira - A despesa decorrente deste Termo de Fomento correrá à conta: Elemento de Despesa – 3.3.50.43, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002, Função Programática: 10.302.1424.43030000, conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1982/2023/SESACRE/DIVEOR (9422304). DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Subcláusula Primeira – Os repasses financeiros de que trata a subcláusula segunda, da CLÁUSULA QUARTA, ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Subcláusula Segunda – Os recursos financeiros decorrentes deste Termo de Fomento serão depositados em conta corrente indicada pela OSC, destinada exclusivamente para fins de execução deste Termo de Fomento.

Subcláusula Terceira – O repasse mensal ficará retido até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da os em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III. Quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública estadual.

Subcláusula Quarta – A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Terceira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

a) A verificação da existência de denúncias aceitas;

b) A análise das prestações de contas mensais,

c) As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;

e

d) A consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

Subcláusula Quinta – Em caso de saldos financeiros remanescentes, os recursos serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, nas hipóteses, e sob penalidades previstas no art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – A Secretaria de Estado de Saúde se compromete a:

1. Realizar os repasses mensais do valor financeiro de que trata a subcláusula segunda, da CLÁUSULA QUARTA para pagamento, conforme cronograma

de desembolso, constante no plano de trabalho e especificações deste Termo de Fomento;

2. Realizar o monitoramento e avaliação dos serviços prestados pela Fundação Dom José Hascher;

3. Acompanhar e avaliar o grau de consecução das metas;

4. Avaliar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos utilizados para a consecução dos objetivos.

5. Designar gestor e comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução do objeto deste Termo.

II – A Fundação Dom José Hascher se compromete a:

1. Aplicar os recursos financeiros em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;
2. Disponibilizar os meios necessários para o alcance das metas pactuadas no Plano de Trabalho;
3. Prestar contas dos recursos recebidos em decorrência deste termo de fomento;
4. Manter e movimentar os recursos recebidos em conta corrente específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016;
5. Permitir o livre acesso, bem como propiciar meios e condições necessárias para que a administração pública, realize o acompanhamento e inspeções dos documentos, registros contábeis, informações e locais de execução do objeto deste Termo de Fomento;
6. Cumprir as solicitações do Gestor da Parceria, bem como eventuais exigências realizadas pela CONCEDENTE, de acordo com as previsões legais.
7. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade de solidariedade ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da

OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução. **DA GESTÃO DA PARCERIA**

Subcláusula Primeira - Considera-se gestor da parceria o agente público designado pela Administração Pública em ato publicado em meio oficial de comunicação, para atuar com poderes de controle e fiscalização. Subcláusula Segunda - São obrigações do gestor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Subcláusula Terceira – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, O gestor comunicará o fato à Administração Pública, de modo que esta, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, poderá:

- I. Retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. **DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Subcláusula Primeira - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, cujas ações terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

Subcláusula Segunda - Compete à comissão de monitoramento e avaliação:

- I. Analisar as informações prestadas acerca da execução da parceria;
- II. Realizar visita in loco para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III. Verificar, analisar e manifestar-se quanto ao do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

IV. Realizar, caso a vigência da parceria seja superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Subcláusula Terceira - O resultado da visita técnica in loco deverá ser circunstanciado em relatório técnico, que deverá ser enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências quanto aos pontos eventualmente apontados.

Subcláusula Quarta - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.;

VI. Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

- a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
 - b) descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes aos impactos econômicos ou sociais; ao grau de satisfação do público-alvo; e à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
- Subcláusula Quinta - Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:

- I. Sanar a irregularidade;
- II. Cumprir a obrigação; ou
- III. Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Subcláusula Sexta – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverá ser encaminhado à Divisão de Gestão de Informações Estratégicas (DIVGIE) vinculada à Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde (DEFUNDES), setor responsável pela análise da prestação de contas físico-financeira da parceria.

Subcláusula Sétima – A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá valer-se do apoio técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Subcláusula Primeira - A prestação de contas dar-se-á mensalmente referente ao mês anterior do repasse, e será feita em duas etapas, sendo uma parcial e outra final, conforme descritas a seguir:

I) Prestação de Contas Parcial Deve ser encaminhada por meio de ofício constando os seguintes anexos:

- a) Relatório de Execução Físico Financeira e demonstrativo da Receita e Despesas;
- b) Relação de pagamentos efetuados;
- c) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª (primeira) parcela até o último pagamento e aplicação;
- d) Conciliação bancária;
- e) Cópias dos contratos com o fornecedor do material/equipamentos e/ou prestador de serviços, caso se aplique;
- f) Declaração de guarda e conservação de documentos contábeis;
- g) Memorial fotográfico do objeto, caso se aplique;
- h) Declaração emitida por técnico habilitado relativa à execução do objeto.

II) Prestação de Contas Final

Deve ser encaminhada por meio de ofício constando os seguintes anexos:

- a) Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
- b) Plano de Trabalho;
- c) Cópia do Termo de Fomento;
- d) Extrato do Termo;
- e) Relatório de execução físico-financeira;
- f) Demonstrativo da execução da receita e despesa;
- g) Relação de pagamentos;
- h) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª (primeira) parcela até o último pagamento e aplicação;
- i) Conciliação bancária;
- j) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada pela SESACRE;
- k) Cópia dos contratos com o fornecedor do material/equipamento e/ou prestador de serviços, caso se aplique;
- l) Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis;
- m) Memorial fotográfico do objeto, caso se aplique;
- n) Declaração emitida por técnico habilitado relativa à execução física do objeto.

Subcláusula Segunda - Caso tenha sido apresentada a prestação de contas parcial, a comprovação final se referirá apenas à parcela pendente, não havendo necessidade das parcelas que já tenham sido objeto da prestação de contas parciais.

Subcláusula Terceira - Deverá ser considerado durante a análise de prestação de contas, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a) Relatório de visita técnica in loco, eventualmente realizada pelo gestor, durante a execução da parceria;
- b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste Termo.

Subcláusula Quarta - Caso haja algum anexo que não se aplique à exe-

ção do objeto deste Termo de Fomento, deve o executor do objeto justificar a inaplicabilidade do mesmo.

Subcláusula Quinta – Para fins de comprovação de gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas anteriores e posteriores à vigência deste Termo.

Subcláusula Sexta – A prestação de contas final deverá ser apresentada à SESACRE no prazo de até sessenta dias a partir do término da vigência deste Termo.

DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Subcláusula Primeira - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Subcláusula Segunda - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados considerando o artigo 67 da Lei Estadual nº 11.238, de 02 de maio de 2023. DA RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

Subcláusula Primeira – A CONCEDENTE ou a OSC podem, a qualquer tempo, rescindir a parceria, devendo expressar essa intenção com a antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

Subcláusula Segunda – O instrumento da parceria poderá ainda ser rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas

Rio Branco - AC, 27 de Dezembro de 2023.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE CONCEDENTE, BENJAMIN PEDROSA DE CARVALHO FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HASCHER CONVENENTE.

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 01/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE E OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA – HSJ.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONVENENTE: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA

DO OBJETO

Subcláusula Primeira – Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 001/2021 pelo prazo de 6 meses.

Subcláusula Segunda – Reajustar o valor dos procedimentos do bloco 1.1 assistência hospitalar de média complexidade, do COMPONENTE PRÉ-FIXADO: cirurgia geral e cirurgia ginecológica 48,73%, cirurgia em proctologia 72,78%, obstetrícia 38,82%, clínica médica 44,13%, pediatria 15,49%.

Subcláusula Terceira – Reajustar em 622,02 % o valor da consulta médica especializada do bloco 1.2 assistência ambulatorial de média complexidade, do COMPONENTE PRÉ-FIXADO. Subcláusula Quarta – Reajustar em 4,82%, conforme IPCA, os procedimentos do bloco 2.1 assistência hospitalar de alta complexidade e bloco 2.2 assistência ambulatorial de alta complexidade, com exceção do procedimento de cintilografia, do COMPONENTE PÓS-FIXADO.

Subcláusula Quinta – Incluir o procedimento de implante de cardioversores desfibrilador (CDI) multi-sítio transvenoso - SIGTAP/SUS: 04.06.01.060-9 no bloco 2.2 assistência ambulatorial de alta complexidade do COMPONENTE PÓS-FIXADO.

Subcláusula Sexta – Acrescer o quantitativo dos procedimentos de mediastinotomia exploradora e procedimentos de hemodinâmica do bloco 2.1 assistência hospitalar de alta complexidade, procedimento de cintilografia do bloco 2.2 assistência ambulatorial de alta complexidade, procedimentos de dacriocistorinostomia via endonasal e

estapedectomia do bloco 2.3 otorrinolaringologia do COMPONENTE PÓS-FIXADO.

Subcláusula Sétima – Suprimir o procedimento de “hemodinâmica – eletrofisiologia” do bloco 2.1 assistência hospitalar de alta complexidade do COMPONENTE PÓS-FIXADO.

Subcláusula oitava – Suprimir o bloco 2.4 ortopedia do COMPONENTE PÓS-FIXADO.

DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA Subcláusula Primeira – O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 60.812.659,44 (sessenta milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro), de acordo com a Programação Físico Orçamentária, Anexo I.

Subcláusula Segunda – Os recursos orçamentários referentes às despesas dos serviços do objeto deste termo ocorrerão à conta dos recursos consignados na Função Programática: 10.302.1424.43030000. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00, nas fontes de recurso: 16000400 (SUS) e 15001002 (RP), conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2009/2023/SESACRE-DIVEOR (SEI 9479153).

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 01/01/2024 à 30/06/2024.

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 001/2021 e seus aditivos permanecem inalteradas.

Rio Branco – AC, 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, CONCEDENTE E DOM JOAQUÍN PERTÍÑEZ FERNÁNDEZ PRESIDENTE DAS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – CONVENENTE.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 02/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE E OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – CASA DE ACOLHIDA SOUZA ARAÚJO.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONVENENTE: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – CASA DE ACOLHIDA SOUZA ARAÚJO

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por 90 dias, a vigência do convênio que tem por objeto a OPERACIONALIZAÇÃO E CUSTEIO DE AÇÕES em saúde, em favor dos Portadores de Hanseníase do Estado do Acre, conforme Documento Descritivo – Anexo I do plano de trabalho.

DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula Primeira – O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 592.996,05 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), para atender o período vigente de 90 dias, Anexo I.

Subcláusula Segunda – Os recursos orçamentários referentes às despesas dos Serviços do objeto deste termo ocorrerão à conta dos recursos consignados na Função Programática: 10.302.1424.43030000. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00, nas fontes de recurso: 15001002 (RP) e 16000400 (SUS) conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPACHO Nº 001/2023/SESACRE-SADM.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 dias, a partir de 28 de dezembro de 2023 até 27 de março 2024.

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 002/2022 e seus aditivos permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, CONCEDENTE E DOM JOAQUÍN PERTÍÑEZ FERNÁNDEZ PRESIDENTE DAS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – CONVENENTE.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 14/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 323/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 424/2023
 SEI Nº 0019.015002.00184/2023-89
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 CONTRATADA: A. S. FREITAS EIRELI
 DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde no Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 838.800,00 (oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar o Veículo, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

A. S. FREITAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.351/0001-92, com sede na Estrada das Placas, nº 788, Ramal do Didoca, Rio Branco-AC, telefone: (68) 99996-1729, e-mail: florestacomercioeservicos@gmail.com,								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE. DE VEÍCULOS	QTDE. DE MESES	VALOR UNIT. POR VEÍCULO	VALOR UNIT. PARA REGISTRO	VALOR TOTAL
01	300005011 - LOCACAO DE VEICULOS TIPO PICK-UP - Locação de veículo pick-up - tipo caminhonete (sem Condutor/Motorista), com as seguintes características mínimas: cabine dupla; tração nas quatro rodas 4x4; capacidade para 05 (cinco) pessoas; motor turbo diesel; ar condicionado, direção hidráulica; 04 (quatro) cilindros, potência mínima 120 cv; marchas à frente e 01 (uma) a ré; 02 (dois) anos de fabricação; Acessório inclusos: protetor de caçamba capota marítimo e estribos; estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de transito.	MEN.	CHEVROLET-S10	10	12	R\$6.990,00	R\$83.880,00	R\$838.800,00
VALOR TOTAL								R\$838.800,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; 10.302.2277.42890000; 10.304.1424.42980000; 10.305.1424.42970000; 10.302.1424.34040000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.

DA VIGÊNCIA
 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE E ALLAN SANTOS DE FREITAS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 15/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 326/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
 SEI Nº 0019.015359.00124/2023-62
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA
 DO OBJETO

Aquisição de órtese, prótese e insumos em neurocirurgia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ R\$13.337.755,25 (treze milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.542.112/0001-49, com sede localizada na Rua Amazonas, nº 51, bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, Rio Branco/AC, e-mail: administrativo@lunic.med.br,						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – MATERIAL PARA COLUMNA						
1	200050431 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 24MM X 4 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00
2	200050432 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 29MM X 4 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00
3	200050433 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 34MM X 6 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00

4	200050434 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 39MM X 6 FUROS. COM PARAFUSOS	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00
5	200050435 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 42MM X 6 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00
6	200050436 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 45MM X 6 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00
7	200050437 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 49MM X 8 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00
8	200050438 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 54MM X 8 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00
9	200050439 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO; TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 59MM X 8 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	25	R\$2.609,80	R\$65.245,00
10	200050138 - PARAFUSO CIRURGICO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 10MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UND	VINCULA	10	R\$ 240,00	R\$2.400,00
11	200050139 - PARAFUSO CIRURGICO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 12MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UND	VINCULA	10	R\$ 240,00	R\$2.400,00
12	200050140 - PARAFUSO CIRURGICO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 14MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UND	VINCULA	10	R\$ 240,00	R\$2.400,00
13	200038224 - PARAFUSO CIRURGICO; PARA PLACA CERVICAL 4,0 X 16MM; DA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOPATIVEL E COMPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA; CONTENDO EXTERNAMENTE; OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UND	VINCULA	10	R\$ 240,00	R\$2.400,00
14	200050141 - PARAFUSO CIRURGICO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 18MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UND	VINCULA	10	R\$ 240,00	R\$2.400,00
15	200050143 - PARAFUSO CIRURGICO; PARA PLACA CERVICAL; DIAMETRO 04MM X 20MM; EM TITANIO; PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDO (TIPO HB); CORTE NA PONTA; AUTOROSQUEANTE; PARA FIXACAO NA COLUVA CERVICAL POR VIA ANTERIOR EM TITANIO BIOCOPATIVEL COM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA.	UND	VINCULA	10	R\$ 240,00	R\$2.400,00
16	200049165 - SISTEMA; PARA FIXACAO CERVICAL; 1 NIVEL; COM 1 PLACA COM BLOQUEIO FIXO FABRICADA A PARTIR DA LIGA DE TITANIO; COM BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 2MM OU MENOS; CURVATURA QUE ACOMPANHA FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; COMPRIMENTO DE 24 A 89MM; COM 4 A 12 FUROS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; COM 4 PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL; FABRICADO A PARTIR DA LIGA DE TITANIO (TI-6AI-4V); PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDA TIPO HB; COM UM CORTE NA PONTA; COM CARACTERISTICA AUTOROSQUEANTE.	UND	VINCULA	40	R\$3.830,00	R\$153.200,00
17	200049166 - SISTEMA; PARA FIXACAO CERVICAL; 2 NIVEIS; COM 1 PLACA COM BLOQUEIO FIXO FABRICADA A PARTIR DA LIGA DE TITANIO; COM BAIXO PERFIL (ESPESSURA DE 2MM OU MENOS); CURVATURA QUE ACOMPANHA FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; COMPRIMENTO DE 24 A 89 MM; COM 4 A 12 FUROS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; COM 6 PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL; FABRICADO A PARTIR DA LIGA DE TITANIO (TI-6AI-4V); PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDA TIPO HB; COM UM CORTE NA PONTA; COM CARACTERISTICA AUTOROSQUEANTE.	UND	VINCULA	50	R\$4.190,00	R\$209.500,00

18	200049556 – CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 0,8MM X 10MM DE COMPRIMENTO. DIAMETRO DE 0,8MM X 10, 15, 20, 25, 30, 40, 45 e 50MM DE COMPRIMENTO.	UND	O-LINKE MEDICAL	15	R\$1.720,00	R\$25.800,00
19	200049565 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 15MM DE COMPRIMENTO. DIAMETRO DE 10MM X 15, 20, 25, 30, 40, 45 e 50MM DE COMPRIMENTO.	UND	O-LINKE MEDICAL	15	R\$1.720,00	R\$25.800,00
20	200049572 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 12MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UND	O-LINKE MEDICAL	15	R\$1.720,00	R\$25.800,00
21	200049580 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UND	O-LINKE MEDICAL	15	R\$1.720,00	R\$25.800,00
22	200049588 - CONJUNTO DE PLACA CERVICAL; CONJUGADA; COM CAGE EM PEEK; RADIOTRASPARENTE; COM MARCADOR DE POSICIONAMENTO RADIOLOGICO; TAMANHOS 05X12X14MM; 05X14X14MM; 06X09X14MM; 06X12X14MM; 06X14X14MM; 07X09X14MM; 07X12X14MM; 077X14X14MM; COM PARAFUSOS DE DIAMETRO 4MM E 4,5MM; COMPRIMENTO DE 10 A 20MM.	UND	VINCULA	25	R\$4.200,00	R\$105.000,00
23	200038290 - ESPACADOR DE FUSAO CERVICAL SUPERFICEIS SUPERIORES CONVEXAS E INFERIORES PLANAS; CURVATURA ANATOMICA DAS PLACAS TERMINAIS; DISPONIVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM;	UND	O-LINKE MEDICAL	15	R\$1.560,00	R\$23.400,00
24	200049593 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 16MM X 22MM X 20MM.	UND	O-LINKE MEDICAL	15	R\$1.560,00	R\$23.400,00
25	200049601 – CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 20MM.	UND	O-LINKE MEDICAL	15	R\$1.560,00	R\$23.400,00
26	200049603 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; TORACICO E LOMBAR; EM TITANIO; COM ANEL DE REFORCO; FURACAO OVAL; DIAMETRO DE 23MM X 28MM X 40MM.	UND	O-LINKE MEDICAL	15	R\$1.560,00	R\$23.400,00
27	200049545 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 01 NIVEL; EM TITANIO; COMPOSTO POR 4 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO. Itens: 04 conectores, 04 parafusos, 02 hastes lisas, 01 sistema de fixação.	KIT	VINCULA	40	R\$7.190,00	R\$287.600,00
28	200049547 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 02 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 6 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS COM MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO. Itens: 06 conectores, 06 parafusos, 02 hastes lisas, 01 sistema de fixação.	KIT	VINCULA	50	R\$8.900,00	R\$445.000,00
29	200049549 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 03 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 8 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXACAO. Itens: 08 conectores, 08 parafusos, 02 hastes lisas, 02 sistemas de fixação.	KIT	VINCULA	50	R\$10.480,00	R\$524.000,00
30	200049589 - KIT PARA CIFOPLASTIA; COMPOSTO POR 02 AGULHAS GUIAS PARA OSSO; 01 MISTURADOR DE CIMENTO; 20G DE CIMENTO; 01 SERINGA EXPANSORA; 01 CURETA COM PONTA DE 8MM; 05 CANULAS PARA PREENCHIMENTO DE CIMENTO; 01 AGULHA PARA BIOPSIA; 02 BALOES INFLAVEIS 15/3 COM MANOMETRO DIGITAL; E CAPACIDADE PARA 400 PSI; 01 SISTEMA PARA INTRODUCAO OSSEA.	KIT	MACON	10	R\$12.000,00	R\$120.000,00
31	200049551 - SISTEMA; DINAMICO 01 NIVEL; CONTENDO 04 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2 CMX35; 40; 45 E 50MM; 04 PARAFUSOS ALEN; 02 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE COM 100MM DE COMPRIMENTO; 02 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KIT	ZIMMER	25	R\$ 9.000,00	R\$225.000,00
32	200049552 – SISTEMA; DINAMICO 02 NIVEIS; CONTENDO 06 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2CM X 35; 40; 45 E 50MM; 06 PARAFUSOS ALEN; 04 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE 200MM DE COMPRIMENTO; 04 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KIT	ZIMMER	40	R\$15.000,00	R\$600.000,00

33	200049554 - SISTEMA; DINAMICO 03 NIVEIS; CONTENDO 08 PARAFUSOS DINAMICO MEDINDO 5,2; 6,4; 7,2CMX35; 40; 45 E 50MM; 08 PARAFUSOS ALEN; 06 CORDAS LATERAIS DE POLIETILENO SULENE COM 200MM DE COMPRIMENTO; 06 ESPACADORES LATERAIS EM POLICARBONATO URETANO COM 45MM COMPRIMENTO; E 12MM DE DIAMETRO.	KIT	ZIMMER	25	R\$17.000,00	R\$425.000,00
34	200050155 - ENXERTO TRIFOSFATO; PARA ENXERTO OSSEO; EM PASTA; SERINGA COM 1CC. NA PROPORÇÃO DE 60% PRA 40%.	UND	BIOCERAMED	75	R\$ 1.400,00	R\$105.000,00
35	200050156 - ENXERTO TRIFOSFATO; PARA ENXERTO OSSEO; GRANULADO; SERINGA COM 5CC. NA PROPORÇÃO DE 60% PRA 40%.	UND	ORIENTAL RESOURCES	75	R\$ 1.245,83	R\$93.437,25
36	200050444 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 1G; PARA SUBSTITUICAO OU ODFICACAO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL.	UND	JHS	75	R\$ 390,00	R\$29.250,00
37	200050445 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 5G; PARA SUBSTITUICAO OU ODFICACAO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL.	UND	JHS	50	R\$ 1.250,00	R\$62.500,00
38	200025697 - ESPONJA HEMOSTATICA; COM GELATINA ABSORVIVEL; ESTERIL; TAMANHO 100 (80 X 125 X 10MM); ESPONJA CIRURGICA DOBRAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE).	UND	GELITA MEDICAL	150	R\$ 280,00	R\$42.000,00
39	200050153 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL; DE COLAGENO MICROFIBRILAR; EM COMPRESSA; ATUA NA AGREGACAO PLAQUETARIA; MEDINDO 70MM X 35MM X 01MM; USO UNICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UND	CUTANPLAST	150	R\$ 230,00	R\$34.500,00
40	200050447 - GEL BARREIRA DE ADESAO; CONFECCIONADO EM CARBOXIMETICELULOSE E OXIDO DE POLIETILENO; ABSORCAO EM 3 SEMANAS; INCOLOR; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM COLUNA E NERVOS PERIFERICOS; ESTERIL; EMBALADO EM SERINGA COM 3ML; ACRESCENTA-SE CLORETO DE CALCIO E CLORETO DE SODIO PARA MAIOR ESTABILIDADE; ACOMPANHA 01 APLICADOR EM PLASTICO ESTERIL E FLEXIVEL; EVITA FIBROSE E ADERENCIA NAS RAIZES NERVOSAS E ESTRUTURAS ADJACENTES; QUE AGE COMO UMA BARREIRA EVITANDO FIBROSE E ADERENCIA.	UND	FZIOMED	25	R\$ 4.200,00	R\$105.000,00
41	200049592 - CONJUNTO PARA BIOPSIA VERTEBRAL; DESCARTAVEL; UTILIZADO PARA OBTENCAO DE MATERIAL E ANALISE TECIDUAL EM PACIENTES COM SUSPEITA DE TUMOR OU INFECCAO VERTEBRAL; COMPOSTO POR 01 FIO GUIA INICIAL PARA PUNCAO COM CABO; 01 CANULA INTERMEDIARIA PARA PUNCAO COM CABO; 01 CANULA DILATADORA FINAL E TRABALHO INTRALESIONAL; 01 TREFINA COLETORA DE MATERIAL COM PONTA RETRATIL; 01 SUPORTE AUXILIAR PARA IMPACTO; O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO ESTERIL; PRONTO PARA USO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; E CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO.	UND	MACON	10	R\$ 6.400,00	R\$64.000,00
42	200050161 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; INCISIONAL ANTIMICROBIANO; COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO; PARA CIRURGIA DE COLUNA; UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA; MEDINDO 66CM X 45CM; POSSUI BARREIRA MICROBIANA; PERMITE RESPIRABILIDADE DA PELE; MAIOR CONFORMABILIDADE PERMITINDO MELHOR ADESAO AO CORPO; IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS.	UND	SMITH NEPHEW	100	R\$ 430,00	R\$43.000,00
43	200051788 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 8MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAU-DAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POSOPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UND	VINCULA	25	R\$ 2.190,00	R\$54.750,00
44	200051789 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 10MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAU-DAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POS-OPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UND	VINCULA	25	R\$ 2.190,00	R\$54.750,00
45	200051790 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 12MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAU-DAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POSOPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UND	VINCULA	25	R\$ 2.190,00	R\$54.750,00
46	200051791 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 14MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAU-DAVEL; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POSOPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE.	UND	VINCULA	25	R\$ 2.190,00	R\$54.750,00
47	200050440 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO TI-6AI4V; BAIXO PERFIL; ESPESURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 64MM X 10 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	15	R\$ 2.609,80	R\$39.147,00

48	200050441 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 69MM X 10 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	15	R\$ 2.609,80	R\$39.147,00
49	200050442 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 79MM X 10 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	15	R\$ 2.609,80	R\$39.147,00
50	200050443 - PLACA DE FIXACAO CERVICAL; ANTERIOR; COM BLOQUEIO FIXO; EM TITANIO (TI6AI-4V); BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 02MM; CURVATURA QUE ACOMPANHA O FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; MEDINDO 89MM X 12 FUROS. COM PARAFUSOS.	UND	VINCULA	15	R\$ 2.609,80	R\$39.147,00
51	200049564 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 10MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UND	O-LINKE MEDICAL	10	R\$ 1.500,00	R\$15.000,00
52	200049586 - CILINDRO DE FUSAO PARA SUBSTITUICAO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 14MM X 45MM DE COMPRIMENTO.	UND	O-LINKE MEDICAL	10	R\$ 1.500,00	R\$15.000,00
53	200049550 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 04 NIVEIS; EM TITANIO; COMPOSTO POR 10 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASAO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITANIO; DIAMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTOS 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 02 SISTEMA DE FIXACAO. ITENS: 10 parafusos; 2 hastes; 10 conectores; 2 sistemas fixação.	KIT	VINCULA	15	R\$12.600,00	R\$189.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$5.065.980,25
LOTE II – MATERIAL PARA CRÂNIO						
54	200049590 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 5CM X 8CM X 0,3CM.	UND	TECHNO-DRY LIOFILIZADOS	100	R\$ 6.700,00	R\$670.000,00
55	200049591 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 5CM X 5CM.	UND	TECHNO-DRY LIOFILIZADOS	100	R\$ 7.000,00	R\$700.000,00
56	200049436 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 7,5CM X 7,5CM. ESTABILIDADE DIMENSIONAL.	UND	TECHNO-DRY LIOFILIZADOS	100	R\$ 7.000,00	R\$700.000,00
57	200049452 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
58	200049453 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
59	200049454 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
60	200049455 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MALEAVEL; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
61	200049456 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
62	200049457 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 40MM X 40MM; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
63	200049458 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
64	200049459 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
65	200049460 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PREMOLDADA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
66	200049461 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; DUPLO Y; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
67	200049462 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; DUPLO Y; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00

68	200049463 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; QUADRADA; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
69	200049464 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; QUADRADA; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
70	200049478 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; 5 FUROS; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
71	200049479 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; 5 FUROS; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
72	200049471 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; PEQUENA; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
73	200049472 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; MEDIA; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
74	200049473 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; GRANDE; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
75	200049475 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; PEQUENA; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
76	200049476 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; MEDIA; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
77	200049477 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; RETA; 2 FUROS; GRANDE; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
78	200049465 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; COM 10 FUROS; ESPESSURA DE 1,2MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
79	200049466 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; COM 10 FUROS; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
80	200049467 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PREMOLDADA CONCAVO-CONVEXA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 90MM X 90MM; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
81	200038218 - CLAMP SISTEMA DE FIXACAO PARA CALOTA CRANIANA; POS-CRANIOTOMIA COM ESTRUTURA ADAPTAVEL A ANATOMIA DO CRANIO; COM BORDAS ARRENDONDADAS; TAMANHO DE 11MM A 16MM; CONFECCIONADA EM TITANIO; QUE NAO INTERFERE NA VISUALIZACAO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OU RESSONANCIA MAGNETICA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UND	VICCA	150	R\$ 1.000,00	R\$150.000,00
82	200050449 - PLACA OSSEA; CIRURGICA; PARA CORRECAO DE FALHAS OSSEAS; COM OS RESPECTIVOS TAMANHOS DOS PARAFUSOS CORRESPONDENTES; MEDINDO 10CM X 10CM; ESPESSURA DE 1,5MM.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
83	200050165 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; AUTO PERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE; CABECA OVAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DISPENSA USO DO DRILL; DIAMETRO DE 1,0MM X 2,0MM DE COMPRIMENTO.	UND	ENGIM-PLAN	25	R\$ 75,00	R\$1.875,00
84	200050166 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; AUTO PERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE; CABECA OVAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DISPENSA USO DO DRILL; DIAMETRO DE 1,0MM X 6,0MM DE COMPRIMENTO.	UND	ENGIM-PLAN	25	R\$ 75,00	R\$1.875,00
85	200050168 - TELA CIRURGICA; EM TITANIO; MEDINDO 10CM X 10CM; ESPESSURA DE 15MM; PARA CORRECAO DE FALHAS OSSEAS; COM PARAFUSO.	UND	ENGIM-PLAN	10	R\$ 1.450,00	R\$14.500,00
86	200037129 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON BRANCA; ENTRELACADAS; COM FILAMENTO RADIO-PACO; COM FIO DE SUTURA PARA SEGURANCA; MEDINDO 25 X 76 MM; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PÇ	KAWAMOTO	350	R\$ 210,00	R\$73.500,00
87	200049183 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 13 X 38MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIO-PACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALEAVEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UND	KAWAMOTO	350	R\$ 210,00	R\$73.500,00
88	200049184 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 13 X 25MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIO-PACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALEAVEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UND	KAWAMOTO	350	R\$ 210,00	R\$73.500,00
89	200050185 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA ESTERIL; TIPO COTTO-NOIDE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM; ESPESSURA MINIMA 6F; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA; ENTRELACADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL; KIT COM 10 UNIDADES; E A ESTE FALSO TECIDO E FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZACAO; PARA ABSORCAO DE FLUIDOS; PROTECAO DE TECIDOS NERVOSOS; COM IDENTIFICACAO RADIO-PACA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA.	KIT	KAWAMOTO	350	R\$ 210,00	R\$73.500,00
90	200042764 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADA EM L E MEDIA (M); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00

91	200042763 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E CURTA(S); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
92	200042767 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E CURTA(S); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
93	200042766 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E LONGA (L); MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
94	200042769 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E LONGA (L); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.13-1.47 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
95	200042768 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E MEDIA (M); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
96	200042760 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E CURTA (S); MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
97	200042757 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E CURTA (S); MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
98	200042748 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO ANGULADO; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 0.59-0.78 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
99	200042699 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
100	200042691 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 6,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
101	200042706 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM L; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
102	200042715 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
103	200042669 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE; MEDIDA 7,0 MM DE ABERTURA; 7,0 MM DE COMPRIMENTO E 1,13-1.47 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
104	200042712 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
105	200042762 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E LONGA (L); MEDIDA 12,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
106	200042761 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E MEDIA (M); MEDIDA 11,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
107	200042758 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E MEDIA (M); MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00

108	200042750 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E CURTA; MEDIDA 11,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.08-1.42 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
109	200042754 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E CURTA (S); MEDIDA 12,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
110	200042752 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E LONGA (L); MEDIDA 13,5MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.27-1.62 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
111	200042756 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E LONGA (L); MEDIDA 14,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.27-1.62 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
112	200042749 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
113	200042695 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 6,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
114	200042701 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
115	200042705 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM L; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
116	200042678 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
117	200042682 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
118	200042689 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 10,5MM DE ABERTURA; 18,0MM DE COMPRIMENTO E 1.47-1.81 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
119	200042751 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E MEDIA (M); MEDIDA 12,5MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
120	200042755 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA RETA E MEDIA (M); MEDIDA 13,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
121	200042729 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE BAIONETA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
122	200042721 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 4,5MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	150	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
123	200042747 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
124	200042683 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
125	200042670 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1,27-1.62 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00

126	200042719 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
127	200042725 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 5,0MM DE ABERTURA; 5,5MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
128	200042727 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
129	200042735 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO PONTA FINA; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,7MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
130	200042723 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO PARA O LADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,7MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
131	200042732 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.22-1.57 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
132	200042731 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 4,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
133	200042716 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 4,5MM DE ABERTURA; 4,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
134	200042718 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
135	200042700 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM J; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
136	200042692 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
137	200042703 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
138	200042708 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,0MM DE ABERTURA; 8,6MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$19.500,00	R\$19.500,00
139	200042704 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 14,0MM DE COMPRIMENTO E 1.42-1.77 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
140	200042675 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 6,0MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
141	200042680 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.71 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
142	200042679 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE PEQUENO CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
143	200042745 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 8,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
144	200042744 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO BAIONETA; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
145	200042739 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 7,5MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 0.49-0.69 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00

146	200042740 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO TEMPORARIO MODELO RETO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 0.54-0.74 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
147	200042714 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
148	200042672 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD; MODELO BAIONETA; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 7,0MM DE COMPRIMENTO E 1,18-1.52 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
149	200042677 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD PERMANENTE BAIONETA CURVADO LATERAL; MEDIDA 9,0MM DE ABERTURA; 8,1MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
150	200042676 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO STANDARD PERMANENTE CURVADO LATERAL; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 8,6MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
151	200042685 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO BAIONETA; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.32-1.67 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
152	200042684 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO BAIONETA; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 1,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-1.72 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
153	200042688 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 10,5MM DE ABERTURA; 18,0MM DE COMPRIMENTO E 1.47-1.81 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
154	200042713 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 9,0MM DE COMPRIMENTO E 1.23-1.57 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
155	200042711 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO LIGEIRAMENTE CURVADO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
156	200042686 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 9,5MM DE ABERTURA; 15,0MM DE COMPRIMENTO E 1.52-1.86 N FORCA.	UND	VICCA	15	R\$ 1.300,00	R\$19.500,00
157	200038254 - CIMENTO CIRURGICO PARA CRANIOPLASTIA ; RECONSTRUCOES CRANIANAS E/OU FALHAS OSSEAS SEM REACAO TERMICA; PARA PRESERVACAO DO TECIDO CECULAR MOLDAVEL; OSTEOINTEGRANTE; OSTEOINDUTOR E VASCULARIZAVEL; TIPO PLA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UND	LABORATORIO SL	50	R\$ 4.100,00	R\$205.000,000
158	200050372 - NEUROESTIMULADOR IMPLANTAVEL; PERMITE SELECAO DE PARAMETROS ATRAVES DE PROGRAMADOR NAO INVASIVO; POR TELEMETRIA; AMPLITUDE DE PULSOS AJUSTAVEIS DE 0 A 12.75MA; COM AMPLIACAO ENTRE 0.5 ATE 0.75MA; FREQUENCIA DE PULSO SELECIONAVEL ENTRE 2 A 200HZ; LARGURA DE PULSO DE 52 A 507US; BATERIA COM CARGA PARA ATE 05 ANOS; ACOMPANHADO DE CHAVE DE TORQUE; 02 ELETRODOS QUADRIPOLAES COM POLOS MEDINDO 1,5 MM; COM ESPACAMENTOS DE 1,5MM OU 0,5MM; MEDINDO 40CM; E 02 CABOS EXTENSORES MEDINDO 50 OU 60CM; EMBALADOS EM MATERIAIS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACOMPANHA ELETRODO PARA ESTIMULACAO CEREBRAL E CABO EXTENSOR CONECTOR.	UND	ST JUDE	2	R\$134.000,00	R\$268.000,00
159	200050373 - NEUROESTIMULADOR IMPLANTAVEL; PARA CONTROLE DE DOR CRONICA; PARA ESTIMULACAO DO CORTEX MOTOR OU EPIDURAL; MEDINDO 58 X 76 X 14 MM; 83G; TOTALMENTE IMPLANTAVEL; PERMITE SELECAO DE PARAMETROS ATRAVES DE PROGRAMADOR NAO INVASIVO; POR TELEMETRIA; OS PARAMETROS PODEM SER SELECIONADOS EM MODO CONTINUO; BOLUS OU CICLICO; AMPLITUDE ENTRE ZERO E 25,5MA COM AUMENTO GRADATIVO DE ZERO ATE AAMPLITUDE SELECIONADA EM INTERVALOS DE 0,1 A 1MA; FREQUENCIA ENTRE 2 E 1.200HZ EM PASSOS DE 2 HZ ENTRE 2 E 200HZ; PASSOS DE 10HZ ENTRE 200 E 500HZ; PASSOS DE 20 HZ ENTRE 500 E 1.200HZ; COMPRIMENTO DE PULSO DE 50 A 500US COM PASSOS DE 12 E 13US; BATERIA DE LITIO NAO RECARREGAVEL COM FUNCIONAMENTO MEDIO DE 5 ANOS DE USO; ACOMPANHA ELETRODO PARA ESTIMULACAO CEREBRAL E CABO EXTENSOR CONECTOR.	UND	ST JUDE	2	R\$124.000,00	R\$248.000,00
160	200025709 - CATETER; PARA MONITORAMENTO DE PRESSAO E TEMPERATURA INTRACRANIANA NO ESPACO VENTRICULAR; PRE CALIBRADO; PONTA EM TITANIO; COM SENSOR DE PRESSAO INTERNO; TIPO MICROCHIP E TERMOSTATO; CONFECCIONADO EM POILIURETANO; MEDINDO 9 F; COMPRIMENTO DE 39 CM;	UND	HP BIO	50	R\$ 6.700,00	R\$335.000,00

161	200050686 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	50	R\$ 1.380,00	R\$69.000,00
162	200027414 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; BAIXA PRESSAO; APROXIMADAMENTE 5 A 7 CM DE H2O; COM MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; DUAS CAMARAS DE PROTECAO.	UND	HP BIO	25	R\$ 1.380,00	R\$34.500,00
163	200050685 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL, VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	25	R\$ 1.380,00	R\$34.500,00
164	200050688 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL, VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	25	R\$ 1.380,00	R\$34.500,00
165	200050689 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	25	R\$ 1.380,00	R\$34.500,00
166	200050687 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	25	R\$ 1.380,00	R\$34.500,00
167	200050680 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	15	R\$ 1.380,00	R\$20.700,00
168	200050681 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	15	R\$ 1.380,00	R\$20.700,00
169	200050682 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	15	R\$ 1.380,00	R\$20.700,00
170	200049181 - SISTEMA; DE DRENAGEM EXTERNA; COMPOSTO DE CATETER VENTRICULAR RETO; DE SILICONE RADIOPACO COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE; COM APROXIMADAMENTE 35CM DE COMPRIMENTO; ESTILETE RETO DE ACO INOX COM APROXIMADAMENTE 35CM; UM TROCATER QUE POSSIBILITE PUXAR O CATETER SUBCUTANEAMENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO COM ROSCA; COM ESCALA DE MEDICAO DE APROXIMADAMENTE 33 CM INCORPORADA; CAMARA DE CONTA GOTAS DE APROXIMADAMENTE 75ML; EQUIPADA COM VALVULA ANTI REFLUXO; LINHA DE VENTILADOR COMPOSTA DE SUPORTE DE FIXACAO; CAMARA DE GOTEJAMENTO; TORNEIRA DE DERIVACAO; BOLSA COLETORA; DRENO; PONTO DE COLETA; ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E CATETER VENTRICULAR.	UND	HP BIO	100	R\$ 830,00	R\$83.000,00
171	200050630 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
172	200050631 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
173	200050632 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
174	200050634 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
175	200050635 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
176	200050636 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
177	200050637 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
178	200050638 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
179	200050639 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
180	200050671 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CABECA DE FOSFORO; DIAMETRO DE 1,7MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00

181	200050641 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CABECA DE FOSFORO; DIAMETRO DE 2,2MM; COMPRIMENTO DE 10CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
182	200050643 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
183	200050644 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
184	200050645 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 9,0MM; COMPRIMENTO DE 9CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
185	200050646 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 1,5MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
186	200050647 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 2,3MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
187	200050648 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
188	200050649 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
189	200050650 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
190	200050652 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
191	200050653 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
192	200050654 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
193	200050655 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
194	200050656 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
195	200050658 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
196	200050659 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
197	200050660 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
198	200050661 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
199	200050662 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
200	200050663 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
201	200050664 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 5,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
202	200050665 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 3,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
203	200050666 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
204	200050667 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 4,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
205	200050668 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,7MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
206	200050669 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
207	200050670 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CABECA DE FOSFORO; DIAMETRO DE 2,2MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
208	200050672 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 9,0MM; AUTOCLAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
209	200050673 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,3MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM	UND	MACOM	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
210	200050674 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
211	200050675 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 6,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
212	200050676 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00

213	200050678 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO CARBONO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
214	200050679 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; HASTE LONGA; COMPRIMENTO DE 70MM.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
215	200049450 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; MEDINDO 60MM X 80MM; ESPESSURA DE 1,5MM; COM PARAFUSO.	UND	ENGIMPLAN	25	R\$ 350,00	R\$8.750,00
216	200049468 - MINI PLACA DE TITANIO; PARA FECHAMENTO DE CRANIO; BAIXO PERFIL; RIGIDA; PREMOLDADA CONCAVO-CONVEXA; DISPENSA USO DE CIMENTO; MEDINDO 1,65MM X 95MM; ESPESSURA DE 1,6MM. COM PARAFUSOS.	UND	ENGIMPLAN	25	R\$ 350,00	R\$8.750,00
217	200042759 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; PONTA INCLINADA E LONGA (L); MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.18-1.52 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
218	200042720 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.08-1.42 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
219	200042738 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO COM PONTA FINA; MEDIDA 5,0MM DE ABERTURA; 5,2MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
220	200042736 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO COM PONTA FINA; MEDIDA 6,0MM DE ABERTURA; 8,2MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
221	200042746 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 10,0MM DE ABERTURA; 11,0MM DE COMPRIMENTO E 0.64-0.83 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
222	200042693 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO EM L; MEDIDA 5,5MM DE ABERTURA; 10,0MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
223	200042702 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 7,5MM DE COMPRIMENTO E 1.27-1.62 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
224	200042707 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE CURVADO EM 1/4; MEDIDA 7,0MM DE ABERTURA; 7,6MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
225	200042709 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V; TIPO PADRAO PERMANENTE LIGEIRAMENTE ANGULADO; MEDIDA 8,0MM DE ABERTURA; 8,0MM DE COMPRIMENTO E 1.18-1.52 N FORÇA.	UND	VICCA	25	R\$ 1.300,00	R\$32.500,00
226	200050684 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; PRESSAO EXTRA BAIXA; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 0 A 4 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UND	HP BIO	25	R\$ 1.380,00	R\$34.500,00
227	200050657 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0MM; COMPRIMENTO DE 10CM; AUTOCALAVAVEL.	UND	MACOM	25	R\$ 2.000,00	R\$50.000,00
228	200055543 - KIT PARA BIOPSIA CEREBRAL; POR ESTEREOTAXIA; COMPOSTO POR 1 CANULA COM MANDRIL PARA BIOPSIA DE 2.1MM X 272MM APROXIMADAMENTE; 4 PARAFUSOS DE 8MM X 70MM; 4 PARAFUSOS DE 8MM X 50MM; 1 PARAFUSO DE 8MM X 31MM; 1 BUCHA DE 23MM; 2 BUCHAS DE 31MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; CONTENDO IDENTIFICACOES DO FABRICANTE; TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; ABERTURA ASSEPTICA.	KIT	MACOM	1	R\$ 9.000,00	R\$9.000,00
229	200079943 - KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO; SIMPLES DESCARTAVEL; PARA MONITOR DRAGER; CONTEM; 01 TRANSDUTOR DE PRESSAO; 01 EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE 3ML; 01 TUBO DE PRESSAO COM CONECTOR MACHO FEMEA 30CM; EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO OU ISENCAO DO MINISTERIO DA SAUDE.	KIT	GABMED	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00

230	200055862 - KIT DE MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIA-NA VENTRICULAR; CATETER PARENQUIMAL/SUBDURAL; TIPO BOLT; CATETER FLEXIVEL DE POLIAMIDA COM 3,6FR; TRANSDUTOR NA PONTA; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; CAPSULA QUE ENCERRA O SENSOR DE TITANIO E BAINHA DE POLIAMIDA; FILAMENTO INTERNO DE COBRE; CATETER RADIOPACO EM TODO O COMPRIMENTO; LIVRE DE LATEX; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; CRAVILHA DE INTRODUCAO E FIXACAO DO CATE-TER; TREPANO COM 2,7MM COM LIMITADOR AJUSTAVEL E CHAVE ALLEN; COM GUIA DE PASSAGEM.	UND	HP BIO	25	R\$ 6.700,00	R\$167.500,00
231	200073162 - EXTENSOR; PARA EQUIPO DUPLO CANAL; PARA DIS-SECTOR ULTRASSONICO; PARA APARELHO SONOCA E OU SIMILAR; PARA NEUROCIRURGIA; COM LANCETA; ENTRADA DE AR COM FIL-TRO BACTERIOLOGICO; CAMARA FLEXIVEL; TUBOS SILICONIZADOS COM PONTAS LUER LOCK NA EXTREMIDADE DISTAL; COMPRIMEN-TO 1M; DUPLO TUBO COM CLAMP E PONTAS LUER LOCK NA EXTRE-MIDADE DISTAL; COMPRIMENTO DE 6M; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; CONFORME LE-GISLACAO.	UND	CREMER S.A	25	R\$ 860,00	R\$21.500,00
232	200049638 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; PARA CRANIOTOMIA; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO SMS; TAMANHO APROXIMADO 310 X 188 X 340 CM; COM FENESTRA OVAL ELASTICA 20 X 30 CM; PAINEL TRANSPARENTE PARA ANESTESIA; TELA E DRENO; PORTA TUBO; ACONDICIONADO EM ENVELOPE.	UND	VENKURI	100	R\$ 230,00	R\$23.000,00
233	200038410 - CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR; FUNCIONA COMO UMA BARREIRA DE PROTECAO MICROBIANA; IM-PEDINDO A CONTAMINACAO DE AREAS ESTEREIS E ASSEGURANDO CONDICOOES DE ASEPSIA DENTRO DE AMBIENTE CIRURGICO; PRO-DUTO DESCARTAVEL E ESTERIL.; MATERIAL: POLIETILENO; MEDIN-DO 110CM X 160CM; EM FORMA DE ENVELOPE COM ENCAIXE NAS LENTES DO MICROSCOPIO E ACESSORIOS PARA FIXACAO; POSSUI VISOR PROTETOR DE ACRILICO E SUPORTE DE FIXACAO ESPECIAL; EMBALAGEM; ENVELOPE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL; GRAU CIRURGICO; PERSONALIZADO; MEDINDO 25 46CM.	UND	AME-RICAN INSTRU-MENTS	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
234	200037638 - CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA; PRODUTO DESCAR-TAVEL; ESTERIL; MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE; MEDIN-DO 12,5CM DE LARG. X 2,5M DE COMP.; EM FORMA TUBULAR; SEN-DO A SUA DOBRA TELESCOPIA (ENVELOPADA) E COM A PRIMEIRA EMB. EM ENVELOPE DE POLIETILENO TRANSPARENTE; MED. 15CM X 20CM COM ABERTURAASSEPTICA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO PERSONALIZADO MEDINDO 15CM X 20CM.	UND	ESTERILI-MED	250	R\$ 11,00	R\$2.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$8.271.775,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II						R\$13.337.755,25

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE E PAULO HENDRIO MARQUES MENDES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

DERACRE

PORTARIA Nº 54 DE 03 DE JANEIRO 2024

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas alterações pelo Decreto Estadual nº 4.895-P de 11 de Setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, Ronan Fonseca Lemos Filho – Decreto nº 309-P/2023, para responder interinamente pelo Departamento de Estrada e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre-DERACRE, a partir de 04/01/2024 a 10/01/2024, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua e expedição.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 03 de Janeiro de 2024.

Sócrates Guimarães

Presidente do Deracre, em exercício

Dec. 4.895-P

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 1/2024/DETRAN - CPSPAD (9506718); CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 5/2024/DETRAN - ASSEJU (9519586),
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Sumária, instituída pela Portaria Detran nº 978, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.553, de 14 de junho de 2023, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0068.001072.00236/2021-78, bem assim, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 10 de dezembro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 1/2024/DETRAN - CPSPAD (9506718); CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 5/2024/DETRAN - ASSEJU (9519586),
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Getúlio Mesquita de Magalhães Neto, Assistente de Trânsito, matrícula nº 9312749, em substituição ao servidor Elenilson Barreiros de Souza, Assistente de Trânsito, matrícula nº 9312390, para compor a Comissão de Sindicância Sumária destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 0068.001072.00236/2021-78, designada por meio da Portaria Detran nº 978, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.553, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Detran nº 978, de 13 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 9/2024/DETRAN - DEPT (9520371); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (9529402),
RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Gleidison Miranda Ferreira, Salua Bonfim do Nascimento, James de Sousa Silva, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Rebecka Sombra da Costa, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Gustavo Pontes Marques da Silva, CRM - 971/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Primeira Habilitação, categoria B, o(a) candidato(a) Felix dos Santos Gomes, CPF nº 016.871.862-60, no veículo de placa QWP 1A77 para categoria (B).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 05/01/2024 (sexta-feira), às 09h00min (nove horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de Janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 2/2024/DETRAN - CPSPAD (9510299); CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 3/2024/DETRAN - ASSEJU (9518216),
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 979, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.553, de 14 de junho de 2023, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.008265.00033/2022-44.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 14 de dezembro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 2/2024/DETRAN - CPSPAD (9510299); CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 3/2024/DETRAN - ASSEJU (9518216),
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Getúlio Mesquita de Magalhães Neto, Assistente de Trânsito, matrícula nº 9312749, em substituição ao servidor Elenilson Barreiros de Souza, Assistente de Trânsito, matrícula nº 9312390, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 0068.008265.00033/2022-44, designada por meio da Portaria Detran nº 979, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.553, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Detran nº 979, de 13 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 9, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00013/2024-83, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 13/2024 do Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 13/2024/DETRAN - CONCRED que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia Rio Branco/AC - Jose Augusto Pinheiro - Unidade B N 38 e Razão Social SENAT Serviços Nacional de Aprendizagem do Transporte, com CNPJ: 73.471.963/0079-07, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 04 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2024 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrans.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.

Rio Branco, 05 de Janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2023 - DSC - DETRAN/AC

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 49-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia de dá outras providências, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, a Portaria DETRAN nº 1230, de 08 de agosto de 2023, publicada do Diário Oficial – DOE/AC nº 13.591 de 09 de agosto de 2023, vem NOTIFICAR os condutores relacionados abaixo, por meio de edital, de que os prazos de suspensão do direito de dirigir já foram cumpridos, restando somente a apresentação do curso de reciclagem.

O curso de reciclagem pode ser realizado através da modalidade de Ensino a Distância – EAD, por meio das empresas credenciadas, através do link (<https://www.detrans.gov.br/veiculos/veic-credenciados/empresas-modalidade-de-ensino-a-distancia-ead/>), ou de forma presencial nos Centros de Formação de Condutores - CFCs credenciados, que podem ser consultadas no site oficial do DETRAN/AC (<https://www.detrans.gov.br/cnh-habilitacao/cnh-credenciados/cfcs-cadastradas/tipo-a/>).

ANEXOS AO EDITAL

NOME	REGISTRO	PROC. ADM.	ARTIGO DO CTB.	ORGÃO AUTUADOR	TEMPO DE SUSPENSÃO (MESES)	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CURSO DE RECICLAGEM
FABIO DE LIMA NEVES	04805958376	5132/16	165	DETRAN/AC	12	12/04/2022	12/04/2023	SIM
FABIO SOUSA DOS SANTOS	03787841926	461/15	165	DETRAN/AC	12	07/04/2022	07/04/2023	SIM
FRANCISCO DIAS AZEVEDO	02067644438	1264/17	175	DETRAN/AC	1	20/04/2022	20/05/2022	SIM
GABRIEL CAMELO DE SOUZA	04126336260	5297/16	165	DETRAN/AC	12	12/11/2021	12/11/2022	SIM
GEDEAN DA SILVA MENDONÇA	05154900569	3403/16	165	DETRAN/AC	12	13/12/2019	13/12/2020	SIM
GEDIVAN MENDONÇA DE MESQUITA	03558090680	1373/17	244,V	DETRAN/AC	1	21/02/2020	21/03/2020	SIM
GENESES ANTONIO DA SILVA	04261509600	3693/16	165	DETRAN/AC	12	26/08/2020	26/08/2021	SIM
GENESES ANTONIO DA SILVA	04261509600	624/17	165	DETRAN/AC	12	17/12/2019	17/12/2020	SIM
GEORGE WASHINGTON BARBOSA DIAS	03323056778	5612/16	244,II	DETRAN/AC	1	18/12/2019	18/01/2020	SIM
GERALDO GONSALE DA COSTA FARIAS JUNIOR	04781235293	1799/16	173	DETRAN/AC	1	26/09/2023	26/10/2023	SIM
GERALDO PEREIRA DA COSTA	01556924219	4072/16	244,II	DETRAN/AC	1	26/08/2020	26/09/2020	SIM
GERALDO PINHEIRO FILHO	02814592283	4771/16	165	DETRAN/AC	12	12/03/2020	12/03/2021	SIM
GERSON WLLINEK LEBRE MARÇAL	05196942071	774/17	165	DETRAN/AC	12	26/10/2021	26/10/2022	SIM
GEYSON DA SILVA BARROS	04251122295	3498/16	165	DER/AC	12	16/12/2019	16/12/2020	SIM
GEYSON DA SILVA BARROS	04251122295	3290/16	244,II	DER/AC	1	18/12/2019	18/01/2020	SIM
GIGLIOLA MARIA RODRIGUES LOPES	04214457070	6005/16	165	DETRAN/AC	12	16/12/2019	16/12/2020	SIM
GILBER FRANKLIN DA SILVA PONTES	03613645122	3231/16	244,I	DETRAN/AC	1	09/11/2021	09/12/2021	SIM
GILIGLEYSON DE SOUZA DIAS	05081836030	3870/16	165	DER/AC	12	12/11/2021	12/11/2022	SIM
GILIGLEYSON DE SOUZA DIAS	05081836030	3855/16	165	DER/AC	12	26/08/2020	26/08/2021	SIM
GILMAR SANTOS DE ALMEIDA	04121444157	3216/16	244,II	DETRAN/AC	1	27/02/2020	27/03/2020	SIM
GIOVANI MADSON NASCIMENTO SILVA	00534787306	2489/17	165	DETRAN/AC	12	28/02/2020	28/02/2021	SIM
GLEIDSON MONTE DE SOUZA	04226669497	202/17	244,I	DETRAN/AC	1	05/11/2020	05/12/2020	SIM
GLEISSON DA SILVA LARA	03801624900	3581/17	165	DETRAN/AC	12	21/02/2020	21/02/2021	SIM
GLEYDSON MELO DA SILVA	04684261058	4386/16	165	DETRAN/AC	12	18/03/2020	18/03/2021	SIM
GUILHERME FREITAS DE MENEZES	02991291100	3972/16	165	DETRAN/AC	12	11/04/2019	11/04/2020	SIM
GUILHERME FREITAS DE MENEZES	02991291100	4960/16	165	DER/AC	12	18/12/2019	18/12/2020	SIM
ILANA ALVES DE LIMA	02746248895	3828/16	165	DETRAN/AC	12	11/04/2019	11/04/2020	SIM
INACIO DE SOUZA TEIXEIRA	04357847330	6042/16	165	DETRAN/AC	12	18/11/2021	18/11/2022	SIM
INEZILDA DE LIMA CAVALCANTE	02453504181	926/17	165	DETRAN/AC	12	20/02/2020	20/02/2021	SIM
INEZILDA DE LIMA CAVALCANTE	02453504181	283/17	165	DETRAN/AC	12	21/02/2020	21/02/2021	SIM
IRIANE MOURA DE OLIVEIRA	05135496353	3647/16	165	DETRAN/AC	12	17/03/2020	17/03/2021	SIM
IRISCELIO GOMES DA SILVA	02490760122	6419/16	165	DETRAN/AC	12	28/02/2020	28/02/2021	SIM
ISAAC BARROSO DA SILVA	04831584317	4720/16	165	DETRAN/AC	12	12/03/2020	12/03/2021	SIM
ISAAC GUIMARAES SARAH	00630213223	5411/17	244,II	DETRAN/AC	1	19/04/2022	19/05/2022	SIM

ISMAEL DE SOUZA VIEIRA	02708844911	2609/17	165	DETRAN/AC	12	11/11/2021	11/11/2022	SIM
ISMAEL DE SOUZA VIEIRA	02708844911	2799/17	165	DETRAN/AC	12	11/11/2021	11/11/2022	SIM
ISMAEL DE SOUZA VIEIRA	2708844911	6519/17	165	DETRAN/AC	12	13/04/2022	13/04/2023	SIM
ISRAEL DE LIMA MAMEDE	03323057795	3783/16	165	DER/AC	12	18/03/2020	18/03/2021	SIM
ISRAEL SILVA RANGEL	04579567968	2920/16	165	DETRAN/AC	12	11/04/2019	11/04/2020	SIM
ISRAEL SILVA RANGEL	04579567968	4238/16	165	DETRAN/AC	12	10/08/2020	10/08/2021	SIM
ITALO DA CUNHA VERAS	04017734412	3927/16	165	DETRAN/AC	12	12/12/2019	18/12/2020	SIM
ITALO WILLIAN DE SOUZA ACIOLI	04499631404	4257/16	165	DETRAN/AC	12	14/12/2022	14/12/2023	SIM
ITASSIMAR ARAUJO DE CAMARGO	05384921525	6232/16	244,II	DER/AC	1	28/10/2021	28/11/2021	SIM
ITASSIMAR ARAUJO DE CAMARGO	05384921525	6231/16	170	DER/AC	1	28/10/2021	28/11/2021	SIM
IVAN FREITAS DE SÁ	04502999600	4691/16	165	DER/AC	12	18/12/2019	18/12/2020	SIM
IVANILSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	04154885569	6280/17	210	DETRAN/AC	1	04/02/2022	04/03/2022	SIM
IVO DA SILVA DIAS	04244865731	3080/17	176,II	DER/AC	4	20/04/2022	20/08/2022	SIM
IVO MELO MAIA	02591061090	3716/16	244,II	DETRAN/AC	1	01/11/2018	01/12/2018	SIM
IVONETE SILVA SOUZA	04054549996	6077/17	244,I	DETRAN/AC	1	24/03/2022	24/04/2022	SIM
IZAEL LOPES DA SILVA	04405974307	679/17	165	DETRAN/AC	12	04/11/2021	04/11/2022	SIM
IZANIR SILVA DE SOUZA	04746576890	5360/16	165	DETRAN/AC	12	19/02/2020	19/02/2021	SIM
IZAQUE CAMILO SILVA DE LIMA	04890188005	2174/17	165	DETRAN/AC	12	20/02/2020	20/02/2021	SIM
IZOMAR DE JESUS LEONCIO	05160569408	4235/16	165	DER/AC	12	27/02/2020	27/02/2021	SIM
MANOEL ANGELO CRISOSTOMO	05688266761	6331/16	165	DETRAN/AC	12	18/12/2019	18/12/2020	SIM
MANOEL COELHO FERNANDES	02894113826	6165/17	165	DETRAN/AC	12	04/11/2021	04/11/2022	SIM
MANOEL DA SILVA NASCIMENTO	02933396640	3170/17	165	DETRAN/AC	12	11/11/2021	11/11/2022	SIM
MANOEL DE JESUS	04315657490	5832/16	165	DETRAN/AC	12	18/12/2019	18/12/2020	SIM
MANOEL JULIO NONATO GAMA NETO	04238648900	4592/16	244,I	DETRAN/AC	1	17/03/2020	17/04/2020	SIM
MARCELO RODRIGUES DE LIMA	03657685790	4684/16	165	DETRAN/AC	12	18/12/2019	18/12/2020	SIM
MARCIO GAIOTE	04304914215	3595/17	165	DETRAN/AC	12	20/02/2021	20/02/2021	SIM
MARCOS AFONSO ANDRADE DE ARAUJO	03716816689	5800/16	244,I	DETRAN/AC	1	18/03/2020	18/04/2020	SIM
MARCOS PAULO PAES DE FREITAS	05226261360	4975/16	165	DETRAN/AC	12	12/03/2020	12/03/2021	SIM
MARIA DE LOURDES BATISTA COSTA	04528849276	3510/16	176, V e III	DETRAN/AC	4	20/02/2020	20/06/2020	SIM
MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	04971808250	6483/16	165	DETRAN/AC	12	26/08/2020	26/08/2021	SIM
MARIA JOSE DE LIMA CUNHA	03953238778	6318/16	244,I	DETRAN/AC	1	26/08/2020	26/09/2020	SIM
MARIA SILETE SANTOS ARAUJO	04705887005	599/16	165	DETRAN/AC	12	21/02/2020	21/02/2021	SIM
MARIA SUELEN DA SILVA	03376328968	6339/16	244,I	DETRAN/AC	1	26/08/2020	26/09/2020	SIM
MARIA SUELEN DA SILVA	03376328968	6340/16	170	DETRAN/AC	1	26/08/2020	26/09/2020	SIM
MILTON FERREIRA DE ALENCAR	02611483388	4891/16	165	DETRAN/AC	12	19/02/2020	19/02/2021	SIM
MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	03057162054	3731/16	165	DER/AC	12	18/12/2019	18/12/2020	SIM
MURILO PARENTE DE OLIVEIRA JUNIOR	01554270342	3875/16	175	DETRAN/AC	1	18/12/2019	18/01/2020	SIM
MURILO PARENTE DE OLIVEIRA JUNIOR	01554270342	3945/16	165	DETRAN/AC	12	18/12/2019	18/12/2020	SIM
MAMEA ANDRADE DE MELO	05479633511	5655/17	244,II	DETRAN/AC	1	05/05/2022	05/06/2022	SIM
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	02708838305	2729/17	244,I	DETRAN/AC	1	03/05/2022	03/06/2022	SIM
SANDRA DE SOUZA BESSA	04200937503	2803/17	244,I	DETRAN/AC	1	01/02/2022	01/03/2022	SIM
SAULO MACHADO OLIMPIO DE MELO	03806450205	330/17	165	DETRAN/AC	12	04/03/2022	04/03/2023	SIM
SEBASTIAO ALVES BEZERRA	04325681195	5524/16	165	DETRAN/AC	12	05/05/2022	05/05/2023	SIM
SEBASTIAO MAIA PEREIRA	04410674756	3143/16	165	DETRAN/AC	12	12/12/2019	12/12/2020	SIM
SEBASTIAO MAIA SOARES	02246614090	5515/16	165	DETRAN/AC	12	06/05/2022	06/05/2023	SIM
SEBASTIAO MORAES DE SOUZA	03988114588	4672/16	165	DETRAN/AC	12	17/12/2019	17/12/2020	SIM
SEBASTIAO MORAES DE SOUZA	03988114588	1046/17	165	DETRAN/AC	12	20/02/2020	20/02/2021	SIM
SEBASTIAO SILVEIRA	02833162658	6293/16	165	DER/AC	12	21/02/2020	21/02/2021	SIM
SERGIO LIMA DE PAULA	03634968097	5084/16	165	DETRAN/AC	12	05/05/2022	05/05/2023	SIM
SERVULO ANTONIO DA SILVA	01891892321	3707/16	165	DER/AC	12	16/12/2019	16/12/2020	SIM
SHAYARA DE ARAUJO LIMA	04107048036	6357/16	165	DETRAN/AC	12	08/11/2022	08/11/2023	SIM
SHAYARA DE ARAUJO LIMA	04107048036	4096/16	165	DER/AC	12	08/11/2022	08/11/2023	SIM
SHELBY NASCIMENTO BRASILEIRO	02107677300	1206/17	165	DETRAN/AC	12	21/02/2020	21/02/2021	SIM
SIDNEY ROBERTO WANDERLEY DA CRUZ	05302777139	1368/17	170	DETRAN/AC	1	04/05/2022	04/06/2022	SIM
SILVIA PERES CARDOZO DE LACERDA	03524245332	1561/17	175	DETRAN/AC	1	25/03/2022	25/04/2022	SIM
SIMÃO MESQUITA TAVARES	04071914052	421/17	165	DETRAN/AC	12	06/05/2022	06/05/2023	SIM
SULAMITA ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA	03818498752	886/16	244,II	DER/AC	1	18/12/2019	18/01/2020	SIM
SULAMITA ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA	03818498752	1088/16	244,V	DER/AC	1	18/12/2019	18/12/2020	SIM
SYLVAN JULIO MACIEL GAMA	03011153710	1140/17	165	DETRAN/AC	12	20/02/2020	20/02/2021	SIM

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC
 Decreto nº 49 - P de 02/01/2023
 DOE nº 13.444

EXTRATO DE ATA – DETRAN
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 458/2023
 PROCESSO Nº. 0068.013494.00051/2023-62
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.917.874/0001-02.

OBJETO: O objeto da presente Licitação por Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação de solução informatizada de operação e atendimento nas áreas de Habilitação, Veículos, Fiscalização e Finanças, incluindo fornecimento e gestão de infraestrutura tecnológica em nuvem híbrida (pública e privada), suporte técnico e de negócio, além de manutenção de sistemas (evolutiva, corretiva e perfectiva), visando o atendimento das necessidades do DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Mauro Roberto Kaiser, pela empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA.

Encarte I

Empresa: SEARCH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.917.874/0001-02, com sede na Q SCN QUADRO 05, N 50, BLOCO A, SALA 718, TORRE NORTE EDIF BRASÍLIA SHOPPING, ASA NORTE, BRASÍLIA, CEP: 70.715-900, neste ato representada por Mauro Roberto Kaiser, RG:239511 SSP-DF, CPF: 101.621.001-91, e-mail: comercial@searchtecnologia.com.br, telefone: (61) 2193-9047 /99981-8122.

LOTE ÚNICO							
GRUPO 01							
	Item de Faturamento	Unid.	Qtde. Mensal Estimada	Qtde. Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
	Serviços						
1	Emissão de CRV ou CRLV	UN	25.000	300.000	R\$ 18,49	R\$ 462.250,00	R\$ 5.547.000,00
2	Emissão de SLIP de Vistoria Eletrônica	UN	7.000	84.000	R\$ 18,05	R\$ 126.350,00	R\$ 1.516.200,00
3	Abertura de Processo de Habilitação – Formulário RENACH	UN	8.000	96.000	R\$ 17,97	R\$ 143.760,00	R\$ 1.725.120,00
4	Autorização de Emissão de CNH ou PID	UN	8.000	96.000	R\$ 16,79	R\$ 134.320,00	R\$ 1.611.840,00
5	Geração de Notificação de Autuação	UN	12.000	144.000	R\$ 15,06	R\$ 180.720,00	R\$ 2.168.640,00
6	Serviço de Vistoria Eletrônica	UN	6.000	72.000	R\$ 12,67	R\$ 76.020,00	R\$ 912.240,00
7	Desenvolvimento/Manutenção de Sistema (Pontos por Função)	PF	200	2.400	R\$ 636,76	R\$ 127.352,00	R\$ 1.528.224,00
TOTAL ANUAL ESTIMADA PARA REGISTRO (12 MESES)							R\$ 15.009.264,00
GRUPO 02							
	Item de Faturamento	Unidade	Qtde. Mensal Estimada		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
	Kit de Vistoria Eletrônica						
8	Kit de Monitoramento de Pátio de Vistoria	UN	20		R\$ 210,30	R\$ 4.206,00	R\$ 50.472,00
9	Kit de Suporte Operacional de Vistoria	UN	20		R\$ 303,30	R\$ 6.066,00	R\$ 72.792,00
10	Kit de Monitoramento do Box de Vistoria	UN	40		R\$ 115,01	R\$ 4.600,40	R\$ 55.204,80
11	Kit de Vistoria Eletrônica (Box)	UN	40		R\$ 179,31	R\$ 7.172,40	R\$ 86.068,80
12	Kit de Monitoramento CFTV	UN	10		R\$ 175,28	R\$ 1.752,80	R\$ 21.033,60
TOTAL ANUAL ESTIMADA PARA REGISTRO (12 MESES)							R\$ 285.571,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA REGISTRO DOS GRUPOS I e II							R\$ 15.294.835,20

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023. CONSIDERANDO que é dever do superior reconhecer os bons préstimos do servidor público em sua função, conforme dispõe o art. 275, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 039/93

RESOLVE:

Art. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pelos excelentes serviços prestados no Sistema Prisional Acreano, destacando-se pela postura exemplar dos Policiais Penais, nas ações e providências adotadas no dia 27/10/2023, na Divisão de Estabelecimento Penal de Sena Madureira, onde todos foram demasiadamente exigidos para manter a ordem e a disciplina no estabelecimento frustrando tentativa de fuga.

Nº	NOME	MATRICULA
01	ALÍPIO GOMES DE BRITO	9161082-3
02	ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA	9312145-1
03	ANDRÉIA MACAMBIRA LOPES PEREIRA	9318763-1
04	ANTONIO CLÉCIO DA SILVA DERZE	9163832-3
05	ANTÔNIO ELIVAN LIRA LOPES	9188100-2
06	AWLIDAY VIANA GADELHA	9312110-1
07	EDIMAR JOSÉ NASCIMENTO SILVA	9188320-2
08	EDINEY SIQUEIRA FERREIRA	9299823-1
09	ELLERTON DE OLIVEIRA AMARANTE	9356177-1
10	EMANUEL DANTAS DOS SANTOS	9100202-5
11	FRANCISCO AUGUSTO M. ANDRADE	9270035-1
12	FRANCISCO ELÂNDIO CHAVES SAMPAIO	9304231-1
13	JAIR DA SILVA LIMA	9269908-1
14	JERFFESON LUIZ PEREIRA DE SOUZA	9164464-3
15	JORDERLÂNDIA SILVA DE ARAÚJO	9275819-1
16	JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA FILHO	9271236-1
17	JOSUÉ JOAQUIM DE LIMA	9312323-1
18	KLEYBSON MAYCO M DOS SANTOS	9331883-1
19	LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	9212264-4
20	MANOEL EUZÉBIO DE LIMA	9195599-2
21	MARCELO ALVES DE MORAES	9270353-1
22	MARCO ANTONIO PADILLA MARQUES	9162500-3
23	NATANAEL PEREIRA DE SOUZA	9299815-1
24	OVERASHI PEREIRA COSTA	363871-13
25	PABLO RAFAEL FERNANDES COSTA	9189424-3
26	PAULO ROBERTO LIMA COSTA	9188177-2
27	PRISCILA SILVA SOUSA MOREIRA	9214348-4
28	RICHARLY NOBERTO DE SOUZA	9274430-2
29	RUDSON DE ARAÚJO NOGUEIRA	9113886-6
30	RUTINEY PAULA DE LIMA	9134972-4
31	SANDERLEI GOMES DOS SANTOS	9312854-1
32	SILVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	9263578-1
33	SINCLÉIA APARECIDA SOUZA	9359877-1
34	VALDENOR LEANDRO VIEIRA	9239600-2
35	WESLEY SILVA DE SOUZA	9359818-1
36	ZENO BALDOÍNO NASCIMENTO	9165770-3

Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza - Policial Penal
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 5, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Investigação Preliminar que transcorreu em sede correccional; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 4005.004185.00188/2023-96, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa, para apurar a conduta do servidor S. R. W. - matrícula nº 9482881-01, destinado a apurar os fatos e outros conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores Fábio Menezes da Silva, matrícula n.º 9204520-04 e Joel Borges - matrícula 9269002-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 4.588-P de 04 de agosto de 2023

PORTARIA IAPEN Nº 6, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONYS MARSON RAMOS DE ARAÚJO, matrícula: 9268987-1, para responder pelo Divisão de Estabelecimento Penal Feminino de Rio Branco, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, enquanto durar as férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza - Policial Penal
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 1254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos constante dos autos do Processo Administrativo nº 4005.014137.00070/2023-79;

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 4005.014137.00070/2023-79, em face das razões apresentadas pela Assessoria Jurídica deste Instituto, constantes na Manifestação Jurídica Nº 42/2023/IAPEN, de 27 de novembro de 2023, com base nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.965/2010..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/12/2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza - Policial Penal
Presidente - Iapen
Decreto nº 4.588-P de 04 de agosto de 2023

Extrato do 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 28/2021

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC,

Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente o Sr ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, policial penal, nomeado pelo Decreto nº 4.588-P, de 4 de agosto de 2023, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado, a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA, com sede no endereço Av. Tefé, nº. 315, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-090, CNPJ: 01.657.353/0001-21, telefone (92) 2127 6160, neste ato representada por seu representante, Sr. DIEGO DANTAS CESTARO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em outsourcing de impressão sustentável através de equipamentos reprográficos/impressão/digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papel A4, A3, Rolos de ploter A0 e A1), a fim de atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC

DO OBJETO; Constitui objeto deste instrumento, 3º (terceiro) termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 028/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA: Fica alterado a Cláusula Décima do Contrato nº. 028/2021 no que concerne ao seu prazo de vigência, passando a vigor pelo período de 06 meses, tendo início em 05 de janeiro de 2024 a 05 de julho de 2024. Sendo prevista a extinção do referido contrato tão logo seja finalizado o processo licitatório, e a contratação da empresa vencedora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo, referente ao exercício de 2024, correrão por conta Programa de Trabalho: 06122227742860000 42860000; Natureza de Despesa: 33.90.39.83.00; Fonte: 100; Valor: R\$ 70.080,00 (setenta mil oitenta reais).

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 70.080,00 (setenta mil oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Mensal	Valor Unit.	Total Mensal	Total 6 meses
01	Impressão Monocromática A4 - Franquia Mensal	Página/Mês	12.000	R\$ 0,15	R\$1.800	R\$ 10.800,00
02	Impressão Monocromática A4 - Excedente Mensal	Página/Mês	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
17	Scanner A4 - Baixo Volume	Equipamentos	21	R\$ 400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 50.400,00
18	Scanner A4 - Alto Volume	Equipamentos	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.080,00

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2024

ASSINAM: Sr. Alexandre Nascimento de Souza pela CONTRATADA e Sr. Diego Dantas Cestaro pela CONTRATADA

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Antônio Joaquim Neto matrícula nº 334855, para responder pela Divisão de Infraestrutura - DINFRA, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 1 de novembro de 2023 .

Art.3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Willimis Alves Pereira –Matrícula nº 9583386, Ana Paula Lima Caetano –Matrícula nº 9217100 e Jaraguacema Mairi de Oliveira Ribeiro Matrícula nº 72052, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com sede em Rio Branco, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o que deu causa ao Reconhecimento de Dívida Nº 01/2023/IDAF, em favor da empresa ENERGISAACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º , Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

Considerando a Lei Estadual nº 3.724 de 13 de Abril de 2021, que Institui a Defesa Sanitária Animal do Estado, e dispõe sobre matérias correlatas. Considerando o Decreto Estadual nº 11.368, de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o modelo de Auto de Infração, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor Nilton Cesar Zanella ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula nº 9214364, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar Nº 39, de 29 de dezembro 1993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 01/08/2016 a 04/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 06 março à 04 de junho de 2024.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

INSTITUTO DE DEFESAAGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF

Processo nº 0052.013537.00037/2023-75

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 114/2023, cujo objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: mesas, cadeiras e armários, para atender as necessidades deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF em suas unidades da capital e interior do estado.

Em favor da empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ME, inscrita no CNPJ: 27.896.988/0001-75, estabelecida na rua Isaura Parente, nº 671, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-430, Rio Branco - Acre, para o item de nº 01. com um valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Atenciosamente,

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2/2024/GAB/IEPTEC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 197/2023/GAB/IEPTEC/DOM MO-ACYR, publicada no DOE nº 13.482, do dia 28 de fevereiro de 2023, a qual designou a Senhora RUTE MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Escola Técnica em Saúde – Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Rio Branco, 04 de janeiro de 2024.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 3/2024/GAB/IEPTEC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor JAMES DA SILVA QUEIROZ, matrícula 355380-8/9, para exercer cargo de Coordenador Administrativo da Escola Técnica em Saúde – Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Rio Branco, 04 de janeiro de 2024.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 4/2024/GAB/IEPTEC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO. Considerando o que prescreve o Decreto nº 11.354/2023, publicado Diário Oficial do Estado do Acre, DOE - nº 13.647, em seus artigos 17 e 18:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para elaborar o Inventário de Material de Consumo do Poder Executivo do Estado do Acre - 2023, no âmbito deste Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC

* Aceilton da Silva Angelin, matrícula nº 9419314 - Presidente;

* Kaline de Almeida Bezerra, matrícula nº 9656162 - Membro;

* Ailton Ferreira da Silva, matrícula nº 9614532 - Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 27/10/2023.

Rio Branco, 04 de janeiro de 2024.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

SANEACRE

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 471/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de análise físico-químicas e bacteriológicas de água em amostras provenientes de Poços Tubulares Profundos, de modo a atender às exigências de licenciamento ambiental necessárias ao Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE em municípios do Estado do Acre, em favor da Empresa vencedora, a saber:

a) CONAGUA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 01.615.998/0001-00, classificada para o item único com o valor global de R\$ 119.337,60 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

O valor total Homologado é de R\$ 119.337,60 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2024

Autorizado

Geovani da Silva Soares

Diretor Administrativo e Financeiro Interino - SANEACRE Portaria nº. 274 de 13 de abril de 2023

Ratificado

José Raimundo Barroso Bestene

Presidente do SANEACRE

Decreto nº 1.451-P de 31 de janeiro de 20223

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 002/2023

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 002/2023, cujo o objeto é a Contratação da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE), que tem como missão representar os órgãos prestadores de serviços de saneamento no país, e realizar ações de fomento a políticas públicas que contribuam para a expansão da distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, do SANEACRE.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	A AESBE promove o contínuo aperfeiçoamento técnico mediante o intercâmbio de ideias e experiências, elaboração e divulgação de estudos, trabalhos diversos e manutenção de relações e parcerias com associações congêneres nacionais e internacionais, trabalhando com o poder público para fomentar políticas públicas que contribuam para o melhor funcionamento das companhias estaduais de saneamento e para a expansão da distribuição de água e da coleta e tratamento de esgoto	SERV.	1	R\$ 2.930,03	R\$ 35.160,36
VALOR TOTAL					R\$ 35.160,36

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do Termo será de R\$ 35.160,36 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 02/12/2024.

REPRESENTANTES: José Raimundo Barroso Bestene e Geovani da Silva Soares, pelo CONTRATANTE e, Neurisangelo Cavalcanti de Freitas pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº 071/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour FEM e o Sr. ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR - - pessoa física, Historiador, gestor e Produtor Cultural, consultor sociocultural e ambiental; assessor e consultor em políticas públicas e comunitárias de cultura. Local. Recife/

PE, nascido em 14/10/1988, inscrito no Registro Geral sob o nº 7.804.724, CPF nº 074.644.044-83, residente e domiciliado na Rua Sudeste, nº 231, Bairro Cajueiro, CEP: 52221-060, Recife/PE, Endereço de internet (site, blog, redes sociais, youtube, outros) Email: aramismacedoleite@gmail.com; <http://lattes.cnpq.br/8447414411045100>; telefone (81) 34444-5437, com vigência contada a partir de sua assinatura, e sua rescisão com a conclusão da atividade proposta limitado a 30 de junho de 2024. Objeto: Prestação de serviços - análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota para os projetos/propostas inscritos no âmbito da Lei Paulo Gustavo e demais editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura, observando, para tanto, as regras e metodologias dos instrumentos publicados por esta Fundação.

I - Gestor Titular: Augusto Hidalgo de Lima - Matrícula nº 9513450-2;

II - Gestor Substituto: Deyse Jeane de Araújo Vieira - Matrícula nº 9217983-4;

III - Fiscal Titular: Lucas França Rodrigues dos Santos - Matrícula nº 9609229-1;

IV - Fiscal Substituto: Osmarildo Nogueira Barbosa - Matrícula nº 213-8.

Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

DECRETO Nº 54-P DE 02/01/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 71/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE PARECERISTA

PROCESSO SEI ORIGINAL Nº 0050.003762.00014/2023-45

PROCESSO SEI VINCULADO Nº 0050.003768.00160/2023-75

PARECER Nº 64/2023/FEM - ASSEJUR/FEM - PRES.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANÁLISE, AVALIAÇÃO, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E ATRIBUIÇÃO DE NOTA PARA OS PROJETOS/PROPOSTAS INSCRITOS NO ÂMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO E DEMAIS EDITAIS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, OBSERVANDO, PARA TANTO, AS REGRAS E METODOLOGIAS DOS INSTRUMENTOS PUBLICADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), LIMITADO A 100 AVALIAÇÕES, OU SEJA, R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) POR PROCESSO ANALISADO.

DA VIGENCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADA A PARTIR DA ASSINATURA E SEUS EFEITOS QUANDO DO EFETIVO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, E SUA RESCISÃO OCORRERÁ COM A CONCLUSÃO DA ATIVIDADE PROPOSTA LIMITADO A 30 DE JUNHO DE 2024.

DO ORÇAMENTO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

UG: 717 303 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

UG: 717 628 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FUNCULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

3. 1360814223 3880 0000 3388 0000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA (FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA)

4. 1312227742870000 4287 0000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS);

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO: 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)

FONTE: 15000100; 15010700; 17150013; 17160013.

CRETOR: ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR - PESSOA FÍSICA, HISTORIADOR, GESTOR E PRODUTOR CULTURAL, CONSULTOR SOCIO-CULTURAL E AMBIENTAL; ASSESSOR E CONSULTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS DE CULTURA. LOCAL. RECIFE/ PE, NASCIDO EM 14/10/1988, INSCRITO NO REGISTRO GERAL SOB O Nº 7.804.724, CPF Nº 074.644.044-83, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SUDESTE, Nº 231, BAIRRO CAJUEIRO, CEP: 52221-060, RECIFE/PE, ENDEREÇO DE INTERNET (SITE, BLOG, REDES SOCIAIS, YOUTUBE, OUTROS) E-MAIL: ARAMISMACEDOLEITE@GMAIL.COM; [HTTP://LATTES.CNPQ.BR/8447414411045100](http://lattes.cnpq.br/8447414411045100); TELEFONE (81) 34444-5437. LOCAL E DATA: RIO BRANCO - ACRE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINAM: MINORU MARTINS KINPARA - CONTRATANTE E ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR - CONTRATADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 0050.003762.00016/2023-34, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços Terceirizados e continuados de apoio técnico, administrativo e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, passando a ter a seguinte redação:

"(...)

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

§ 1º. O valor inicial mensal estimado da contratação foi de R\$ 34.406,95 (trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos) A+ B, perfazendo um valor anual de R\$ 412.883,40 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) incluindo os

gastos com diárias, conforme detalhamento a seguir:

A - DISTRIBUIÇÃO POR POSTO						
ITEM	CARGO	EMPREGADO POR POSTO	POSTOS DE TRABALHO	VALORES EM R\$		
				UNITARIO	MENSAL	ANUAL
3	AGENTE ADM SUPERVISOR(A)	1	05	6.641,39	33.206,95	398.483,40
B - PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS						
ITEM	CARGO	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO			
			UNITÁRIO	SUBTOTAL		
3	AGENTE ADM. SUPERVISOR	10	120,00			1.200,00
VALOR MENSAL						1.200,00
QTD. DE MESES PARA CONTRATAÇÃO					12	
VALOR TOTAL ESTIMADO						14.400,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO (SERVIÇOS + DIÁRIAS)			MENSAL	ANUAL		
			34.406,95	412.883,40		

§ 2º. Fica aditado o contrato de 47/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 20% (vinte por cento) do valor de R\$ 398.483,40 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para 478.180,08 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta reais e oito centavos).

A - DISTRIBUIÇÃO POR POSTO								
ITEM	CARGO	EMPREGADO POR POSTO	POSTO DE TRABALHO	ADITIVO 20%	POSTOS DE TRABALHO	VALORES EM R\$		
						UNITARIO	MENSAL	ANUAL
3	AGENTE ADM SUPERVISOR(A)	01	05	1	06	6.641,39	39.848,34	478.180,08
B - PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS								
ITEM	CARGO	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO					
			UNITÁRIO	SUBTOTAL				
3	AGENTE ADM. SUPERVISOR	10	120,00			1.200,00		
VALOR MENSAL						1.200,00		
QTD. DE MESES PARA CONTRATAÇÃO					12			
VALOR TOTAL ESTIMADO						14.400,00		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO (SERVIÇOS + DIÁRIAS) - (A + B)								

§ 3º. O valor total do contrato após o acréscimo de 20% (vinte por cento), passa a ser de R\$ 492.580,08 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos), INCLUSO nesse valor POSTOS E DIÁRIAS - (A + B).

4º. O presente aditamento não representa aumento de orçamento para o exercício financeiro de 2023.

"(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15 de agosto de 2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Edição Nº 13.621, de 22 de setembro 2023, págs. 66-67.

Local e data Rio Branco - Acre, 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE MINORU MARTINS KINPARA e pela CONTRATADA FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 0008357-5/2019 QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA V. L. F. GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Locação de purificadores de água, incluindo os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva, corretiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interno do equipamento, além de todo material necessário ao regular fornecimento, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, com o objetivo de satisfazer as demandas da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA QUINTA - DA VI-GÊNCIA DO CONTRATO passando a ter a seguinte redação:

"(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º. Das alterações:

O valor inicial pactuado do presente contrato foi de R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais), ou seja, R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais) mensal com despesas previstas de 29 de maio a 31 de dezembro de 2019 - 7 [sete] meses. Extrato resumido disponível em DOE Edição Nº 12.575 páginas 83, 84 de 18 de junho de 2019.

§ 2º. O Primeiro Termo Aditivo acresceu ao valor inicial o montante de 42.120,00 [quarenta e dois mil cento e vinte reais], assinado em 23 de dezembro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 12.727, de 28 de janeiro de 2020, páginas 66, 67, exercício financeiro de 2020.

§ 3º. O Segundo Termo Aditivo acresceu ao contrato o montante de 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais), assinado em 29 de dezembro de 2020, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 12.960, de 14 de janeiro de 2021, página 27, exercício financeiro de 2021.

§ 4º. O Terceiro Termo Aditivo, assinado em 16 de dezembro de 2021 modificou o valor do contrato em R\$ 42.120,00 [quarenta e dois mil cento e vinte reais], conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 13.198, de 06 de janeiro de 2022, página 38, exercício financeiro de 2022.

§ 5º. O Quarto Termo Aditivo assinado em 28 de dezembro de 2022 modificou o valor do contrato em R\$ 42.120,00 [quarenta e dois mil cento e vinte reais]. Extrato resumido encontra-se disponível no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição Nº 13.455, de 17 de janeiro de 2023, página 62, 63 exercícios financeiro de 2023.

§ 6º. O Presente Termo Aditivo altera o valor do CONTRATO Nº 11/2019 em R\$ 17.550,00 [dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais] referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de maio de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT PURIFICADORES	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01	LOCAÇÃO DE PURIFICADORES PROFISSIONAIS DE ÁGUA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2 LITROS. MEDI-DAS TOTAIS: 39,5CM X 30,5CM X 37CM (A X L X P); TEMPE-RATURA MÉDIA DA ÁGUA: 8º C; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS (...).	UND	27	130,00	3.510,00	17.550,00

§ 7º. O valor total do contrato passa a somar um montante de R\$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais) referente ao período de 60 [sessenta] meses, ou seja, de 29 de maio de 2019 a 30 de maio de 2024.

...

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

§ 1º. O CONTRATO Nº 11/2019 teve seu início na data de sua assinatura, ou seja, em 29/05/2019, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64 com sua eficácia condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

§ 2º. O Primeiro Termo Aditivo, assinado em 23 de dezembro de 2019, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 12.727, de 28 de janeiro de 2020, páginas 66, 67, exercício financeiro de 2020.

§ 3º. O Segundo Termo Aditivo, assinado em 29 de dezembro de 2020, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 12.960, de 14 de janeiro de 2021, página 27, exercício financeiro de 2021.

§ 4º. O Terceiro Termo Aditivo, assinado em 16 de dezembro de 2021, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 13.198, de 06 de janeiro de 2022, página 38, exercício financeiro de 2022.

§ 5º. O quarto Termo Aditivo, assinado em 28 de dezembro de 2022, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93. Extrato resumo disponível em diário Oficial do Estado do Acre [DOE] Edição nº 13.455 páginas 62, 63 17 de janeiro 2023.

§ 6º. O presente instrumento [QUINTO TERMO ADITIVO] tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 05 [cinco] meses a contar da data de 31/12/2023 até 30/05/2024.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29 de maio de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.575, páginas 83 e 84, de 18/06/2019.

Local e data Rio Branco - Acre, 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE - MINORU MARTINS KINPARA, PELA CONTRATADA VERA LUCIA FERNADES GASPAR

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental Nº 5.653-P de 3 de janeiro de 2024 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, para responder interinamente pela Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, durante a ausência da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DUCIANA ARAÚJO PINTO

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, em exercício.

Decreto Nº 5.653-P/2024

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 308 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CHRISTIANE VASCONCELOS LOPES como Gerente Interina da Unidade de Nefrologia da Fundação Hospital Estadual do Acre -FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

Portaria CDSA Nº 1, DE 04 DE janeiro DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA, realizada em 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.681 de 27 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o teor da Lei 4.109/2023, publicado no DOE nº 13.554, de 19 de julho de 2023, que versa sobre a Política de Arquivo Público e Gestão Documental do poder executivo do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os artigos 12 e 13 da referida Lei, que determina a criação de Comissões de Avaliação de Documentos (CAD), a ser instituída em cada órgão/secretaria do poder executivo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos - CAD, no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre -CDSA, os servidores a seguir relacionados:

Raimundo Marcelo Ferreira do Nascimento - Presidente (nomeado através de Ata de Reunião do Conselho de Administração CONAD realizada no dia 20 de novembro de 2023);

José DJames Lima Nogueira - Membro - (nomeado através de Ata de Reunião do Conselho de Administração CONAD realizada no dia 20 de novembro de 2023); e

Jane Maria Paulino de Sousa Silva - Membro - (nomeada através de Ata de Reunião do Conselho de Administração CONAD realizada no dia 20 de novembro de 2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA

ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

PORTARIA CDSA Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA, realizada em 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.681 de 27 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 11.354/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, DOE - nº 13.647, que dispõe sobre as regras e uniformização das operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do referido Decreto, em que os órgãos e entidades a que se refere o art. 2º deverão, de maneira individualizada, duas comissões, composta por, no mínimo, três integrantes cada, sendo uma para elaborar o inventário de material de consumo existente em almoxarifado, e outra para elaborar o inventário dos bens móveis registrados no sistema de gestão de recursos públicos, existentes em 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Material (Almoxarifado) da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA, para o exercício de 2024:

1. José DJames Lima Nogueira - CPF: 032.474.052-24 - Presidente
2. Vanessa Fabiana Alves de Freitas - Matrícula: 35289-2 - Membro
3. Maria Antonieta de Lima Silva - Matrícula: 46639-1 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA

ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

PORTARIA CDSA Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA, realizada em 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.681 de 27 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 11.354/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, DOE - nº 13.647, que dispõe sobre as regras e uniformização das operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do referido Decreto, em que os órgãos e entidades a que se refere o art. 2º deverão, de maneira individualizada, duas comissões, composta por, no mínimo, três integrantes cada, sendo uma para elaborar o inventário de material de consumo existente em almoxarifado, e outra para elaborar o inventário dos bens móveis registrados no sistema de gestão de recursos públicos, existentes em 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA, para o exercício de 2024:

1. ARI PALU JÚNIOR - matrícula: 9133143-3 - Presidente
2. CLAUDIA PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA MARÇAL - CPF nº 390.955.092-49 - Membro
3. WALACE DE PAIVA FONSECA - CPF nº 533.866.582-34 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SRP
PROCESSO Nº 19.05.0362.0000084/2023-77
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

Registro de preço para aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e outros), para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023 - SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2024.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GLACIELE LEARDINE MOREIRA, portadora do nº 25.460.265-4 – SSP/SP e CPF nº 266.332.548-14, na função de Diretor de Assuntos Jurídicos, DAS – 5 da Câmara Municipal de Porto Walter.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio deste Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – Acre, em 02 de janeiro de 2024.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Ata da Sessão Itinerante do dia 30 (trinta) de novembro de dois mil e vinte e três, (2023), do segundo período Legislativo, da oitava Legislatura. Às 19h30, no prédio da escola Tancredo Neves, na comunidade Acuriá, sob a Presidência do Senhor Presidente Francisco Ribeiro da Silva Filho, na presença dos Nobres Colegas Vereadores: Davi Wane Ashaninka, Edésio Matos dos Santos, José Erisberto Barros de Freitas, José dos Santos Furtado, Ociélio Gomes do Vale e Rosimeire Lima da Costa. Ausente os Vereadores: Arlen José de Lima Alves e José Rudson da Silva Rogério. Havendo número legal o Senhor Presidente declara a Sessão aberta, registra a ausência dos nobres colegas ausentes, e em seguida passa as mãos do 1º Secretário a Ata da Sessão anterior, que após a leitura é aprovada com uma correção; prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passa as mãos do 1º Secretário a Indicação nº 06/2023, de autoria do próprio Presidente Francisco Ribeiro, que “indica ao Poder Executivo Municipal, a necessidade de instalação do sistema de abastecimento de água potável na comunidade Novo Horizonte”. Após a leitura, foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais documentos em pauta, o Senhor Presidente passa para o Pequeno Expediente, constando inscrito o Vereador Davi Wane Ashaninka, o qual inicia sua fola com os cordiais cumprimentos a todos, ressalta a satisfação de estar mais uma vez na comunidade, agradece aos moradores pela recepção e participação, ressalta que é o momento oportuno para os moradores fazer suas reivindicações, ressalta a satisfação em está participando da Sessão na comunidade Acuriá pela 1ª vez e parabeniza o Presidente Francisco Ribeiro pela iniciativa e pela Indicação nº 06/2023. Não havendo mais inscritos no Pequeno Expediente o Senhor Presiden-

te passa para o Grande Expediente, constando inscritos os Vereadores: Edésio Matos dos Santos, Francisco Ribeiro da Silva Filho, José Erisberto Barros de Freitas, José dos Santos Furtado, Ocielio Gomes do Vale e Rosimeire Lima da Costa. Com a palavra o Vereador Edésio Matos, o qual inicia sua fala cumprimentando a todos, ressalta a satisfação em está participando da Sessão na comunidade Acuriá, explica em resumo como funciona os Poderes Legislativo e Executivo do município, a LDO e o Orçamento Anual do município, ressalta que a Sessão Itinerante é um momento oportuno para os moradores fazer suas reivindicações, e parabeniza a Gestão pelo excelente trabalho em prol do desenvolvimento do município. Vereador José Erisberto cumprimenta a todos, ressalta a grande satisfação em está novamente na comunidade, agradece o apoio obtido na urna da comunidade, reafirma que tem um carinho especial pela comunidade, pois tem muitos amigos e irmãos da Igreja, reitera que a Sessão Itinerante é um momento oportuno para a comunidade fazer as reivindicações e parabeniza a Gestão pelos trabalhos desenvolvidos com responsabilidade e compromisso com o município. Vereador José dos Santos Furtado cumprimenta a todos, agradece aos moradores pela recepção, ressalta a satisfação em estar novamente na comunidade, parabeniza o Presidente pela iniciativa de realizar a Sessão Itinerante nesta comunidade, e pela sua Indicação nº 06/2023, ressalta a importância dos trabalhos em união, para obter maiores resultados para o povo, e parabeniza a Gestão pelos trabalhos realizados no município. Vereador Ocielio Gomes do Vale cumprimenta a todos, agradece aos moradores pela recepção, parabeniza o Presidente pela continuidade nas Sessões Itinerantes, agradece o apoio obtido na urna da comunidade, convida os Nobres colegas, para juntos formalizar uma conversa com o Executivo e com representantes da Energisa, para discutir acerca da iluminação pública da Rua Projetada, ressalta a urgência da construção de uma nova ponte que liga a rua Luiz Martins a rua Raimundo Bezerra, ressalta que a emenda para a construção da quadra poliesportiva foi disponibilizada, porém por dificuldade de terreno adequado à disposição, teve que ser remanejada para a Vila Triunfo, a qual já tinha um terreno adequado disponível. Reafirma que vai solicitar emendas para aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da comunidade Acuriá. Vereadora Rosimeire Lima da Costa cumprimenta a todos, agradece aos moradores pela recepção, ressalta a importância das atribuições de um vereador, ressalta que o Legislativo está sempre analisando e aprovando os projetos em benefícios do município, parabeniza o Presidente pela Indicação nº 06/2023, ressalta que tem solicitado recurso para a instalação da rede de água da rua Ramal da Olaria, fala um pouco sobre a Conferência da Educação, realizada em Rio Branco-Ac, a qual teve a oportunidade de participar e representar o município, ressalta ainda que participou também de uma Audiência Pública em Cruzeiro do Sul-Ac, representando e defendendo os direitos dos produtores rurais do município. Não havendo mais inscritos no Grande Expediente, o Senhor Presidente passa para a Explicação Pessoal, a qual não houve inscritos. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passa a Presidência para a Vice-Presidente, e faz o uso da palavra, iniciando com os cumprimentos a todos presente, agradece aos moradores pela recepção, ressalta a satisfação em está novamente na comunidade, explica um pouco acerca das atribuições de um Vereador e ressalta a suma importância, parabeniza a Gestão pelos trabalhos com responsabilidade e compromisso com o município, parabeniza os Senhores Deputados e senadores que já disponibilizaram emenda para o município, parabeniza o Poder Executivo responsabilidade com as Emendas disponibilizadas para o município, e ressalta que a Câmara está sempre analisando os Projetos e aprovando os que são benéfico para o município. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradece a presença de todos e abre espaço para ouvir a comunidade. Nada mais havendo a constar, encerra-se á presente ata que lida em plenário, vai assinada por todos os vereadores Presentes. MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, COMUNIDADE ACURIÁ, ESCOLA TANCREDO NEVES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAVI WANE ASHANINKA

Vereador

EDÉSIO MATOS DOS SANTOS

1º Secretário

JOSÉ ERISBERTO BARROS DE FREITAS

Vereador

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS FURTADO

Vereador

OCIELIO GOMES DO VALE

Vereador

ROSIMEIRE LIMA DA COSTA

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 05/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33538/2023 RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XI, a contar de 02 de Janeiro do ano em curso, a senhora Maria de Nazaré Nascimento Nogueira, a qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 06/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 33538/2023 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-XIV, a contar de 02 de janeiro do ano em curso, a senhora Thainá Jacinta Carvalho, a qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Francisco Piaba.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 03 de Janeiro de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 07/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 33538/2023 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-X, a contar de 02 de janeiro do ano em curso, a senhora Maria das Dores Joaquim de Souza, a qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Francisco Piaba.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 03 de Janeiro de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 08/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 33478/2024 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XV, a contar de 02 de janeiro do ano em curso, o senhor David Allan Vieira o qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Rutênio Sá.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 02 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 09/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 33538/2023 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIV, a contar de 02 de janeiro do ano em curso, o senhor Edmar Souza Rosas, o qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Francisco Piaba.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 03 de Janeiro de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 10/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33538/2024

RESOLVE:

Remanejar, com efeitos a contar de 02 de janeiro do ano em curso, os Assessores Parlamentares a seguir, os quais continuarão prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Francisco Piaba.
 Celio Roberto de Souza Correia, do AP-IX para AP-X
 Marcelo Nascimento Nogueira, do AP-XIII para AP-XIV
 Marcos Vinicuis Nascimento Nogueira, do AP-X para AP-XIV
 Thiago de Araújo Pinto, do AP-XI para AP-XII
 Eucicleia Leite da Silva, do AP-IV para AP-VI
 Raimundo Nonato Vieira Fiesca, do AP-IV para AP-V
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném
 Presidente

PORTARIA Nº 11/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2024.

RESOLVE:

Conceder à servidora Izabelle Souza Pereira Pontes dispensa nos dias 03, 04 e 05 de janeiro do ano em curso, em virtude de serviço eleitoral prestado no pleito de 2022, conforme declaração de nº 608/2022, restando ainda um total de 11 dias de folga a serem gozados.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Rio Branco-Acre, 04 de Janeiro de 2024.

Raimundo Neném
 Presidente

PORTARIA Nº _____/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o servidor Renan Braga e Braga para responder interinamente pela Procuradoria Geral deste Poder, no período de 18 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro do ano em curso, em substituição a titular que estará de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 04 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném
 Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:**PORTARIA Nº 02/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidora Evelyn Andrade Ferreira, a partir de 18 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, nos termos da portaria de nº 642/2023 e do processo administrativo de nº 056/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 03 de Janeiro de 2024.

Raimundo Neném
 Presidente

ACRELÂNDIA**2º TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 020/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - sob o CNPJ - 27.896.988/0001-75 - IE: 01.052.614001-90, com endereço na Rua Isaura Parente nº 671 - Bairro Bosque - CEP: 69.900-693. Na pessoa de seu representante o senhor Vitor Pessoa Nogueira, com CPF nº 687.289.212-9, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, moda-

lidade de Pregão Presencial SRP n.º 020/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 238/2022, para alterar a vigência do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Prorrogar o prazo do contrato nº 238/2022, para aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 238/2022. Acrelândia – AC, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ - 27.896.988/0001-75

Contratada

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA FUNERÁRIA SANTA LUZIA - EIRELI

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 038/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa FUNERÁRIA SANTA LUZIA - EIRELI, pessoa jurídica, com sede na Rua Eduardo Asmar Nº 202 - Bairro Cohab, Senador Guimard - AC, CNPJ nº 06.122.494/0001-63, representado neste ato pela Sra. Janiele Oliveira de Souza, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para aquisição de URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, devidamente relacionados no Anexo I deste contrato, conforme especificações e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital., cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 087/2022, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 038/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 009/2023, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Prorrogar o prazo do contrato nº 009/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 020/2022.

Acrelândia – AC, 21 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

FUNERÁRIA SANTA LUZIA – EIRELI

CNPJ nº 06.122.494/0001-63

Contratada

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, DE AQUISIÇÃO DE REFLETOR E SINALIZADOR DE ESTRADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO E A EMPRESA; DIPAR FERRAGENS LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 036/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-

42, sediada na Rua Abílio Lotário Machry 437 – Loteamento Anzanello – Erechim – RS, neste ato representada pelo seu representante legal a Srª. Patrícia Andretta Arcari, inscrito no C.P.F nº 978.951.560-04, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para a aquisição de Materiais de Construção, conforme anexo I, Termo de Referência, do Pregão SRP nº. 036/2022 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº. 085/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 057/2023, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato de aquisição de Refletor sinalizador de estrada, material: resina de poliéster, tipo: tacha, formato: trapezoidal, comprimento: 25 cm, largura: 15 cm, altura: 5 cm, cor: amarela, tipo fixação: com 2 pinos, características adicionais: com faixa refletiva dos dois lados; Cor: amarela. Com adesivo (cola) incluso, conforme anexo I, Termo de Referência, do Pregão SRP nº. 036/2022 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº. 085/2022, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024.
DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 057/2023.

Acrelândia – AC, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

DIPAR FERRAGENS LTDA

CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Com base no Processo Administrativo nº 010/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.065.033/0001-70, estabelecida à Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro: Bosque – Rio Branco Acre, neste ato representado pelo Diretor Técnico Comercial o Sr. ANTONIO MAURÍCIO DE MATOS GONÇALVES, brasileiro, casado engenheiro eletricitista, inscrito no CPF nº 859.085.331-49, Identidade nº 909476 SSP/MS., doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de aditivo de prazo de vigência do Contrato, a prestação de serviços, com aplicação de material, para deslocamento de linha/rede de distribuição de energia com tensão: Baixa/Média, para o deslocamento de 3 (três) postes de sustentação de rede de distribuição elétrica, cuja celebração foi autorizada pelo Administrativo nº 010/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 125/2023, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do Contrato nº 125/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024.
DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 125/2023.

Acrelândia – AC, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ nº. 04.065.033/0001-70

Contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, ADJUDICO E HOMOLOGO, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, para Contratação de empresa para serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Sete de Setembro (Ladeira da Portelinha), Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Conforme Projeto, referente ao Plano de Ação: 09032022-014587, Ano de 2022, Modalidade Transferência Especial Programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202224240010 – Flaviano Melo – Ministério da Economia e o Plano de Ação: 09032023-032757, Ano 2023, Modalidade Transferência Especial Programa: 09032023, Emenda Parlamentar: 202340380008 – Mara Rocha – Ministério da Fazenda, objeto que classificou a empresa: E.G. SILVA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.706.828/0001-62, com valor de R\$ 800.783,88 (oitocentos mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Acrelândia – Acre, 04 de janeiro de 2024.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 130/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79

CONSTRUTORA NOVO TEMPO - EIRELI

CNPJ: 15.017.690/0001-69

Do Acréscimo: o Presente Termo Aditivo Acrescenta o valor de R\$ 209.264,00 (duzentos e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais), admitindo o Acréscimo nos termos da Lei.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2024.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: 0706 - Transferência Especial da União.

ASSINAM:

Pela Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

JERRY CORREIA MARINHO

Pela Empresa: CONSTRUTORA NOVO TEMPO - EIRELI

JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 196/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023

ADESÃO Nº. 005/2023

OBJETO: É objeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, que tem por objeto aquisição de material permanente e equipamentos de informática para a Secretaria de Educação do município de Brasileira.

VALOR GLOBAL: Valor de R\$ 76.209,00 (setenta e seis mil, duzentos e nove reais), estimativo de gastos pelo período contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, e que ocorra através de termos aditivos, tudo em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 10 FUNDEB

Proj./Ativ. 3.043 Complementação VAAT - Ensino Infantil

Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Brasileia – Acre, 22 de dezembro de 2023

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (GESTOR DO CONTRATO) E SÉRGIO APARECIDO DEMAZI LIMA - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (CONTRATADA). E, (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 197/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2023
ADESÃO Nº. 006/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Brasiléia.

VALOR GLOBAL: Valor de R\$R\$ 96.550,60 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), estimativo de gastos pelo período contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, e que ocorra através de termos aditivos, tudo em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 10 FUNDEB

Proj./Ativ. 3.043 Complementação VAAT - Ensino Infantil

Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Brasiléia – Acre, 22 de dezembro de 2023

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (GESTOR DO CONTRATO) E MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - RODRIGO MAROSTICA (CONTRATADA). E, (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023
ADESÃO Nº. 007/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Playground e Brinquedos Pedagógicos para equipar as Creches Municipais de Brasiléia/AC.

VALOR GLOBAL: O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R\$ 123.138,69 (Cento e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, e que ocorra através de termos aditivos, tudo em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 10 FUNDEB

Proj./Ativ. 3.043 Complementação VAAT - Ensino Infantil

Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Brasiléia – Acre, 22 de dezembro de 2023

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (GESTOR DO CONTRATO) E VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - ANDRE SIMÕES (CONTRATADA). E, (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 200/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado À Quente – CBUQ, para realizar a recuperação e manutenção de vias urbanas e ramais do município de Brasiléia/AC DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.814.035,00 (quatro milhões oitocentos e quatorze mil e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento geral do município de Brasiléia - Acre, sob a seguinte classificação: Fonte de Recursos: 0706, 0700, 0750 e 0500. Projeto Atividade: 1024 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas; 2019 – Manutenção da Secretaria de Obras; 2020 – Manutenção da Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros

serviços de Terceiros PJ.
Brasiléia/AC, 28 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeita De Brasiléia, e Francisco Andrade Lima - Secretário Mun. De Obras, Transporte E Urbanismo (Contratantes) Rafael Wiciuk – Rep. J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI (Contratada) E (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – ACRE, torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, realizado pela AMESP, cedida através da Declaração de Aceite, datado de 19 de dezembro de 2023 e aceite pela empresa MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita (o) no CNPJ nº 35.173.456/0001-38, cujo objeto é Aquisição de Mobiliário Escolar para o município de Brasiléia/Acre, no valor total de R\$ 96.550,60 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Publique-se

Brasiléia – AC, 22 de dezembro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – ACRE, torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, realizado pela AMESP, cedida através da Declaração de Aceite, datado de 19 de dezembro de 2023 e aceite pela empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita (o) no CNPJ nº 14.733.870/0001-84, cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de Playground e Brinquedos Pedagógicos para equipar as Creches Municipais no município de Brasiléia/Acre, no valor total de R\$ 123.138,69 (cento e vinte e três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se

Brasiléia – AC, 22 de dezembro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – ACRE, torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, realizado pela AMMESF, cedida através da Declaração de Aceite, datado de 16 de dezembro de 2023 e aceite pela empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita (o) no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente e Equipamentos de Informática para o município de Brasiléia/Acre, no valor total de R\$ 76.209,00 (setenta e seis mil duzentos e nove reais).

Publique-se

Brasiléia – AC, 22 de dezembro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para o Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, para o Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Bujari/AC, 04 de janeiro de 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024.

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (segunda-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (sábado)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016).
	23 (terça-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004). Comemoração do dia 23 adiada para o dia 26, nos termos da Lei nº 2.126/2009
FEVEREIRO	12 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	13 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	14 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO	8 (sexta-feira)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001).
	28 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	29 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
ABRIL	21 (domingo)	Tiradentes	Feriado Nacional
	28 (domingo)	Aniversário do Município de Bujari – 31 anos de emancipação	Feriado Municipal
MAIO	1º (quarta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	30 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
JUNHO	09 (domingo)	Dia Municipal do Pastor Evangélico, ser comemorado no segundo domingo do mês.	Feriado Municipal (Lei nº 494/2011)
	15 (sábado)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
	24 (segunda-feira)	Feriado Municipal em homenagem ao Padroeiro da cidade, São João Batista.	Feriado Municipal
AGOSTO	6 (terça-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	5 (quinta-feira)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968) Comemoração do dia 5 adiada para o dia 6, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
	7 (sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (sábado)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (segunda-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
NOVEMBRO	2 (sábado)	Finados	Feriado Nacional
	15 (sexta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (domingo)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
	20 (quarta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24 (terça-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (quarta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31(terça-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa a Unidade Fiscal Padrão – UFP para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Considerando o índice de correção medido pelo INPC/IBGE dos últimos doze meses fixados em 3,139720 %, fator multiplicador 1,03139720.
Art. 2º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Bujari, para o exercício financeiro de 2024, em R\$ 114,51 (Cento e Quatorze e Cinquenta e Um Centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Bujari – Ac, 02 De janeiro De 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

TERMO DE CESSÃO DE USO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO, QUE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER OBJETIVADO A CESSÃO DO ESPAÇO “ESPAÇO DA PISCINA”, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ACRISIO ALVES DE MELO E SILVA, LOTE 02, QUADRA 113, BAIRRO RESIDÊNCIA AÇAÍ, CENTRO, BUJARI-ACRE.

O Município de Bujari-AC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 84.306.620/0001-43, com sede na BR 364, KM 28, nº 900, Centro, Bujari-AC, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 007.760 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 030.517.812-15, domiciliado e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado CEDENTE, e do outro a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua da Cerâmica, representada por este ato a Srª. Maria Rocilda Gomes de Lima CPF: nº 196.328.002-49, Residente e domiciliado na cidade de Bujari-AC, CEP: 69.926-000, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se as normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao CESSIONÁRIO, do Lote 02, medindo 1.275,68 m², localizado à Rua José Acrisio Alves de Melo e Silva, Quadra 113, Bairro Residencial Açaí, que tem os seguintes limites e confrontações conforme especificado, limitando-se pela frente com a Rua José Acrisio Alves de Melo e Silva medido 23,05m (vinte e três metros e cinco centímetros); pelo lado direito limita-se com o lote nº 03 medindo 56,34m (cinquenta e seis metros e trinta e quatro centavos); pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 01, medindo 58,97m (cinquenta e oito metros e noventa e sete centímetros); pelo fundo limita-se com Área Remanescente da Matrícula RGI nº 004 pertencente ao município de Bujari, medindo 21,29m (vinte e um metros e vinte e nove centímetros), perfazendo um perímetro de 159,65m (cento e cinquenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros), e uma área de 1.275,68m² (um mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metro quadrado), permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE, tal contrato tem por objetivo a cessão da referida área supracitada pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A CEDENTE entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo Único - O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem

ora transferido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato, irrevogável e irretroatável, com vigência de 5(cinco) anos, a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I - Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

Utilizar o terreno exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, sub-contrato ou arrendamento, durante a vigência deste Contrato;

Realizar as benfeitorias necessárias ao perfeito funcionamento do terreno, durante a vigência deste Termo;

O CESSIONÁRIO compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, sem direito a indenizações pelas benfeitorias executadas durante o contrato, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

II - São obrigações da CEDENTE:

Cumprir integralmente o prazo estipulado para vigência deste Contrato; Comunicar por escrito o CESSIONÁRIO sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 03 (três) anos;

Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

A CESSIONÁRIA compromete-se a manter, zelar e conservar o bem ora cedido, responsabilizando-se, desde logo, por quaisquer danos ao mesmo pelos beneficiários ou por terceiros. Fica autorizada a CESSIONÁRIA a edificar quaisquer benfeitorias sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS
O CESSIONÁRIO pagará as taxas relativas a água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, pôr inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação pôr escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO

Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente Contrato, será assegurada o CESSIONÁRIO, e se lhe convier, a continuidade do Contrato, pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, deduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos mediante acordo entre as partes nos termos da legislação civil e agrária vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bujari-AC, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Bujari/AC, 29 de outubro de 2023.

CESSIONÁRIO

Maria Rocilda Gomes de Lima

CPF: 196.328.002-49

CEDENTE

Cleyton de Souza Teixeira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023 CPL/PMBJ

A comissão Permanente de Licitação do Município de Bujari Acre, torna público a republicação do RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços 013/2023, publicado no Diário Oficial do Acre Edição 13.684 página 80 do dia 03/01/2024 e Diário Oficial da União Edição 02 Sessão 3 página 204 do dia 03/01/2024, devido a correção nas empresa HABILITADAS como segue:

ONDE SE LÊ: A Comissão julgou HABILITADAS as licitantes 1) CONSÓRCIO NP GBM I representada pela NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA – CNPJ 23.864.271/0001-90 / CONSTRUTORA GBM LTDA – CNPJ 14.768.890/0001-90 e 2) J. V. M. DA MOTA LTDA – CNPJ 13.721.250/0001-62. A Comissão informa que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 11 de janeiro de 2024, às 08h30min, ocasião em que será aberta a Proposta de Preços da licitante habilitada.

LEIA-SE: A Comissão julgou HABILITADA a licitante 1) CONSÓRCIO NP GBM I representada pela NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA – CNPJ 23.864.271/0001-90 / CONSTRUTORA GBM LTDA – CNPJ 14.768.890/0001-90. A Comissão informa que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 15 de janeiro de 2024, às 08h30min, ocasião em que será aberta a Proposta de Preços da licitante habilitada.
Bujari-AC, 03 de janeiro de 2024.

Heldenildes Gomes de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba, DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Parágrafo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 04 de janeiro de 2024.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024.

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
Janeiro	1º (Segunda-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (Sábado)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016)
	23 (Terça-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004) e Lei Municipal nº 293/2007) Comemoração do dia 23 adiada para o dia 26, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
Fevereiro	12 (Segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	13 (Terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	14 (Quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Março	08 (Sexta-feira)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
	28 (Quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	29 (Sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
ABRIL	21 (Domingo)	Tiradentes	Feriado Nacional
	26 (Sexta-feira)	Dia do Esporte	Feriado Municipal (Lei nº 186/2005)
	28 (Domingo)	Aniversário do Município	Feriado Municipal (Lei Estadual nº 1.027)
Maio	1º (Quarta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	30 (Quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Junho	13 (Quinta-feira)	Dia do Padroeiro da Cidade (Santo Antônio)	Feriado Municipal (Lei nº 291/2007)
	15 (Sábado)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
Agosto	06 (Terça-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
Setembro	05 (Quinta-feira)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968) Comemoração do dia 5 adiada para o dia 6, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
	07 (Sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 (Sábado)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (Segunda-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02 (Sábado)	Finados	Feriado Nacional
	15 (Sexta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (Domingo)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
	20 (Quarta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24 (Terça-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (Quarta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31 (Terça-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

EDITA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVOS AO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. DECRETA:

Art. 1º Fica editado o CALENDÁRIO DOS FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único – Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º O calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024
Anexo Único do Decreto nº 003/2024, de 04/01/2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Dia 1º segunda-feira Confraternização Universal Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002 Dia 20 sábado Dia do Católico Feriado Estadual – Lei nº 3.137/2016. Dia 23 terça-feira Dia do Evangélico Feriado Estadual – Lei nº 1.538/2004 Comemoração do dia 23 Adiada para o dia 26 sexta-feira, nos termos da Lei nº 2.126/2009.	Dia 12 segunda-feira Carnaval Ponto Facultativo – Decreto nº 003/2024 Dia 13 terça-feira Ponto Facultativo – Decreto nº 003/2024 Dia 14 quarta-feira de Cinzas Ponto Facultativo – Decreto nº 003/2024	Dia 8 sexta-feira Dia Internacional da Mulher Feriado Estadual – Lei nº 1.411/2001 Dia 28 quinta-feira Santa Ponto facultativo Decreto nº 003/2024 Dia 29 sexta-feira Paixão de Cristo Feriado Nacional – Lei Federal nº 9.093/1995

ABRIL	MAIO	JUNHO
Dia 21 domingo Tiradentes Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002	Dia 1º quarta-feira Dia Mundial do Trabalho Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002 Dia 30 quinta-feira Corpus Christi Ponto facultativo Decreto nº 003/2024	Dia 15 sábado Aniversário do Estado do Acre Feriado Estadual – Lei Estadual nº 14/1964
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	Dia 6 terça-feira Alusivo ao Dia do Início da Revolução Acreana Ponto Facultativo Decreto nº 003/2024 Dia 15 quinta-feira Dia de Nossa Senhora da Glória Feriado Religioso Municipal Lei Municipal nº 464/2007	Dia 5 quinta-feira Dia da Amazônia Feriado Estadual – Lei nº 243/1968 Comemoração do dia 5 adiada para o dia 6, nos termos da lei nº 2.126/2009 Dia 7 sábado Independência do Brasil Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002 Dia 27 sexta-feira Dia da Marcha para Jesus Feriado Municipal – Lei Municipal nº 818/2019 dia 28 sábado Aniversário de Cruzeiro do Sul Feriado Municipal – Lei Municipal nº 466/2007
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Dia 12 sábado Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980 Dia 28 segunda-feira Dia do Servidor Público (Art. 236 da Lei 8.112/1990). Ponto Facultativo – Decreto nº 003/2024	Dia 2 sábado Dia de Finados Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002 dia 15 sexta-feira Proclamação da República Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002 dia 17 domingo Tratado de Petrópolis Feriado Estadual – Lei nº 57/1965 Dia 20 quarta-feira Dia da Consciência Negra Feriado Nacional - Lei Federal nº 14.759/2023	Dia 24 terça-feira Véspera de Natal Ponto Facultativo – Decreto nº 003/2024 Dia 25 quarta-feira Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002 Dia 31 terça-feira Véspera de Ano Novo Ponto Facultativo – Decreto nº 003/2024

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ORÇAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Sr. MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: A. L. CONSTRUTORA EIRELI, com endereço na rua Francisco Catunda da Cruz, nº 14, bairro São Vidal, Mâncio Lima/AC, CNPJ nº 03.664.584/0001-98, representada neste ato pelo Sr. WINDYSON OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 13305980 e CPF nº 046.921.372-82.

DO OBJETO: Aquisição de Bens Móveis e Consumo em Madeira (Janelas, Portas, Tábuas, Peças, Vigas e outros) visando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre.

DA VALIDADE DA ATA: A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA: R\$ 893.346,20 (Oitocentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DA LEGALIDADE: Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7892/13.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, representante legal do órgão gerenciador e WINDYSON OLIVEIRA DOS SANTOS pela empresa A. L. CONSTRUTORA EIRELI.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ORÇAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Sr. MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: J. B. CORREA E CIA LTDA, com endereço na Rua: Goiás, Bairro: São José – Cruzeiro do Sul/AC, CNPJ nº 04.786.148/0001-54, representada neste ato pelo Sr. JAIRO BANDEIRA CORREA, CPF Nº 516.160.172-87 e RG Nº 356782.

DO OBJETO: Aquisição de Bens Móveis e Consumo em Madeira (Janelas, Portas, Tábuas, Peças, Vigas e outros) visando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre.

DA VALIDADE DA ATA: A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA: R\$ 394.625,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DA LEGALIDADE: Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, representante legal do órgão gerenciador e JAIRO BANDEIRA CORREA pela empresa J. B. CORREA E CIA LTDA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ORÇAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Sr. MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: JULIANE F KAMILY EIRELI, com endereço na Est. Do Aeroporto, nº 212, Nova Olinda, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, CNPJ nº 10.880.351/0001-98, representada neste ato pela Sra. JULIANE FRANÇA KAMILY, CPF Nº 000.273.032-41 e RG Nº 1084063-0.

DO OBJETO: Aquisição de Bens Móveis e Consumo em Madeira (Janelas, Portas, Tábuas, Peças, Vigas e outros) visando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre.

DA VALIDADE DA ATA: A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA: R\$ 272.986,40 (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DA LEGALIDADE: Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, representante legal do órgão gerenciador e JULIANE FRANÇA KAMILY pela empresa JULIANE F KAMILY EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 SRP DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ACRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/nº, Floresta, Cruzeiro do Sul/AC, ora representada por sua titular VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da cédula de RG nº 0283888/SJSP/AC e CPF nº 584.717.742-91, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 1.111/2023 conforme Parecer nº 168/2023 da Controladoria Interna, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 218/2023 SRP da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ACRE, na condição de não participante (carona), visando Aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro do Sul – Ac. junto a empresa vencedora AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.582.979/001-04

O valor do presente Termo é de R\$ 267.599,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais)

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício na classificação abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da rede de Serviços públicos de Saúde Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cruzeiro do Sul 21 de dezembro de 2023

VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/nº, Floresta, Cruzeiro do Sul/AC, ora representada por sua titular VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da cédula de RG nº 0283888/SJSP/AC e CPF nº 584.717.742-91, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 1.112/2023 conforme Parecer nº 164/2023 da Controladoria Interna, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2022 SRP da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA na condição de não participante (carona), visando Aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro do Sul, junto a empresa vencedora ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.956.437/0001-00.

O valor do presente Termo é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício na classificação abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da rede de Serviços públicos de Saúde Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cruzeiro do Sul 21 de dezembro de 2023

VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 003/2023

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor JOAQUIM RUFINO BORGES, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com admissão em 09/02/2004, no período de 01/03/2024 a 29/05/2024, referente ao período aquisitivo do quinquênio 09/02/2019 a 08/02/2024.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 204, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera Raimundo Nonato Xavier de Sousa do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Declara Vacância do Cargo.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Raimundo Nonato Xavier de Sousa, matrícula, nº 2663, do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso II, do artigo 47 da Lei Municipal nº 1041, de 04 de abril de 2023, a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de dezembro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA PMF/SEME Nº. 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
O Secretário Municipal de Educação, Professor Francisco Valdemir Tavares da Silva, no uso das suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 090/2023, e em conformidade com a Lei Nº 1.074 DE 13 de maio 2023, que dispões sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó, resolve:

Art. 1º Nomear a partir desta, a equipe gestora da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – DR. EIRALDO CARNEIRO DE FRANÇA, TIPO “B”, para o quadriênio 2024/2027.

Gestora: Maria Doralice Xavier de Moura – 1 contrato
Coordenadora de Ensino: Maria Sylvania de Araújo Menezes – 2 contratos
Coordenadora Administrativa: Tatiana dos Santos Herculano
Secretária: Deusângela Rodrigues de Lima e Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Educação do Município de Feijó-Acre, 02 de janeiro de 2024.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário de Educação Municipal
Decreto Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 017/2023 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Municipal de Educação.
FORNECEDOR: F M ARAÚJO-ME, inscrito no CNPJ Nº 18.560.705/0001-29, com sede na Rua Alfredo Barroso Cordeiro, Nº 167, Bairro: Esperança, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens de 01, 04, 07, 08, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 33, 34, 36, 37, 38.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO MOURÃO DE ARAÚJO/ FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA 06/12/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 017/2023 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Municipal de Educação.
FORNECEDOR: J C TELES MARTINS - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.453.244/0001-71, com sede na Travessa Edileudo Marques, Nº 251, Bairro: Nair Araújo, CEP: 69.960-000 Centro, Feijó-Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens de 03, 06, 09, 15, 16, 17, 27, 28, 43.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS TELES MARTINS/ FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA 06/12/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, de acordo com o edital da Chamada Pública nº. 001/2023.

Valor total de R\$ 5.738,75 (Cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024

Assinam:

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
JOSÉ NIRALDO DO NASCIMENTO
CPF: 702.702.362-87
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, de acordo com o edital da Chamada Pública nº. 001/2023.

Valor total de R\$ 5.469,52 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024

Assinam:

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
JOSÉ VIDEL PINHEIRO SALES KAXINAWÁ
CPF: 013.029.272-99
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, de acordo com o edital da Chamada Pública nº. 001/2023.

Valor total de R\$ 4.922,33 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024

Assinam:

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
FRANCISCO TOMÉ SERENO
CPF: 671.330.962-34
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, de acordo

com o edital da Chamada Pública nº. 001/2023.
Valor total de R\$ 5.163,53 (cinco mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024

Assinam:

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
JOSÉ NERTAN DAMIÃO KAXINAWA
CPF: 709.850.222-72
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, de acordo com o edital da Chamada Pública nº. 001/2023.

Valor total de R\$ 5.567,41 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavo).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024

Assinam:

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
NAZILDO SENA KAXINAWA
CPF: 710.050.132-68
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, de acordo com o edital da Chamada Pública nº. 001/2023.

Valor total de R\$ 4.928,55 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024

Assinam:

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
RAIMUNDO PAULO KAXINAWÁ
CPF: 618.329.102-10
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, de acordo com o edital da Chamada Pública nº.

001/2023.

Valor total de R\$ 7.379,44 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024

Assinam:

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
OSMEDIO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 671.451.322-49
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, de acordo com o edital da Chamada Pública nº. 001/2023.

Valor total de R\$ 5.913,56 (cinco mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024

Assinam:

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
ADRIANO BILÓ SALES
CPF: 051.030.512-14
CONTRATADO

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do ACRE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Acre – AC, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Acre aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei Orçamentária Anual – LOA, estima a receita do Município de Porto Acre para o exercício financeiro de 2024, no montante geral de R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art.165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 678, de 30 de junho de 2023, que “Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá Outras Providências”, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus Fundos.

Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
 - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
 - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
 - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
- Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados

a abrir créditos suplementares, nas dotações de pessoal e encargos sociais, até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do montante previsto nesta Lei para despesas com Pessoal e Encargos, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Porto Acre, Estado do Acre, autorizados a:

- Realizar operações de crédito por Antecipações de Receitas até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada em 2024, para o Poder Executivo, com autorização Legislativa;

- Abrir créditos suplementares para reforçar as dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Suplementar dotação do Orçamento vigente, utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado;

- Anular, parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Fica ainda o executivo municipal, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100% (cem por cento) do excesso.

Parágrafo único: Fica o Executivo autorizado nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 a efetuar suplementação de dotações orçamentárias, utilizando como recursos o excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Art. 5º - A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimativa, o Poder Executivo Municipal fará a decomposição do Orçamento de Despesa, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias.

§ 1º - Em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Executivo Municipal poderá alterar as dotações orçamentárias dos órgãos e/ou Unidades em até 30% (trinta por cento) do total orçado, para maior ou para menor mediante transposição, o remanejamento ou transferências de valores entre elementos, categoria de programação e/ou Unidade orçamentária e por fonte de recursos.

§ 2º - As importâncias devidas ao Poder Legislativo, serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos na Lei Orgânica do Município de Porto Acre e na forma do inciso I, do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 6º - Fica assegurado os recursos para atender as emendas impositivas dos vereadores, nos termos do determinado no Art. 79-A e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre/AC, no limite de até 1,2% (um inteiro e dois centésimos) por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 7º - Os saldos provenientes dos créditos adicionais, especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 8º - As ações, as obras, os serviços, as aquisições de bens móveis e Imóveis e demais investimentos, inclusive, seus respectivos Programas, dos quais constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2024 e ainda não estão consignados ao Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, passam a integrar o presente por força da Lei a qual o aprovou.

Art. 9º - Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município de Porto Acre, Estado do Acre, na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão destinados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a atender os passivos contingentes e os riscos fiscais, previstos nos anexos, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único: Os recursos da Reserva de Contingência destinados à abertura dos riscos e eventuais fiscais, caso não se concretizem até o dia 15 de outubro de 2024, poderão ser usados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com saldos insuficientes, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal é autorizado a promover mecanismos necessários bem como a inclusão no Orçamento Geral do Município e Porto Acre, para o Exercício de 2024, para quitação de processos judiciais e RPV e Precatório (Para Atendimento de Precatórios e Sentenças Judiciais - Precatórios).

Parágrafo único: Para cumprimento do caput, fica incluído na Lei Orçamentária Anual de 2024, as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e suas alterações, combinado com o que preceitua a Lei Municipal nº 386, de 05 de julho de 2011 que, "Dispõe Sobre a Obrigação de Pequeno Valor Atendendo ao Disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá Outras Providências" ou legislação em vigor.

Art. 11 - Para cumprimento do disposto no art. 11 desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários no decorrer do exercício de 2024, utilizando como recursos as formas previstas nesta Lei e no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas posteriores alterações.

Art. 12 - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais de carreira e aos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para o exercício de 2024.

Parágrafo único: Para cumprimento do caput, fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo a atualizar através de Decreto o salário mínimo nacional, sempre no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano de vigência desta Lei, garantindo assim, que nenhum servidor público de Porto Acre receberá remuneração mensal inferior a um salário mínimo vigente na República Federativa do Brasil, seguindo dessa forma, os princípios basilares da Constituição Federal de 1988 e suas posteriores alterações e demais legislação em vigor que se da atualização do salário mínimo nacional.

Art. 13 - A presente Lei tem como escopo a finalidade de proceder com as necessidades da LDO, com a garantia dos preceitos Constitucionais, para supremacia do Interesse Público, em decorrência do surgimento das alterações para efetividade do cumprimento das Leis Federais.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá revisar o orçamento estabelecido nesta Lei, a partir do 1º quadrimestre da execução, para uniformizar eventual alteração econômica do País, a fim de compatibilizar a realidade econômica do País, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Primeiro: A revisão será realizada, por meio de demonstração de relatórios técnicos, que deverá ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, para alterar a Lei.

Art. 15 - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre - AC, em 29 de dezembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Página: 1/1
 Data: 28/12/2023

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 4 - CAMARA DE PORTO ACRE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 4 - CAMARA DE PORTO ACRE						2.106.709,24	
Órgão: 01.00 - CAMARA						2.106.709,24	
Unidade: 01.01 - CAMARA						2.106.709,24	
Proj./Ativ.: 2.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS			Localizador: Porto Acre				
1	01.031.2001	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pe	Não	Não	Não	100,00
1	01.031.2001	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pe	Não	Não	Não	100,00
1	01.031.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	100,00
1	01.031.2001	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Perman	Não	Não	Não	100,00
Total:						400,00	
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE			Localizador: Porto Acre				
2	01.031.2001	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Venc e Vantagens Fixas - Pessoa	Não	Não	Não	1.324.000,00
2	01.031.2001	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Não	Não	278.040,00
2	01.031.2001	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	100,00
2	01.031.2001	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	Não	Não	Não	46.000,00
2	01.031.2001	3.2.90.92.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
2	01.031.2001	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
2	01.031.2001	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
2	01.031.2001	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Loc	Não	Não	Não	100,00
2	01.031.2001	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	100,00
2	01.031.2001	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pe	Não	Não	Não	100,00
2	01.031.2001	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pe	Não	Não	Não	292.669,24
2	01.031.2001	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contribu	Não	Não	Não	13.240,00
2	01.031.2001	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Perman	Não	Não	Não	17.000,00
Total:						2.031.549,24	
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE			Localizador: Porto Acre				
3	01.031.2001	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Venc e Vantagens Fixas - Pessoa	Não	Não	Não	58.000,00
3	01.031.2001	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Não	Não	12.180,00
3	01.031.2001	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	Não	Não	Não	4.000,00
3	01.031.2001	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contribu	Não	Não	Não	580,00
Total:						74.760,00	
Total Geral:						2.106.709,24	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

Página: 1/1
 Data: 28/12/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Órgão = 0600

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE						2.615.500,25
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER						2.615.500,25
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER						2.615.500,25
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ESPORTE E L			Localizador: Porto Acre			
11	04.122.2002	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	12.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	213.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	12.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	12.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
11	04.122.2002	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						474.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Localizador: Porto Acre			
20	99.999.2002	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR			Localizador: Porto Acre			
12	04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	700,00
Total:						700,00
Proj./Ativ.: 2.021 - EMENDAS ESTADUAIS			Localizador: Porto Acre			
13	04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.701.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.250,00
13	04.122.2002	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.701.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.250,00
Total:						2.500,00
Proj./Ativ.: 2.022 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			Localizador: Porto Acre			
15	04.122.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	90.000,00
15	04.122.2009	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
15	04.122.2009	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						1.140.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE LAZER			Localizador: Porto Acre			
18	04.813.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	250.300,00
Total:						250.300,00
Proj./Ativ.: 2.024 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			Localizador: Porto Acre			
17	04.812.2009	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	120.000,00
17	04.812.2009	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Não	Não	Não	180.000,00
17	04.812.2009	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	90.000,00
17	04.812.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						415.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS			Localizador: Porto Acre			
16	04.122.2009	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Não	Não	Não	0,25
Total:						0,25
Proj./Ativ.: 2.124 - EMENDAS MUNICIPAIS			Localizador: Porto Acre			
14	04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	182.000,00
Total:						182.000,00
Proj./Ativ.: 2.169 - AUXILIO FINANCEIRO A ATIVIDADES ESPORTIVAS			Localizador: Porto Acre			
19	04.813.2009	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Total Geral:						2.615.500,25

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

Página: 1/1
 Data: 28/12/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Órgão = 0600

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE						2.615.500,25	
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER						2.615.500,25	
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER						2.615.500,25	
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ESPORTE E Lazer Localizador: Porto Acre							
11	04.122.2002	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	15.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Local	Não	Não	Não	30.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P	Não	Não	Não	12.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P	Não	Não	Não	213.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contrib	Não	Não	Não	12.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anterior	Não	Não	Não	12.000,00
11	04.122.2002	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	10.000,00
11	04.122.2002	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Equipamentos e Material Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						474.000,00	
Proj./Ativ.: 2.019 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Localizador: Porto Acre							
20	99.999.2002	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00	
Proj./Ativ.: 2.020 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR Localizador: Porto Acre							
12	04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P	Não	Não	Não	700,00
Total:						700,00	
Proj./Ativ.: 2.021 - EMENDAS ESTADUAIS Localizador: Porto Acre							
13	04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.701.00.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.250,00
13	04.122.2002	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.701.00.00.00.00	Equipamentos e Material Perman	Não	Não	Não	1.250,00
Total:						2.500,00	
Proj./Ativ.: 2.022 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA Localizador: Porto Acre							
15	04.122.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P	Não	Não	Não	90.000,00
15	04.122.2009	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
15	04.122.2009	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						1.140.000,00	
Proj./Ativ.: 2.023 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE LAZER Localizador: Porto Acre							
18	04.813.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P	Não	Não	Não	250.300,00
Total:						250.300,00	
Proj./Ativ.: 2.024 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS Localizador: Porto Acre							
17	04.812.2009	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	120.000,00
17	04.812.2009	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	180.000,00
17	04.812.2009	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P	Não	Não	Não	90.000,00
17	04.812.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						415.000,00	
Proj./Ativ.: 2.025 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS Localizador: Porto Acre							
16	04.122.2009	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	0,25
Total:						0,25	
Proj./Ativ.: 2.124 - EMENDAS MUNICIPAIS Localizador: Porto Acre							
14	04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P	Não	Não	Não	182.000,00
Total:						182.000,00	
Proj./Ativ.: 2.169 - AUXILIO FINANCEIRO A ATIVIDADES ESPORTIVAS Localizador: Porto Acre							
19	04.813.2009	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00	
Total Geral:						2.615.500,25	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Órgão = 1200

Página: 1/2

Data: 28/12/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE						24.141.385,31
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						24.141.385,31
Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA						24.141.385,31
Proj./Ativ.: 2.094 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			Localizador: Porto Acre			
89	04.122.2002	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
89	04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
89	04.122.2002	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
89	04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	280.000,00
89	04.122.2002	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	6.000,00
89	04.122.2002	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
89	04.122.2002	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.000.000,00
89	04.122.2002	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
89	04.122.2002	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						1.639.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS E ESP.			Localizador: Porto Acre			
90	04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
90	04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	120.000,00
90	04.122.2002	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
90	04.122.2002	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.800.000,00
Total:						2.020.000,00
Proj./Ativ.: 2.096 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Localizador: Porto Acre			
96	04.451.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	350.000,00
96	04.451.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.751.00.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
96	04.451.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.751.00.00.00.00	Não	Não	Não	552.000,00
96	04.451.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	500.000,00
96	04.451.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.701.00.00.00.00	Não	Não	Não	588.964,24
Total:						2.040.964,24
Proj./Ativ.: 2.097 - CONSTRUÇÃO, ABERTURA, REABERTURA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICIAIS			Localizador: Porto Acre			
91	04.122.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.750.00.00.00.00	Não	Não	Não	105.482,04
91	04.122.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	700.000,00
91	04.122.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.701.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.855.065,99
91	04.122.2008	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
91	04.122.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	380.000,00
91	04.122.2008	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
91	04.122.2008	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Não	Não	Não	3.000.000,00
Total:						6.345.548,03
Proj./Ativ.: 2.098 - SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA			Localizador: Porto Acre			
92	04.122.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	400.000,00
92	04.122.2008	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	432.471,30
92	04.122.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						932.471,30
Proj./Ativ.: 2.099 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INFRAESTRUTURA			Localizador: Porto Acre			
93	04.122.2008	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
93	04.122.2008	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						1.002.000,00
Proj./Ativ.: 2.100 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.			Localizador: Porto Acre			
94	04.122.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	902.000,00
94	04.122.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.701.00.00.00.00	Não	Não	Não	750.000,00
94	04.122.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Não	Não	Não	500.000,00
Total:						2.152.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACREPágina: 2/2
Data: 28/12/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Órgão = 1200

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE						24.141.385,31	
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						24.141.385,31	
Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA						24.141.385,31	
Proj./Ativ.: 2.170 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS						Localizador: Porto Acre	
95	04.122.2008	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.00.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.000,00
95	04.122.2008	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.00.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	8.007.401,74
Total:						8.009.401,74	
Total Geral:						24.141.385,31	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Página: 1/2
 Data: 28/12/2023

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE		74.007.090,76	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		70.907.090,76	95,8112
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.654.000,00	7,6398
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.219.000,00	15,1594
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.055.000,00	2,7768
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	22.000,00	0,0297
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	195.000,00	0,2635
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00	0,1621
3.3.32.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,0068
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	301.000,00	0,4067
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	189.500,00	0,2561
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.598.128,58	12,9692
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.538.189,36	2,0784
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	234.500,00	0,3169
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.948.330,46	2,6326
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.795.277,34	11,8844
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	5.000,00	0,0068
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	644.700,00	0,8711
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00	0,0811
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	0,0540
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,04	0,0405
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	22.415.401,99	30,2882
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.937.062,99	5,3198
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.750.000,00	2,3646
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	150.000,00	0,2027
Aplicação: 01.02.06 - FUNDEB 60% ou 70% - Complementar - Educação Infantil		3.100.000,00	4,1888
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.700.000,00	3,6483
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	400.000,00	0,5405
Entidade: 3 - FUNDO SAUDE		15.886.200,00	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		15.886.200,00	100,0000
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.976.000,00	12,4385
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.561.400,00	22,4182
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.135.000,00	7,1446
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	27.000,00	0,1700
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,0629
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.686.000,00	16,9078
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.000,00	7,5537
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,0504
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00	0,3462
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.487.000,00	9,3603
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,0315
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.800,00	0,6975
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.515.000,00	9,5366
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.110.000,00	13,2820
Entidade: 4 - CAMARA DE PORTO ACRE		2.106.709,24	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		2.106.709,24	100,0000
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.382.000,00	65,5999
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	290.220,00	13,7760
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	100,00	0,0047
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	50.000,00	2,3734
3.2.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,0047
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	100,00	0,0047
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00	2,8480
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	0,0047
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100,00	0,0047
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00	0,0095
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.769,24	13,8970

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Página: 2/2
Data: 28/12/2023

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Entidade: 4 - CAMARA DE PORTO ACRE		2.106.709,24	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		2.106.709,24	100,0000
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.820,00	0,6560
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00	0,0047
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.100,00	0,8117
Total geral:		92.000.000,00	100,0000

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Página: 1/18
 Data: 28/12/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	400.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	650.000,00
4.1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	600.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	100.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.01	Remun. de Depósitos Bancários-Impostos e Transf.Const.	360.438,50
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	21.800.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	500.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.300,00
4.1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	300.000,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-4.200.000,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte do ITR	-7.737,42
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte ICMS	-1.420.000,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte IPVA	-138.000,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte IPI-Municípios	-660,00
	Total:	30.687.341,08

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	198.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.919.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	805.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	22.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	148.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00
3.3.32.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	301.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	186.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.349.520,83
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	230.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.509.496,42
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.546.128,11
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	639.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,04
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.708.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	329.486,44
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.750.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	150.000,00
	Total:	23.890.631,84

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 2/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.04	Remun. de Depósitos Bancários-FUNDEB	485.324,92
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	17.600.000,00
	Total:	18.085.324,92

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.250.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.585.324,92
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
	Total:	18.085.324,92

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Página: 3/18
Data: 28/12/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.5.50.1.0.00.00.00	Tranferência Complementação da União VAAT	6.000.000,00
	Total:	6.000.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.700.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	99.999,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900.001,00
	Total:	6.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 4/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE
Fonte de Recurso: 0.1.550 Transferência do Salário-Educação

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	170.000,00
Total:		170.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total:		170.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Página: 5/18
Data: 28/12/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PDDE	10.000,00
	Total:	10.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
	Total:	10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Página: 6/18
Data: 28/12/2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.05	Remun. de Depósitos Bancários-FNDE PNAE	50.189,36
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE	280.000,00
	Total:	330.189,36

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.189,36
	Total:	330.189,36

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 7/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transl

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNATE	220.000,00
	Total:	220.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Total:	220.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 8/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.06	Remun. de Depósitos Bancários-FNAS	18.807,16
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.01	Transferências de Recursos do FNAS-Principal	652.000,00
	Total:	670.807,16

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	306.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166.485,80
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.834,04
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.161,77
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.325,55
	Total:	670.807,16

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 9/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.20	Rem de Depósito Bancários Transf. do esatdo para Assistência Social	1.500,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social-FEAS	136.500,00
	Total:	138.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Total:	138.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 10/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.07	Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-União	290.527,79
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.738.006,86
4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	18.558.867,34
	Total:	20.587.401,99

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	180.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	18.407.401,99
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	Total:	20.587.401,99

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 11/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.08	Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-Estado	196.530,23
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000,00
4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.500.000,00
	Total:	3.196.530,23

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.856.315,99
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.338.964,24
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.250,00
	Total:	3.196.530,23

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 12/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.707 Transferencias da União inciso do art 5 da Lei Complementar 173/2020

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.18	Remuneração de Depósito Bancário LC 176	23,22
	Total:	23,22

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23,22
	Total:	23,22

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 13/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.02	Remun. de Depósitos Bancários-CIDE	6.182,04
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00
	Total:	106.182,04

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	105.482,04
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00
	Total:	106.182,04

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 14/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o COSIP-Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.16	Remun. de Depósito Bancários - COSIP	2.000,00
	Total:	602.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.000,00
	Total:	602.000,00
	Total das receitas por entidade:	80.803.800,00
	Total das despesas por entidade:	74.007.090,76

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 15/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 3 - FUNDO SAUDE

Fonte de Recurso: 0.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.13	Remun. de Depósitos Bancários-FMS	10.000,00
	Total:	10.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.160.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.708.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.135.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	151.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	Total:	4.700.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 16/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 3 - FUNDO SAUDE

Fonte de Recurso: 0.1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B/c

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.14	Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS União	30.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.246.200,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	450.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	240.000,00
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	60.000,00
	Total:	11.026.200,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	816.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.853.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.495.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.505.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	Total:	11.026.200,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 17/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 3 - FUNDO SAUDE

Fonte de Recurso: 0.1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	160.000,00
	Total:	160.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total:	160.000,00
	Total das receitas por entidade:	11.196.200,00
	Total das despesas por entidade:	15.886.200,00

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 18/18
Data: 28/12/2023

Entidade: 4 - CAMARA DE PORTO ACRE

Fonte de Recurso: 0.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.382.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	290.220,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	50.000,00
3.2.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.769,24
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.820,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.100,00
	Total:	2.106.709,24
	Total das receitas por entidade:	0,00
	Total das despesas por entidade:	2.106.709,24
	Total geral das receitas:	92.000.000,00
	Total geral das despesas:	92.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 1/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL							1.000.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO							1.000.000,00
1	2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	1	04.122.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	337.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
2	2.007 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DA COORDENADORIA DE ORGANISMO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	A	1	04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3	2.011 - MANUTENÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E OUTROS	A	1	04.122.2002	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
5	2.008 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL (COMDEC)	A	1	04.182.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Órgão: 03.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO							250.000,00
Unidade: 03.01 - GABINETE DO VICE PREFEITO							250.000,00
6	2.013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)	A	1	04.122.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	103.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Órgão: 04.00 - ASSESSORIA JURIDICA							5.000,00
Unidade: 04.01 - GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO							5.000,00
7	2.014 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	1	04.122.2002	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 2/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 04.00 - ASSESSORIA JURIDICA							5.000,00
Unidade: 04.01 - GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO							5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00	2.500,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							5.500.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							5.500.000,00
8	2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A		1 04.122.2002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00	3.400.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00	750.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00	50.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00	1.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00	400.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00	1.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00	160.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00	700.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00	3.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.500.00	3.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00	10.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
9	2.016 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL	A		1 04.122.2002	3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.500.00	22.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER							2.615.500,25
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER							2.615.500,25
11	2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER	A		1 04.122.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00	15.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00	150.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00	30.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00	12.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00	213.000,00
							Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 3/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER							2.615.500,25
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER							2.615.500,25
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12	2.020 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	A		1 04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
13	2.021 - EMENDAS ESTADUAIS	A		1 04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.250,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.250,00
14	2.124 - EMENDAS MUNICIPAIS	A		1 04.122.2002	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	182.000,00
15	2.022 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	A		1 04.122.2009	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00
16	2.025 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	A		1 04.122.2009	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,25
17	2.024 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	A		1 04.812.2009	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
18	2.023 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE LAZER	A		1 04.813.2009	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	250.300,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 4/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER							2.615.500,25
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER							2.615.500,25
19	2.169 - AUXILIO FINANCEIRO A ATIVIDADES ESPORTIVAS	A		1 04.813.2009	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
20	2.019 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A		1 99.999.2002	9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							3.370.883,76
Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							3.370.883,76
21	2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A		1 04.123.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	278.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	470.160,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.707.00 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	23,22
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,04
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
22	2.027 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	A		1 04.123.2002	3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.750.00 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	700,00
23	2.028 - CONTROLE DA DÍVIDA MUNICIPAL	A		1 04.123.2002	3.2.90.21.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
					4.6.90.71.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
24	2.029 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	A		1 04.123.2002	4.6.90.71.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00
25	2.030 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	A		1 04.125.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 5/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							3.370.883,76
Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							3.370.883,76
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00	20.000,00
						Recursos não Vinculados de Impostos	
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							30.315.514,28
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							2.830.189,36
30	2.046 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	A		12.122.2003	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00	10.000,00
						Recursos não Vinculados de Impostos	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00	10.000,00
						Recursos não Vinculados de Impostos	
31	2.047 - APOIO AOS CONSELHOS ESCOLARES	A		12.122.2003	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00	10.000,00
						Recursos não Vinculados de Impostos	
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00	10.000,00
						Recursos não Vinculados de Impostos	
33	2.171 - MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	A		12.306.2003	3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.500.00	350.000,00
						Recursos não Vinculados de Impostos	
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.552.00	139.000,00
						Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
34	2.172 - MERANDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	A		12.306.2003	3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.500.00	160.000,00
						Recursos não Vinculados de Impostos	
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.552.00	82.800,00
						Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
35	2.173 - MERENDA ESCOLA - CRECHE	A		12.306.2003	3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.500.00	150.000,00
						Recursos não Vinculados de Impostos	
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.552.00	72.900,00
						Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
36	2.174 - MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	A		12.306.2003	3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.552.00	30.989,36
						Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
37	2.175 - MERENDA ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE	A		12.306.2003	3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.552.00	4.500,00
						Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
41	2.178 - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	A		12.361.2003	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.550.00	80.000,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.550.00	50.000,00
						Transferência do Salário-Educação	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 6/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							30.315.514,28
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							2.830.189,36
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.550.00 Transferência do Salário-Educação	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.550.00 Transferência do Salário-Educação	35.000,00
42	2.179 - PDDE	A	1	12.361.2003	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.551.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00
43	2.031 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	A	1	12.365.2003	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	700.000,00
45	2.038 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	1	12.365.2003	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	700.000,00
47	2.176 - PNATE - ENSINO INFANTIL	A	1	12.782.2003	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.553.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	50.000,00
48	2.177 - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.782.2003	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.553.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	65.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.553.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	100.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.553.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	5.000,00
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA							30.000,00
49	2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	A	1	13.392.2011	3.3.32.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Unidade: 08.10 - FUNDO DE MANU E DESENV DA EDU E VALORIZ DO MAGIST							27.455.324,92
53	2.180 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.361.2003	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.700.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 7/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							30.315.514,28
Unidade: 08.10 - FUNDO DE MANU E DESENV DA EDU E VALORIZ DO MAGIST							27.455.324,92
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.250.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	588.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.185.324,92
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.999,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
					3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 8/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							30.315.514,28
Unidade: 08.10 - FUNDO DE MANU E DESENV DA EDU E VALORIZ DO MAGIST							27.455.324,92
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.300.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1,00
56	2.120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO)	A	1	12.365.2003	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.100.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
57	2.121 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO)	A	1	12.365.2003	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
58	2.181 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES	A	1	12.365.2003	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relação de Despesas Planejadas

Página: 9/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							30.315.514,28
Unidade: 08.10 - FUNDO DE MANU E DESENV DA EDU E VALORIZ DO MAGIST							27.455.324,92
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00
59	2.182 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	A	1	12.365.2003	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.542.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00
60	2.183 - PROGRAMA EDUCAÇÃO NO CAMPO - PRIMEIRA INFANCIA	A	1	12.365.2003	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
63	2.185 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	A	1	12.366.2003	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
69	2.184 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1	12.367.2003	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.540.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.308.807,16
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.164.466,20
70	2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1	08.244.2002	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 10/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.308.807,16
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.164.466,20
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	172.598,59
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
71	2.085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	A	1	08.244.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.661.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	48.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
72	2.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	1	08.244.2002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	179.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 11/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.308.807,16
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.164.466,20
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	19.367,61
Unidade: 10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.144.340,96
74	1.019 - AÇÕES DA DIVISÃO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO - PROCAD - SUAS	P	1	08.244.2002	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	31.486,44
75	2.081 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	A	1	08.244.2002	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.051,55
76	2.082 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	A	1	08.244.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 12/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.308.807,16
Unidade: 10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.144.340,96
77	2.083 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	A	1	08.244.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
78	2.087 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)	A	1	08.244.2002	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.226,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.274,00
79	2.161 - CONFINANCIAMENTO DO ESTADO PSB	A	1	08.244.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.661.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.661.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 13/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.308.807,16
Unidade: 10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.144.340,96
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.661.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
81	2.163 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - SPSB	A	1	08.244.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.834,04
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
82	2.164 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DOS SUAS - CUSTEIO SPEMC	A	1	08.244.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.761,77
83	2.077 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A	1	08.244.2005	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.282,04
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.525,12
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 14/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.308.807,16
Unidade: 10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.144.340,96
84	2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	A		1 08.244.2005	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	30.522,24
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.477,76
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.400,00
85	2.080 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	A		1 08.244.2005	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.660.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 15/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							3.800.000,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA							3.800.000,00
86	2.090 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	A	1	04.122.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	498.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
87	2.091 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MECANIZAÇÃO E OUTROS	A	1	20.122.2007	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00
88	2.093 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	A	1	20.122.2007	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.800.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							24.141.385,31
Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA							24.141.385,31
89	2.094 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	A	1	04.122.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 16/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							24.141.385,31
Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA							24.141.385,31
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
90	2.095 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	A	1	04.122.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.800.000,00
91	2.097 - CONSTRUÇÃO, ABERTURA, REABERTURA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E PORTO FLUVIAL	A	1	04.122.2008	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.855.065,99
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.750.00 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105.482,04
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000.000,00
92	2.098 - SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	1	04.122.2008	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	432.471,30
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
93	2.099 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INFRAESTRUTURA	A	1	04.122.2008	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							24.141.385,31
Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA							24.141.385,31
94	2.100 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.	A	1	04.122.2008	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	902.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	750.000,00
95	2.170 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	A	1	04.122.2008	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.007.401,74
96	2.096 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1	04.451.2008	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	588.964,24
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	552.000,00
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNI DE INDUSTRIA COMER E MEIO AMBIENTE							650.000,00
Unidade: 13.01 - GABINETE DO SEC DE INDU COMER E MEIO AMBIENTE							650.000,00
97	2.101 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A	1	18.542.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
100	2.104 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	A	1	18.542.2010	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
102	2.106 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA AÇÕES AMBIENTAIS	A	1	18.542.2010	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 18/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ACRE							74.007.090,76
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNI DE INDUSTRIA COMER E MEIO AMBIENTE							650.000,00
Unidade: 13.01 - GABINETE DO SEC DE INDU COMER E MEIO AMBIENTE							650.000,00
103	2.167 - AÇÕES DE PREVENÇÃO DE EVENTOS EXTREMOS	A	1	18.542.2010	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
104	2.168 - MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	A	1	18.542.2010	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00
Órgão: 14.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							50.000,00
Unidade: 14.01 - GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							50.000,00
105	2.107 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	A	1	04.124.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Entidade: 3 - FUNDO SAUDE							15.886.200,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							15.886.200,00
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E SANEAMENTO							214.000,00
1	2.054 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	A	1	10.122.2012	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
2	2.055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	1	10.122.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
5	2.076 - EMENDAS ESTADUAIS PARA A SAÚDE	A	1	10.301.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.621.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 19/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 3 - FUNDO SAUDE							15.886.200,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							15.886.200,00
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E SANEAMENTO							214.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.621.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
6	2.157 - EMENDAS MUNICÍPAIS PARA SAÚDE	A	1	10.301.2012	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Unidade: 09.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							15.672.200,00
8	2.057 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	A	1	10.301.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00
9	2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	A	1	10.301.2012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	710.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.298.200,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	435.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	97.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10	2.060 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	A	1	10.301.2012	3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	200.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.621.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
11	2.061 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	1	10.301.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	12.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 20/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 3 - FUNDO SAUDE							15.886.200,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							15.886.200,00
Unidade: 09.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							15.672.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12	2.062 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	A		1 10.301.2012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	82.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
13	2.063 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	A		1 10.301.2012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	650.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	570.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	515.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	495.000,00
14	2.064 - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	A		1 10.301.2012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	61.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	325.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 21/23

Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 3 - FUNDO SAUDE							15.886.200,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							15.886.200,00
Unidade: 09.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							15.672.200,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.201.200,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
16	2.066 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	A	1	10.301.2012	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
17	2.067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE UNIDADE BÁSICA	A	1	10.301.2012	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.500.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.000.000,00
18	2.068 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	A	1	10.301.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.680.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	800.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	570.000,00
19	2.069 - PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	1	10.301.2012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	125.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação de Despesas Planejadas

Página: 22/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 3 - FUNDO SAUDE							15.886.200,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							15.886.200,00
Unidade: 09.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							15.672.200,00
20	2.071 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS EM SAÚDE	A	1	10.301.2012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00
22	2.075 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	A	1	10.301.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	80.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	80.000,00
23	2.158 - PROGRAMA MEDICOS PELO BRASIL	A	1	10.301.2012	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	40.800,00
24	2.159 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	A	1	10.301.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	45.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	30.000,00
25	2.160 - GESTÃO DO SUS	A	1	10.301.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	8.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.600.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00
Entidade: 4 - CAMARA DE PORTO ACRE							2.106.709,24
Órgão: 01.00 - CAMARA							2.106.709,24
Unidade: 01.01 - CAMARA							2.106.709,24
1	2.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS	A	1	01.031.2001	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 23/23
 Data: 28/12/2023

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 4 - CAMARA DE PORTO ACRE							2.106.709,24
Órgão: 01.00 - CAMARA							2.106.709,24
Unidade: 01.01 - CAMARA							2.106.709,24
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
2	2.002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	A		1 01.031.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	1.324.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	278.040,00
					3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
					3.2.90.92.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	292.669,24
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	13.240,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
3	2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	A		1 01.031.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	12.180,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos	580,00
Total geral:							92.000.000,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, O DIA DE SÃO LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do ACRE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Acre – AC, faz saber que o Povo de Porto Acre, através de seus representantes legais constituídos pelo voto direto e secreto, Nobre Corpo de Legisladores componentes da Egrégia Câmara Municipal aprovaram o Projeto de Lei do Executivo, fruto do Anteprojeto de Lei Nº. 004/2022, apresentado pelo senhor Vereador José Leal Souza da Cruz - PROS, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Porto Acre–AC, o Dia de São Lourenço, cuja comemoração se dará, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º – As comemorações alusivas ao Dia de São Lourenço de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de eventos culturais do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 29 de dezembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, DISPONDO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade à Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO a Legislação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública municipal de Porto Acre;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº. 1.167/2023, prorroga até 30 de dezembro de 2023 a vigência da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, a aplicação da Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal de Porto Acre, a qual dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS

Art. 2º. Nas licitações e contratações promovidas pela Administração Pública municipal, serão observados pelos agentes públicos envolvidos e particulares os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. Serão observadas ainda as disposições constantes do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 3º. A contratação pública é regida pelos princípios Constitucionais da Administração Pública e do Estado Social, pelo princípio da supremacia do interesse público, do pragmatismo e da eficácia, sem prejuízo dos princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

§ 1º. O princípio da legalidade exige o respeito às normas infralegais atinentes à contratação, às leis em sentido estrito, à Constituição Federal e normas de mesma estatura bem como aos tratados e normas internacionais atinentes à Contratação Pública e atuação do Estado.

§ 2º. O princípio da igualdade demanda um tratamento desigual entre licitantes e contratados, de acordo com as desigualdades fáticas e legais que justifiquem o tratamento privilegiado.

§ 3º. O princípio da eficiência tem como objetivo garantir o adimplemento das funções do Estado Social, não podendo ser utilizado como fundamento para o descumprimento de normas.

§ 4º. O Princípio do pragmatismo veda decisões ou opiniões fundamentadas em valores ou princípios jurídicos abstratos, tais como razoabilidade, economicidade e proporcionalidade, sem que sejam:

I - Consideradas as consequências práticas da decisão os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos licitantes, contratado e da sociedade;

II - indicadas, de modo expresso, as consequências jurídicas e administrativas da decisão tomada ou da orientação firmada.

§ 5º. O princípio da eficácia determina a busca pela execução racional de todos os processos de contratação pública, com o manejo do instrumento contratual como ferramenta de gestão pública.

Art. 4º. São diretrizes fundamentais para a efetivação e gestão da contratação pública:

I - planejamento;

II - segregação de funções;

III - emprego preferencial de agentes digitais para o exercício de competências vinculadas;

IV - gestão voltada à eficácia e à simplicidade;

V - digitalização e padronização de documentos, fluxos e procedimentos.

Parágrafo Único. As diretrizes deverão ser objeto de implementação gradativa, observadas os obstáculos reais do gestor.

CAPÍTULO II

AGENTES PÚBLICOS

Art. 5º. Os agentes públicos são os responsáveis pela realização de uma contratação aderente ao interesse público, sendo todos os participantes do procedimento de contratação corresponsáveis pela persecução dos objetivos, diretrizes e princípios fundamentais, desde a definição do objeto até a execução do contrato.

Art. 6º. Compete ao agente de contratação e ou à comissão de contratação, sem prejuízo de outras estipuladas por normas complementares:

I - conduzir os procedimentos licitatórios, participando ativamente dos encaminhamentos técnicos e dos atos de comunicação com os licitantes;

II - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase preparatória;

III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio, responsabilizando-se pelos atos desta;

IV - zelar pelo andamento célere do certame, acompanhando o processo em suas fases e movimentações entre setores da administração pública;

V - elaborar edital de acordo com os apontamentos do termo de referência, seguindo a legislação e utilizando-se das melhores técnicas para a confecção do expediente, observando, quando couber, os modelos padronizados;

VI - dar a devida publicidade aos atos praticados, realizando publicações, chamadas, avisos e expedientes congêneres, de acordo com os princípios da administração pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

VIII - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

IX - inaugurar e conduzir as sessões públicas;

X - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital e negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XI - verificar e julgar as condições de habilitação;

XII - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances e indicar o vencedor do certame;

XV - promover as diligências que entender necessárias em qualquer fase da licitação;

XVI - elaborar a ata da sessão da licitação;

XVII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação;

XVIII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, desde que de forma fundamentada;

XIX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as previsões legais, no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições; e

XXI - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. O agente ou comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica, a fim de subsidiar sua decisão.

DAS EQUIPES DE APOIO

Art. 7º. A equipe de apoio será estruturada e designada por ato pró-

prio, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, sendo recomendado que seja formada por agentes que tenham conhecimentos afetos à área técnica do objeto a ser licitado ou à área de licitações e contratos públicos.

Parágrafo único. Fica autorizada à CPL, a implementação de sistemática de atuação e de organização administrativa das equipes de apoio, subordinadas administrativamente a estes, na forma de ato próprio.

CAPÍTULO III

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 8º. A fase preparatória é a etapa do processo de contratação que se destina à definição da necessidade da administração e a definição da ou das soluções de mercado que melhor atendam o interesse público.

OBJETO

Art. 9º. O objeto da licitação deverá ser descrito de forma objetiva e clara, de modo a restringir a competição aos licitantes que ofereçam os objetos que atendam ao interesse do Estado, observado o seguinte:

I - as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação;

II - a natureza do objeto a ser contratado, se comum ou especial, se de fornecimento contínuo ou não;

III - o quantitativo a ser demandado;

IV - o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

§ 1º O eventual caráter complexo dos bens ou dos serviços a serem contratados, por si só, não exclui o enquadramento deles como comuns.

§ 2º O prazo do contrato deverá ser definido de acordo com as especificidades do objeto e as necessidades e capacidades da Administração, dispensada justificativa específica quando o prazo do contrato for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 10. Os serviços podem ser classificados como:

I - serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

II - serviços especiais, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso I deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

III - serviços contínuos, aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

IV - serviços não contínuos ou contratados por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências do contratado e desde que o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Art. 11. São vedadas as especificações do objeto que:

I - sejam indevidamente restritivas, limitando inadequadamente a competitividade do certame;

II - direcionem ou favoreçam a contratação de um licitante específico;

III - não representem a demanda de desempenho factível para o órgão ou entidade, não se admitindo especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação; e

IV - estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho.

Art. 12. O parcelamento do objeto poderá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente adequado;

II - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado;

III - seja necessária para garantir, por redundância, o fornecimento de bem ou a prestação de serviços para a Administração.

Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que embasam a conveniência de sua não adoção.

Art. 13. Na aplicação do parcelamento referente à aquisição de bens, deverá ser considerado, sempre que possível, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade ou à garantia de fornecimento, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

Art. 14. Na aplicação do parcelamento referente à aquisição de bens e à prestação de serviço, a Administração poderá considerar, ainda, o critério da regionalização, desde que possível e justificada a sua vantagem.

Parágrafo único. A administração poderá requerer a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço desde que embasado em estudo técnico preliminar.

Art. 15. Nos casos de licitação de obras ou serviços de arquitetura e

engenharia, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

PESQUISA DE PREÇOS

Art. 16. A pesquisa de preços é a etapa da fase preparatória que se destina a apresentar valor aproximado da dimensão econômico-financeira de eventual contrato, devendo ser observado o seguinte:

I - as peculiaridades regionais, especialmente as atinentes à logística e mercado de trabalho, devendo as comparações serem efetivadas com a consciência de que o mercado relevante para determinada contratação pode ser geograficamente limitado;

II - que o tempo é um custo relevante para a contratação pública, sendo necessária a celeridade e a simplicidade do processo de contratação como um todo, e na pesquisa de preços em especial, sem prejuízo da fidedignidade das informações.

§ 1º. A cotação de preços feito por qualquer órgão da administração pública poderá ser utilizado em processo de contratação realizado por outra entidade, observada a validade de 90 (noventa) dias.

§ 2º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços pode ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 3º. Existindo contratação sobre o mesmo objeto, é permitido o uso do valor atualizado da contratação vigente ou extinta nos últimos 90 (noventa) dias como a estimativa de preço.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 17. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, e sua realização se realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, devendo conter os elementos previstos nos atos complementares.

§ 2º. O Estudo técnico preliminar deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

Art. 18. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejadas, na especificação do objeto poderão ser dispensados a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares.

Parágrafo único. O estudo técnico preliminar deverá ser realizado por profissional ou por equipe ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

Art. 19. O ETP deverá, preferencialmente ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Parágrafo único. Fica dispensado o ETP e a análise de riscos nas contratações diretas de valor inferior ao limite para contratação direta por dispensa de licitação.

Art. 20. O termo de referência é o documento que define o modelo de contratação desejado pela Administração, bem como o perfil e conduta esperada do contratado ao longo da execução do contrato, devendo ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as exigências contidas nas normas complementares.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 21. Credenciamento é procedimento administrativo em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada.

§ 2º. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento.

Art. 22. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação de bens e serviços poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (e-marketplace), gerenciado pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação

de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos poderá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º. Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

§ 3º. Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 4º. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 23. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º. O descredenciamento também será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Administração, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 24. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação ao órgão ou entidade contratante. Parágrafo único. O descredenciamento não impacta as contratações vigentes à época do pedido.

Art. 26. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 27. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine genericamente que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º. O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e ficará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º. Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório: I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e II - estejam regularmente cadastrados.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia.

Parágrafo único. Todos os entes da Administração Pública poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao Sistema de Registro de Preços – SRP.

Art. 29. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - na ausência de recursos orçamentários específicos.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado ou atividades sem complexidade técnica e operacional com ou sem projeto prévio;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 30. O Sistema de Registro de Preços poderá ser executado por meio de mercado eletrônico público (e-marketplace), gerenciado pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Art. 31. A adesão à ata de registro de preços seguirá o rito do Art. 86, parágrafo segundo e seguintes da lei 14.133.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS COMPETITIVOS

Art. 32. A competição é instrumento para a transparência, economicidade e eficiência na contratação, devendo ser utilizada para garantir o adimplimento dos objetivos da contratação ao tempo em que incentiva os valores fundamentais da economia de mercado.

Art. 33. A divulgação do edital, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Legislação;

II - divulgação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais, Portal da Prefeitura Municipal de Porto Acre e em Jornal de Grande circulação.

PREGÃO

Art. 34. Pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. Os critérios de julgamentos que poderão ser aplicados nesta modalidade são os de menor preço ou maior desconto.

Art. 35. As contratações de serviços de engenharia e arquitetura caracterizadas como comuns deverão ser licitadas na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico.

Parágrafo único. Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar se o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura.

CONCORRÊNCIA

Art. 36. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia não abarcados pelo Pregão .

§ 1º. Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º. A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

§ 3º. A concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CONCURSO

Art. 37. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 38. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 39. No caso de licitação pela modalidade concurso, o termo de referência poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório, sempre em consórcio com o que determina a Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

LEILÃO

Art. 40. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 41. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes, nem mesmo registro cadastral prévio.

§ 1º. A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, no sítio oficial eletrônico, e ainda por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados, ampliando a competitividade.

§ 2º. O leilão poderá ser realizado por agente de contratação ou por leiloeiro oficial.

§ 3º. Deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 42. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º. No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o

pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º. O valor recolhido à Administração não será devolvido.

DIÁLOGO COMPETITIVO

Art. 43. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Parágrafo único. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em norma complementar, e no previsto em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções; e

IV - o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.

Art. 44. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados previamente.

§ 1º. Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do caput deste artigo os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

§ 2º. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária, sendo permitido, inclusive, a formação de consórcio entre os licitantes para a apresentação de proposta na fase competitiva.

§ 3º. O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor, devendo as informações necessárias constar do instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 45. Na forma da lei, a Administração poderá contratar sem a realização de procedimento competitivo prévio sempre que este for inviável ou sempre que sua realização puser em risco valores mais importantes para a Administração Pública, devendo o processo ser instruído com:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Acre; IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Acre;

Art. 46. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma prevista neste regulamento.

Art. 47. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, nos termos da legislação da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º. A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 48. É inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição, sendo as hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 meramente exemplificativas.

Art. 49. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 50. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência injustificada por marca específica.

§ 1º. Poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Art. 51. A dispensa de licitação é decorrente da permissão do ordenamento para a não realização de procedimento competitivo, somente sendo possível diante da caracterização de uma das hipóteses expressamente previstas na lei nº 14.133, de 2021.

Art. 52. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita

preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. Não se aplica o disposto no §1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º. A não adoção da preferência prevista no caput deverá ser objeto de justificativa nos autos do processo de contratação.

CAPÍTULO VII

EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 53. A gestão dos contratos administrativos será feita tendo como objetivo a manutenção de uma relação contratual saudável, evitando a ocorrência de danos ao erário ou de interrupção dos serviços públicos e de violação dos direitos e das legítimas expectativas dos contratados.

Art. 54. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, observado ainda o previsto na norma complementar.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Art. 55. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública com conhecimento na área relativa ao objeto contratado ou com qualificação certificada para a função, designado pela autoridade máxima, ou por quem delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 56. O fiscal de contrato estará designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, observado ainda o previsto na norma complementar.

CONTRATOS NULOS

Art. 57. O contrato somente poderá ser declarado nulo, na forma do art 147 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante justificativa circunstanciada que aborde todos os aspectos legalmente exigidos, sendo regra a sua convalidação.

Parágrafo único. Ainda que nulo o contrato, a Administração deverá efetuar o pagamento de indenização ao contratado, correspondente ao valor de mercado do objeto.

PAGAMENTO

Art. 59. O pagamento decorrente de contratos administrativos será feito após a habilitação para pagamento, momento a partir do qual o pedido está apto ao pagamento e acontece quando ocorridos, cumulativamente:

I - apresentação, por parte do interessado, de toda a documentação necessária para o pagamento, tais como nota fiscal e outros documentos cuja apresentação somente pode ser realizada por este;

II - a instrução, por parte de outros setores, dos documentos necessários para a liquidação da despesa ou decurso do prazo legalmente previsto para tal medida.

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 60. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

§ 1º. Sob pena de nulidade, cláusula de reequilíbrio vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

§ 2º. A administração deverá indicar o critério de equilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

DO REAJUSTE

Art. 61. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos

de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º. É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º. A data-base para o reajuste é a data do orçamento estimado.

§ 3º. Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 62. Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º. Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação ou uma cesta com índices que melhor refletem a realidade econômica do contrato.

§ 2º. Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º. Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

Art. 63. O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
- II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e
- III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º. O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

DA REPACTUAÇÃO

Art. 64. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

§ 1º. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

§ 2º. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

§ 3º. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quanto forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 4º. A repactuação de preços em razão de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Art. 65. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- I - da data limite, constante do ato convocatório, para apresentação da proposta ou do orçamento a que estas se referirem, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
- II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Art. 65. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Art. 66. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade e para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente.

Art. 67. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base nas alterações contratuais previstas na lei.

DA REVISÃO

Art. 68. A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 69. O pedido de revisão de contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
- II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
- III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;
- IV - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;
- V - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato; e
- VI - pesquisa de preços praticados no mercado a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação, se for o caso.

Parágrafo único. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo.

Art. 70. O pedido de reajuste ou repactuação deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1º. No caso de repactuação, caso a contratada apresente o pedido dentro do prazo estipulado no caput, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho.

§ 2º. No caso de reajuste, desde que obedecido o prazo previsto no caput, os efeitos financeiros retroagirão à data de ocorrência do fato gerador.

§ 3º. Caso o pedido de reajuste ou repactuação seja feito fora do prazo previsto no caput, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 4º. A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.

CAPÍTULO VIII

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 71. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas.

Parágrafo único. Na aplicação de penalidades observar-se-á o devido processo legal bem como as garantias constitucionais do contratado, em especial o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. O gabinete do Prefeito, devidamente assistido da Assessoria Jurídica, deverá expedir instruções de caráter normativo complementares à regulamentação deste Decreto, em especial padrões de Termo de Referência, de minutos de contratos, manuais e fluxos.

Art. 73. Os contratos da Administração Pública celebrados antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão regidos pela Lei revogada nos termos do Art. 190 da legislação que entra em vigor.

Art. 74. Revogam-se os decretos em contrário.

Art. 75. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 28 de dezembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.267, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

FICA AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, EM FACE DO REAJUSTE DESTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.

Considerando, que a Presidência da República assinou em 27 de dezembro de 2023, o DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024".

DECRETA:

Art. 1º - A partir do de janeiro de 2024, o Salário Mínimo, no âmbito da Administração Municipal de Porto Acre, será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Por imperativo constitucional, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração inferior ao valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º - O valor do Salário Mínimo atenderá aos pressupostos constitucionais contidos na Constituição Federal, vedada a sua vinculação a qualquer cálculo de remuneração a outros servidores municipais de Porto Acre, com vencimentos superiores ao salário mínimo de que trata este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos financeiro e administrativo à 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2024, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre, 32º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.268, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.261/2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o que preceitua a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, em especial o Art. 7º, da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislação correlata:

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, cujos membros estão relacionados a seguir:

I – MEMBROS TITULARES:

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 883, Servidor do Quadro Efetivo do Poder Executivo de Porto Acre, designado Presidente através da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social;

JOYCIELI ARAÚJO DE SOUZA, funcionária nomeada no Cargo Comissionado Municipal como CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (CC-2), vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social.

ÂNGELA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 02, Servidora do Quadro Efetivo do Poder Executivo de Porto Acre;

II – MEMBROS SUPLENTE:

MARCICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA, funcionária nomeada no Cargo Comissionado Municipal como CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS (CC-2), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer.

MARCOS DE SOUZA DA COSTA PESSOA, funcionário nomeado no Cargo Comissionado Municipal como DIRETOR ADMINISTRATIVO (CC-3), vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social;

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea 'b' deste artigo.

Art. 2º - Designar o servidor LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Art. 3º - Fica designado o senhor LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, como Pregoeiro Oficial do Município e os demais membros da Comissão de Contratação atenderão como Equipe de Apoio;

Art. 4º - A investidura dos membros da presente Comissão de Contratação será de 01 (um) ano, findando-se os mandatos e respectivos poderes em 31 de dezembro de 2024;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos administrativos e legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2024, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre, 32º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.269, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE – AC - UFPA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 509, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município;

CONSIDERANDO, que a Unidade Fiscal do Município de Porto Acre - UFPA – prevista no Novo Código Tributário do Município de Porto Acre (Lei Nº 509/13) é a base de cálculo para cobrança das taxas Municipais; CONSIDERANDO, a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o parágrafo único do Art. 5º do Código Tributário do Município, e em razão da perda de poder aquisitivo da moeda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município de Porto Acre – UFPA, para o valor de R\$ 112,01 (cento e doze reais e um centavo), conforme determina o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Nº 509/2013 (Código Tributário do Município de Porto Acre).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2024, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre, 32º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 003/2021. O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANENTO, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12, da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 600, de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria;

CONVOCA:

Os candidatos, abaixo relacionados, CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2021, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de Nível fundamental, Superior e Médio, para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Saúde, mediante condições e demais disposições legais aplicadas à espécie. Para, apresentar todos os documentos conforme o Edital nº 003/2021, nos dias 05 e 08 de janeiro de 2024, das 8h00 às 16h00, na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, localizada à Rua Josefino Leal - S/Nº, Bairro Livramento, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

ENFERMEIRO - SEMSA		
305	RAIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO/CADASTRO DE RESERVA

Porto Acre-AC, 03 de janeiro de 2024.

Edna da Silva Cuiabano Chaves
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria GAB.003/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, pelo regime de Empreitada por Preço Global, pelo critério de Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Capela Mortuária e Muro do Cemitério São João Batista no Município de Porto Acre, referente ao Convênio (SICONV) Nº 929600/2022 – Ministério da Defesa, conforme Processo Administrativo nº. 073/2023, que após a análise dos documentos de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação decidiu julgar HABILITADAS as empresas CONSTRUIÇA SERVIÇOS LTDA, J. P. P. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA, CONSTRUTORA MIRANDA LTDA e P. P. DOS SANTOS CARNEIRO, por cumprirem com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e julgar INABILITADAS as empresas E M COSTA LTDA, GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, WFM COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA e DELTA CONSTRUCAO LTDA, por não cumprirem com todas as exigências para habilitação exigidas na licitação, pelos motivos e razões constantes na Segunda Ata da Sessão da presente data (04/01/2024), ficando a referida decisão com vista franqueada aos interessados nos autos do processo licitatório.

Desse modo, a Comissão de Licitação atendendo o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, concede aos licitantes o PRAZO RECURSAL de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso, com a contagem de prazo nos termos do § 1º do art.109 e Art. 110 da Lei 8.666/93, onde, interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no §3º do art. 109 da Lei 8.666/93. Contudo, caso queiram as licitantes poderão abrir mão do prazo recursal, através da apresentação de Termo de Renúncia de Recurso, possibilitando mais celeridade no andamento do certame.

Porto Acre – AC, 04 de janeiro de 2024.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2021

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – DA DISPENSA Nº 052/2019

Espécie: Contrato nº 230/2019.

Contratada: DECORP TECNOLOGIA ASSISTENCIA COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 10.690.011/0001-02.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até dia 28 de dezembro de 2024, do contrato original nº 230/2019 decorrente da dispensa n.º 052/2019 tem como objeto contratação de serviços para acessória em transparência pública, edição de vídeos, notícias, imagens, construção, reformulação e desenvolvimento do novo portal institucional da prefeitura de porto Walter, consoante específica da dispensa n.º 052/2019 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo. Pela Secretaria de Administração do município de Porto Walter. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Administração Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e pela DECORP TECNO-

LOGIA ASSISTENCIA COMERCIO E SERVIÇOS CONTRATADA.
Porto Walter/AC, 28 de dezembro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Pregão Presencial SRP nº 42/2021

Espécie: Contrato nº 227/2021.

Contratada: ANTONIO FERREIRA DE LIMA inscrita no CPF: nº 991.530.332-72.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até dia 28 de dezembro de 2024, do contrato Original nº 227/2021 decorrente da Pregão Presencial SRP nº 42/2021 tem como o objeto Prestação de serviços de operador de máquinas pesadas. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços, esta administração opta-se por aditivar o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Antônio Ferreira De Lima CONTRATADO.

Porto Walter/AC, 30 de dezembro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

Espécie: Contrato nº 301/2021.

Contratada: MIDIÁ LEBRE DE SÁ, inscrito no CNPJ nº 34.394.735/0001-69.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 301/2021, decorrente da dispensa nº 88/2021 cujo objeto Publicações de atos oficiais para atender a demanda da Secretaria de Administração do município de Porto Walter, até o dia 28 de dezembro de 2024. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços, esta administração opta-se por aditiva o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e pela MIDIÁ LEBRE DE SÁ.

Porto Walter/AC, 28 de dezembro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DO PREGÃO nº 054/2022

Espécie: Contrato nº 411/2022.

Contratada: TRANS ACREANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.137.434/0001-54.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até dia 12 de dezembro de 2024, do contrato original nº 411/2022 decorrente DO PREGÃO nº 054/2022 tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e envio de cargas, consoante específica DO PREGÃO nº 054/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo. Pela Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de saúde assinam: Sra. Ana Flávia Melo de Souza pelo CONTRATANTE e pela TRANS ACREANA LTDA.

Porto Walter/AC, 12 de dezembro de 2023.

Ana Flávia melo de Souza
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – DA DISPENSA Nº 018/2022

Espécie: Contrato nº 392/2022.

Contratada: Tatiane Almeida Cameli, inscrito no CPF nº: 040.873.062-59 e RG nº 12717541 SSP/AC.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até dia 31 de dezembro de 2024, do contrato original nº 392/2022 decorrente da dispensa n.º 018/2022 tem como objeto Locação de imóvel de ampla estrutura para ser utilizado pela secretaria de educação do município de Porto Walter, consoante específica da dispensa n.º 018/2022. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Educação Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Tatiane Almeida Cameli CONTRATADA. Porto Walter/AC, 27 de julho de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – DA DISPENSA Nº 022/2022

Espécie: Contrato nº 419/2022.

Contratada: Bruna Silva de Brito, inscrito no CPF nº 014.180.752-05.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, do contrato original nº 419/2022 decorrente da dispensa n.º 029/2022 tem como objeto é a Contratação de farmacêutica, consoante específica o Edital de n.º 22/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo. Pela Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Saúde Assinam: Sra. Ana Flávia Melo pelo CONTRATANTE e pela Bruna Silva de Brito CONTRATADA. Porto Walter/AC, 30 de dezembro de 2023.

Sra. Ana Flávia Melo
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA 03/2023

Espécie: Contrato nº 120/2023.

Contratada: RIAN SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 233.562.352-49.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 120/2023, decorrente da dispensa nº 003/2023 cujo objeto Locação de imóvel para secretaria de obras, até o dia 28 de dezembro de 2024. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços, esta administração opta-se por aditiva o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e RIAN SOARES DA SILVA, CONTRATADO. Porto Walter/AC, 28 de dezembro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2022

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 08/2023

Contratada: E. N. LIMA VERDE EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.692.196/0001-10

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens relacionados abaixo do Contrato original nº 08/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 64/2022 cujo objeto é a Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos passando os mesmos, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	QTD COM ADITIVO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	Balão tipo canudo 260 - cores variadas	UND	PIC PIC	250	312	11,80	3.681,60
17	Biscuit diversos	UND	ACRILEX	50	62	7,50	465,00
19	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38mmx50mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	Pct	BRW	250	312	3,50	1.092,00
20	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76mmx102mm, com 100 folhas.	Pct	BRW	20	25	8,00	200,00
39	Borracha liga para prender dinheiro (pcte 180g)	UND	MERCUR	20	25	7,00	175,00
93	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Cx	JOCAR	100	125	4,80	600,00
104	COLETE SALVA VIDAS TIPO CANGA CLASSE 3: fabricado com tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada, com passante na cintura para ajuste ao corpo e laço para o pescoço, acompanha apito, tamanho PP até 25Kg	Und	NAUTIKA	10	12	129,00	1.548,00
122	Envelope tamanho A4 cores variadas	Und	ROMITEC	1500	1.875	0,55	1.031,25
124	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Und	JOCAR	50	62	3,30	204,60
135	Fita métrica 1.5 m em tecido telado	UND	BRW	50	62	3,80	235,60
137	Folha de isopor 15mm	Und	ISOESTE	500	625	6,50	4.062,50
150	Grampo mol 32mm	UND	CIS	20	25	3,25	81,25
153	Grampo para grampeador, dimensões: grampo 23/10, com capacidade para até 30 folhas, galvanizado, caixas com 1000 unidades.	Cx	ACC	100	125	10,20	1.275,00
192	Molha dedos (dedex) - molha dedo em pasta creme especial para manuseio de dinheiro e papeis, estojo com 12g .	Und.	BRW	50	62	4,80	297,60
200	Papel almaço com pauta 200x275mm pct com 400 folhas	Pct	ROMITEC	50	62	65,00	4.030,00
201	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. caixa com 100 unidades	Cx	VMP	75	93	80,00	7.440,00
204	Papel Fotográfico Pacote com 50 Folhas Tamanho: A4 210x297 mm. Gramatura: 135g/m²	PCT	M.PRINT	50	62	32,00	1.984,00

208	Papel no formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m ² - resma	Resma	JANDAIA	1000	1.250	32,00	40.000,00
211	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho A4.	Und	POLIBRAS	100	125	24,00	3.000,00
222	Perfurador de papel metálico grande, 2 furos c/ distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas.	Und	G.LINE	50	62	52,00	3.224,00
242	Porta Caneta/clips/lembrete	UND	WALEU	25	31	15,50	480,50
243	Porta lápis (canetas) e cliques, com duas divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal.	Und	WALEU	50	62	15,70	973,40
246	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	Und	WALEU	50	62	14,50	899,00
247	Prato demarcatório. Material em plástico medidas: altura: 4 cm diâmetro da base: 19 cm kit com 20 unidades	UND	SCALIBU	5	6	180,00	1.080,00
257	RÉGUA EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM.	Und.	POLIBRAS	400	500	1,85	925,00
VALOR TOTAL R\$							78.985,30

Perfaz o presente aditivo o valor adicional de R\$ 14.072,80 (Quatorze mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, dentre eles os constantes programas que necessitam do apoio da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e E. N. LIMA VERDE EPP, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, de 28 de dezembro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Walter através do (a) Pregoeiro (a) da Comissão Permanente de Contratação, torna público a todos os interessados, que fica PRORROGADO para o dia 22/01/2024 às 08:30hs a abertura do certame referente ao Pregão Presencial SRP nº 034/2023 por razões administrativas. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no Centro Administrativo da Prefeitura de Porto Walter – Sala de Reuniões de Licitações, sito a Rua Alfredo Sales – S/N – Centro, 68 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpm@gmail.com, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.
Porto Walter – AC, 04 de janeiro de 2024.

Suelane de Lima Queiroz
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Walter através do (a) Pregoeiro (a) da Comissão Permanente de Contratação, torna público a todos os interessados, que fica PRORROGADO para o dia 22/01/2024 às 14:00hs a abertura do certame referente ao Pregão Presencial SRP nº 035/2023 por razões administrativas. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no Centro Administrativo da Prefeitura Porto Walter – Sala de Reuniões de Licitações, sito a Rua Alfredo Sales – S/N – Centro, 68 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpm@gmail.com, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.
Porto Walter – AC, 04 de janeiro de 2024.

Suelane de Lima Queiroz
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Walter através do (a) Pregoeiro (a) da Comissão Permanente de Contratação, torna público a todos os interessados, que fica PRORROGADO para o dia 23/01/2024 às 08:30hs a abertura do certame referente ao Pregão Presencial SRP nº 036/2023 por razões administrativas. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no Centro Administrativo da Prefeitura Porto Walter – Sala de Reuniões de Licitações, sito a Rua Alfredo Sales – S/N – Centro, 68 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpm@gmail.com, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.
Porto Walter – AC, 04 de janeiro de 2024.

Suelane de Lima Queiroz
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Walter através do (a) Pregoeiro (a) da Comissão Permanente de Contratação, torna público a todos os interessados,

que fica PRORROGADO para o dia 23/01/2024 às 14:00hs a abertura do certame referente ao Pregão Presencial SRP nº 037/2023 por razões administrativas.

O edital e seus anexos se encontram disponíveis no Centro Administrativo da Prefeitura Porto Walter – Sala de Reuniões de Licitações, sito a Rua Alfredo Sales – S/N – Centro, 68 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpm@gmail.com, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

Porto Walter – AC, 04 de janeiro de 2024.

Suelane de Lima Queiroz
Pregoeira

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.029 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.367.674,90 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.011 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
006.011.06.182.0404.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	121 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO	2.367.674,90

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.367.674,90 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.011 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
006.011.06.182.0404.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	121 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO	2.367.674,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em Exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.930 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências.”

providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.27.812.0502.1254.0000 - PROGRAMA ESPORTE LAZER NA CIDADE (PELC)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	106 - CONVÊNIO UNIÃO	227.000,00
013.301.27.813.0502.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	106 - CONVÊNIO UNIÃO	29.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.27.812.0502.1254.0000 - PROGRAMA ESPORTE LAZER NA CIDADE (PELC)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106 - CONVÊNIO UNIÃO	227.000,00
013.301.27.813.0502.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106 - CONVÊNIO UNIÃO	29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Flaviane Agustini Stedille
Secretária Municipal de Finanças, em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.948 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.959.494,88

(quatorze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.361.0501.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101 - R. P.	7.271.023,30
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	101 - R. P.	800.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	101 - R. P.	484.465,25
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	101 - R. P.	1.250.090,00
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0501.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	464.715,02
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	116 - FNDE	3.000,00
013.003.12.365.0501.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	294.695,09
013.003.12.361.0501.2136.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116 - FNDE	295.999,00
013.003.12.361.0501.2136.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 - RP	15.000,00
013.003.12.365.0501.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	240.198,79
013.003.12.365.0501.2240.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	116 - FNDE	169.109,11
013.003.12.361.0501.2243.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	116 - FNDE	213.626,94
013.003.12.365.0501.2350.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PFNE EM PRÉ-ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 - RP	112.500,00
013.003.12.365.0501.2354.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PFNE EM CRECHE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 - RP	31.500,00
013.003.12.361.0501.2357.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PFNE EM ENSINO FUNDAMENTAL I		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 - RP	25.900,00
013.003.12.366.0501.2387.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EJA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	116 - FNDE	88.159,80
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCACAO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0501.2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES- MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	104 - FUNDEB.	478.000,00
013.601.12.365.0501.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	104 - FUNDEB.	621.000,00
013.601.12.361.0501.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	104 - FUNDEB.	1.962.000,00
013.601.12.365.0501.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	104 - FUNDEB.	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 14.959.494,88 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.361.0501.2026.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	101 - RP	800.000,00
013.002.04.122.0404.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	101 - RP	4.077,79	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	101 - RP	50.000,00	
013.002.12.361.0501.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	101 - RP	17.020,02	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	101 - RP	15.222,22	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	2.864.715,02	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101 - RP	122.481,80	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	101 - RP	25.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	34.690,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	437.000,00	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 - RP	1.922.934,54	
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME			
013.003.12.361.0501.1042.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 - RP	349.869,00	
013.003.12.365.0501.1046.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DA PRÉ-ESCOLA			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 - RP	884.163,02	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	116 - FNDE	100.000,00	
013.003.12.365.0501.1455.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PMAA) - CRECHE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	248.777,30	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	116 - FNDE	118.512,58	
013.003.12.365.0501.1455.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PMAA) - PRÉ-ESCOLA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	181.183,10	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	116 - FNDE	88.159,80	
013.003.12.361.0501.1456.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PMAA) - FUNDAMENTAL I			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	279.977,46	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	116 - FNDE	169.109,11	
013.003.12.366.0501.1458.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PMAA) - EJA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	2.499,82	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	116 - FNDE	213.626,94	
013.003.12.361.0501.1463.0000 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - FUNDAMENTAL I			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	20.000,00	
013.003.12.365.0501.1464.0000 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - CRECHE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	20.000,00	
013.003.12.365.0501.1464.0001 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	129.410,37	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 - RP	270.770,45	
013.003.12.365.0501.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	427.223,01	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 - RP	1.020.515,55	
013.003.12.365.0501.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	145.856,60	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 - RP	256.800,38	
013.003.12.361.0501.2244.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TRANSPORTE ESCOLAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	116 - FNDE	3.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116 - FNDE	195.999,00	
013.003.12.365.0501.2350.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PFNE EM PRÉ-ESCOLA			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
4.4.50.41.00 - Contribuições	101 - RP	120.000,00	
013.003.12.365.0501.2354.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PFNE EM CRECHE			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
4.4.50.41.00 - Contribuições	101 - RP	150.000,00	
013.003.12.361.0501.2357.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS - PFNE EM ENSINO FUNDAMENTAL I			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
4.4.50.41.00 - Contribuições	101 - RP	169.900,00	
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALDOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB			
013.601.12.365.0501.2140.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES-APOIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104 - FUNDEB.	1.962.000,00	
013.601.12.365.0501.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104 - FUNDEB.	1.119.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 34615/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 07-02-2017 a 06-02-2022 à servidora MARIA DAS DORES RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 704647-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-08-2023 e término em 30-10-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 19336/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora MARIA JORJONETE MARQUES DA SILVA LIMA, matrícula nº 537171-01, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 04-12-2023 e término em 02-03-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 12253/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2015 a 31-12-2019 ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 538532-01, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 27-11-2023 e término em 24-02-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro

de 2021, tendo em vista o processo nº 27200/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 31-12-2009 ao servidor REGINALDO LIMA MIRANDA, matrícula nº 538752-01, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 27-11-2023 e término em 24-02-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 23537/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2018 a 14-02-2023 à servidora FABIOLA MELO DA SILVA, matrícula nº 701622-01, lotada na Secretária Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, com o início em 13-11-2023 e término em 11-02-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 27038/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor RAIMUNDO RICARDO GOMES DE LIMA, matrícula nº 537009-01, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 11-12-2023 e término em 09-03-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 9923/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022 à servidora EDINA MARIA MEIRELYS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 705212-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-01-2024 e término em 30-03-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 21317/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor FLAVIANO LIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 7595-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 04-10-2023 e término em 03-01-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 15694/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022 ao servidor MARIA LUCINETE DO NASCIMENTO RAMOS CARIOCA, matrícula nº 705154-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-09-2023 e término em 29-11-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 17008/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 07-08-2018 a 06-08-2023 à servidora PAULA DA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº 545042-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-10-2023 e término em 30-12-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 3854/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2018 a 14-02-2023 à servidora MARIJOSETE DA SILVA DAMASCENO, matrícula nº 701642-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-10-2023 e término em 30-12-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 11279/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 14-02-2013 à servidora PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 701690-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-02-2024 e término em 01-05-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 15278/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 29-11-2015 a 28-11-2020 à servidora ROZILÂNDIA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 544844-02, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 14-08-2023 e término em 12-11-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 4177/2020.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 07-02-2012 a 07-02-2017 ao servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA FERRAZ JUNIOR, matrícula nº 704653-01, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-08-2023 e término em 30-08-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 27478/2017.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-11-2009 a 11-11-2014 à servidora ROSANA PIMENTEL CHAVES, matrícula nº 702903-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 02-01-2023 e término em 02-04-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 4631/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 27-02-2015 a 26-02-2020 à servidora CAROLINE LOPES FERREIRA, matrícula nº 707914-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 09-05-2023 e término em 07-08-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 16223/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 04-08-2009 a 02-10-2014 ao servidor HELDER CERDEIRA DA COSTA, matrícula nº 702769-01, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-09-2023 e término em 01-12-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 25754/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 03-02-2015 a 02-02-2020 à servidora GIOVANA MARIA SOUZA BONI, matrícula nº 703129-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 01-02-2023 e término em 01-05-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 26009/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 10-01-2012 a 09-01-2017 à servidora FRANCISCAALINE DE SOUZA TORRES, matrícula nº 543210-01, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 01-12-2023 e término em 28-02-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 8902/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2015 a 31-12-2019 ao servidor ALOISIO INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 231851-01, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 23-10-2023 e término em 22-01-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 10367/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-06-2017 a 31-05-2022 à servidora KATHELY RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 703883-03, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 07-08-2023 e término em 04-11-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 35644/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-11-2015 a 04-12-2020 à servidora ANGELA BARBOSA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 544855-01, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 01-11-2023 e término em 29-01-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 4173/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-08-2017 a 31-07-2022 à servidora ELIEYNA SOARES DA SILVEIRA, matrícula nº 710744-02, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 23-10-2023 e término em 20-01-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 29812/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-08-2017 a 31-07-2022 à servidora ESTER SOUZA DA COSTA, matrícula nº 710715-02, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEME, com o início em 11-12-2023 e término em 01-03-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 026/2024

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de adequação e melhor organização das atividades desenvolvidas pelo servidor, lotado junto à Diretoria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação - SEME, bem como a Declaração de Não Acúmulo de Cargos, presente nos autos do processo administrativo nº 29818/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Cleider Freire de Souza Junior, matrícula nº 715633-1, a Gratificação de Dedicção Exclusiva de Contador, conforme previsto no Art. 2º, da Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 27/11/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de janeiro de 2024.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 027/2024

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de adequação e melhor organização das atividades desenvolvidas pelo servidor, lotado junto à Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, bem como a Declaração de Não Acúmulo de Cargos, presente nos autos do processo administrativo nº 29820/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Anderson Lima dos Santos, matrícula nº 715632-1, a Gratificação de Dedicção Exclusiva de Contador, conforme previsto no Art. 2º, da Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a contar da data de 27/11/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de janeiro de 2024.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 028/2024

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de adequação e melhor organização das atividades desenvolvidas pelo servidor, lotado junto à Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, bem como a Declaração de Não Acúmulo de Cargos, presente nos autos do processo administrativo nº 29816/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Adjop Magno de Souza Lima, matrícula nº 715630-1, a Gratificação de Dedicção Exclusiva de Contador, conforme previsto no Art. 2º, da Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 27/11/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de janeiro de 2024.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 029/2024

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de adequação e melhor organização das atividades desenvolvidas pelo servidor, lotado junto ao Departamento de Cálculos Encargos e Despesa com Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, bem como a Declaração de Não Acúmulo de Cargos, presente nos autos do processo administrativo nº 29867/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga, matrícula nº 715629-1, a Gratificação de Dedicção Exclusiva de Contador, conforme previsto no Art. 2º, da Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 27/11/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de janeiro de 2024.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 030/2024

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de adequação e melhor organização das atividades desenvolvidas pelo servidor, lotado junto ao Departamento de Cálculos Encargos e Despesa com Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, bem como a Declaração de Não Acúmulo de Cargos, presente nos autos do processo administrativo nº 29844/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Adalberto Rabelo de Freitas, matrícula nº 715631-1, a Gratificação de Dedicção Exclusiva de Contador, conforme previsto no Art. 2º, da Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 27/11/2023.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 Rio Branco, 03 de janeiro de 2024.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
 Secretário Municipal de Gestão Administrativa
 Decreto n.º 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 573 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Charlene Fabiana Melo de Carvalho, matrícula n.º 545254, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Maria José Bezerra dos Reis, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, referente ao período de férias da titular.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Paulo de Paula Machado
 Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 573 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Dulcilene do Nascimento Silva, matrícula n.º 712517-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Professora Marilene Mansour, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024, referente ao período de férias da titular.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Paulo de Paula Machado
 Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
 O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Thayane Barros da Silva Gomes para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Captação de Recursos desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
 Diretor Presidente
 Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024
 O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regu-

lamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Dean Silva de Oliveira para responder ao Cargo em Comissão de Assessor da Presidência desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
 Diretor Presidente
 Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 091/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2009/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Senhor VALDOMIRO LOPES VITOLLO, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

DO OBJETO DESTA TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em questão.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DO PAGAMENTO DO ALUGUEL: O valor mensal do Contrato permanecerá inalterado.

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.2132000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física); Fonte de Recursos: 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.

Rio Branco - AC, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO

Secretário de Educação em Exercício
 Decreto nº 573/2022

LOCATÁRIO

JOSÉ ANTÔNIO COSTA MENDES
 Diretor de Gestão

Decreto nº 1331/2023

LOCATÁRIO

VALDOMIRO LOPES VITOLLO

LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2020

PREGÃO Nº 095/2019 – PROCESSO Nº 048/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Empresa W. O. PEREIRA EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Locação de Veículos do Tipo Motocicleta com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR TOTAL: Permanecerá inalterado.

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.2132.0000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
Rio Branco - AC, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO
Secretário de Educação em Exercício
Decreto nº 573/2022
LOCATÁRIO
JOSÉ ANTÔNIO COSTA MENDES
Diretor de Gestão
Decreto nº 1331/2023
LOCATÁRIO
Chandyles Bruno De Almeida Oliveira
W.O PEREIRA EIRELI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 112/2023
PROCESSO Nº. 040/2023 /CPL/01 PMRB
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
CONTRATO WEB Nº 2866/2023
PROCESSO SAJ Nº 2023.02.000231

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de execução por mais 120 dias do CONTRATO/SEME/Nº. 112/2013 – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços Remanescentes de Construção de 01 (uma) Escola do Programa Pró Infância tipo I/FNDE, localizada na Rua 54, Bairro Cidade do Povo no Município de Rio Branco Acre.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com a vigência de 29 de janeiro de 2024 até o dia 27 de julho de 2024. O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com a vigência de execução de 13 de janeiro de 2024 até o dia 11 de maio de 2024. Mediante fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica consignada a solicitação de reajuste contratual solicitado pela CONTRATADA no dia 17 de setembro de 2023 que fora protocolada juntamente da SEINFRA E ENCONTRA-SE EM ANÁLISE TÉCNICA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas, naquilo que não conflita com o presente aditamento, e são por este ratificadas.

Rio Branco - AC, 21 de dezembro de 2023.

José Paulo De Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal De Educação
Decreto Nº 573/2022
CONTRATANTE
José Antônio Costa Mendes
Diretor de Gestão
Decreto N. 1.331/2023
CONTRATANTE
Luís Gustavo Moreira Santana Responsável Técnico
CONTRATADA
Maikon Barros Pereira
EURO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Portaria nº 250/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/18; Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.127/2014, e Instrução Normativa SEFIN nº 003/2015, que institui e regulamenta o Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores – PAAIF com o objetivo de estabelecer um procedimento uniforme para aplicação de sanções administrativas em face do descumprimento das

disposições da legislação de licitações e contratos; Considerando os autos do processo administrativo nº 34.383/2022, alusivo ao Contrato nº 01160062/2022 com a Empresa M.F. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, por objeto a execução de serviços de urbanização de corredores de transporte coletivo no Município de Rio Branco – Acre, sendo 3,1km compreendido nas vias – Rua União, Rua São Raimundo, Tv. Glória, Rua das Flores, Rua 20 de Março nos Bairros Vitória, Eldorado e Chico Mendes, e, 0,425km na Rua Amoti Pascoal nos Bairros Rui Lino e Mocinha Magalhães;

Considerando alguns impedimentos supervenientes de ordem administrativa verificados sobre os integrantes da Comissão do PAAIF – designados por força da Portaria nº 241/2023 de 08 de dezembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Substituir a totalidade dos integrantes da Comissão outrora instituída, nesta oportunidade, a ser composta pelos seguintes servidores: I. Presidente – Wilton César de Jesus Sales de Oliveira, Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 701582-1;

II. Membro – Luis Fernando Ferraz Maia – Tecnólogo, matrícula nº 15806-1; III. Membro – Benedito de Carvalho Lopes Júnior – Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 543256-6.

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores indicados desenvolverão seus trabalhos junto a esta Comissão, sem prejuízo de suas funções estabelecidas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 241/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Decreto nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 012/2020

Nº do Processo: Nº 114/2019 – 240201/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa DUX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Locação de Impressoras Laser, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 39.596,40 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número da Modalidade: Nº 050

Ano da Modalidade: 2019

Objeto do Aditamento O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente à Locação de Impressoras Jato de Tinta com Sistema Bulk Ink, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado ambos os prazos por mais 3 (três) meses a contar do dia 28/12/2023 ao dia 26/03/2024

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Vigência e Execução, ambos do dia 28/12/2023 ao dia 26/03/2024

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 01.017.001.04.122.060 1.2255.0000 – (Manutenção Administrativa da Secretaria Munic. De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 101 (RP).

Signatários: Contratante - Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, Signatários: Contratada – Elison Marcos Falcão de Freitas – DUX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 013/2020

Nº do Processo: Nº 114/2019 – 240201/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa DUX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Locação de Impressoras Laser, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos).

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número da Modalidade: Nº 050

Ano da Modalidade: 2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente a Locação de Impressoras Laser, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado ambos os prazos por mais 3 (três) meses, a contar do dia 28/12/2023 ao dia 26/03/2024.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Vigência e Execução, ambos do dia 28/12/2023 ao dia 26/03/2024

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 01.017.001.04.122.060 1.2255.0000 – (Manutenção Administrativa da Secretaria Munic. De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 101 (RP).

Signatários: Contratante - Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, Signatários: Contratada – Elison Marcos Falcão de Freitas – DUX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 01160051/2021

Nº do Processo: Nº 24596/2021 – SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO.

Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas, na Travessa São Lucas – bairro São Francisco e Rua Bezerra – Bairro Santa Maria, no município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 657.319,01 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e um centavos).

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: Nº 020

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações da Vigência e Execução Contratual, referente aos Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas, na Travessa São Lucas – Bairro São Francisco e Rua Bezerra – Bairro Santa Maria, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 27/03/2024 ao dia 24/07/2024 e prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/01/2024 ao dia 04/03/2024.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.01 06.1348.0000 - Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 – Fonte 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio), Contrato de Repasse nº 885537/2019

Signatários: Contratante - Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA Signatários: Contratada – José Assis Benvindo - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 251/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como FISCAL

TITULAR E SUBSTITUTO, GESTORA TITULAR E SUBSTITUTA, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, no Contrato nº 01160098/2023 e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 199/2021 – CPL01/PMRB

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

CONTRATO Nº: 01160098/2023

CONTRATADO: CONSÓRCIO OLIVEIRA-SYARA III

OBJETO: Serviços de Urbanização de Corredores de Transporte Coletivo no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Eng.º Civil Hassan Lopes Derse – CREA Nº 21064 D/AC;

FISCAL SUBSTITUTO: Eng.º Civil Gilmar Coutinho Silva – CREA Nº 22253 – D/AC;

GESTORA TITULAR: Tecn. Mariuza do Nascimento Silva – CREA nº 8055-D/AC;

GESTORA SUBSTITUTA: Djanara Souza de Oliveira – Decreto nº 1.843/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 27 de dezembro 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 252/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO, GESTORA TITULAR E SUBSTITUTO, com observância no Art. 117, §1º da Lei 14.133/21 e da legislação vigente, no Contrato nº 01160097/2023 e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO ADM Nº 243/2023 - CPL 01/PMRB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATO Nº: 01160097/2023

CONTRATADO: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Serviços de Modernização e Revitalização da Praça da Revolução, no Município de Rio Branco – AC.

FISCAL TITULAR: Arq. e Urb. João Pedro Mesquita – CAU nº A147313;

FISCAL SUBSTITUTO: Eng.º Civil João Lucas Gondim Santos – CREA Nº 22448 – D/AC;

GESTORA TITULAR: Djanara Souza de Oliveira – Decreto nº 1.843/2023;

GESTOR SUBSTITUTO: José Ricardo Cruz Costa – Matrícula nº 714497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 27 de dezembro 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 253/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o servidor para atuar como SUBSTITUTO:

Gestor titular do outrora designado por meio da Portaria nº 011/2022, no âmbito do Contrato nº 01160044/2021, bem como designar Gestor Substituto do mesmo dispositivo, conforme abaixo:

PROCESSO: Nº 23772/2021 - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/SEINFRA

CONTRATO Nº: 01160044/2021

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

OBJETO: Serviços de pavimentação e recapeamento de vias urbanas, nos bairros: portal da amazônia (rua Copaiba e Envira), bairro Vila Acre (rua Renascimento), bairro Bahia nova (rua Estácio de Sá e 13 Junho), no município de Rio Branco – Acre.

GESTOR TITULAR: José Ricardo Cruz Costa – Matrícula nº 714497;

GESTORA SUBSTITUTA: Djanara Souza de Oliveira – Decreto nº 1.843.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 08.11.2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 27 de dezembro 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e

Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 01160076/2023.

Nº do Processo Protocolo Nº 242/2022 - SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção de Academias da Comunidade, no Município de Rio Branco – Acre.

LOTE 02:

- Loteamento Recanto dos Buritis – Rua 03; e

- Bairro Vila Acre - Ramal do Benfica – Rodovia AC-40.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: nº 012

Ano da Modalidade: nº 2022

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente a Construção de Academias da Comunidade – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 18/02/2024 ao dia 17/05/2024 e execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17/01/2024 ao dia 16/03/2024.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.030 1.1339.0000 (Construção de Academias Populares); Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio). Contrato de Repasse nº 875387/2018/MC/CAIXA – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

Data da Assinatura: 07/11/2023

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratado: Antônio Marazona de Souza - RM TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160022/2022

Nº do Processo: Nº 201/2021 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como con-

tratada a empresa J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto do Contrato: Serviços de pavimentação de vias urbanas, nos Bairros Eldorado, Travessa Itabunã, Rua Dr. Júlio Augusto Moreno e Bairro Montanhês, Rua Flamengo e Rua Manaus, no município de Rio Branco - Acre. Valor do Contrato: R\$ 985.422,84 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: Nº 015

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente aos Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas, no Bairro Eldorado (Travessa Itabunã e Rua Dr. Júlio Augusto Moreno) e Bairro Montanhês (Rua Flamengo e Rua Manaus), no Município de Rio Branco - Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/02/2024 ao dia 20/04/2024 e prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14/01/2024 ao dia 14/03/2024.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.010 6.1348.0000 Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio) e 1.06 (convênio) – CR 884456-2019.

Signatários: Contratante - Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, Signatários: Contratada – Nalbert Albuquerque Viana – J. C. O. PAZ ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2023 – CPL 01/PMRB

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, e em atenção ao art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2023 – CPL 01/PMRB, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção CRAS Santa Helena, no município de Rio Branco - Acre, e o ADJUDICO em favor da Empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.725.788/0001-21 com o valor de R\$ 1.157.896,96 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Rio Branco, 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDTI Nº 2790/2023
PROCESSO Nº 12277/2023

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 083/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 990/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato SDTI Nº 2790/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do presente termo aditivo será de R\$ 44.878,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Considerando o previsto na cláusula sexta do Contrato SDTI nº 2790/2023, fica o reajuste conforme Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE, referente ao mês de aniversário da assinatura do contrato, a ser calculado posteriormente levando em consideração análise da Administração Pública, fazendo-se a alteração do valor do contrato através

de termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos referidos serviços estão previstas na unidade orçamentária no Programa de Trabalho: 01.024.0010.11.695.0404.2517.0000 - Manutenção das Atividades da SDTI, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros 33.90.30.00 - Materiais de Consumo, Fonte de Recurso: 101 RP.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02 e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

ASSINAM: EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e ANDRÉ AMORIM DE SOUZA, pela empresa ANDRÉ AMORIM DE SOUZA (VIP CLIMATIZAÇÃO). DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDTI Nº 3366/2023
PROCESSO Nº 24077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato SDTI Nº 3366/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo, pretende alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a ter as seguintes redações: §1º O prazo de vigência e execução do contrato será de 03 (três) meses, a contar do dia 01/01/2024 ao dia 31/03/2024, em conformidade com o art. 57, §1º, da lei n.º 8666/93. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 33, IV, do Decreto Municipal nº 269/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

§1º O presente Termo Aditivo tem como base legal o Art. 57, § 1º, V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

§2º Do Âmbito de Aplicação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 400/2023: §3º Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 01.024.001.11.334.0102.2355.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Material permanente). Fonte de Recurso: 101 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

ASSINAM: EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e LUIZ CARLOS CUNHA NETO pela empresa TENDAS ALUBAN LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 056/2023

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Pipa, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, a empresa E. M. DE MATOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022 e Ata de Registro de Preços SRP nº 026/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 30 de dezembro 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada, E. M. DE MATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 01250110/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física, ADRIANA BRUNO NASCIMENTO DUARTE.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 021/2021 e Ata de Registro de Preços SRP nº 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 30 de dezembro 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada, ADRIANA BRUNO NASCIMENTO DUARTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 01250112/2022

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, com condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, Construção Empresa Terraplanagem e Locação de Máquinas LTDA - CETM.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 021/2021 e Ata de Registro de Preços SRP nº 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 113.970,00 (cento e treze mil e novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000;

01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.
Local e Data: Rio Branco/Acre, 30 de dezembro 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada, Construção Empresa Terraplanagem e Locação de Máquinas LTDA - CETM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250113/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física DIEGO LESSA DE OLIVEIRA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física DIEGO LESSA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250117/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física MAURO JORGE MOURA DA COSTA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 113.970,00 (cento e treze mil, novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pelo contratado a pessoa física MAURO JORGE MOURA DA COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250123/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Carga Seca, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física DAVILENE ANAISSI MENEZES.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 004/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 014/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 107.988,00 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física DAVILENE ANAISSI MENEZES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250130/2022

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de Retroescavadeira, com condutor, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física, EMÍLIA MICAELA DE MIRANDA MENDONÇA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 032/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 026/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renova-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 410.970,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada, a pessoa física, EMÍLIA MICAELA DE MIRANDA MENDONÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250138/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física RAIMUNDO DA SILVA LEITE.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 115.470,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física RAIMUNDO DA SILVA LEITE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250139/2022

Objeto do Contrato Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250144/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física CLAVES MESSIAS PESSOA DA COSTA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física CLAVES MESSIAS PESSOA DA COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250151/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física FRANCISCO BENONI MOURA. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 114.420,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.

501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física FRANCISCO BENONI MOURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250155/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Pipa, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física JUSSARA SOUZA MORAES.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 025/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 023/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física JUSSARA SOUZA MORAES.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250200/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada a pessoa jurídica TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250208/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica E. M. DE MATOS EIRELI.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa jurídica E. M. DE MATOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250220/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física JOÃO CRISÓSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física JOÃO CRISÓSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº. do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250222/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física EULALIO SANTOS DA SILVA JUNIOR.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renova-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.

.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00;

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco, Acre, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Diretor Presidente José Assis Benvindo, e pela contratada o senhor EULALIO SANTOS DA SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250126/2022

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica na locação de caminhão basculante toco, com condutor, marca/modelo: M. Benz/L1516, ano: 1980, cor: Amarela, placa: MZN-7556, Combustível: Diesel, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física LUIZ GUILHERME GALVÃO DIAS.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000;01.017.501.15.451.0404.1346.0000;01.017.501.15.451.0404.2045.0000;01.017.501.15.451.0404.2048.0000;01.017.501.17.512.0404.1387.0000;01.017.501.20.605.0404.1345.0000;01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Elias Martins Evangelista e pela contratada a pessoa física LUIZ GUILHERME GALVÃO DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250134/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 009/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 125.340,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250148/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Retroescavadeira, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em

caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física THASMARA DO NASCIMENTO Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 032/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 026/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pelo contratado a pessoa física THASMARA DO NASCIMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250192/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física, JOSÉ NATAL DA SILVA FERREIRA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física, JOSÉ NATAL DA SILVA FERREIRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250195/2022

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato, contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física, ARMANDO PEDROSA MACIEL.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada a pessoa física, ARMANDO PEDROSA MACIEL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250197/2022

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caçamba Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física, EULÁLIO SANTOS DA SILVA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física, EULÁLIO SANTOS DA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250199/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa física, VIVIAN QUEIROZ DE ARAÚJO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa física, VIVIAN QUEIROZ DE ARAÚJO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250203/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa Física, SEBASTIÃO CRUZ MORAES.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pelo contratado a pessoa Física, SEBASTIÃO CRUZ MORAES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº. 01250218/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica MR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e pela contratada a pessoa jurídica MR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando sessão pública relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 178/2023 – CPL – 03/PMRB e de acordo com a Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 1.096 – 1.114), bem como, Termo de Adjudicação (fl. 1.134), HOMOLOGO o certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: DALCAR AUTOPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 63.595.979/0001-08, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº. 1274, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, E-mail: dalcarautopecas@hotmail.com, para os lotes: 01, com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o maior percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento), 02, com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 21% (vinte e um por cento), 04, com o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 30% (trinta por cento), 05, com o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 30% (trinta por cento), 06, com o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o maior percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), 08, com o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 40% (quarenta por cento), 09, com o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento), e, 10, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento); E. SHINAIDER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 49.619.986/0001-71, sediada na Rua Palmeiral, Nº. 269, Bairro Cidade Nova, Rio Branco - Acre, E-mail: reipelautocar@gmail.com, para os lotes: 03, com o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com o maior percentual de desconto de 66% (sessenta e seis por cento), e,

11, com o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com o maior percentual de desconto de 68% (sessenta e oito por cento); RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 08.474.182/0001-44, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº. 1579, Bairro 7º BEC, CEP Nº. 69.918-093, Rio Branco - Acre, E-mail: rimacre@gmail.com, para o lote: 07, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 71,10 (setenta e um vírgula dez por cento); TORNEARIA TIP E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 63.602.254/0001-08, sediada na Travessa Isaac Benchimol, Nº 01, Zona A, Lote 1, Bairro Distrito Industrial, CEP Nº. 69.920-184, Rio Branco - Acre, E-mail: torneariatip@gmail.com, para o lote: 12, com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o maior percentual de desconto de 21% (vinte e um por cento); ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 40.409.720/0001-20, sediada na Rodovia Ac-40, Nº. 421, Km 05, Bairro Loteamento Santa Helena, CEP Nº. 69.906-037, Rio Branco - Acre, E-mail: bimtka@gmail.com, para o lote: 13, com o valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com o maior percentual de desconto de 66,50% (sessenta e seis vírgula cinquenta por cento); K. A. BEZERRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 28.986.500/0001-63, sediada na Avenida Presidente Medice, Nº. 1414, Bairro Areal, CEP Nº. 69.906-037, Rio Branco - Acre, E-mail: vendas2.r.n@outlook.com, para os lotes: 14, com o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 21,50% (vinte e um vírgula cinquenta por cento), e, 15, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o maior percentual de desconto de 72% (setenta e dois por cento).

Local e data: Rio Branco - Acre, 03 de janeiro de 2024.

Assina: Eng. Civil. José Assis Benvindo,
Diretor Presidente, Decreto nº. 358/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando sessão pública relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 206/2023 – CPL – 03/PMRB e de acordo com a Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 1.361 – 1.425), bem como, resultado por Fornecedor (fl. 1.426) e Termo de Adjudicação (fl. 1.349), HOMOLOGO o certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: W. O. PEREIRA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº. 18.765.432/0001-59, sediada na Rua Maria das Dores, Nº. 429, Bairro Conjunto Esperança, CEP Nº. 69.915-126, E-mail: wopereirame@gmail.com, para os itens: 01, com o valor total de R\$ 45.399,96 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e 05, com o valor total de R\$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); URBINE – TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 14.223.964/0001-03, sediada na Avenida 136, Nº. 960, Sala 1303, Setor Marista, CEP Nº. 74.180-040 – Goiânia - Goiás, E-mail: urbine.mobilidade@gmail.com, para os itens: 02, com o valor total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), e 09, com o valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 40.012.506/0001-35, sediada na Rua Tiradentes, Nº. 262, Bairro Quinze, CEP Nº. 69.905-500, E-mail: pereiradasilva.marcelo@gmail.com, para os itens: 03, com o valor total de R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos), 10, com o valor total de R\$ 40.899,60 (quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), 16, com o valor total de R\$ 26.879,88 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), 19, com o valor total de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais), 20, com o valor total de R\$ 26.890,80 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); FALCON COMERCIO – SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 09.041.147/0001-02, sediada na Rua Ana de Souza Lira, Nº. 104, Bairro Liberdade, Sala 3, CEP Nº. 69.934-000 – Epitaciolândia - Acre, E-mail: admfalcon18@gmail.com, para os itens: 04, com o valor total de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), e 06, com o valor total de R\$ 49.999,94 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); CIBELE EVELIN FONTE LIMA, inscrita sob o CPF Nº. 038.975.882-50, sediada na Rua Lábrea, Quadra 46, Casa 16, Bairro Bom Sucesso, E-mail: marciulopes1984@hotmail.com, para os itens: 07, com o valor total de R\$ 42.779,99 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais), e 15, com o valor total de R\$ 26.999,99 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais); W. L. OLIVEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 17.337.136/0001-94, sediada na Trav. Drª Maria Tapajós, Nº. 37, Bairro Ivete Vargas, E-mail: ton-lima@hotmail.com, para o item: 8, com o valor

total de R\$ 42.779,99 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); RAIMUNDA ANTONIA COSTA DA SILVA, inscrita sob o CPF Nº. 624.035.592-53, sediada na Rua Mauá, Nº. 578, CEP 78.900-000, E-mail: costa.dina3@gmail.com , para o item: 17, com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); VERDE SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 14.344.311/0001-82, sediada na Estrada Dias Martins, Nº. 168, Residencial Petrópolis, E-mail: telpo@verdeservice.com.br e/ou Regiane.santos@verdeservice.com.br , para o item: 18, com o valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Local e data: Rio Branco - Acre, 03 de janeiro de 2024.

Assina: Eng. Civil. José Assis Benvindo,
Diretor Presidente, Decreto nº. 358/2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 208/2023 – CPL 04/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 208/2023 – CPL 04, Processo Administrativo Nº 259/2023, Processo Nº 21442/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CENTRAIS DE ATENDIMENTO (CALL-CENTERS) PARA OFERECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELE ATENDIMENTO NA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a Empresa: A.S. BASÍLIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.288.275/0001-87 ganhadora do item 01, com o valor de R\$ 359.635,20 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2024.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o Extrato do CONTRATO Nº 01100380/2023, tem como objeto Aquisição de Materiais Médico – Hospitalar de Consumo, fracassados no ultimo certame ou que tiveram aumento expressivo no consumo, para atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Saúde - DAS, contida nos autos do processo administrativo nº Nº 341/2023 - Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), na Edição nº 13.659, pag. 90, em conformidade com a Súmula nº 473/69 do STF.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o Extrato do CONTRATO Nº 01100537/2023, referente ao Chamamento Público 001 – CPL 02/2023, contida nos autos do processo nº Nº 11.701/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através da Diretoria de Planejamento em suas atividades e ações para o ano de 2023, modalidade Chamamento Público 001 – CPL 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de dezembro de 2023 (quarta-feira), na Edição nº 13.677, pag. 178-184, em conformidade com a Súmula nº 473/69 do STF.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 934/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominados simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado o Senhor IÃ LUCAS CONDUTA, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/ Nº 160/2013, que tem por objeto a Locação de Imóvel, localizado na Rua Evaldo Abreu Curity, nº 218, Loteamento Santo Afonso, destinado para o funcionamento de 05 (cinco) salas de aula, anexa à Escola Chico Mendes, de acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal permanecerá inalterado.

DO VALOR TOTAL: O valor do imóvel permanecerá inalterado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral das Secretarias, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME				
Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.002.12.365.0201.2132.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	33.90.36-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	01-RP

Rio Branco - AC, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO
Secretário de Educação em Exercício
Decreto nº 573/2022
LOCATÁRIO
JOSÉ ANTÔNIO COSTA MENDES
Diretor de Gestão
Decreto nº 1331/2023
LOCATÁRIO
IÃ LUCAS CONDUTA
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2019 CEL/PMRB

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA, doravante denominado CONTRATADA.

DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão, bem como a Repactuação e Reajuste de Preços de insumos, totalizando um aumento de 8,14 % (oito vírgula quatorze por cento) sob o valor total atualizado do contrato, correspondendo ao que dispõe o inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como a previsão do § 4º do art. 44 do Decreto Municipal nº 269/2018 conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI SAJ nº 2022.02.001805, anexo, e portanto a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato em questão que passarão a ter a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

DO PREÇO: Os valores do contrato serão reajustados conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa, e retroagirão a 01 de janeiro de 2023, com base no disposto no Art. 58, inciso I da IN 05/2017 da SLTI do MPOG, bem como, as orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI SAJ nº 2022.02.001805, passando a ser conforme abaixo:

Valor do CONTRATO ATUAL – Conforme 4ª Termo Aditivo				
Descrição do Item/produzibilidade mínima	Unid	Quantidade de M²	Valor Unit. M²	Valor Total mensal/área
Área interna SEM INSALUBRIDADE 1/600 m².	M²	31.200	R\$ 5,87	R\$ 183.144,00
Área interna COM INSALUBRIDADE 1/600 m².	M²	25.800	R\$ 7,62	R\$ 196.596,00
Serviço de limpeza e conservação. Área externa 1/1.200 m².	M²	7.200	R\$ 2,94	R\$ 21.168,00
Serviço de limpeza e conservação. Esquadrias internas e externas 1/220 m².	M²	5.190	R\$ 1,36	R\$ 7.058,40
VALOR MENSAL				R\$ 407.966,40
VALOR GLOBAL 12 MESES				R\$ 4.895.596,80

Valor REPACTUADO – Conforme Novo Termo: 5º Termo Aditivo				
Descrição do Item/produzibilidade mínima	Unid	Quantidade de M²	Valor Unit. M²	Valor Total mensal/área
Área interna SEM INSALUBRIDADE 1/600 m².	M²	31.200	R\$ 6,35	R\$ 198.120,00
Área interna COM INSALUBRIDADE 1/600 m².	M²	25.800	R\$ 8,24	R\$ 212.592,00
Serviço de limpeza e conservação. Área externa 1/1.200 m².	M²	7.200	R\$ 3,17	R\$ 22.824,00
Serviço de limpeza e conservação. Esquadrias internas e externas 1/220 m².	M²	5.190	R\$ 1,47	R\$ 7.629,30
VALOR MENSAL				R\$ 441.165,30
VALOR GLOBAL 12 MESES				R\$ 5.293.983,60

DA REPACTUAÇÃO: Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme previsto na Cláusula Décima Oitava, bem como o estabelecido no inciso II, alínea “d” e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas desta repactuação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.

Rio Branco – AC, 20 de dezembro de 2023.

José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
CONTRATANTE
José Antônio Costa Mendes
Diretor de Gestão
Decreto nº 1.331/2023
CONTRATANTE
Raimundo Ferreira da Silva
ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022 – SEME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 573 de 06/04/2022 e o Decreto nº 1.331 de 07/08/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVEM por meio da presente apostila:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 047/2022 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ABÓBORA OU JERIMUM: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	5.520	3,45	R\$ 19.044,00
22	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré aprovadas: Peixes da Amazônia S. A. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	1.305	47,64	R\$ 62.170,20
24	JAMBU: De primeira qualidade, folhas íntegras (em maço), verde, isenta de sujidades e não apresentar cor amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estejam golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	maço	7.940	2,33	R\$ 18.500,20
27	MACAXEIRA: De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	5.520	4,40	R\$ 24.288,00
32	OVOS DE GALINHA – BRANCO. Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	dúzia	15.360	8,39	R\$ 128.870,40
37	POLPA de Acerola, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só polpas e Só frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	1.880	16,18	R\$ 30.418,40
40	POLPA de Goiaba, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só polpas e Só frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	980	16,48	R\$ 16.150,40
41	POLPA de Graviola, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só polpas e Só frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	1.060	21,46	R\$ 22.429,60
42	POLPA de Maracujá, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só polpas e Só frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	1.880	25,87	R\$ 48.635,60
VALOR TOTAL				R\$ 370.506,80	

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 047/2022 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ABÓBORA OU JERIMUM: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	5.520	R\$ 3,45	R\$ 19.044,00
22	FILE DE PEIXE PINTADO SEM PELE CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré aprovadas: Peixes da Amazônia S. A. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	1.305	R\$ 47,64	R\$ 62.170,20
24	JAMBU: De primeira qualidade, folhas íntegras (em maço), verde, isenta de sujidades e não apresentar cor amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	maço	7.940	R\$ 2,33	R\$ 18.500,20
27	MACAXEIRA: De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	5.520	R\$ 4,40	R\$ 24.288,00
32	OVOS DE GALINHA – BRANCO. Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	dúzia	15.360	R\$ 8,39	R\$ 128.870,40
37	POLPA de Acerola, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só polpas e Só frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	1.880	R\$ 11,99	R\$ 22.541,20
40	POLPA de Goiaba, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só polpas e Só frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	980	R\$ 12,21	R\$ 11.965,80
41	POLPA de Graviola, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só polpas e Só frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	1.060	R\$ 15,90	R\$ 16.854,00
42	POLPA de Maracujá, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só polpas e Só frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o Acórdão nº 113/2016/TCU.	kg	1.880	R\$ 19,46	R\$ 36.584,80
VALOR TOTAL				R\$ 340.818,60	

Este Termo possui fundamento legal no Inciso I, do art. 136, da Lei 14.133/2021.

Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2023.

José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal Educação
Decreto nº 573/2022
José Antônio Costa Mendes
Diretor de Gestão - SEME
Decreto nº 1331/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Processo Administrativo nº 101/2023 – CPL 03
Validade: 12 (doze) meses.

DAS PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A EMPRESA INDOJURUA LTDA.

DO OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de consumo elétrico, para atender as demandas da Rede Escolar Municipal e Unidades Administrativas, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender as demandas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

EMPRESA: INFOJURUA LTDA - CNPJ: 37.837.041/0001-47

RUA DJALMA DUTRA, Nº 511 - BAIRRO COLÉGIO; CRUZEIRO DO SUL / ACRE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Caixa de sobrepor com interruptor triplo (3 telhas)	UNID	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
64	Eletroduto Corrugado PVC Preto, Ø 4" canoflex	mt	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.284,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)					

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Marinete Fidelis da Silva
INFOJURUA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Processo Administrativo nº 101/2023 – CPL 03
Validade: 12 (doze) meses.

DAS PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A EMPRESA FIO FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

DO OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de consumo elétrico, para atender as demandas da Rede Escolar Municipal e Unidades Administrativas, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender as demandas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

EMPRESA: FIO FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ: 37.339.608/0001-55

RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, Nº 320 - BAIRRO JARDIM LIMEIRO; SERRA/ES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Refletor de Led 50w	UNID	500	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)					

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Rafael Caldas Fagundes Rodrigues
FIO FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos de Vossa Senhoria, fornecimento de orçamento discriminado abaixo, para aquisição de água e gelo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SEME através Divisão de Alimentação Escolar – DAE. A cotação deverá ser entregue devidamente carimbada e assinada para o email: dga.seme@riobranco.ac.gov.br ou compras.semerb@gmail.com ou ainda na sua Sede localizada no endereço: avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1389, Isaura Parente.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2024 - SEME						
Razão Social (Proponente):				Telefone:		
Endereço:				E-mail:		
Representante:				Local e Data:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	
1	Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, em vasilhames padrões, com forma, volume e cor característicos.	UND	14.500			
2	Água mineral descartável ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em garrafas de 500 ml, lacradas e envasadas de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.	UND	1.500			
3	Gelo, em cubos, drinks, fabricado a partir de água potável e mineral, embalado em sacos plásticos de 3 quilos, mantido em condição higiênico-sanitária que evite sua contaminação.	UND	100			

4	Recarga de água mineral e potável, sem GÁS, incolor, inodora, em vasilhame padrão de 20 (vinte) litros de policarbonato, liso e de cor característicos.	UND	100		
TOTAL					
Local de entrega/execução do serviço: Divisão de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação- Rodovia AC 40, nº 360, Bairro Amapá, Rio Branco - AC.					
Prazo para fornecimento: Até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Alimentação Escolar - DAE.					
Assinatura do Representante e Nº do CPF:				Validade da Proposta:	
Railhice Fernandes Boaventura Divisão de Licitação Compras e Contratos Decreto nº 621/2023				CARIMBO CNPJ:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023

Por este termo de adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ nº 01.634.845/0001-00, através de seu Diretor Presidente, o senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal nº 440/2022, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal 713/2019, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023, oriundo do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Dr. Francisco Ribeiro, 77, Centro, Rio Branco – AC, resolve, ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, onde foi classificada a Empresa ITS INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES SULAMERICANA LTDA, CNPJ nº 06.018.100/0001-21, referente a Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de transformadores trifásicos a óleo de média tensão para atender rede de distribuição primária e secundária de energia elétrica do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais:

Empresa: ITS INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES SULAMERICANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.018.100/0001-21, com sua sede situada na Rua Dr. Francisco Ribeiro, 77, Centro, Rio Branco – AC.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	QUANT. P/ ADESÃO	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 – Manutenção em transformador de 45 kVA						
1	Serviço de montagem e desmontagem geral do transformador, revisão da parte ativa, secagem da parte ativa em estufa a 90 °C durante 48 horas, drenagem parcial com reposição posterior do óleo filtrado no transformador e os serviços de ensaios finais, em Transformador Trifásico de 45KVA.	UNID.	20	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2	Reposição de óleo mineral isolante novo (Por Litro), em Transformador Trifásico de 45KVA.	Litro	200	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
3	Tratamento a termovácuo de óleo isolante durante 3 ciclos e/ou rigidez dielétrica maior que 50 KV (Por Litro), em Transformador Trifásico de 45KVA.	Litro	200	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
4	Preparação de superfície e pintura externa, em Transformador Trifásico de 45KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
5	Substituição de terminal de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 45KVA.	CONJ.	15,00	7,00	R\$ 80,00	R\$ 560,00
6	Substituição de terminal de BT (três fases + neutro), em Transformador Trifásico de 45KVA.	CONJ.	24,00	12,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
7	Troca de bobina de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 45KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
8	Troca de bobina de BT (três fases), em Transformador Trifásico de 45KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
9	Substituição da bucha de AT, em Transformador Trifásico de 45KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 79,00	R\$ 553,00
10	Substituição da bucha de BT, em Transformador Trifásico de 45KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
11	Substituição do comutador de tensão, em Transformador Trifásico de 45KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
12	Substituição das juntas e vedações, em Transformador Trifásico de 45KVA.	CONJ.	20,00	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Valor do Lote 1						R\$ 51.878,00
LOTE 2 - Manutenção em transformador de 75 kVA						
13	Serviço de montagem e desmontagem geral do transformador, revisão da parte ativa, secagem da parte ativa em estufa a 90 °C durante 48 horas, drenagem parcial com reposição posterior do óleo filtrado no transformador e os serviços de ensaios finais, em Transformador Trifásico de 75KVA.	UNID.	20,00	10,00	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
14	Reposição de óleo mineral isolante novo (Por Litro), em Transformador Trifásico de 75KVA.	Litro	300,00	150,00	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
15	Tratamento a termovácuo de óleo isolante durante 3 ciclos e/ou rigidez dielétrica maior que 50 KV (Por Litro), em Transformador Trifásico de 75KVA.	Litro	200,00	100,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00
16	Preparação de superfície e pintura externa, em Transformador Trifásico de 75KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
17	Substituição de terminal de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 75KVA.	CONJ.	15,00	7,00	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
18	Substituição de terminal de BT (três fases + neutro), em Transformador Trifásico de 75KVA.	CONJ.	20,00	10,00	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
19	Troca de bobina de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 75KVA.	CONJ.	15,00	7,00	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
20	Troca de bobina de BT (três fases), em Transformador Trifásico de 75KVA.	CONJ.	15,00	7,00	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
21	Substituição da bucha de AT, em Transformador Trifásico de 75KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 79,00	R\$ 553,00
22	Substituição da bucha de BT, em Transformador Trifásico de 75KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 60,00	R\$ 420,00
23	Substituição do comutador de tensão, em Transformador Trifásico de 75KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
24	Substituição das juntas e vedações, em Transformador Trifásico de 75KVA.	CONJ.	20,00	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Valor do Lote 2						R\$ 83.393,00
LOTE 3 - Manutenção em transformador de 112,5 kVA						
25	Serviço de montagem e desmontagem geral do transformador, revisão da parte ativa, secagem da parte ativa em estufa a 90 °C durante 48 horas, drenagem parcial com reposição posterior do óleo filtrado no transformador e os serviços de ensaios finais, em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	UNID.	20,00	10,00	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
26	Reposição de óleo mineral isolante novo (Por Litro), em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	Litro	300,00	150,00	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
27	Tratamento a termovácuo de óleo isolante durante 3 ciclos e/ou rigidez dielétrica maior que 50 KV (Por Litro), em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	Litro	200,00	100,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00
28	Preparação de superfície e pintura externa, em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
29	Substituição de terminal de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	CONJ.	15,00	7,00	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
30	Substituição de terminal de BT (três fases + neutro), em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	CONJ.	20,00	10,00	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
31	Troca de bobina de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 4.300,00	R\$ 21.500,00
32	Troca de bobina de BT (três fases), em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
33	Substituição da bucha de AT, em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 79,00	R\$ 553,00
34	Substituição da bucha de BT, em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 60,00	R\$ 420,00
35	Substituição do comutador de tensão, em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
36	Substituição das juntas e vedações, em Transformador Trifásico de 112,5 KVA.	CONJ.	20,00	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

Valor do Lote 3						R\$ 65.143,00
LOTE 4 - Manutenção em transformador de 150 kVA						
37	Serviço de montagem e desmontagem geral do transformador, revisão da parte ativa, secagem da parte ativa em estufa a 90 °C durante 48 horas, drenagem parcial com reposição posterior do óleo filtrado no transformador e os serviços de ensaios finais, em Transformador Trifásico de 150 KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
38	Reposição de óleo mineral isolante novo (Por Litro), em Transformador Trifásico de 150 KVA	Litro	200,00	100,00	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
39	Tratamento a termovácuo de óleo isolante durante 3 ciclos e/ou rigidez dielétrica maior que 50 KV (Por Litro), em Transformador Trifásico de 150 KVA	Litro	200,00	100,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00
40	Preparação de superfície e pintura externa, em Transformador Trifásico de 150 KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
41	Substituição de terminal de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 150 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
42	Substituição de terminal de BT (três fases + neutro), em Transformador Trifásico de 150 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
43	Troca de bobina de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 150 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
44	Troca de bobina de BT (três fases), em Transformador Trifásico de 150 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
45	Substituição da bucha de AT, em Transformador Trifásico de 150 KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 79,00	R\$ 553,00
46	Substituição da bucha de BT, em Transformador Trifásico de 150 KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 60,00	R\$ 420,00
47	Substituição do comutador de tensão, em Transformador Trifásico de 150 KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
48	Substituição das juntas e vedações, em Transformador Trifásico de 150 KVA.	CONJ.	20,00	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Valor do Lote 4						R\$ 74.498,00
LOTE 5 - Manutenção em transformador de 225 kVA						
49	Serviço de montagem e desmontagem geral do transformador, revisão da parte ativa, secagem da parte ativa em estufa a 90 °C durante 48 horas, drenagem parcial com reposição posterior do óleo filtrado no transformador e os serviços de ensaios finais, em Transformador Trifásico de 225 KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
50	Reposição de óleo mineral isolante novo (Por Litro), em Transformador Trifásico de 225 KVA.	Litro	200,00	100,00	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
51	Tratamento a termovácuo de óleo isolante durante 3 ciclos e/ou rigidez dielétrica maior que 50 KV (Por Litro), em Transformador Trifásico de 225 KVA.	Litro	200,00	100,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00
52	Preparação de superfície e pintura externa, em Transformador Trifásico de 225 KVA.	UNID.	5,00	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
53	Substituição de terminal de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 225 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
54	Substituição de terminal de BT (três fases + neutro), em Transformador Trifásico de 225 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
55	Troca de bobina de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 225 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
56	Troca de bobina de BT (três fases), em Transformador Trifásico de 225 KVA.	CONJ.	10,00	5,00	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
57	Substituição da bucha de AT, em Transformador Trifásico de 225 KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 60,00	R\$ 420,00
58	Substituição da bucha de BT, em Transformador Trifásico de 225 KVA.	UNID.	15,00	7,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
59	Substituição do comutador de tensão, em Transformador Trifásico de 225 KVA.	UNID.	10,00	5,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
60	Substituição das juntas e vedações, em Transformador Trifásico de 225 KVA.	CONJ.	20,00	10,00	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
Valor do Lote 5						R\$ 96.495,00
LOTE 6 - Manutenção em transformador de 300 kVA						
61	Serviço de montagem e desmontagem geral do transformador, revisão da parte ativa, secagem da parte ativa em estufa a 90 °C durante 48 horas, drenagem parcial com reposição posterior do óleo filtrado no transformador e os serviços de ensaios finais, em Transformador Trifásico de 300 KVA.	UNID.	5,00	2,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
62	Reposição de óleo mineral isolante novo (Por Litro), em Transformador Trifásico de 300 KVA.	Litro	200,00	100,00	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
63	Tratamento a termovácuo de óleo isolante durante 3 ciclos e/ou rigidez dielétrica maior que 50 KV (Por Litro), em Transformador Trifásico de 300 KVA.	Litro	200,00	100,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00
64	Preparação de superfície e pintura externa, em Transformador Trifásico de 300 KVA.	UNID.	3,00	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
65	Substituição de terminal de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 300 KVA.	CONJ.	5,00	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
66	Substituição de terminal de BT (três fases + neutro), em Transformador Trifásico de 300 KVA.	CONJ.	5,00	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
67	Troca de bobina de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 300 KVA.	CONJ.	5,00	2,00	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00
68	Troca de bobina de BT (três fases), em Transformador Trifásico de 300 KVA.	CONJ.	5,00	2,00	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
69	Substituição da bucha de AT, em Transformador Trifásico de 300 KVA.	UNID.	9,00	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
70	Substituição da bucha de BT, em Transformador Trifásico de 300 KVA.	UNID.	9,00	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
71	Substituição do comutador de tensão, em Transformador Trifásico de 300 KVA.	UNID.	5,00	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
72	Substituição das juntas e vedações, em Transformador Trifásico de 300 KVA.	CONJ.	5,00	2,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
Valor do Lote 6						R\$ 44.095,00
LOTE 7 - Manutenção em transformador de 500 kVA						
73	Serviço de montagem e desmontagem geral do transformador, revisão da parte ativa, secagem da parte ativa em estufa a 90 °C durante 48 horas, drenagem parcial com reposição posterior do óleo filtrado no transformador e os serviços de ensaios finais, em Transformador Trifásico de 500 KVA.	UNID.	3,00	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
74	Reposição de óleo mineral isolante novo (Por Litro), em Transformador Trifásico de 500 KVA	Litro	200,00	100,00	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
75	Tratamento a termovácuo de óleo isolante durante 3 ciclos e/ou rigidez dielétrica maior que 50 KV (Por Litro), em Transformador Trifásico de 500 KVA	Litro	200,00	100,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00
76	Preparação de superfície e pintura externa, em Transformador Trifásico de 500 KVA	UNID.	2,00	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
77	Substituição de terminal de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 500 KVA	CONJ.	3,00	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
78	Substituição de terminal de BT (três fases + neutro), em Transformador Trifásico de 500 KVA	CONJ.	3,00	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
79	Troca de bobina de AT (três fases), em Transformador Trifásico de 500 KVA	CONJ.	3,00	1,00	R\$ 13.450,00	R\$ 13.450,00
80	Troca de bobina de BT (três fases), em Transformador Trifásico de 500 KVA	CONJ.	3,00	1,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
81	Substituição da bucha de AT, em Transformador Trifásico de 500 KVA	UNID.	9,00	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
82	Substituição da bucha de BT, em Transformador Trifásico de 500 KVA	UNID.	9,00	4,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
83	Substituição do comutador de tensão, em Transformador Trifásico de 500 KVA	UNID.	3,00	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
84	Substituição das juntas e vedações, em Transformador Trifásico de 500 KVA	CONJ.	3,00	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Valor do Lote 7						R\$ 33.565,00
TOTAL GERAL DOS LOTES (01+02+03+04+05+06+07)						R\$ 449.067,00

Rio Branco - Acre, 04 de janeiro de 2024.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente-SAERB
Decreto nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 231/2023 – CPL 02/PMRB
Processo Administrativo nº 284/2023

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 231/2023 – CPL 02/PMRB, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de material permanente (veículos, eletrônicos e eletrodomésticos), para atender a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no Município de Rio Branco/AC, em favor das empresas: STAR MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.444.283/0001-23, vencedora do item 01 perfazendo o valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais); USLAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.956.437/0001-00, vencedora do item 02 perfazendo o valor de R\$ 266.520,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais); AGRO NORTE IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.582.979/0001-04, vencedora do item 03 perfazendo o valor de R\$ 271.900,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos reais); REPREMIG – REP E COM DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 65.149.197/0002-51, vencedora do item 04 perfazendo o valor de R\$ 43.677,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais); JL VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.712.694/0001-60, vencedora do item 05 perfazendo o valor de R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais); CONFORT RBO LTDA - SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.660.273/0001-99, vencedora dos itens 06 e 10 perfazendo o valor de R\$ 25.495,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); TCP ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.998.224/0001-23, vencedora dos itens 07, 09 e 13 perfazendo o valor de R\$ 54.044,38 (cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens 11 e 12 perfazendo o valor de R\$ 6.600,70 (seis mil, seiscentos reais e setenta centavos), conforme abaixo relacionado

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	STAR MOTOS LTDA	11.900,00	71.400,00
02	USLAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	88.840,00	266.520,00
03	AGRO NORTE IMP. E EXP. LTDA	271.900,00	271.900,00
04	REPREMIG – REP E COM DE MINAS GERAIS LTDA	1.899,00	43.677,00
05	JL VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI	4.248,00	8.496,00
06	CONFORT RBO LTDA - SUPRIMENTOS	2.800,00	22.400,00
07	TCP ELETROS LTDA	4.859,00	38.872,00
08	LS REFRIGERAÇÃO LTDA	4.217,75	8.435,50
09	TCP ELETROS LTDA	648,69	1.297,38
10	CONFORT RBO LTDA - SUPRIMENTOS	619,00	3.095,00
11	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	698,99	1.397,98
12	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	1.300,68	5.202,72
13	TCP ELETROS LTDA	4.625,00	13.875,00

Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2024.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP Nº 042/2023/SASDH
Pregão Presencial SRP nº 007/2023
Ata de Registro de Preços nº 006/2023
Processo Administrativo nº 158/2023/SASDH

OBJETO: Constitui objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção e Elétrico em Geral.
Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS – SASDH, e as Empresas: DISMAC – AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.508.816/0001-44, JR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.412.571/0001-92, G. R. DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.179.593/0001-70, com a interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - CONFORME PREVISTO NO Artigo 22º. Do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais vigentes.

Rio Branco - Acre, 03 de janeiro de 2024.

Assinam pelas partes: Empresas: DISMAC – AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, neste ato representado pelo Senhor Ednildo da Silva Andrade, JR DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representado pelo Senhor Ruan Carlos Lima da Silva, G. R. DA ROSA, neste ato representado pela Senhora, Izabel de Souza Rodrigues. Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária SUELLEN ARAÚJO DA SILVA.

Item	Descrição do Material	Valor Estimado para Registro de Preços	Percentual de Desconto	Valor Total C/Percentual de Desconto
01	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: BOCAIS, CABOS, CONECTORES, DISJUNTORES, EXTENSÕES ELÉTRICAS, FILTROS DE LINHA, LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, INTERRUPTOR, PINOS ELÉTRICOS, PILHAS, BATERIAS, REATOR, RESISTÊNCIAS, QUADRO DE COMANDO, SOQUETES, TOMADAS, PLAFON, FUSÍVEIS, CONDUTORES, COMPONENTES DE APARELHOS ELETRÔNICOS, REFLETORES, FITA ISOLANTE, ADAPTADORES, PLUG, PASSA FIO, ELETRODUTOS, CANALETAS, ATERRAMENTO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS.	R\$ 120.000,00	11%	R\$ 106.800,00

02	MATERIAL PARA PINTURA: TINTAS, CORANTE, ESMALTE SINTÉTICO, GRAFIATO, LIXA, MASSA ACRÍLICA E CORRIDA, PINCÉIS, RESINA, ROLO, SELADOR, SOLVENTE, DILUENTE, VERNIZ, FITA CREPE, ESPÁTULA, CABO EXTENSOR, TRINCHA, DESEMPENADEIRA, BANDEJA, ESPÁTULA E AFINS.	R\$ 80.000,00	10,05%	R\$ 71.960,00
04	DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: CIMENTO, CAL, COLA PVA, CAIXAS DE DESCARGA, TUBOS, CONEXÕES HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS, SIFÕES, REGISTROS, TORNEIRAS, VÁLVULAS, ESQUADRIAS, BASCULANTES, FECHADURAS, APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS, ARAMES PARA CERCA, LAVATÓRIOS, IMPERMEABILIZANTES, TANQUE, ISOLANTES TÉRMICOS E ACÚSTICOS, JANELAS, LADRILOS, PISOS, CERÂMICA, PORTAS, TELHAS, FITA DUPLA FACE, REBITES, DOBRADIÇAS, GRADE, PARAFUSOS, FERRO EM GERAL E AFINS.	R\$ 100.000,00	8,5%	R\$ 91.500,00
Valor Total Anual com Desconto Aplicado				R\$ 270.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos, ao servidor Fortunato Aparecido Soares Barbosa, matrícula nº 600.051/1, Engenheiro desta Empresa.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE LICENÇA	
01/01/2005	31/12/2009	02/01/2024	31/03/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 02 de janeiro de 2024.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
Cotação nº20/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e serviços que incluem a locação de equipamentos automatizados para a realização de Testes de Hemograma e Contagem de Reticulócitos, com fornecimento de reagentes e insumos, manutenções preventivas, corretivas e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Centro de Apoio e Diagnóstico- Análises Clínicas (CAD).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Equipamento de Contador automático de células sanguíneas com no mínimo 23 parâmetros.	Unidade	3		
2	Conjuntos de reagentes para a execução de HEMOGRAMA COMPLETO em sangue humano, utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, a determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht). E o cálculo dos índices hematimétricos, compatíveis com o aparelho de 23 parâmetros.	Testes	250.000		
3	Reagente para execução de contagem de RETICULÓCITOS em sangue humano, utilizando analisador hematológico; compatível com aparelho de 23 parâmetros.	Testes	2.000		
VALOR TOTAL R\$					
CONDIÇÕES ESPECIAIS: FORMA DE PAGAMENTO: 30 (DIAS) APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATES-TADA POR UM SERVIDOR RESPOSAVEL. PRAZO DE ENTREGA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ NA (S) PREVISTA (S) EM ORDEM DE SERVIÇO OU ENTREGA CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DATA: _____ / _____ / _____ CARIMBO E ASSINATURA DO FORNCEADOR:					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 09 de janeiro de 2024, até às 14h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2024.

Ruan Hassler Santiago de Melo
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos
Decreto nº 494/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100536/2023

Chamamento Público 001 – CPL 02/2023

Processo Administrativo Nº 11.701/SEMSA/2023

Do objeto: Contratação de Empresa para aquisição de fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através da Diretoria de Planejamento em suas atividades e ações para o ano de 2023, tudo em conformidade com o Edital de Chamamento Público – CP 001/2023 SMGA/SEMSA, modalidade Chamamento Público Nº 001/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	BONÉ EM TECIDO DE BRIM, NA COR AZUL ROYAL, GRAMATURA MÉDIA: 260G/M², COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA FRONTAL A SER DEFINIDA, LOGOMARCA DO SUS NA LATERAL DIREITA E A LOGOMARCA DA SEMSA, NA LATERAL ESQUERDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X5 CM E ARTE LATERAL DE CAMPANHA MEDINDO 6X3,5CM, PINTURA SILKSCREEN COLORIDAS; ABA 3,5 CM; ABA BICO DE PATO, FECHO DE PLÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	145	R\$ 35,00	R\$ 5.075,00
2	BONÉ MODELO PESCA, COM FECHO REGULAR DE PLÁSTICO, EM TECIDO BRIM, GRAMATURA MÍNIMA 260 G/M2, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA FRONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 5CM E ARTE LATERAL DE CAMPANHA MEDINDO 6 X 3,5CM, COM LOGOMARCAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS NAS LATERAIS MEDINDO 6 X 3,5 CM; PINTURA SILKSCREEN COLORIDAS; ABA 3,5 CM; ABA BICO DE PATO, COM PROTETOR NUCAL, REMOVÍVEL COM FIXADOR EM VELCRO MEDINDO 3CM, COM FECHAMENTO DE ABOADURA DE PRESSÃO NAS PONTAS, COR AZUL ROYAL. TAMANHO ÚNICO. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, VISTA EMBUTIDA OM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 36. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	6	R\$ 83,90	R\$ 503,40
4	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 38. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	20	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
5	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 40. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	20	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
6	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 42. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	49	R\$ 83,90	R\$ 4.111,10
7	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², CÓS MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENE, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 44. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	44	R\$ 83,90	R\$ 3.691,60
8	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 46. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	39	R\$ 90,00	R\$ 3.510,00
9	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS ABERTURAS TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 48. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	39	R\$ 90,00	R\$ 3.510,00
10	CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, NA COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA 274G/M², ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, ABERTURA TIPO AMERICANO E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM PALAS. TAMANHO 50. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	41	R\$ 90,00	R\$ 3.690,00
11	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO P. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	7	R\$ 83,90	R\$ 587,30

12	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO M. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	8	R\$ 83,90	R\$ 671,20
13	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO G. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	8	R\$ 83,90	R\$ 671,20
14	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO GG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
15	CAMISA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM BAINHA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, UM BOLSO CHAPADO COM CINCO CANTOS NA FRENTE, À ESQUERDA DE QUEM VESTE. NO BOLSO: SLOGAN DA PREFEITURA E EXPRESSÃO COM ATÉ 30 CARACTERES; NA COSTA, NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADA, EXPRESSÃO COM ATÉ 50 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. TAMANHO EXG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
16	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: P. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	220	R\$ 39,97	R\$ 8.793,40
17	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: M. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	259	R\$ 39,97	R\$ 10.352,23
18	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: G. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	269	R\$ 39,97	R\$ 10.751,93
19	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: GG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	196	R\$ 40,70	R\$ 7.977,20
20	CAMISETA BRANCA – MALHA PV PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, (A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA), GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBAINHADA. TAMANHO: EXG. CONFORME ARTE E MODELO INDICADOS PELA SEMSA.	UND	154	R\$ 40,70	R\$ 6.267,80
21	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO P. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	220	R\$ 51,67	R\$ 11.367,40
22	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO M. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	269	R\$ 51,67	R\$ 13.899,23
23	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO G. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	291	R\$ 51,67	R\$ 15.035,97

24	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO GG. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	160	R\$ 57,67	R\$ 9.227,20
25	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM GOLA EM V DE VIÉS, NA COR BRANCA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. TAMANHO EXG. CORES DIVERSAS, CONFORME ARTES E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	182	R\$ 56,00	R\$ 10.192,00
26	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO P. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	19	R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
27	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO M. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
28	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO G. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
29	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO GG. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	21	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
30	CAMISETA DE GOLA PÓLO, DE COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA, ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO EXG. CONFORME ARTE E MODELOS INDICADOS PELA SEMSA.	UND	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
31	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (P), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	14	R\$ 63,00	R\$ 882,00
32	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (M), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	28	R\$ 63,00	R\$ 1.764,00
33	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (G), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	28	R\$ 63,00	R\$ 1.764,00
34	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (GG), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	14	R\$ 63,00	R\$ 882,00
35	CAMISETA GOLA POLO PERSONALIZADA, DE COR BRANCA, PARA ADULTOS, TAMANHO (EXG), CORES VARIADAS CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS.	UND	13	R\$ 63,00	R\$ 819,00
36	CAMISETA MANGA LONGA, NA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO PP.	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
37	CAMISETA MANGA LONGA, NA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO PP.	UND	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00

38	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO M.	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
39	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO G.	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
40	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO GG.	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
41	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150GR/M², COM GOLA DE VIÉS, NA COR CINZA, CONTENDO NA FRENTE: A ESQUERDA O SLOGAN DA PREFEITURA (NA PARTE SUPERIOR) COM FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES. NA COSTA: NA PARTE SUPERIOR FRASE EM FORMATO CURVO, COM ATÉ 30 CARACTERES, COM LOGOMARCAS E EXPRESSÕES COLORIDAS DAS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS. PINTURA SILKSCREEN EM POLICROMIA. NA MANGA DIREITA: O SÍMBOLO DO SUS. OU CONFORME ARTE E MODELO INDICADO PELA SEMSA. TAMANHO EXG..	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
42	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO P.	UND	25	R\$ 203,67	R\$ 5.091,75
43	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO M.	UND	44	R\$ 203,67	R\$ 8.961,48
44	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO G.	UND	50	R\$ 203,67	R\$ 10.183,50
45	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO GG.	UND	28	R\$ 203,67	R\$ 5.702,76
46	COLETE DE BRIM SARJA 2X1, NA COR AZUL ROYAL GRAMATURA 207G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, COM ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL. NA FRENTE: 2 BOLSOS DE QUATRO CANTOS NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM LOGOMARCA E EXPRESSÃO COM NO MÁXIMO 50 CARACTERES EM BORDADO. NA COSTA: ARTE E LOGOMARCA CONFORME INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SERIGRAFIA, FITAS REFLETIVAS (FRENTE E COSTA). TAMANHO EXG.	UND	23	R\$ 210,00	R\$ 4.830,00

47	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 38.	UND	20	R\$ 90,80	R\$ 1.816,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 40.	UND	40	R\$ 90,80	R\$ 3.632,00
49	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 42.	UND	60	R\$ 90,80	R\$ 5.448,00
50	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 44.	UND	60	R\$ 90,80	R\$ 5.448,00
51	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 46.	UND	40	R\$ 95,70	R\$ 3.828,00
52	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 48.	UND	30	R\$ 95,70	R\$ 2.871,00
53	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 50.	UND	10	R\$ 95,70	R\$ 957,00
54	CONFECÇÃO DE CALÇA JEANS LYCRA, NA COR AZUL ROYAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO NA FRENTE, SETE POSSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, DOIS BOLSOS TRASEIROS. COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 12% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. TAMANHO 52.	UND	10	R\$ 95,70	R\$ 957,00
55	CONFECÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: P. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
56	CONFECÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: M. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	27	R\$ 245,00	R\$ 6.615,00

57	CONFEÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOOSE E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: G. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	29	R\$ 248,00	R\$ 7.192,00
58	CONFEÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOOSE E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: GG. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	21	R\$ 245,00	R\$ 5.145,00
59	CONFEÇÃO DE COLETE EM TACTEL COMPOSIÇÃO 100% PA NA COR VERDE MUSGO, COM DETALHE NA GOLA E NA LATERAL DAS COSTAS FORRO EM TECIDO COLMEIA NA COR PRETA E ACABAMENTO EM VIÉS NA COR PRETA E COSTAS LISAS COM BORDADO EM SEMICÍRCULO, FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5CM DE LARGURA ABAIXO DO BORDADO. FRENTE COM DOIS BOLSOS COM PREGA NO MEIO E LAPELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 5CM DE COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO ACIMA DO BOLSO COM LAPELA, SENDO UM BOLSO DE CADA LADO DA FRENTE DO COLETE, AS MEDIDAS DOS BOLSOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO COLETE. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DIREITA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA O LOGO DA SEMSA E DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOOSE E FITA LAMINADA EM PVC REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 2,5 CM DE LARGURA ABAIXO DOS BORDADOS. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM TELA NA LATERAL. TAMANHO: EXG. CONFORME ARTE E MODELO DA SEMSA.	UND	13	R\$ 245,00	R\$ 3.185,00
60	SACOLA EM ALGODÃO ECOLÓGICA. ALTURA: 35 CM, LARGURA 35, FUNDO 8CM, ALÇA COM ALTURA DE 25CM, BOLSO INTERNO 20X15CM COM ZÍPER, IMPRESSÃO ARTE COLORIDA, PINTURA EM POLICROMIA COLORIDA COM LOGOMARCA DA ÁREA TÉCNICA, CONFORME ARTE E MODELOS DEFINIDOS PELA SEMSA.	UND	231	R\$ 58,90	R\$ 13.605,90
61	TOALHINHA PERSONALIZADA MEDINDO 21X15CM. CONFORME ARTE E MODELO DEFINIDOS PELA SEMSA.	UND	215	R\$ 35,00	R\$ 7.525,00
62	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS. CONFECCIONADA EM LONA 10 IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, DISPONÍVEL NA COR PRETA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (A X L X F); COMPOSTA POR 02 REPARTIÇÕES INTERNAS; COSTURAS COM REFORÇO E ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL, (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS CONFECCIONADAS EM NYLON, FIXADAS A BOLSA COM COSTURAS EM 'X'. ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35 MM, COM VISOR EM PROPOLITILENO TRANSPARENTE, PARA ENCAIXE DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADA EM PVC E PERSONALIZADA DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS, SEM LIMITE DE CORES. ARTE E MODELO CONFORME INDICADO PELA SEMSA.	UND	300	R\$ 113,33	R\$ 33.999,00

renta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 2144.0000 - (Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica), 2293.0000 - (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 - (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde), 2295.0000 - (Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde), 2309.0000 - (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: Fonte 101 – Recurso próprio e Fonte 114 – SUS

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 13 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Valter Farias de Sousa pela V.F de Sousa – CNPJ nº 48.916.200/0001-15 e, como contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 003 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009, o art. 8º do Decreto Municipal nº 1.660 de 24 de julho de 2013, e considerando as Resoluções TCE/AC nº 76/2012 e nº 87/2013, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos e anexos constantes desta Instrução Normativa, que se destinam a orientar a elaboração das peças de responsabilidade das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, que compõem as prestações de contas do Prefeito e das Entidades da Administração Indireta, inclusive dos Fundos Municipais, do exercício orçamentário e financeiro de 2023.

Da certificação das Contas.

Art. 2º A atuação das Unidades do Sistema de Controle Interno nos trabalhos relacionados às prestações de contas abrange:

I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas pelos responsáveis, no atendimento das finalidades previstas na Resolução TCE/AC nº 087/2013, no Decreto nº 1.660/2013 e na Instrução Normativa CGM nº 003/2023;

II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 1.785, de 2009, realizada de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 3.294, de 2012, e nos Anexos do Manual de Referência – 10ª edição da Resolução TCE nº 087/2013; e
III – os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, estabelecidos nos Planos Anuais de Atividades das Unidades de Controle Interno, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 001/2020.

Art. 3º A avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, tem por finalidade assegurar que as prestações de contas dos responsáveis obrigados a essa formalidade, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

§ 1º O resultado dos trabalhos das Unidades de Controle Interno será materializado no Relatório Anual da Unidade de Controle Interno - RAUCI e no Certificado, nos termos estabelecidos nos Anexos do Manual de Referência – 10ª da Resolução TCE nº 087/2013, observadas as disposições desta Instrução Normativa.

§ 2º O RAUCI deve:

I - orientar-se pelos requisitos de clareza, convicção, concisão, completeza, exatidão, relevância, tempestividade e objetividade;

II - detalhar a metodologia utilizada na definição do escopo, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos utilizados, utilizando, caso necessário, anexo para maior detalhamento da metodologia empregada; e
III - estar suportado por informações e elementos que possam subsidiar e implicar em opinião com ressalva, adversa ou abstenção de opinião, no Certificado da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º As certificações das Contas anuais dos Órgãos, Entidades e Fundos, devem ser concluídas até a data de publicação do Relatório Anual de Gestão estabelecida no art. 7º da IN CGM nº 003/2023, com emissão do relatório e do Certificado a que se refere o Manual de Referência – 10ª edição da Resolução TCE nº 087/2013 e esta Instrução Normativa.

Art. 5º As certificações das Contas deverão avaliar a conformidade dos atos de gestão, e se as transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo órgão/entidade/fundo estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública, que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
Parágrafo único. Na formação da opinião a ser expressa no Certificado, a Unidade de Controle Interno deve considerar a relevância dos acha-

dos e conclusões do RAUCI, acerca de eventuais distorções ou desvios de conformidade, individualmente ou em conjunto, em relação ao todo da gestão do órgão/entidade/fundo.

Art. 6º Os tipos de Certificado são:

I – Certificado de Regularidade: será emitido quando a Unidade de Controle Interno, formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

II – Certificado de Regularidade com Ressalvas: será emitido quando a Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, não caracterizem irregularidade de atuação dos agentes responsáveis;

III – Certificado de Irregularidade: será emitido quando a Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável para o erário e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado;

IV – Certificado com Abstenção de Opinião: quando não é possível obter evidência suficiente e apropriada e se conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados; ou os desvios de conformidade nas operações, transações ou atos de gestão poderiam ser relevantes e com efeitos generalizados.

Art. 7º O responsável pela Unidade de Controle Interno deverá informar ao Tribunal de Contas, quaisquer indícios de irregularidades que, individualmente ou em conjunto, sejam materialmente relevantes ou que apresentem risco de impacto relevante na gestão, decorrente de ato comissivo ou omissivo praticado por integrante do rol de responsáveis ou por eventual responsável não relacionado no rol, mas cuja eventual responsabilização em conjunto com aquele seja cabível, conforme art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 38, de 1993.

§ 1º Na comunicação referida no caput deste artigo, o Responsável pela Unidade de Controle Interno do órgão/entidade/fundo em que os indícios de irregularidade tenham sido detectados, indicará as providências adotadas para evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º A comunicação a que se refere o § 1º deverá estar acompanhada de evidências e todos os elementos que possam subsidiar a avaliação, pelo Tribunal, de eventual responsabilidade por irregularidades, os quais deverão constar do RAUCI da seguinte forma:

I - indício de irregularidade: descrição sucinta e objetiva do ato não conforme praticado, com indicação da data ou período de ocorrência, bem como da norma possivelmente infringida;

II - eventual responsável: indicação do nome e cargo/função, bem como número do CPF do eventual responsável integrante do rol ou não integrante do rol, mas que tenha agido em conluio com aquele integrante do rol, quando aplicável;

III - conduta: descrição da ação ou a omissão praticada pelo eventual responsável, dolosa ou culposa, devidamente caracterizada e individualizada;

IV - nexos de causalidade: descrição da relação de causa e efeito entre a conduta do eventual responsável e o resultado ilícito apontado como indício de irregularidade; e
V - culpabilidade: avaliação sobre a reprovabilidade da conduta do eventual responsável, destacando situações atenuantes, como a adoção de medidas corretivas ou reparatórias adotadas, ou agravantes, como a existência de afirmações ou documentos falsos e a omissão proposital em tratar o indício de irregularidade apontado, além das circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente, nos termos do art. 22 da Lei 13.655, de 2018.

Da elaboração das peças

Art. 8º As Unidades de Controle Interno devem apresentar as peças exigidas pelo Tribunal de Contas, observando, no mínimo, as disposições desta Instrução Normativa e as disposições da Resolução TCE/AC nº 087/2013:

I – Relatório Anual da Unidade de Controle Interno – RAUCI, elaborado de acordo com o formato estabelecido no Anexo I, conteúdos estabelecidos no Anexo II e com as disposições do § 2º do art. 3º, desta Instrução Normativa;

II – Certificado da Unidade de Controle Interno, expressando a avaliação sobre a regularidade da gestão dos responsáveis pelos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com a identificação das falhas e irregularidades constatadas após análise das justificativas apresentadas, conforme modelo constante do Anexo III e disposições dos arts. 4º a 7º desta Instrução Normativa;

III – Pronunciamento Expresso do Titular do Órgão/Entidade/Fundo, conforme modelo constante do Anexo IV, desta Instrução Normativa.

Da remessa das peças

Art. 9º As Unidades de Controle Interno são responsáveis pela remessa ao Sistema de Prestação de Contas do TCE/AC - SIPAC, das peças

relacionadas nos incisos I e II do art. 8º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. O RAUCI, o Certificado da Unidade de Controle Interno e o Pronunciamento Expresso do Titular do Órgão/Entidade/Fundo, deverão ser inseridos no Sistema de Prestação de Contas do TCE/AC – SIPAC, em um único arquivo, conforme dispõe o Manual de Referência – 10ª edição.

Disposições finais

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas em relação a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Willian Alfonso Ferreira Filgueira
Auditor-Chefe da CGM
Decreto nº 008/2023

ANEXO I - IN CGM Nº 003 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS

1) Formato do arquivo permitido: extensão .doc.

2) Texto:

2.1) O texto deve observar o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa vigente e as seguintes características: imparcialidade, coerência, clareza e precisão. Deve-se evitar a utilização de termos técnicos ou estrangeiros, bem como a menção a nomes de autoridades. O texto deverá estar disposto em forma de parágrafo, com o seguinte padrão de configuração:

Tamanho do papel	A4
Margens	2,5 cm em todos os lados
Fonte	Tipo: Arial Tamanho: 12
Avanço de parágrafo	Sem avanço (alinhado à esquerda)
Espaçamento de texto	Antes: 0 pt; Depois: 0 pt Espaçamento entre linhas: simples Espaçamento entre parágrafos: duplo

2.2) Quadros e tabelas: as informações não discursivas, cuja ênfase recaia em dados numéricos (valor monetário, percentual, índices e afins), deverão ser dispostas em forma de quadros e tabelas, com especificação da unidade e sua ordem de grandeza (ex. R\$1,00, R\$ mil, etc). Os quadros devem conter numeração em algarismo arábico, seguida do título na parte superior e na parte inferior a indicação da fonte de onde forem extraídas as informações, grafados em fonte tamanho 10.

2.3) As páginas do RAUCI devem ser numeradas sequencialmente, iniciando a contagem a partir da folha de rosto, sendo a numeração expressa graficamente somente a partir da introdução. Os algarismos das páginas dos textos devem ser situados no alto das páginas, à direita.

Requisitos do arquivo eletrônico

1º) Arquivo único (RAUCI + Certificado da Unidade de Controle Interno + Pronunciamento Expresso do Titular do Órgão/Entidade/Fundo);

2º) Tamanho máximo de 10 Mb;

3º) Pode conter fotos, documentos digitalizados, etc.;

4º) Formatos pdf, padrão texto;

5º) O nome do arquivo deve ser no formato: <Relatório Anual da Unidade de Controle Interno 2023>_<sigla do órgão/entidade/fundo emissor>

3) O encaminhamento das peças ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, dar-se-á exclusivamente por remessa eletrônica no Portal do Gestor > Sistema Prestação de Contas > Prestação de Contas Anual > 2023 > Anexos da PCA, em arquivo único.

4) As cópias das peças destinadas à Controladoria-Geral deverão ser enviadas por mensagem eletrônica para o endereço cgmr@riobranco.ac.gov.br, após a remessa ao Tribunal de Contas.

ANEXO II - IN CGM Nº 003 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 DA ESTRUTURA E CONTEÚDO DO RAUCI

Na elaboração do RAUCI, deverá ser observada a seguinte composição:

Elementos pré-textuais

Elementos que antecedem o conteúdo do relatório propriamente dito e que auxiliarão sua leitura pelos usuários das informações. São eles: CAPA, contendo:

Nome do órgão/entidade/fundo responsável pelas contas;

Título: Relatório Anual da Unidade de Controle Interno do exercício de ____;

Local e ano de elaboração em algarismo arábico.

FOLHA DE ROSTO identificando o relatório, contendo:

a) Nome do órgão/entidade/fundo responsável pelas Contas;

b) Título: Relatório Anual da Unidade de Controle Interno do exercício de ____;

c) Subtítulo (ementa): Relatório Anual da Unidade de Controle Interno do exercício de ____ elaborado de acordo com a Resolução TCE/AC nº 087/2013 e IN CGM nº 003/2023;

d) Número do RAUCI em algarismo arábico;

e) Local e ano de elaboração em algarismo arábico.

LISTAS de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos. As tabelas e as ilustrações devem ser relacionadas na ordem em que aparecem no texto. As listas têm apresentação similar à do sumário e, quando pouco extensas, podem figurar sequencialmente numa mesma página. SUMÁRIO, contemplando a relação de capítulos e seções do relatório, na ordem em que estiverem organizados, e as respectivas numerações de páginas.

Elementos textuais

Parte do relatório que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes seções e seus respectivos conteúdos, conforme exigência contida nos Anexos VI, VII e IX do Manual de Referência – 10ª edição, da Resolução TCE/AC nº 87/2013:

INTRODUÇÃO: apresentação sucinta do relatório, abordando especialmente sua estrutura e pontos da gestão do exercício que mereçam destaque, e que deverão ser detalhados no corpo do relatório.

VISÃO GERAL: apresentação das informações que identificam o órgão/entidade/fundo prestador de contas e de visão geral sobre a sua estrutura, do ambiente em que atua e dos principais objetivos e resultados do exercício. AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL: avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão do órgão/entidade/fundo, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e indicadores estabelecidos no PPA, de responsabilidade do órgão/entidade/fundo avaliada.

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO: avaliação dos resultados físicos frente às metas estabelecidas na LDO, vinculadas a programas temáticos de responsabilidade do órgão/entidade/fundo avaliado, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E OPERACIONAL: conjunto de informações sobre a execução financeira, relevantes no contexto de atuação do órgão/entidade/fundo, demonstrando o desempenho orçamentário e financeiro e demonstrações contábeis, contemplando, dentre outros, a avaliação da conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 e as normas de administração financeira, a criticidade e vulnerabilidade de itens específicos constantes das amostras selecionadas, a materialidade dos itens de despesas executados com base no orçamento próprio, abordando, no mínimo, a avaliação sobre os seguintes pontos de controle:

I – transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;

II – adiantamentos concedidos a título de diárias, passagens e suprimento de fundos;

III – recolhimentos de contribuições previdenciárias devidas aos RPPS e RGPS;

IV – compras e contratações, especialmente quanto à regularidade dos processos licitatórios e das contratações das aquisições feitas por adesão a registro de preços, inexigibilidade e dispensa de licitação, e respectivos registros dos atos no Sistema LICON do TCE/AC;

V – retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração pública;

VI – gestão dos bens patrimoniais móveis, imóveis e em almoxarifado, especialmente quanto à correção dos registros contábeis e sua compatibilidade com o inventário anual;

VII – reconhecimento da depreciação de bens móveis e imóveis;

VIII – consistência da integridade dos saldos bancários com as conciliações bancárias;

IX – gestão do pagamento de Restos a Pagar inscritos no exercício anterior;

X – consistência das inscrições em Restos a Pagar no exercício corrente;

XI – ocorrência de realização de despesas sem emissão de prévio empenho;

XII – registros contábeis, orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais do órgão/entidade/fundo, referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência;

XIII – pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais do órgão/entidade/fundo, referentes às alíquotas normais e suplementares;

XIV – observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;

XV – pagamento dos passivos em ordem cronológica de suas exigibilidades;

XVI – realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas;

XVII – observância dos pré-requisitos estabelecidos no art. 63 da Lei nº 4.320/64 para a liquidação das despesas;

XVIII – ocorrência de desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados;

XIX – regularidade da Despesa Executada em confronto com a Dotação

Atualizada no Balanço Orçamentário, em todas as categorias e grupos de despesa;

XX – consistência da Despesa Fixada com a Receita Prevista, no Balanço Orçamentário;

XXI – consistência da Receita Executada com a Despesa Executada, no Balanço Orçamentário.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: adequabilidade da força de trabalho da UCI frente às suas responsabilidades e atribuições, destacando sua capacidade técnica e operacional e disponibilidade de horas para execução das atividades de conferência dos pontos de controle. Destacar a composição do quadro de servidores lotados na UCI, a qualificação, cargo ou função, atribuições e responsabilidades.

RESULTADO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: avaliação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno de que trata a IN CGM nº 001, de 15 de janeiro de 2020, com a demonstração das atividades executadas no exercício. Deverá ser demonstrado o impacto do resultado alcançado na consecução dos objetivos do Sistema de Controle Interno do Município. A análise deverá evidenciar a situação ao final do exercício (realizada, em execução no prazo, em execução atrasada, não realizada ou cancelada), destacando os problemas eventualmente ocorridos na execução das atividades. Da mesma forma, deverão ser evidenciadas e justificadas as atividades que superaram de forma significativa as metas estabelecidas.

AValiação DO MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO DO TCE/AC, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE AO ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO: relato das providências adotadas pela UCI no acompanhamento da implementação das determinações/recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado, em sede de julgamento de processos que tenham como objeto o exame de atos e fatos praticados no âmbito do órgão/entidade/fundo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: outras informações da gestão não relacionadas com as demais seções do relatório e que seja de interesse em divulgar em razão da relevância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: manifestação final da UCI sobre a gestão, considerando as informações a que a equipe teve acesso e os trabalhos realizados durante o exercício, a qual deve fundamentar a opinião que será expressada no Certificado da Unidade de Controle Interno. Podem ser destacadas as limitações à sua atuação e a causa raiz, assim como os benefícios decorrentes dos trabalhos realizados, inclusive os financeiros, quando houver. Da mesma maneira, quando forem identificadas boas práticas relevantes, essas poderão ser registradas nesse espaço. A abordagem apresentada nesse campo deve ter caráter gerencial, ou seja abordar aspectos que estejam na alçada da alta administração da entidade.

ANEXO III - IN CGM Nº 003 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 MODELO DO CERTIFICADO

BRASÃO DO MUNICÍPIO
IDENTIFICAÇÃO DO
ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CERTIFICADO Nº XXXXX

RELATÓRIO Nº: XXXXX

EXERCÍCIO: XXXXX

ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO: XXXXX

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Examinamos os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 99XX9999 a 99XX9999, e avaliamos os resultados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório nº xxxx, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelo(a) _____ (órgão/entidade/fundo), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer dos trabalhos. Os gestores responsáveis pelas Contas estão relacionados no Rol de Responsáveis que compõe este processo.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no parágrafo segundo, consideramos xxxxx (regular, regular com ressalva, irregular, abstenção de opinião) a gestão dos responsáveis, consubstanciada no Relatório Anual da Unidade de Controle Interno. (em caso de opinião com ressalva, irregular ou abstenção, detalhar e especificar o (s) item (ns) e identificar o(s) responsável (eis)):

x.x.x.x - [] XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (item ressalvado/adverso);

Cargo, Nome e CPF dos responsáveis.

Rio Branco (AC), de de .

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Unidade de Controle Interno

Decreto nº ____/____

ANEXO IV - IN CGM Nº 003 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 MODELO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

BRASÃO DO MUNICÍPIO
IDENTIFICAÇÃO DO
ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CERTIFICADO Nº XXXXX

RELATÓRIO Nº: XXXXX

EXERCÍCIO: XXXXX

ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO: XXXXX

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO DO

(registrar a designação do cargo/função do titular do órgão/entidade/fundo).

Em cumprimento ao disposto na Resolução TCE/AC nº 87/2013, atesto que tomei conhecimento das conclusões contidas no Certificado da Unidade de Controle Interno sobre as Contas do exercício financeiro de 2023. Junte-se ao processo de prestação de contas anual que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco(AC), de de .

(nome e assinatura do titular)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDTI Nº 3096/2023 PROCESSO Nº 18334/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato SDTI Nº 3096/2023.

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo, pretende alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

que passam a ter a seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
§1º O prazo de vigência e execução do contrato será de 03 (três) meses, a contar do dia 01/01/2024 ao dia 31/03/2024, em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei nº. 8666/93. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 33, IV, do Decreto Municipal nº 269/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

§1º O presente Termo Aditivo tem como base legal o inciso II, alínea “d”, § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

§2º Do Âmbito de Aplicação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 400/2023:

§3º Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: nº 01 .024.011.04.126.0404.2252.0000 (Manutenção da Atividade da SDTI), Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00 e Fonte de recurso 101 RP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

ASSINAM: EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA pela empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01080002/2024.

Nº do Processo nº 276/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 074/2022

Ata de Registro de Preços nº 01/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A.A. SOUZA – EIRELI

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (água mineral, garrafão retornável, gelo em barra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, no município Rio Branco/AC.

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência do Contrato: início em 03/01/2024 e término em 31/12/2024.

Valor do Contrato: R\$ 9.714,00 (nove mil setecentos e catorze reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.009.001.04.122.06 01.2194.0000 (Manutenção do Gabinete do Secretário); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 03/01/2024.

Signatário - Contratante: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

Signatário – Contratado: O Sr. Alailson Abreu de Souza pela empresa A.A. Souza – EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato do Contrato

Nº do Contrato: 1080001/2024.

Nº do Processo nº 276/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 074/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO RETOMÁVEL, GELO EM BARRA).

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de fornecimento de material de consumo (água mineral, garrafão retornável, gelo em barra), para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município Rio Branco/AC.

Constitui objeto deste Termo, alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO CONTRATO. que passam ter a seguinte redação CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço, na Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA

§1º. Os materiais destinados a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, deverá ser entregue na Rua Rui Barbosa, nº. 285, Bairro Centro, Rio Branco/AC (Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Branco) ou em outro local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º - O valor contratado para a aquisição do material de consumo é de R\$ 5.349,50 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

§1º O prazo de vigência e execução do contrato será de (12) meses a contar do dia 02/01/2024 ao dia 31/12/2024, respeitando o período orçamentário, conforme dispõe o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

§1º Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 01.009.001.04.122.0601.2194.0000 (Manutenção do Gabinete do Secretário); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 040/2023, expedido pela Assessoria jurídica da SEFIN do Município, anexo.

Data da Assinatura: 03/01/2023.

Signatário - Contratante: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

Signatário – Contratado: O Sr. Michel Messias Diniz pela empresa M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES- ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140001/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 074/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI – M. S. SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (gelo em barra); necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, de acordo com os quantitativos e especificações contidas na Cláusula Quarta deste instrumento contratual.

Fundamentação legal: Nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1.127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 02 de janeiro de 2024.

Término: Dia 31 de dezembro de 2024.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 79.622,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	Unitário	Total
07	Gelo em barra de 10kg, produzido em água potável, devidamente embalada em saco plástico. MARCA: TRIMANIA	UNIDADE	8.200	R\$ 9,71	R\$ 79.622,00
TOTAL					79.622,00

Dotação Orçamentária: 015.001.2205.0000

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira

Signatários-Contratante: Riceli Raiana Negreiro Capistrano

Signatários-Contratada: Michel Messias Diniz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140002/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 074/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI – A. A. SOUZA EIRELI.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (água mineral, garrafão retornável) necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, de acordo com os quantitativos e especificações contidas na Cláusula Quarta deste instrumento contratual.

Fundamentação legal: Nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 02 de janeiro de 2024.

Término: Dia 31 de dezembro de 2024.

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Total R\$
01	Água mineral, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 (vinte) litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, lacre de segurança, personalizado com marca, procedência e validade impressa no rótulo do produto. Mediante sistema de troca de embalagem. MARCA: MONTE MARIO	UNID.	4.050	R\$ 7,65	R\$ 30.982,50
TOTAL					R\$30.982,50

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 30.982,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 015.001.2205.0000

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira
 Signatários-Contratante: Riceli Raiana Negreiro Capistrano
 Signatários-Contratada: Alailson Abreu de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI**

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140003/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 183/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI – MR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo gênero alimentício (refeição pronta, tipo marmitta: almoço e kit café da manhã), necessários, para atender as necessidades dos aterros, cemitérios, ecopontos, sede, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Fundamentação legal: Nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 02 de janeiro de 2024.

Término: Dia 31 de dezembro de 2024.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 929.160,50 (novecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 015.001.2205.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira
 Signatários-Contratante: Riceli Raiana Negreiro Capistrano
 Signatários-Contratada: Cristiele Botelho Felix

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2023

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2023 – CPL04/PMRB, cujo objeto é a Contratação de Empresa de serviço de coleta externa e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS dos grupos: A (infecantes), B (químicos e medicamentos) e E (perfurocortantes ou escarificantes, para atender as unidades de saúde em nome da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Data e local de Reabertura: Dia 18.01.2024, às 10h00min, horário de Brasília, dia e horário limites para recebimento das propostas, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Retirada do Edital: O edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 08.01.2024, através www.licitacoes-e.com.br nº 1026911, pelo site <http://www.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 281, 3º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-664.
 Rio Branco-Ac, 03 de janeiro de 2024.

Ana Maria R. da Costa

Pregoeira da CPL04/PMRB

Decreto Municipal nº 1.864/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2023

A Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 019/2023 – CPL 01/PMRB, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação com tijolo maciço, drenagem, meio fio e sarjeta, rede de distribuição de água, passeio público e sinalização nas ruas do bairro Jorge Lavocat,

no município de Rio Branco – AC, processo administrativo nº 165/2023 – CPL/PMRB, fica prorrogada para o dia 23 de janeiro de 2024 às 10h (dez horas), horário de Brasília, e a data de retirada do edital será do dia 08/01/2024 a 22/01/2024.

Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Suspensão de Licitação

O pregoeiro da CPML da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Acre, torna público a todos os interessados que fica SUSPENSA a abertura do Pregão Presencial nº 47/2023 -SRP, cujo o Objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MMH, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, destinado a atender as necessidades de Secretaria de Saúde do município de Rodrigues Alves. Para readequação de informações técnicas do termo de referência, atendendo questionamento feito por parte de alguns incitantes. Informamos ainda que em momento oportuno, será publicada uma nova data para abertura do certame. Informações detalhadas podem ser obtidas no Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC, e também no e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br.
 Rodrigues Alves – Acre, 04 de janeiro de 2024

Edinei Silva de Lima

Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº109 de 28 de Dezembro de 2023

“Abre Crédito adicional – Suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.”

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus e autorização contida na Lei Municipal nº000024/22 de 12 Dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02- PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 25.200,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

04.01.04.122.0006.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.0019.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 60.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.0028.2.020-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 35.000,00

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.04.122.0005.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 160.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rosa do Purus - Acre, em 28 de Dezembro de 2023.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito de Santa Rosa do Purus

DECRETO Nº110 de 28 de Dezembro de 2023

“Abre Crédito adicional – Suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.”

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus e autorização contida na Lei Municipal nº000024/22 de 12 Dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

09.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

09.01.10.301.0029.2.023-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rosa do Purus - Acre, em 28 de Dezembro de 2023.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 06, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em comissão de Secretário de Obras, pela Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 09/2024 de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.685, em 03 de janeiro de 2024 na página 203, em nome da servidora THAIS DE MELO DERZE, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 10 EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de Nº 142/2022 de 22 de março de 2022, em nome da senhora NAIANE COSTA SALDANHA, onde a servidora exercia o cargo em comissão de Diretora Administrativa, pela secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 011, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAIANE COSTA SALDANHA LOPES, para exercer o Cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 02, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCILEUDO SILVA D'AVILA, para exercer sem ônus o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº13.685 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, DA PORTARIA Nº02 EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 013/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB SENA MADUREIRA CNPJ: 04.596.672/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARÇAL, 430 BAIRRO CSU – SENA MADUREIRA, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL – DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMCIAS - DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA-ACRE.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

CONTRATADO: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA.

CPF Nº 789.216.602-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS – TIPO CAMINHÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 018/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020
CONTRATADO: BARROS FERREIRA – ME.
CNPJ N.º 10.211.720/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 019/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 001/2021
CONTRATADO: Sr.º ARCENIO SANTIAGO LOPES DE ATAÍDES
CPF N.º 021.068.142-08
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHONETE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ANEXO I DESTA ENCARTÉ I.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E REAJUSTE DE PREÇO DE 25% DO REFERIDO CONTRATO.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2022
CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 24.995.817/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUGUEL DE VEÍCULO (TIPO CAÇAMBA)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2022
CONTRATADO U. OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ N.º 43.465.452/0001-51
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP- N.º 026/2022
CONTRATADA: J. A. DA SILVA WALTER
CNPJ n.º 07.941.947/0001-46
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO EDITAL, CONSTANTE NO TERMO DE REFÊNCIA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2021
CONTRATADO: VENICIUS SILVA SANTANA - MEI
CNPJ N.º 34.012.840/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 108/2022
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE- N.º 005/2022
CONTRATADA: J. A. DA SILVA WALTER
CNPJ n.º 07.941.947/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO EDITAL, CONSTANTE NO TERMO DE REFÊNCIA
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
 FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2022
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021
 CONTRATADO: WEYDDER OLIVEIRA DE MIRANDA-MEI
 CNPJ Nº 24.302.597/0001-97
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
 FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 136/2022
 LICITAÇÃO: CARTA CONVITE- Nº 006/2022
 EMPRESA: J.C. DE OLIVEIRA & P BANDEIRA DO NASCIMENTO FILHO -LTDA
 CNPJ Nº 18.238.502/0001-10
 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SCANNERS E IMPRESSORAS) AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
 FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2022
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 031/2021

CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA
 CNPJ nº 04.361.899/0001-29
 OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
 FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021
 CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 24.995.817/0001-05
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS.
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
 FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 137/2021
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
 CONTRATADO: LOGA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA.
 CNPJ Nº 39.696.038/0001-02
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
 FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 141/2021
 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE – Nº 007/2021
 CONTRATADA: GEIRTON FERNANDES DA ROCHA
 CPF: 360.729.822-04
 OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
 FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM RE-

FERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021
CONTRATADO: J & F INFORMATIVA LTDA.

CNPJ: 05.271.246/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO COM VISITA TÉCNICA IN-LOCO, INCLUINDO O SICONFI, SIOPE E SUASWEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2021

CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 24.995.817/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ADEQUAÇÕES EM PEQUENOS AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, SOB DEMANDA, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODOS OS SETORES PERTENCENTES OU ALOCADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA - ACRE, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 041/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO SRP-CEL N.º 052/2018

CONTRATADA: AC PURUS PUBLICIDADE EIRELE

CNPJ n.º 18.240.873/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 073/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 015/2020

CONTRATADO: ALMEIDA & ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 09.502.240/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL -SRP - N.º 009/2.022

CONTRATADO: J. M. DE LIMA LTDA

CNPJ N.º 44.697.285/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), E AQUISIÇÃO DE BOTTIJS DE 13 QUILOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENA MADUREIRA/AC. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2023
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE - N.º 003/2.023

CONTRATADO: FRANCISCO OTAVIO BEZERRA VERÇOSA

CPF N.º 812.547.412-91

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA ATUANDO DIRETAMENTE NESTA PREFEITURA E SECRETARIAS, COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, REALIZANDO DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES DOS PROCESSOS, BEM COMO IMPLEMENTADO NOVOS RITOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE SIMPLIFICAR E MELHORAR AS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO PROPONDO ALTERNATIVA E SOLUÇÕES, TAIS COMO: VERIFICAÇÃO DOS MEIOS PROCEDIMENTAIS DESDE O ANO DE 2017.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM RE-

FERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 030/2022
CONTRATADO: M.B. OLIVEIRA NETO – ME
CNPJ Nº 31.486.353/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
CONTRATADO: FRANCISCO AFONSO GONÇALVES DE FREITAS.
CPF Nº 138.144.862-34

OBJETO: ALUGUEL DE VEÍCULOS – TIPO CAMINHÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65, b DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
CONTRATADO: ZENILDO ALBUQUERQUE DE FARIAS
CPF Nº 673.493.662-72

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 112/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 031/2019
CONTRATADO: VETOR INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA
CNPJ nº 06.947.736/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 037/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 007/2022

CONTRATADO: MÁRIO CEZAR FOGAÇA TEIXEIRA CPF: 283.810.252-49
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULO (TIPO CAÇAMBA)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

CONTRATADO: MARIO CESAR GOGAÇA TEIXEIRA
CPF Nº 283.810.252-49

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ALUGUEL DE TRANSPORTE TIPO CAÇAMBA, SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

SENA MADUREIRA – AC, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 155/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 019/2021
CONTRATADO: ALMEIDA & ROCHA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 09.502.240/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE BARCOS (VOADEIRA) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 133/2.022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2021
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO FRANÇA DE OLIVEIRA
CPF N.º 667.903.952-53
OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 158/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 019/2021
CONTRATADO: KAREN SILVA DE OLIVEIRA PESSOA
CPF: 025.468.592-77
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE BARCOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
3º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 152/2021
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 152/2021, firmados entre as partes, através do Processo

n.º 061/2020, Pregão Presencial SRP n.º 025/2020, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços continuados, de locação de máquinas e equipamentos com operador/conductor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção urbana e recuperação em estradas vicinais e vias urbanas na cidade de Senador Guiomard/AC.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS.
Contratado: CETM – CONSTRUÇÃO E EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ n.º 28.279.895/0001-64.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato n.º 152/2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO, que será prorrogado de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2023.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 57, § 1º.

Assinam: Rosana Pereira da Silva e o Srº Francisco Arianos do Nascimento Filho, pela Contratante, e o Sr. Marcos Vinicius Menezes Maia de Almeida, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2023
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Decreto Federal n.º 7.892/13, e conforme o Pregão Presencial SRP n.º 010/2023, HOMOLOGADO pela Prefeitura de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP n.º 001/2024, referente a formação de registro de preço para fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Senador Guiomard/AC.
EMPRESA: EMPRESA: ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ N.º 40.409.720/0001-20, estabelecida na Via Chico Mendes, n.º 1906 – Triângulo Velho, na cidade de Rio Branco/AC – CEP: 69906-210, neste ato representado pelo Sr. Antônio Lazaro Bento da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 585.722.522-15. E-mail: bimtka@gmail.com, Contato: (68) 99217-2047/ 99941-3466. Dados Bancário: Banco do Brasil - Agência n.º 2713-8 – Conta Corrente n.º 26.237-4.

LOTE III - FILTROS E LUBRIFICANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESC.	MARCA
1	Filtros lubrificantes, veículos leves, motocicleta e caminhonete	UNID	R\$ 174.000,00	15,9%	MAHLE
2	Filtros lubrificantes, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus e van	UNID	R\$ 197.000,00	15,9%	MAHLE
3	Filtros lubrificantes, máquinas e equipamentos	UNID	R\$ 303.000,00	15,9%	MAHLE

EMPRESA: AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 45.756.455/0001-70, estabelecida na Rua Adolfo Barbosa Leite, n.º 533 - Bairro: Triângulo, na cidade de Rio Branco/AC – CEP: 69906-218, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 935.232.976-72 e RG n.º M6821620 SSP/MG. E-mail: graucenar.ac@gmail.com, Contato: (68) 992378949. Dados Bancário: Sicoob - Agência n.º 3325 – Conta Corrente n.º 151.721-0.

LOTE VII – VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN (PEÇAS E MÃO DE OBRA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESC/ VALOR UNIT
01	Fornecimento de Peças	VALOR	R\$ 1.100.000,00	16%
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	1320	R\$ 220,00

EMPRESA: RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ N.º 08.474.182/0001-44, estabelecida na Av. Nações Unidas, n.º 1579 – Bairro: 7 BEC, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.918-093, neste ato representado pelo Sr. Rafael Brito Sá, RG N.º 12402044 SSP/AC, CPF N.º 008.638.122-95. Email: rimautoacre@bol.com.br. Contato: (68) 3227-8580. Dados Bancário: Banco Santander - Agência n.º 3270 –

Conta Corrente nº 13000362-3.

LOTE VI - CAMINHONETES (PEÇAS E MÃO DE OBRA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESC/ VALOR UNIT
01	Fornecimento de Peças	VALOR	R\$ 330.000,00	16%
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	340	R\$ 160,00

EMPRESA: L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.392.972/0001-92 e inscrição estadual nº 01.001.256/001-15, estabelecida na Rodovia AC 01, Via Chico Mendes, Nº 1472 – Box 10 – Bairro: Triângulo, na Cidade de Rio Branco/AC – CEP: 69.906-210, telefone (68) 3223-1150, e-mail: financieiromultiac@gmail.com, neste ato representado pela Srª. Luciana Marques Pereira de Brito, inscrita no CPF nº 465.414.466-87 e RG nº 0284263 SSP/AC. Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência nº 0071 – Conta Corrente nº 31373-4.

LOTE VIII – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PEÇAS E MÃO DE OBRA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESC/ VALOR UNIT
01	Fornecimento de Peças	VALOR	R\$ 700.000,00	15,5%
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	900	R\$ 249,00

EMPRESA: MACIEL E MOREIRA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.326.056/0001-97, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 2709 – Sala 01, Bairro: Centro, na Cidade de Senador Guiomard/AC – CEP: 69.925-000, telefone (68) 99902-7013, e-mail: mam-bis1@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Vanderson Moreira Maciel, inscrito no CPF nº 878.651.732-53 e RG nº 371217 SSP/AC. Dados Bancários: Banco – Banco do Brasil – Agência nº 4026-6 – Conta Corrente nº 18776-3.

LOTE II - BATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESC.
1	Baterias	R\$ 144.000,00	16%

LOTE V – VEÍCULOS LEVES (PEÇAS E MÃO DE OBRA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESC/ VALOR UNIT
01	Fornecimento de Peças	VALOR	R\$ 190.000,00	15,8%
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	280	R\$ 150,00

EMPRESA: TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 01.447.827/0001-00 e Inscrição Estadual nº 01.003.515/001-42, estabelecida no Loteamento Iracema, Por do Sol, na Cidade de Epitaciolândia/AC – CEP: 69.934-000, telefone: (68) 3221-7934, neste ato representado pelo Sr. Ricardo da Silva Souza, inscrito no CPF nº 133.377.182-72 e RG nº 95829 SSP/AC. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil - Agência nº 071 – Conta nº 17121-2.

LOTE I - PNEUS, CÂMARA DE AR				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESC.	MARCA
1	Pneus	R\$ 1.650.000,00	15,8%	TRIANGLE
2	Câmara de ar	R\$ 103.000,00	15,8%	JAPURA

LOTE IV - MOTOCICLETAS (PEÇAS E MÃO DE OBRA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESC/ VALOR UNIT
01	Fornecimento de Peças	VALOR	R\$ 40.000,00	15,8%
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	150	R\$ 89,00

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, o Sr. Ricardo da Silva Souza, pela empresa TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS ME, o Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, pela empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, a Srª. Luciana Marques Pereira de Brito, pela empresa LM PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Vanderson Moreira Maciel, pela empresa MACIEL E MOREIRA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA, o Sr. Rafael Brito Sá, pela empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, o Sr. Antônio Lazaro Bento da Silva, pela empresa ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES – EIRELI.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção de Concha Acústica na praça central, no Município de Senador Guiomard/AC, conforme Convênio nº 928644/2022 - Ministério da Defesa – PCN.

A Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Srº Edson Martins de Siqueira Junior, Engenheiro do Município, inscrito no CREA N.º 21622D/AC, julgou os recursos e decidiu pela HABILITAÇÃO das licitantes 1) NARDINO PINHEIRO ENGENHARIA IMPORT. E EXPORT. LTDA – CNPJ: 23.864.271/0001-90; SOLUS ENGENHARIA CNPJ: 05.495.255/0001-96 e JURUA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 08.910.286/0001-54. A Comissão informa que dará continuidade ao Processo no dia 09 de janeiro de 2024, às 09h00min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Senador Guiomard - AC, 03 de janeiro de 2024.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CRECHE CRIANÇA FELIZ
TARAUACÁ – ANO LETIVO 2024

A Secretária Municipal de Educação de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas da creche Criança Feliz.

TÍTULO I

DOS CANDIDATOS

Art. 1º. Poderá se candidatar à vaga para ingresso na Educação Infantil em unidade educativa de creche, a criança com idade até 4 (quatro) anos completos até o início do ano letivo, conforme data definida no Calendário Oficial da SEME.

TÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 2º. Terão prioridade os alunos já matriculados, de modo que as vagas atinentes ao presente edital, perfazem as vagas residuais, ou seja, não preenchidas pelos alunos advindos de outros níveis da Creche Criança Feliz e que possuem a matrícula automática.

§ 1º O aluno já pertencente a Creche e, portanto, com matrícula automática que desistir, abdicar, renunciar, não cumprir com os requisitos para atualização da matrícula ou que deixar de apresentar a documentação em tempo hábil terá sua matrícula cancelada e sua vaga preenchida pelos integrantes do Cadastro de Demanda Manifesta.

§ 2º As vagas disponíveis para a Creche Criança Feliz são:

MODALIDADE	VAGAS PARA SORTEIO	VAGAS PCD'S	VAGAS BAIXA RENDA
BERÇÁRIO	8 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 01 - INTEGRAL	14 VAGAS	2 VAGAS	2 VAGAS
JARDIM 02 - INTEGRAL	12 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 03 - INTEGRAL	4 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 04 - INTEGRAL	SEM VAGAS	SEM VAGAS	SEM VAGAS
JARDIM 05 - INTEGRAL	SEM VAGAS	SEM VAGAS	SEM VAGAS
JARDIM 02 - PARCIAL (MANHÃ)	6 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 02 - PARCIAL (TARDE)	8 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 03 - PARCIAL (MANHÃ)	5 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 03 - PARCIAL (TARDE)	4 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 04 - PARCIAL (MANHÃ)	6 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 04 - PARCIAL (TARDE)	13 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 05 - PARCIAL (MANHÃ)	3 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA
JARDIM 05 - PARCIAL (TARDE)	10 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA

§ 3º Fica garantido, por fundamento legal, a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às Crianças com Deficiência e 10% (dez por cento) das vagas à criança de baixa renda, conforme tabela supra.

§ 4º Nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.764/2012 a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com

deficiência, para todos os efeitos legais e, portanto, faz jus as vagas pertencentes às cotas de pessoas com deficiência.

§ 5º A criança de baixa renda comprovará o seu status com declaração de inscrição em Programas Social Governamentais.

TÍTULO III

DAS ETAPAS

Art. 3º. O processo para preenchimento de vagas para a Creche Criança Feliz do município de Tarauacá para o ano letivo de 2024 será composto por três etapas, a saber:

- I. da inscrição;
- II. do sorteio;
- III. da matrícula.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Ficam abertas as inscrições de forma presencial na unidade educativa, referentes ao sorteio público para o provimento de vagas da Creche Criança Feliz do ano letivo de 2024, no período de 10 a 12 de janeiro de 2024, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 5º. Para processo de inscrição é necessário apresentar cópia de:

- I. certidão de Nascimento ou RG da criança;
- II. cartão do Auxílio Brasil, se for o caso;
- III. cópia do Laudo Médico da criança, dos pais ou do responsável com deficiência, se for o caso.

Art. 6º. A inscrição da criança deverá se adequar a faixa etária corresponde para cada modalidade, conforme abaixo:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA
BERÇÁRIO	1 ano e 6 meses
JARDIM 01	1 ano e 7 meses a 2 anos
JARDIM 02	2 anos e 1 mês a 2 anos e 6 meses
JARDIM 03	2 anos e 7 meses a 3 anos
JARDIM 04 e JARDIM 05	3 anos e 1 mês a 4 anos

CAPÍTULO II

DO SORTEIO

Art. 7º. O sorteio será realizado de forma presencial, no dia 19 de janeiro de 2024, às 9h, nas dependências da Creche Criança Feliz.

Art. 8º. O sorteio será realizado em sessão pública com a presença de representantes do Conselho Escolar da unidade educativa, bem como a participação da comunidade interessada.

Art. 9º. O sorteio será realizado da seguinte forma:

- I. Serão sorteados, em sua respectiva modalidade, as crianças que fazem jus a cota de 10% (dez por cento) para Pessoa com Deficiência;
- II. Serão sorteados, em sua respectiva modalidade, as crianças que fazem jus a cota de 10% (dez por cento) para crianças de baixa renda;
- III. Após sorteadas as vagas de cotas, serão integralizadas todas as fichas de inscrição, sem qualquer distinção, e serão sorteadas as vagas residuais;
- IV. Distribuídas todas as vagas da modalidade, o sorteio continuará até a última ficha de inscrição para a formação do Cadastro de Demanda Manifesta, conforme artigo 13 deste edital.

Parágrafo único. O Conselho Escolar deverá elaborar uma Ata após o sorteio, registrando as etapas deste processo.

Art. 10. Todo e qualquer recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Escolar, no prazo de até 24h, ou seja, 1 (um) dia útil após a realização do sorteio.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 11. Os pais ou responsáveis das crianças sorteadas e as com matrícula automática, serão convocados para efetivação das matrículas, na instituição, no período de 22 a 25 de janeiro de 2024, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

§ 1º. Caso a família não efetive a matrícula no prazo previsto, a criança perderá o direito à vaga.

§ 2º. A vaga em aberto deverá ser preenchida obedecendo a ordem de classificação da Demanda Manifesta, conforme Art. 13.

Art. 12. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são:

- I. 01 (uma) foto 3 x 4;
- II. cópia da Certidão de Nascimento;
- III. declaração de Vacinação em Dias (DVD);
- IV. cópia do comprovante de endereço, com CEP;
- V. cópia do Cartão do SUS;
- VI. cópia do NIS da criança (se houver);
- VII. se for o caso, cópia do CPF da mãe e/ou do responsável pela criança cadastrada no Programa Auxílio Brasil;
- VIII. se for o caso, cópia do Laudo Médico da com deficiência.

TÍTULO IV

DA DEMANDA MANIFESTA

Art. 13. As crianças não sorteadas deverão compor a Demanda Manifesta da unidade educativa, conforme critérios de prioridade assim estabelecidos, a seguir:

criança com deficiência, comprovada no ato da inscrição, com laudo

médico constando CID, bem como comprovante de endereço;

Criança cadastrada em programa social devidamente comprovado na inscrição;

Demais crianças inscritas.

Parágrafo único. Os critérios estabelecidos nos incisos I e II deverão ser devidamente comprovados no ato da inscrição da criança.

Art. 14. A unidade educativa deverá, impreterivelmente, encaminhar uma cópia da Demanda Manifesta para o Departamento de Gestão de Rede Escolar, após a conclusão do período de matrícula, visando gerar a Demanda Manifesta do Município, conforme critérios estabelecidos no Art. 13 deste edital.

Parágrafo único. A Demanda Manifesta deverá ser publicada no mural da Unidade educativa, bem como através dos meios digitais de comunicação disponíveis.

TÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA

Art. 15. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases de Educação, na pré-escola, as crianças devem ter carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

Parágrafo único. No turno parcial, o atendimento às crianças deve ser 4 (quatro) horas diárias, enquanto no turno integral, o atendimento deverá ser de 8 (oito) horas por dia.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A primeira reunião de pais será divulgada nas redes sociais e mural da unidade educativa.

Art. 17. O início do ano letivo de 2024 será definido pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado através dos meios de comunicação social e no mural da unidade educativa.

TÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 18. O presente edital será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

Parágrafo único. O presente edital deverá estar fixado em local visível ao público e em grupo digital escolar e mídias sociais: Página Oficial da Prefeitura de Tarauacá, mural da unidade e grupo de WhatsApp, Facebook ou Instagram, caso a unidade os utilize.

Tarauacá-Acre, 02 de janeiro de 2024.

Maria Lucicléia Nery de Lima

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 028/2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº 4.864/2023. QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 - PJ QUE FAZEM ENTRE SI, MUNICÍPIO DE TARAUCÁ-AC, CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 E A PESSOA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORIA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA DOM LUIS HERBST, CNPJ nº 48.555.775/0057-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 01/2021 cujo objeto é subsidiar financeiramente o tratamento, recuperação e reinserção social de pessoas dependentes de substâncias químicas psicoativas do sexo masculino, que necessitam de residência terapêutica, fora do município de Tarauacá/Ac em conformidade com o Processo nº 1.636/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2023 a 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57 da Lei 8.666/93 - inciso II. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Proj./Ativ.: 01.12.10.2317 – 3.3.90.39 – 500 – RP. CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 27/12/2023. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita / Contratante, pela empresa o Sr Herbert Heinrich Mattias Douteil / Contratada e testemunhas.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº 4.852/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 036/2022 - PJ QUE FAZEM ENTRE SI, MUNICÍPIO DE TARAUCÁ-AC, CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 E A PESSOA JURÍDICA GLOBAL TERCEIRIZE & COMERCIO LTDA, CNPJ nº 31.824.812/0001-85. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a

vigência do Contrato nº 036/2022 Contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando à futura e eventual contratação para prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2021 CPL, constante do Processo Nº 060/2021, em alusão ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – PROCESSO 1.328/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57 da Lei 8.666/93 - inciso II. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência para o período de 30/12/2023 a 30/12/2024. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Proj./Ativ.: 01.03.01.2.017 – 01.06.10.2.088 – 01.06.01.2.307 – 2.097 – 01.12.10.2087 – 03.19.10.1.040 – 33.90.39 – 500(RP) – 550 - 540 (FNDE). CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: referido termo não altera o valor unitário pactuado no Contrato Administrativo nº 036/2022 - PJ através da cláusula segunda. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE - O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE - Permanece inalterada as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 27/12/2023. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita / Contratante, pela empresa o Sr. José de Souza Santana Neto – Contratada e testemunhas.

validade de 12 meses, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Exoneração da Diretora de Divulgação Social da Secretaria de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Senhora JENNIFER MARIA RODRIGUES PINHEIRO do cargo de Diretora de Divulgação Social da Secretaria de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 02 de janeiro de 2024.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri”

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri:

Presidente – Emanuelle Silva de Freitas

1º Membro – Armando Menezes de Oliveira

2º Membro – Linágila Gadelha Ramalho

3º Membro – Clenio Jorge Rodrigues Monteiro

Art. 2º - O Presidente e o primeiro membro da comissão de licitação ora instituída ficam designados pregoeiros em observância ao disposto na lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 0034 de 28 de fevereiro de 2023

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076